

Estudo Técnico Preliminar 400/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00359616/2023-75

2. Descrição da necessidade

2.1. Objeto.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional de Planaltina (HRPL) e CAPS II Planaltina. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia.

LOTE 2 - REGIÃO NORTE: PLANALTINA	
Hospital Regional de Planaltina (HRPL)	Via W/L nº 04, Setor Hospitalar Oeste, área especial – Planaltina - DF
CAPS II Planaltina	Via W/L nº 04, Setor Hospitalar Oeste, área especial – Planaltina – DF

O serviço de fornecimento de alimentação é essencial ao funcionamento das Unidades de Saúde da SES/DF e faz parte do tratamento do paciente internado. A oferta de uma alimentação adequada, em qualidade e quantidade, de acordo com cada caso clínico é essencial para a dietoterapia (prescrição de dieta para fins específicos). Uma alimentação inadequada poderá colocar o paciente em risco de desnutrição e resultar em maior susceptibilidade a infecções, o que pode comprometer sua recuperação e aumentar o tempo e o custo da internação.

A interrupção da prestação do serviço impossibilita a internação dos pacientes, visto que não é possível manter pacientes internados sem fornecer a alimentação adequada, o que poderia acarretar danos irreparáveis ao tratamento dos pacientes, bem como ao andamento do serviço, inviabilizando o funcionamento da unidade hospitalar.

As unidades de saúde da SES/DF tem seus serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos para os pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e servidores, realizados por empresa terceirizada. Essa terceirização se deve ao fato de que a SES/DF não possui condições para a implantação de um serviço próprio de fornecimento de refeições que atenda a demanda da Rede de Saúde do DF.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação enquadra-se no Plano Distrital de Saúde - PDS 2024-2027, diretriz: Redes de Atenção à Saúde - Fortalecimento das Redes Temáticas de Atenção à Saúde e da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência do Distrito Federal a fim de promover o cuidado integral e contínuo da população, de forma Regionalizada, objetivo: Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência com foco nas linhas de cuidado e ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, ação orçamentária 10.306.6202.4227.0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR – REDE HOSPITALAR.

2.2. Normativos Vinculados.

Este Planejamento da Contratação foi elaborado à luz dos dispositivos legais:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

Decreto Distrital nº 36.520, de 28 de maio de 2015, que Estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração direta e indireta do Distrito Federal no âmbito do Distrito Federal;

Decreto Distrital nº 39.978, de 25 de julho de 2019, que dispõe sobre a contratação de serviços públicos sob o regime de execução indireta pela administração direta e indireta do Distrito Federal;

Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018, que estabelece que, em compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preços do mercado, no âmbito do Distrito Federal;

Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de Março de 2018, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Instrução Normativa DIVISA/SVS Nº 16, de 23 de maio de 2017, que aprova a atualização do anexo da Instrução Normativa nº 4, de 15 de dezembro de 2014, que aprovou o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação;

Acordo Coletivo de Trabalho SINTERC DF-GO x FENERC;

RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;

RDC nº 216, de 15 de setembro DE 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;

RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos;

RDC nº 503, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral;

Resolução CFN Nº 702/2021, que dispõe sobre o registro e cadastro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Nutricionistas e dá outras providências;

Resolução CFN nº 703/2021, que dispõe sobre a Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica de Pessoa Jurídica e o Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviços, expedidos pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas, para fins de comprovação de qualificação técnica por execução de serviços nas áreas de alimentação e nutrição, e dá outras providências.

Resolução CFN nº 729/2022, que dispõe sobre o registro e cadastro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Nutricionistas e dá outras providências.

2.3. Contratação Anterior.

Os contratos atualmente vigentes são o Contrato nº 35/2018 (Processo nº 00060-00393582/2018-81) e o Contrato nº 42366/2020 (Processo nº 00060-00393513/2018-77), os quais se encontram prorrogados em caráter excepcional, amparado pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, até 17/4/2024, sem possibilidade de nova prorrogação.

Há um processo de contratação regular em tramitação desde fevereiro de 2020 (Processo nº 00060-00081597/2020-13), cujo Pregão Eletrônico - PE nº 430/2021 foi publicado em dezembro de 2021. Contudo, antes da abertura das propostas, o pregão foi suspenso pelo TCDF, permanecendo suspenso por 10 meses. Após aprimoramento do termo de referência e edital conforme orientações do TCDF, a continuidade do PE nº 430/2021 foi liberada em outubro de 2022. Em seguida, houve a atualização da pesquisa de preços, possibilitando a republicação do edital em julho de 2023. Após alguns pedidos de impugnações e alterações do Edital em atendimento às solicitações, finalmente, as propostas foram abertas em 4/10/2023, contudo, neste mesmo dia, o PE nº 430/2021 foi suspenso por mandado de segurança da 3ª Vara de Fazenda Pública. Em 11/10/2023, o juiz indeferiu o pedido de

revogação do certame, sendo portanto autorizada a continuidade do processo licitatório. Atualmente, o pregão está em fase de análise das propostas e parecer técnico.

Em que pese o PE nº 430/2021 estar em andamento para a contratação de novas empresas, há possibilidade de que não seja concluído em tempo hábil até o término da vigência do atual contrato, tendo em vista a complexidade da análise das propostas e a Decisão nº 4281/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que determinou a continuidade do pregão eletrônico, condicionada ao encaminhamento dos resultados à análise da Corte de Contas antes da adjudicação e homologação dos resultados. Além disso, cabe destacar que o pregão eletrônico que resultou na contratação das atuais prestadoras de serviço (PE nº 314/2015) ocorreu em 2015, porém a homologação e a adjudicação dos resultados ocorreu apenas em 2018 (3 anos depois da seleção das empresas), após autorização do TCDF.

Diante disso, faz-se necessário realizar um **contrato emergencial** a fim de dar continuidade ao fornecimento de alimentação para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional de Planaltina (HRPL) e CAPS II Planaltina, por ser um serviço contínuo e essencial.

O presente ETP contempla as sugestões para o aprimoramento dos atuais contratos encaminhadas pelas chefias dos Núcleos de Nutrição e Dietética dos hospitais da rede, conforme consta no Processo nº 00060-00045308/2020-12. As sugestões contemplaram principalmente: inclusão de novos itens à lista de alimentos preparados e gêneros alimentícios; alteração do horário das refeições dos pacientes e servidores; inclusão da dieta anti-inflamatória e dieta de introdução alimentar; inclusão de descritivo de dietas enterais de sistema fechado e outros descritivos de alimentos para fins especiais; alteração da composição de algumas dietas; alterações do texto para melhor compreensão e para facilitar a fiscalização dos contratos, entre outros.

Também foram contempladas as orientações do Tribunal de Contas do Distrito Federal durante a realização do Pregão Eletrônico nº 430/2021 (Processo nº 00060-00081597/2020-13), realizado para contratação regular de empresas de alimentação hospitalar, bem como as alterações acatadas referentes aos pedidos de esclarecimentos e impugnações desse mesmo pregão.

Considerando as intercorrências vivenciadas na execução dos atuais contratos de fornecimento de alimentação nas Unidades de Saúde da SES/DF, destacamos:

- Grande número de descumprimentos contratuais mensais. Sugestão de solução: Incluir novo Índice de Medição de Resultados (IMR), o qual possibilite o pagamento conforme a qualidade do serviço prestado, com descontos na fatura proporcionais aos descumprimentos contratuais realizados pela empresa durante o mês.
- Morosidade na aplicação de penalidades. Sugestão de solução: dar agilidade ao trâmite interno da SES para aplicação de penalidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SES	Carolina Rebelo Gama
SES/SRSNO/HRPL/GAMAD	MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1.1. Quanto à vedação de contratação de empresa.

Conforme consta na Lei nº 14.133/2021, não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço:

- agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.1.2. Quanto à subcontratação.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Tal vedação corre ao encontro do entendimento de que o objeto do presente instrumento pode ser executado por apenas uma empresa, a qual detenha as condições técnicas mínimas já apresentadas.

Constituem motivo para rescisão do contrato a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato.

Nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e Lei Distrital nº 4611, de 2011, não será dado tratamento diferenciado por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Na presente contratação, não há possibilidade de realizar a Subcontratação Compulsória ou o estabelecimento de Cota Reservada, conforme estabelecido na parte final da redação do Art. 26, incisos II e III do §11 do Art. 27 e parte final da redação do inciso I do Art. 28, todos da Lei Distrital nº 4611, de 2011, pelos seguintes motivos:

Não será permitida a subcontratação compulsória em virtude da especificidade e complexidade do objeto, bem como da necessidade de padronização das refeições ofertadas. A empresa prestadora do serviço também deve garantir a qualidade higiênico-sanitária das refeições ofertadas em todas as etapas envolvidas na produção e distribuição das refeições. A subcontratação compulsória de empresas poderia aumentar o risco de despadrão e de contaminação microbiológica.

Em relação ao estabelecimento de cota reservada, não é possível manter duas empresas prestadoras de serviços em uma mesma unidade de saúde, em razão da impossibilidade de compartilhamento de um mesmo espaço físico (Unidade de Alimentação e Nutrição) por duas empresas, da indisponibilidade de espaços físicos diferentes para duas empresas e da falta de padronização do serviço prestado por duas empresas diferentes em uma mesma unidade de saúde.

Portanto, em virtude da impossibilidade de subdivisão de cada lote individualmente em duas cota-partes para reserva de cota à ME/EPP verifica-se a **inviabilidade de aplicação do benefício de cota para ME/EPP**.

4.1.3. Quanto à vistoria.

As empresas poderão vistoriar os locais onde os serviços serão prestados. Neste caso, deve preencher a Declaração de Vistoria (**Anexo I**). Caso a empresa não visite os locais, deverá apresentar declaração de que não realizou as vistorias - Declaração de Desistência de Visita Técnica (**Anexo II**).

O início da vistoria deverá ocorrer dentro das seguintes condições:

- A vistoria deverá ser realizada até 2 dias úteis antes da licitação e deverá ser agendada através do telefone do Núcleo de Nutrição e Dietética/HRPL: (61) 3449-5790 ou pelo e-mail: hrpl.nnd@saude.df.gov.br.
- O representante deverá assinar lista de presença, registrando-se civilmente. A hora de chegada para a vistoria e seu respectivo término será registrada pela SES-DF;
- O representante deverá deixar cópia de documento que comprove seu vínculo jurídico com a empresa; e
- Ao final da vistoria a SES-DF emitirá Termo em favor da empresa, circunstanciando o atendimento desta exigência. Este Termo deve ser apresentado na fase de habilitação, no momento em que for exigido. O custo da vistoria é por conta e risco da empresa, incluindo seus deslocamentos em veículo próprio aos locais vistoriados.

4.1.4. Qualificação Técnico-Operacional da empresa.

Visando garantir a qualidade e a eficiência na prestação do serviço, as empresas, para fins de habilitação, deverão apresentar atestado(s) de qualificação técnico-operacional, conforme previsto no art. 67 da Lei 14.133/2021, bem como atestado(s) de qualificação técnico-profissional em atendimento à Lei 14.133/2021 e à Resolução CFN nº 702/2021.

Para fins de comprovação da capacidade técnica, a empresa deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa prestado ou estar prestando o mesmo serviço em ambientes hospitalares e serviços de saúde, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera (m)-se compatível(eis) o (s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu no mínimo **50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de refeições por mês indicado para este lote**. Serão considerados atestados de capacidade técnica de serviços prestados apenas em hospitais e unidades de saúde. Será admitido somatório de atestados de capacidade técnica para comprovação de quantitativos mínimos, desde que a prestação dos serviços ocorra concomitantemente. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

A empresa poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Estudo Técnico Preliminar, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

4.1.5. Exigências de qualificação profissional.

Conforme RESOLUÇÃO CFN Nº 702, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, Da Obrigatoriedade do Registro, a pessoa jurídica com atividade-fim ou objeto social nas áreas da alimentação e nutrição humana, deverá registrar-se no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) com jurisdição no local de suas atividades.

Para fins de comprovação da responsabilidade técnica, conforme a resolução citada, a empresa deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando utilizada pela pessoa jurídica, deve ser acompanhada da Certidão de Registro e Regularidade (CRR) e, em caso de responsável técnico de unidade, da Certidão de Regularidade da Unidade (CRU).

A empresa deverá dispor de nutricionista habilitado que possua condições de efetiva assunção de responsabilidade técnica, para que possam exercer as atividades profissionais nas áreas de alimentação e nutrição humana.

O quadro técnico será dimensionado a partir dos parâmetros numéricos mínimos de referência indicados em normas próprias editadas pelo CFN ou CRN.

A Prova de Vínculo de Trabalho é o documento comprobatório da existência de relação jurídica formal entre a pessoa jurídica e pessoa física, podendo ser o registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato escrito de prestação de serviços sem vínculo empregatício e outros. Esta deverá ser entregue no momento da assinatura do contrato.

4.1.6. Área Parecerista.

Os pareceres técnicos serão emitidos por comissão a ser designada pelo Subsecretário de Atenção Integral à Saúde, composta por, pelo menos, 3 nutricionistas da GESNUT, 1 administrador e 1 contador, para a análise das propostas e dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras.

4.1.7. Justificativa de contratação de caráter continuado.

O serviço de fornecimento de alimentação é contínuo e essencial ao funcionamento das Unidades da Rede de Saúde da SES-DF e faz parte do tratamento do paciente internado. A oferta de uma alimentação adequada, em qualidade e quantidade de acordo com cada caso clínico, é essencial para a dietoterapia (prescrição de dieta para fins específicos).

Uma dieta equilibrada e saudável contribui para um estado nutricional adequado que, dentre outros fatores, colabora para reduzir o tempo de permanência no leito e, conseqüentemente, o custo da internação hospitalar, contribuindo também para a melhoria da saúde dos usuários assistidos.

A interrupção da prestação do serviço inviabiliza a internação dos pacientes, visto que não é possível manter pacientes internados sem fornecer a alimentação adequada, o que poderia acarretar danos irreparáveis ao tratamento dos pacientes, bem como ao andamento do serviço, inviabilizando o funcionamento da unidade hospitalar.

Destaca-se que os contratos atualmente vigentes são o Contrato nº 35/2018 (Processo nº 00060-00393582/2018-81) e o Contrato nº 42366/2020 (Processo nº 00060-00393513/2018-77), os quais se encontram prorrogados em caráter excepcional, amparado pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, até 17/4/2024, sem possibilidade de nova prorrogação.

Há um processo de contratação regular em tramitação desde fevereiro de 2020 (Processo nº 00060-00081597/2020-13), cujo Pregão Eletrônico - PE nº 430/2021 foi publicado em dezembro de 2021, contudo, antes da abertura das propostas, o pregão foi suspenso pelo TCDF, permanecendo suspenso por 10 meses. Após aprimoramento do termo de referência e edital conforme

orientações do TCDF, a continuidade do PE nº 430/2021 foi liberada em outubro de 2022. Em seguida, houve a atualização da pesquisa de preços, possibilitando a republicação do edital em julho de 2023. Após alguns pedidos de impugnações e alterações do Edital em atendimento às solicitações, finalmente, as propostas foram abertas em 4/10/2023, contudo, neste mesmo dia, o PE nº 430/2021 foi suspenso por mandado de segurança da 3ª Vara de Fazenda Pública. Em 11/10/2023 o juiz indeferiu o pedido, sendo portanto autorizada continuidade do processo licitatório. Atualmente, o pregão está em fase de análise das propostas e parecer técnico.

Em que pese o PE nº 430/2021 estar em andamento para a contratação de novas empresas, há possibilidade de que não seja concluído em tempo hábil até o término da vigência do atual contrato, tendo em vista a complexidade da análise das propostas e a Decisão nº 4281/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que determinou a continuidade do pregão eletrônico, condicionada ao encaminhamento dos resultados à análise da Corte de Contas antes da adjudicação e homologação dos resultados. Além disso, cabe lembrar que o pregão eletrônico que resultou na contratação das atuais prestadoras de serviço (PE nº 314/2015) ocorreu em 2015, porém a homologação e a adjudicação dos resultados ocorreu apenas em 2018 (3 anos depois da seleção das empresas), após autorização do TCDF.

Diante disso, faz-se necessário realizar um **contrato emergencial** a fim de dar continuidade ao fornecimento de alimentação para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados para o Hospital Regional de Planaltina (HRPL) e CAPS II Planaltina, por ser um serviço contínuo e essencial.

4.1.8. A formalização e vigência contratual.

Para a prestação dos serviços será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e da proposta de preços da PROPONENTE vencedora;

A Vigência do contrato terá validade de no máximo de 1 (um) ano, vedadas a prorrogação do contrato e a recontração de empresa já contratada, conforme o Art. 75 da Lei 14.133/2021.

4.1.9. Quanto à aplicação da Lei Distrital n.º 4079/2008.

A empresa contratada deverá observar a Lei Distrital n.º 4079/2008, que dispõe sobre a reserva de vagas para apenados em regime semi-aberto e egressos do sistema penitenciário nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra à Administração Pública do Distrito Federal

5. Levantamento de Mercado

Para o fornecimento de alimentação as possibilidades existentes para a prestação do serviço são:

1. Contratação de recursos humanos e aquisição de insumos, utensílios e equipamentos e preparo das refeições, gêneros alimentícios e dietas enterais pela própria SES/DF;
2. Terceirização da mão de obra e aquisição de insumos, utensílios e equipamentos e preparo das refeições, gêneros alimentícios e dietas enterais pela própria SES/DF;
3. Contratação de empresa para execução de todas as etapas da produção e fornecimento de alimentação.

A SES/DF não possui em seu quadro funcional profissionais habilitados essenciais para a execução de atividades relacionadas à manipulação de alimentos, tais como: chefe de cozinha, cozinheiro geral, cozinheiro dietética, auxiliar de cozinha geral e dietética, confeitiro, auxiliar de confeitaria, padeiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar operacional, copeiro, almoxarife, auxiliar de almoxarife, lactarista, entre outros. Há muitos anos, o fornecimento de alimentação hospitalar é feito por meio da contratação de empresas para execução do serviço que inclui aquisição de todas as matérias primas, mão de obra, utensílios e equipamentos necessários, pré-preparo, preparo e distribuição de todos os itens que compõem as refeições ao destinatário final.

Em relação aos insumos, ressalta-se que o preparo de refeições hospitalares possui uma complexidade diferente de outros serviços de alimentação não hospitalares, pois inclui diversas opções de dietas especiais e nutrição enteral. Seu preparo envolve centenas de ingredientes indicados às mais diversas condições de saúde. Assim, a aquisição individual de cada um deles, via licitação pública, associado à possibilidade de alguns itens restarem fracassados ou desertos, poderia resultar em riscos aos pacientes internados, uma vez que se trata de serviço ininterrupto e essencial ao funcionamento das Unidades de Saúde da SES/DF, ou até mesmo inviabilizar o fornecimento de alimentação.

Além disso, a SES/DF não possui os equipamentos, utensílios e mobiliários necessários para equipar as Unidades de Alimentação e Nutrição e Laboratórios de Nutrição Enteral para a implementação de um serviço próprio, sendo necessário investimento para aquisição de todos esses itens, além da necessidade de contratos de manutenção.

Atualmente, cabe às empresas contratadas equipar e manter todo o maquinário necessário para a prestação do serviço durante a vigência do contrato. No **Anexo III**, consta relação de equipamentos e utensílios mínimos sugeridos para a execução do serviço na unidade de alimentação e nutrição.

O fornecimento de serviço próprio envolveria, entre outros, a criação de todos os cargos supracitados necessários ao funcionamento de um serviço de alimentação, aquisição de todos os insumos, equipamentos, utensílios e transporte das refeições para outras Unidades de Saúde.

Cabe ressaltar que a SES/DF adquire fórmulas nutricionais para fins especiais (insumos) para o abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED) e fornecimento aos usuários para uso em domicílio, após a alta hospitalar. Não raro, mesmo iniciando os processos de aquisição em tempo hábil, ocorre desabastecimento de produtos, por atraso nas entregas por parte dos fornecedores, pregões eletrônicos restam fracassados ou desertos, acontecem atrasos na conclusão dos processos licitatórios por fatores que fogem ao controle da área técnica, entre outros. A aquisição de fórmulas especiais utilizadas nas unidades hospitalares ficaria sujeita a esses mesmos desafios, os quais atualmente são adquiridos pela empresa terceirizada.

Atualmente, os contratos vigentes são Contrato nº 35/2018 (Processo nº 00060-00393582/2018-81) e o Contrato nº 42366/2020 (Processo nº 00060-00393513/2018-77), os quais se encontram prorrogados em caráter excepcional, amparado pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, até 17/4/2024, sem possibilidade de nova prorrogação.

Ressaltamos ainda que diversos estados realizam a contratação de empresa terceirizada para o fornecimento de alimentação nos moldes utilizados no Distrito Federal, que inclui a execução de todas as etapas de preparo e fornecimento de alimentação pela empresa contratada.

Encontram-se, no **Anexo IV**, as planilhas de pesquisa de preços elaboradas pela Gerência de Pesquisa de Preços da SES/DF que estão válidas e serão utilizadas neste ETP:

Planilha de Custo SES/SUAG/DIAQ/GEPP DOC. SEI 108613224

Planilha de Custo SES/SUAG/DIAQ/GEPP DOC. SEI 108614325

Planilha de Custo SES/SUAG/DIAQ/GEPP DOC. SEI 108614710

Planilha de Custo SES/SUAG/DIAQ/GEPP DOC. SEI 108615295

São exemplos de empresas fornecedoras do serviço objeto do presente ETP, últimas contratadas da SES/DF:

- VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA;
- AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA;
- COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA;
- ISM GOMES DE MATTOS EIRELI.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O fornecimento de alimentação deverá contemplar: refeições e/ou dietas por via oral, alimentos preparados e gêneros alimentícios para complementos ou substituição de refeições, fórmulas industrializadas para nutrição enteral, suplementos, módulos de nutrientes, fórmulas infantis, fórmulas para erros inatos de metabolismo e materiais para a administração de nutrição enteral.

6.2. O serviço deverá ser composto por:

Refeições por via oral que deverão seguir os seguintes constitutivos:

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DAS REFEIÇÕES E PORCIONAMENTOS MÍNIMOS

1.1 DIETA FRACIONADA PARA PACIENTE

Dieta com ou sem alteração de consistência e/ou composição química, composta por seis refeições, destinada a pacientes internados na Rede de Saúde da SES-DF.

DESJEJUM

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Bebidas quentes OU Sucos	1 porção
Leite e preparações lácteas	1 porção
Pães e substitutos	1 porção
Manteiga e substitutos	1 porção
Frutas e substitutos	1 porção

COLAÇÃO

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
SUCOS OU frutas e substitutos	1 porção

ALMOÇO E JANTAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Salada com hortaliça A e hortaliça B com ou sem hortaliça C, COM tomate, com ou sem leguminosa, com ou sem fruta, com ou sem massa, COM 1 sachê de 4 ou 5ml de azeite de oliva extra virgem e 1 sachê de 4 ou 5 ml de vinagre ou limão OU Sopa de hortaliças A, B e/ou C com ou sem leguminosa, com ou sem massa, com ou sem cereal, COM carne bovina (20%) ou de ave (20%) ou proteína de soja (20%)	100 g 200 ml
Carnes	1 porção
Guarnições	1 porção
Arroz tipo extra preparado OU arroz tipo 1 preparado OU arroz integral preparado	150 g
Feijão tipo 1 preparado (carioca, preto, mulatinho ou roxinho)	100 g
Frutas e substitutos (exceto coquetéis) OU Sobremesas	1 porção

Sucos	1 porção
-------	----------

MERENDA E CEIA

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Bebidas quentes OU leite e preparações lácteas OU sucos OU frutas e substitutos	1 porção
Pães e substitutos	1 porção
Manteiga e substitutos OU Ovo cozido ou mexido OU Queijo minas, muçarela ou ricota	1 porção 1 unidade 40 g

1.2. DIETA FRACIONADA ANTI-INFLAMATÓRIA PARA PACIENTE

Dieta com ou sem alteração de consistência e/ou composição química, composta de seis refeições, contendo alimentos ricos em ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, compostos bioativos e antioxidantes, além de moderado a baixo índice glicêmico e compostos anti-inflamatórios. É restrita em alimentos processados, óleo de soja, açúcar, adoçante, carne vermelha e farinha branca, destinada a pacientes internados na Rede de Saúde da SES-DF.

DESJEJUM

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Bebidas quentes	1 porção DIETA ANTI-INFLAMATÓRIA
Sucos	1 porção DIETA ANTI-INFLAMATÓRIA
Pães e substitutos OU Banana da terra cozida ou grelhada OU Mandioca cozida OU batata doce OU Cará cozido	1 porção dieta ANTI-INFLAMATÓRIA 100 g 100 g
Manteiga e substitutos	1 porção DIETA ANTI-INFLAMATÓRIA
Frutas e substitutos	1 porção
	1 unidade

Ovo cozido OU	1 unidade 140 a 180 g (1 unidade)
Ovo Mexido no azeite com açafrão OU	300 ml
Iogurte natural sem lactose OU coalhada preparada sem lactose OU	
Vitamina de frutas preparada com leite pasteurizado integral sem lactose	

COLAÇÃO

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Frutas e substitutos	1 porção
Castanha de caju OU Castanha do Brasil OU Amêndoas	30 g

ALMOÇO E JANTAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Shot digestivo (água, beterraba, abacaxi e gengibre) NO ALMOÇO OU Shot anti-inflamatório (vinagre de maçã, cenoura, suco de laranja 100%, canela em pó) NO JANTAR	50 ml
Salada com hortaliça A e hortaliça B com ou sem hortaliça C, com tomate, com ou sem leguminosa, COM 1 sachê de 4 ou 5 ml de azeite de oliva extravirgem puro e vinagre ou limão OU Sopa de hortaliças A, B e/ou C com ou sem leguminosa (sem alimento proteico)	100 g 200 ml
Carnes	1 porção DIETA ANTI-INFLAMATÓRIA
Hortaliças A, B cozidos no vapor ou refogados ou assados (repolho com cenoura ralados refogados OU brócolis cozido no vapor OU Couve refogada OU Couve-flor OU repolho refogado OU abobrinha refogada OU berinjela assada com orégano) OU batata doce OU Cará OU Inhame OU batata inglesa OU milho (grãos) OU cozidos ou assados ou grelhados OU Purê de banana da terra (feito com água) OU purê de abóbora (feito com água)	100 g
Arroz integral preparado	150 g
Feijão tipo 1 preparado (carioca, preto, mulatinho ou roxinho) ou grão de bico cozido com ervas	100 g

Frutas e substitutos (exceto creme de frutas e coquetel de frutas)	1 porção
--	----------

MERENDA E CEIA

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Shot antioxidante (água, suco de limão 100%, maçã, açafrão e mel) SOMENTE NA MERENDA	50 ml
Bebidas quentes OU frutas e substitutos	1 porção
Manteiga e substitutos	1 porção
Ovo cozido OU mexido com açafrão	1 unidade
OU	100 g
Mandioca cozida OU Banana da terra cozida OU milho cozido	140 a 180 g (1 unidade)
OU	300 ml
Iogurte natural sem lactose OU coalhada preparada sem lactose OU	
Vitamina de frutas preparada com leite pasteurizado integral sem lactose	

1.3 DIETA FRACIONADA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO PARA PACIENTE

Dieta com ou sem alteração de consistência e/ou composição química, composta por seis refeições, destinada a pacientes internados na Rede de Saúde da SES-DF.

DESJEJUM

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Bebidas quentes OU sucos OU leite e preparações lácteas	1 porção
Pães e substitutos	1 porção
Manteiga e substitutos	1 porção
Frutas e substitutos	1 porção

COLAÇÃO

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Sucos OU frutas e substitutos	1 porção

ALMOÇO E JANTAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Salada com hortaliça A e hortaliça B com ou sem hortaliça C, COM tomate, com ou sem leguminosa, com ou sem fruta, com ou sem massa, COM 1 sachê de 4 ou 5 ml de azeite de oliva extra virgem e 1 sachê de 4 ou 5 ml de vinagre ou limão OU Sopa de hortaliças A, B e/ou C com ou sem leguminosa, com ou sem massa, com ou sem cereal, COM carne bovina (20%) ou de ave (20%) ou proteína de soja (20%)	60 g 120 ml
Carnes	1 porção para DIETA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO
Guarnições	1 porção para dieta COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO
Arroz tipo extra preparado OU arroz tipo 1 preparado OU arroz integral preparado	100 g
Feijão tipo 1 preparado (carioca, preto, mulatinho ou roxinho)	60 g
Frutas e substitutos OU Sobremesas	1 porção 1 porção para DIETA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO
Sucos	1 porção

MERENDA E CEIA

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Bebidas quentes OU leite e preparações lácteas OU sucos OU frutas e substitutos	1 porção
Pães, biscoito e substitutos	1 porção
Manteiga e substitutos OU Ovo cozido ou mexido OU Queijo minas, muçarela ou ricota	1 porção 1 unidade 40 g

1.4 DIETA PARA INTRODUÇÃO ALIMENTAR PARA PACIENTE

Dieta com consistência de papa amassada, sem a utilização de peneiras e liquidificadores, sem adição de sal de cozinha, composta de cinco refeições, destinada a pacientes que estejam em fase de introdução de alimentação complementar internados na Rede de Saúde da SES-DF.

COLAÇÃO, MERENDA E CEIA

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Frutas e substitutos (APENAS FRUTAS) amassada	1 porção

ALMOÇO E JANTAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
1 sachê de 4 ou 5 ml de azeite de oliva extra virgem	--
Carne bovina sem osso moída ou ave sem osso desfiada OU Ovo cozido	40 g 1 unidade
Papa 1: Hortaliça A, B OU C	40 g
Papa 2: Hortaliça A, B OU C	40 g
Arroz tipo extra preparado papa OU arroz tipo 1 preparado papa OU arroz integral preparado papa OU macarrão cozido	40 g
Feijão tipo 1 preparado papa (carioca, preto, mulatinho ou roxinho) OU grão de bico papa OU lentilha papa OU ervilha papa	40 g

1.5. DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE

Dieta de consistência líquida, com ou sem alteração de composição química, composta de seis refeições para os pacientes internados na Rede de Saúde da SES-DF.

DESJEJUM

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Leite (de qualquer um dos tipos descritos no quadro de leite e preparações lácteas) caramelizado OU com canela OU com achocolatado à 8% OU com café OU Chá de ervas ou frutas em infusão	300 ml
Leite e preparações lácteas (APENAS PREPARAÇÕES ACRESCIDAS DE FARINHAS VARIADAS)	1 porção DIETA LÍQUIDA
Creme de frutas	200 g

OU	300 ml
Coquetel de frutas	

COLAÇÃO

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Leite e preparações lácteas	1 porção DIETA LÍQUIDA
OU	200 g
Creme de frutas	

ALMOÇO E JANTAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Sopa de hortaliças A, B e C com ou sem leguminosa, com massa ou cereal, COM carne bovina (20%) ou de ave (20%) ou proteína de soja (20%)	500 ml
Azeite de oliva extra virgem	10 ml
Creme de frutas	200 g
OU	1 porção DIETA LÍQUIDA
Sobremesas	
Sucos	1 porção

MERENDA E CEIA

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Leite e preparações com leite	1 porção DIETA LÍQUIDA
OU	300 ml com 40 g de suplemento
Preparação láctea com suplemento alimentar indicado para a faixa etária do paciente, adicionado ou não de sacarose, com a presença de todos os macronutrientes em sua composição.	
Sucos	1 porção DIETA LÍQUIDA
OU	200 g
Creme de frutas	300 ml
OU	
Coquetel de frutas	

1.6. DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE:

Dieta sem alteração de consistência e com alteração de composição química, composta de três refeições, indicada para os acompanhantes de pacientes menores de 18 anos e maiores de 60 anos, acompanhantes de pacientes com deficiência e pacientes terminais, acompanhantes de parturientes durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, acompanhantes de pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva, que permaneçam com o paciente nas Unidades da Rede de Saúde 24 horas/dia.

DESJEJUM

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Bebidas Quentes	1 porção
Leite pasteurizado integral OU leite pasteurizado desnatado OU leite em pó integral à 15% OU leite em pó desnatado à 20% OU leite caramelizado OU leite com canela	200 ml
Pão doce OU pão francês OU pão integral OU pão de forma	50 g
Manteiga (com ou sem sal) OU creme vegetal (com ou sem sal)	10 g

ALMOÇO E JANTAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Salada com hortaliça A e hortaliça B com ou sem hortaliça C, COM tomate, com ou sem leguminosa, com ou sem fruta, com ou sem massa, COM 1 sachê de 4 ou 5ml de azeite de oliva extra virgem puro e 1 sachê de 4 ou 5ml de vinagre ou limão	100 g
Carnes	1 porção
Guarnições	1 porção
Arroz tipo extra preparado OU arroz tipo 1 preparado OU arroz integral preparado	150 g
Feijão tipo 1 preparado (carioca, preto, mulatinho ou roxinho)	100 g
Sucos	1 porção

1.7. DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE:

Dieta com ou sem alteração de consistência e/ou composição química, composta por seis refeições para acompanhantes gestantes ou que estejam amamentando ou portadores de Diabetes Mellitus e que permaneçam com o paciente na Unidade da Rede de Saúde da SES-DF por 24 horas/dia.

DESJEJUM

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO

Bebidas quentes	1 porção
Leite pasteurizado integral OU leite pasteurizado desnatado OU leite em pó integral à 15% OU leite em pó desnatado à 20% OU leite caramelizado OU leite com canela	200 ml
Pão doce OU pão francês OU pão integral OU pão de forma OU pães especiais	50 g
Manteiga (com ou sem sal)	10 g
OU	10 g
Creme vegetal (com ou sem sal)	
Frutas e substitutos	1 porção

COLAÇÃO

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Sucos OU frutas e substitutos	1 porção

ALMOÇO E JANTAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Salada com hortaliça A e hortaliça B com ou sem hortaliça C, COM tomate, com ou sem leguminosa, com ou sem fruta, com ou sem massa, COM 1 sachê de 4 ou 5ml de azeite de oliva extra virgem puro e 1 sachê de 4 ou 5 ml vinagre ou limão	100 g 200 ml
OU	
Sopa de hortaliças A, B e C com ou sem leguminosa, com ou sem massa, com ou sem cereal, COM carne bovina (20%) ou de ave (20%) ou proteína de soja (20%)	
Carnes	1 porção
Guarnições	1 porção
Arroz tipo extra preparado OU arroz tipo 1 preparado OU arroz integral preparado	150 g
Feijão tipo 1 preparado (carioca, preto, mulatinho ou roxinho)	100 g
Frutas e substitutos OU sobremesas	1 porção
Sucos	1 porção

MERENDA E CEIA

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Bebidas quentes OU leite e preparações lácteas OU suco OU frutas e substitutos	1 porção
Pães, biscoitos e substitutos	1 porção
Manteiga e substitutos	1 porção

1.8. REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDOR

Dieta sem alteração de consistência e/ou composição química destinada aos servidores quando em regime de plantão de 12 OU 18 horas, aos residentes médicos e não-médicos e aos internos.

DESJEJUM

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Bebidas quentes	1 porção
Leite pasteurizado integral OU leite pasteurizado desnatado OU leite em pó integral à 15% OU leite em pó desnatado à 20% OU leite caramelizado OU leite com canela OU Leite (de qualquer um dos tipos citados acima) para misturar com café em infusão	200 ml 150 ml
Pão doce OU pão francês OU pão integral OU pão de forma OU pães especiais	50 g
Manteiga (com ou sem sal) OU creme vegetal (com ou sem sal)	10 g
Frutas e substitutos	1 porção

ALMOÇO

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Salada com hortaliça A (2 tipos) e hortaliça B, com ou sem hortaliça C, com tomate, com ou sem leguminosa, com ou sem fruta, com ou sem massa, COM molho caseiro (à parte)	100 g
Carnes	1 porção
Guarnições	1 porção
Arroz tipo extra preparado OU arroz tipo 1 preparado OU arroz integral preparado	150 g
Feijão tipo 1 preparado (carioca, preto, mulatinho ou roxinho)	100 g

Frutas e Substitutos OU Sobremesas	1 porção
Sucos	1 porção

JANTAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Salada com hortalíça A (2 tipos) e hortalíça B, com ou sem hortalíça C, com tomate, com ou sem leguminosa, com ou sem fruta, com ou sem massa COM molho caseiro (à parte)	100 g
Sopa de hortalíças A, B e C com ou sem leguminosa, com ou sem massa, com ou sem cereal, COM carne bovina (20%) ou de ave (20%) ou proteína de soja (20%)	200 ml
Carnes	1 porção
Guarnições	1 porção
Arroz tipo extra preparado OU arroz tipo 1 preparado OU arroz integral preparado	150g
Feijão tipo 1 preparado (carioca, preto, mulatinho ou roxinho)	100g
Frutas e substitutos OU sobremesas	1 porção
Sucos	1 porção

CEIA

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS	PORÇÃO
Sopa de hortalíças A, B e/ou C com ou sem leguminosa, com ou sem massa, com ou sem cereal, COM carne bovina (20%) ou de ave (20%) ou proteína de soja (20%)	200 ml
Cachorro quente OU sanduíche de carne bovina OU de aves OU de hambúrguer OU de queijo OU de queijo e presunto COM ou SEM salada composto de:	1 unidade
Pão de forma OU pão integral OU pão de hambúrguer OU pão careca ou pão francês ou baguete	50g
COM	80g
Carne bovina ou aves ou hambúrguer de carne ou aves	40g
OU	40g
Presunto e queijo minas, muçarela ou ricota	1 unidade ou 50g
OU	10g
	50g

Queijo minas, muçarela ou ricota	1 unidade brotinho ou 200g
OU	250 g
Salsicha de frango ou suína	
COM ou SEM	
Manteiga OU creme vegetal	
COM ou SEM	
Salada de hortaliças A e B	
OU	
Pizza	
OU	
Torta salgada OU panqueca OU crepe recheado com carne bovina ou ave com ou sem queijo, ou ricota temperada ou queijo e presunto, com ou sem hortaliças, com molho à parte OU risoto de carne bovina ou ave ou carne suína, com ou sem hortaliças, com ou sem queijo, OU de hortaliças (2 ou mais), com queijo parmesão (à parte) OU macarrão ou nhoque com molho ao sugo, ou a bolonhesa, ou branco ou à base de queijo, com queijo parmesão (à parte) OU lasanha ou canelone ou rondelli, recheado com carne bovina ou ave com ou sem queijo, ou ricota temperada ou queijo e presunto, com ou sem hortaliças, com molho, com queijo parmesão (à parte)	
Bebidas quentes	1 porção
Frutas e substitutos	1 porção
Leite e preparações lácteas OU Sucos	1 porção

Com o intuito de facilitar o entendimento, os elementos constitutivos foram distribuídos nos quadros de “equivalentes” abaixo:

Quadro A2.1. Bebidas quentes.

BEBIDAS QUENTES		
BEBIDA	PORÇÃO	PORÇÃO DIETA ANTI-INFLAMATÓRIA
Café em infusão (pó 8%)	100 ml	50 ml
Chá de ervas ou frutas em infusão	200 ml	200 ml

Quadro A2.2. Leite e preparações lácteas.

LEITE E PREPARAÇÕES LÁCTEAS		
PREPARAÇÃO	PORÇÃO	PORÇÃO DIETA LÍQUIDA

Leite pasteurizado integral OU leite pasteurizado desnatado OU leite em pó integral OU leite em pó desnatado OU fórmula à base de soja integral em pó OU fórmula à base de soja light em pó OU leite de cabra OU leite reduzido ou sem lactose	200 ml	300 ml
Leite (de qualquer um dos tipos descritos acima) caramelizado OU com canela OU com achocolatado à 8% OU com café	200 ml	300 ml
Leite fermentado com lactobacilos	100g ou 1 unidade	200g ou 2 unidades
Iogurte natural integral OU iogurte natural desnatado	170g a 180g (1 unidade)	340g a 360g (2 unidades)
Iogurte de frutas integral OU iogurte de frutas desnatado OU iogurte dietético OU iogurte light OU iogurte à base de soja OU iogurte sem lactose	100g ou 1 unidade	200g ou 2 unidades
Vitamina de frutas preparada com leite pasteurizado integral OU leite pasteurizado desnatado OU leite em pó integral OU leite em pó desnatado OU fórmula à base de soja integral em pó OU fórmula à base de soja light em pó OU leite de cabra OU leite reduzido ou sem lactose COM ou SEM farinhas variadas	200 ml	300 ml
Milk shake (50% de sorvete dietético ou normal e 50% de qualquer um dos tipos de leite descritos acima)	200 ml	300 ml
Coalhada preparada COM leite pasteurizado integral OU leite pasteurizado desnatado OU leite em pó integral OU leite em pó desnatado OU fórmula à base de soja integral em pó OU fórmula à base de soja light em pó OU leite de cabra OU leite reduzido ou sem lactose	170g a 180g (1 unidade)	340g a 360g (2 unidades)
Mingau de farinhas variadas, preparado com leite pasteurizado integral, leite pasteurizado desnatado, leite em pó integral, leite em pó desnatado, fórmula à base de soja ou leite de cabra com açúcar ou adoçante artificial	200 ml	300 ml

Quadro A2.3. Pães e substitutos.

PÃES E SUBSTITUTOS		
ALIMENTO	PORÇÃO	PORÇÃO DIETA ANTI-INFLAMATÓRIA
Pão doce OU pão francês OU pão integral OU pão de forma OU pão de forma integral OU pães especiais OU pão de batata OU pão de leite OU pão careca	50g	NÃO SE APLICA
Biscoito doce OU biscoito água OU biscoito água e sal OU biscoito integral	35g ou 8 unidades	NÃO SE APLICA
Biscoito caseiro ou biscoito de polvilho ou peta ou broa	40g (ou 5 unidades)	NÃO SE APLICA

Torrada doce OU torrada salgada OU torrada integral	35g ou 3 unidades grandes (torrada industrializada) ou 6 fatias (torrada caseira)	NÃO SE APLICA
Pão de queijo OU Biscoito de queijo	80g ou 4 unidades médias	NÃO SE APLICA
Beiju	70g	50g
Cuscuz de milho	130g	100g
Bolos e salgados variados	70g	NÃO SE APLICA
Cereal matinal de milho COM ou SEM açúcar	50g	NÃO SE APLICA
Arroz doce ou canjica preparadas com leite pasteurizado integral OU leite pasteurizado desnatado OU leite em pó integral OU leite em pó desnatado OU fórmula à base de soja integral em pó OU fórmula à base de soja light em pó OU leite de cabra OU leite reduzido ou sem lactose	200 ml	NÃO SE APLICA
Granola	40g	60g (sem açúcar)
Milho cozido (espiga)	NÃO SE APLICA	100g

Quadro A2.4. Manteiga e substitutos.

MANTEIGA E SUBSTITUTOS		
GÊNERO ALIMENTÍCIO	PORÇÃO	PORÇÃO DIETA ANTI-INFLAMATÓRIA
Manteiga (com ou sem sal)	10g	10g
Creme vegetal (com ou sem sal)	10g	NÃO SE APLICA
Mel de abelha	15g	10g
Geléia comum ou dietética de sabores variados	15g	15g (sem açúcar ou com adoçante)

Quadro A2.5. Frutas e substitutos.

FRUTAS E SUBSTITUTOS	
ALIMENTO	PORÇÃO
Maça OU goiaba OU tangerina OU laranja OU caqui OU manga à francesa OU pêra	130g ou 1 unidade média

Banana	90g ou 1 unidade média
Mamão à francesa OU abacaxi à francesa OU melão à francesa OU morango OU uva OU melancia à francesa	130g
Melancia com casca e semente OU melão com casca	300g ou 1 fatia média
Salada de frutas	200g
Creme de frutas	200g
Coquetel de frutas	200 ml

Quadro A2.6. Sucos.

SUCOS			
BEBIDA	PORÇÃO	PORÇÃO DIETA LÍQUIDA	PORÇÃO DIETA ANTI-INFLAMATÓRIA
Suco natural de frutas 20% (limão, maracujá e tamarindo)	200 ml	300 ml	NÃO SE APLICA
Suco natural de frutas 100% (laranja)	200 ml	300 ml	NÃO SE APLICA
Suco natural de frutas 40% (demais frutas)	200 ml	300 ml	NÃO SE APLICA
Água de coco	200 ml	300 ml	NÃO SE APLICA
Suco verde natural de frutas 40% - maracujá, couve, maçã e gengibre OU caju, hortelã e gengibre OU pepino, abacaxi e gengibre OU couve, abacaxi, limão OU cenoura, laranja e gengibre OU couve, abacaxi, limão e gengibre	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	200 ml

Observação: quando o cardápio contemplar suco misto e uma das frutas for laranja, usar o suco de laranja com concentração a 100% e a outra fruta na diluição de 20% ou 40%, conforme o quadro acima.

Quadro A2.7. Carnes.

CARNES			
CARNE	PORÇÃO	PORÇÃO PARA DIETA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO	PORÇÃO DIETA ANTI-INFLAMATÓRIA
Bovina com osso	300g	-	NÃO SE APLICA

Bovina sem osso	150g	75g	NÃO SE APLICA
Ave com osso	220g	110g	200g
Ave sem osso	150g	75g	150g
Peixe filé	150g	75g	200g
Peixe em posta	200g	-	NÃO SE APLICA
Vísceras	150g	75 g	NÃO SE APLICA
Carne suína com osso	300g	-	NÃO SE APLICA
Carne suína sem osso	150g	-	NÃO SE APLICA
Omelete (de atum OU de manjerição e tomate)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	150g
Ovos cozidos ou mexidos no azeite com açafrão	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	3 unidades
Hambúrguer de grão de bico	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	200g

Quadro A2.8. Guarnições.

PREPARAÇÃO	PORÇÃO	PORÇÃO PARA DIETA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO
Hortalças A, B e/ou C refogadas OU grelhadas OU cozidas OU assadas OU purês OU suflês	100g	60g
Tortas	150g	90g
Massas	100g	60g
Pirão	150g	80g
Farofas	60g	40g
Polenta	100g	60g

Quadro A2.9. Sobremesas.

PREPARAÇÃO	PORÇÃO	PORÇÃO DIETA LÍQUIDA	PORÇÃO PARA DIETA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO
Doces industrializados (liquidificado ou não)	80 g	80 g	-
Doces caseiros (liquidificado ou não)	80 g	80 g	-
Tortas doces	90 g	-	-
Pudins	100 g	-	-
Doces folhados	90 g	-	-
Gelatina dietética ou não	100 g	100 g	60 g
Sagu COM ou SEM creme	100 g	-	60 g
Geleia caseira dietética ou não	-	100 g	-
Geleia de mocotó dietética ou não	-		60 g

A empresa deverá fornecer os seguintes alimentos preparados e gêneros alimentícios para complementos ou substituição de refeições:

ITEM	ALIMENTO PREPARADO/GENÊRO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE REQUISIÇÃO
1	Açúcar cristal	g
2	Água de coco	ml
3	Amido de milho	g
4	Azeite de oliva extra virgem	ml
5	Banana (qualquer variedade)	unidade média
6	Biscoito água ou água e sal ou doce	g
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml

8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml
9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml
11	Farelo de aveia	g
12	Gelatina dietética preparada	g
13	Gelatina preparada	g
14	Iogurte natural integral ou desnatado com ou sem lactose adoçado ou não	unidade
15	Leite em pó integral instantâneo	g
16	Leite pasteurizado integral	ml
17	Maçã	unidade média
18	Mamão	g
19	Manteiga com ou sem sal	g
20	Melancia à francesa	g
21	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou leite pasteurizado desnatado ou leite em pó integral ou leite em pó desnatado ou fórmula a base de soja integral em pó ou fórmula a base de soja light em pó com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml
22	Ovo mexido ou cozido ou frito	unidade
23	Picolé de frutas variadas	unidade
24	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.	g
25	Pão francês ou pão doce ou pão de forma ou pão integral com ou sem manteiga	porção de 50g
26	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g de manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)	unidade

27	Sanduíche de carne ou frango (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g de manteiga + 50g de carne ou frango)	unidade
28	Sorvete normal ou dietético	g
29	Sopa de legumes com carne ou frango (liquidificada ou não)	ml
30	Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml
31	Suco de fruta a 100%	ml
32	Laranja (qualquer variedade)	unidade média
33	Torrada doce ou salgada	g

A empresa deverá fornecer as fórmulas industrializadas para nutrição enteral, suplementos, módulos de nutrientes, fórmulas infantis, fórmulas para erros inatos de metabolismo, conforme os descritivos abaixo:

CÓDIGO (NOME GERAL)	DESCRIPTIVO	FORMA
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)		
FTNEA 01 (Padrão adulto) Código BR: 404944	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: fórmula polimérica, sem adição de sacarose, isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo); sem fibras; normocalórica (densidade energética entre 0,9 kcal por ml e 1,2 kcal por ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
FTNEA 02 (Padrão adulto com fibras) Código BR: 445958	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: sem adição de sacarose, isento de glúten; com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com fibras; normocalórica (densidade energética entre 0,9 kcal por ml e 1,2 kcal por ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e /ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitros).	LÍQUIDA

FTNEA 03 (Padrão adulto com fibras, sistema fechado) Código BR: 404426	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SISTEMA FECHADO). Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: sem adição de sacarose, isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com fibras; normocalórica (densidade energética entre 0,9 kcal por ml e 1,2 kcal por ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitro).	LÍQUIDA
FTNEA 04 (Hiperclórica) Código BR: 461709	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: sem adição de sacarose; isento de glúten; com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com ou sem fibras, hiperclórica (densidade energética maior ou igual a 1,5kcal/ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitros).	LÍQUIDA
FTNEA 05 (Hiperclórica, sistema fechado) Código BR: 404435	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SISTEMA FECHADO), Aplicação no âmbito da SES-DF. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: sem adição de sacarose; isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com ou sem fibras, hiperclórica (densidade energética maior ou igual a 1,5kcal/ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitro).	LÍQUIDA
FTNEA 06 (Hiperprotéico) Código BR: 404966	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: sem adição de sacarose, fibras, arginina e glutamina; isenta de lactose e glúten; com densidade energética a partir de 0,9 kcal por ml e hiperproteica (teor proteico	LÍQUIDA

	maior ou igual a 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitros).	
FTNEA 07 (Hiperprotéico, sistema fechado) Código BR: 404432	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SISTEMA FECHADO), Aplicação no âmbito da SES-DF. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: sem adição de sacarose; isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com ou sem fibras, hipercalórica (densidade energética maior ou igual a 1,2kcal/ml) e hiperprotéica (teor proteico maior ou igual a 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitro).	LÍQUIDA
FTNEA 08 (Semi-elementar) Código BR: 447099	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para pacientes com síndromes disabsortivas. Características Adicionais: fórmula oligomérica, isento de glúten, sem fibras, sem adição de sacarose, isenta de lactose, de densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal/ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total. Forma de apresentação: líquida (mililitros).	LÍQUIDA
FTNEA 09 (Semi-elementar, sistema fechado) Código BR: 405019	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SISTEMA FECHADO). Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para pacientes com distúrbios disabsortivos para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: fórmula oligomérica, isento de glúten, sem fibras, sem adição de sacarose, isenta de lactose, de densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal/ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 20% do valor energético total. Forma de apresentação: líquida.	LÍQUIDA
FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)		
FEA 10 (Hepatopatia) Código BR: 405013	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação de uso na SES-DF: indicada para pacientes hepatopatas em risco de encefalopatia hepática. Características Adicionais: hipossódica (quantidade de sódio inferior ou igual a 50mg/100 kcal), de densidade energética superior a 1,2 kcal por ml na diluição padrão e normoproteica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total). Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ

FEA 11 (Imunomoduladora) Código BR: 438115	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para pacientes imunossuprimidos. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, adicionada de nutrientes imunomoduladores, tais como: arginina e nucleotídeos, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo), com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal por ml, hiperprotéica (teor proteico maior ou igual a 20% do valor energético total). Forma de apresentação: pó.	PÓ
FEA 12 (Doença inflamatória intestinal) Código BR: 404934	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para pacientes portadores de doenças inflamatórias intestinais em fase ativa. Características Adicionais: fórmula polimérica, isento de lactose, isenta de glúten, com ou sem adição de sacarose, com adição de triglicerídeos de cadeia média, com ou sem fibras, densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal por ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total. Forma de apresentação: pó.	PÓ
FEA 13 (Nefropatia tratamento Conservador) Código BR: 435252	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: fórmula para pacientes com função renal comprometida, em tratamento conservador. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, densidade energética superior a 1,2 kcal por ml; quantidade de proteína inferior a 10% do valor energético total; teores menores ou iguais a 100mg de sódio e 150mg de potássio por 100kcal do alimento pronto para o consumo. Forma de apresentação: líquida (mililitros).	LÍQUIDA
FEA 14 (Nefropatia dialítico) Código BR: 404992	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para portadores de doença renal crônica em tratamento dialítico. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, densidade calórica maior ou igual a 1.5 kcal por ml e quantidade de proteína maior ou igual a 15% do valor energético total, isento de glúten, teores menores ou iguais a 100mg de sódio, 125mg de potássio e 60mg de fósforo por 100kcal do alimento pronto para o consumo. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA
FEA 15 (Lesão por pressão) Código BR: 435237	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para pacientes com lesões por pressão ou para cicatrização de feridas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, acrescido de arginina, alto teor de vitamina A (maior ou igual a 60 mcg RE por 100 kcal), vitamina C (maior ou igual a 4,6 mg por	LÍQUIDA

	100 kcal), vitamina E (maior ou igual a 1 mg por 100 kcal), zinco (maior ou igual a 0,7 mg por 100 kcal), cobre (maior ou igual a 90 mcg por 100 kcal) e selênio (maior ou igual a 3,4 mcg por 100 kcal), sem adição de sacarose, sem sabor, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 0,9 Kcal por ml, quantidade de proteína maior ou igual a 20% do valor energético total. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)		
FTNEI 16 (Padrão infantil 0 a 1 ano) Código BR: 432316	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. Aplicação âmbito da SES-DF: indicado para lactentes desde o nascimento, com necessidades calórica e proteica aumentadas. Características adicionais: à base de leite de vaca, densidade calórica maior ou igual a 1 kcal por ml. Sem adição de sacarose e isenta de glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
FTNEI 17 (Padrão infantil acima de 1 ano) Código BR: 464185	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para crianças menores de 10 anos de idade em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: fórmula polimérica, isenta de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo), com ou sem adição de sacarose, sem fibras, densidade energética maior que 1 kcal por ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
FTNEI 18 (Padrão infantil acima de 1 ano, sistema fechado) Código BR: 403904	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL (SISTEMA FECHADO). Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para crianças menores de 10 anos de idade em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Fórmula polimérica, isenta de glúten, com ou sem adição de açúcar, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo), densidade energética maior que 1 kcal por ml e proteína maior ou igual a 10% do valor energético total. Forma de apresentação: líquida (mililitro).	LÍQUIDA
FTNEI 19 (semi-elementar 1 a 10 anos) Código BR: 405985	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças menores de 10 anos de idade com síndromes disabsortivas.	PÓ

	Características Adicionais: fórmula hidrolisada (à base de peptídeos), com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, isenta de glúten, isenta de lactose, densidade energética maior ou igual a 1 kcal por ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10%% do valor energético total. Forma de apresentação: pó (gramas).	
FTNEI 20 (cetogênica) Código BR: 404934	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica. Características adicionais: proporção de 4 (quatro) gramas de gorduras para 1 (um) grama de carboidratos e proteínas. Isento de glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
SUPLEMENTOS (S)		
S 21 (Suplemento adulto padrão) Código BR: 436327	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas e/ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, com adição de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética entre 0,9 e 1,5 Kcal por ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
S 22 (Suplemento adulto padrão para controle glicêmico) Código BR: 404968	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para suplementação oral de indivíduos diabéticos quando desnutridos e/ou em risco nutricional. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, isento de glúten, sem adição de sacarose, acrescida de fibras solúveis isoladas ou associadas a fibras insolúveis, densidade energética maior ou igual a 0,9 Kcal por ml, quantidade de carboidratos menor que 50% do valor energético total do produto, com alto teor de gorduras monoinsaturadas - MUFAS (quantidade maior ou igual a 20% do valor energético total do produto), quantidade de proteína maior ou igual a 10% do valor energético total do produto. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA
S 23 (Suplemento adulto hipercalórico) Código BR: 404430	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 1,2 e menor ou igual a	LÍQUIDA

	1,9 Kcal por ml , quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total do produto. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	
S 24 (Suplemento adulto hipercalórico e hiperproteico sem sabor) Código BR: 436348	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas e proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica, com ou sem adição sacarose, com ou sem fibras, isenta de sabor, de densidade energética maior ou igual a 1,2, quantidade de proteínas maior ou igual a 20% do valor energético total do produto. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
S 25 (Suplemento para lesão por pressão) Código BR: 435237	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para suplementação oral de pacientes com lesões por pressão ou epidermólise bolhosa congênita. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, acrescido de arginina, alto teor de vitamina A (maior ou igual a 60 mcg RE por 100 kcal), vitamina C (maior ou igual a 4,6 mg por 100 kcal), vitamina E (maior ou igual a 1 mg por 100 kcal), zinco (maior ou igual a 0,7 mg por 100 kcal), cobre (maior ou igual a 90 mcg por 100 kcal) e selênio (maior ou igual a 3,4 mcg por 100 kcal), com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 0,9 Kcal por ml, quantidade de proteína maior ou igual a 20% do valor energético total, com sabor. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA
S 26 (Suplemento adulto hipercalórico e hiperproteico) Código BR: 404431	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas e proteicas aumentadas. Características Adicionais: adicionado ou não de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 1,5 por ml e quantidade de proteína maior ou igual a 20% do valor energético total. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA
S 27 (Suplemento infantil hipercalórico) Código BR: 444163	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para suplementação oral de crianças menores de 10 anos de idade desnutridas ou com necessidades calóricas e/ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, isento de glúten, com ou sem fibras, com adição de sacarose, densidade energética maior ou igual a 1,2 kcal por ml e quantidade de proteínas necessárias para atender a faixa etária a qual o produto se destina . Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA

MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)		
MN 28 (Módulo espessante à base amido de milho) Código BR: 403936	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças menores de 36 meses com disfagia. Características adicionais: espessante alimentar instantâneo à base de amido de milho modificado. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
MN 29 (Módulo espessante à base de gomas) Código BR: 437054	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S). Aplicação no âmbito da SES: indicado para pacientes maiores de 36 meses com disfagia. Características adicionais: espessante alimentar instantâneo à base de goma(s), sem adição de outro ingrediente para espessar. Produto final inodoro, insípido, homogêneo. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
MN 30 (Módulo de lipídeo à base de TCM) Código BR: 435201	MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para pacientes com necessidades calóricas aumentadas provenientes de lipídeos de fácil absorção. Características Adicionais: acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidantes. Forma de apresentação: líquido (mililitros).	LÍQUIDA
MN 31 (Módulo de lipídeo à base de TCM SEM AGE) Código BR: 435201	MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para pacientes com necessidades calóricas aumentadas provenientes de lipídeos de fácil absorção. Características Adicionais: acrescido de antioxidantes e SEM de ácidos graxos essenciais e . Forma de apresentação: líquido (mililitros).	LÍQUIDA
MN 32 (Módulo de proteínas) Código BR: 403935	MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para pacientes com necessidades protéicas elevadas. Características adicionais: composta por proteína intacta de origem animal e/ou vegetal, que atenda a quantidade de aminoácidos essenciais por grama de proteína conforme valores mínimos estabelecidos à proteína de referência. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
MN 33 (Módulo de carboidratos) Código BR: 403932	MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para pacientes com necessidades calóricas elevadas. Características	PÓ

	Adicionais: módulo exclusivo de maltodextrina, isento de sabor. Forma de apresentação: pó (gramas).	
MN 34 (Módulo de fibras solúveis e insolúveis) Código BR: 404750	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para regularização do trânsito gastrointestinal. Características Adicionais: composta por fibras solúveis e insolúveis. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
MN 35 (Módulo de fibras solúveis) Código BR: 404750	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL . Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para regularização do trânsito gastrointestinal e/ ou controle glicêmico. Características Adicionais: deverá conter pelo menos um tipo destas fibras (isoladas ou associadas entre si): fruto-oligossacarídeos (FOS) e/ ou inulina e/ ou polidextrose e/ ou pectina. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
MN 36 (Módulo de glutamina) Código BR: 403933	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para manutenção da integridade da mucosa intestinal. Características Adicionais: módulo exclusivo de glutamina. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
MN 37 (Módulo de probióticos) Código BR: 466491	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE PROBIÓTICOS. Aplicação no âmbito da SES: para melhora do funcionamento do trato gastrointestinal. Características Adicionais: suplementos à base de probióticos, com 4 a 6 cepas probióticas. Forma de Apresentação: pó (sachê).	SACHÊ
FÓRMULAS INFANTIS (FI)		
FI 38 (Prematuro) Código BR: 444377	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para recém-nascidos pré-termo (com menos de 37 semanas de idade gestacional), ou de alto risco que nasce prematuro de muito baixo peso (com menos de 34 semanas de idade gestacional) ou de muito baixo peso ao nascer (peso inferior a 1.500 gramas), ou aquele que nasce com ou logo após o nascimento e apresenta doença que necessita de tratamento intensivo. Características Adicionais: à base de leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, acrescida de LC-PUFAS. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
FI 39 (Fórmula láctea até 6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no	PÓ

meses) Código BR: 436337	âmbito da SES-DF: indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida. Características Adicionais: à base de leite de vaca com outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes até o sexto mês de vida, contendo DHA e/ou ARA, sem indicações dietoterápicas específicas. Forma de apresentação: pó (gramas).	
FI 40 (Fórmula láctea após 6 meses) Código BR: 442836	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação: indicada para lactentes maiores de 6 meses. Características Adicionais: à base de leite de vaca com outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, contendo DHA e/ou ARA, sem indicações dietoterápicas específicas. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
FI 41 (Fórmula de soja após 6 meses) Código BR: 432636	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA. Aplicação: indicada para lactentes maiores de 6 meses de idade, com intolerância/alergia ao leite de vaca ou erros inatos do metabolismo. Características Adicionais: fonte proteica proveniente da soja, sem adição de sacarose e isento glúten. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ
FI 42 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses) Código BR: 432316	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES: indicada para lactentes de 0 a 6 meses que necessitem de fibras prebióticas para um melhor funcionamento intestinal. Características Adicionais: isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos (frutooligossacarídeos -FOS e galactooligossacarídeos - GOS). Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
FI 43 (Fórmula para constipação acima de 6 meses) Código BR: 432316	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES: indicada para lactentes maiores de 6 meses de idade que necessitem de fibras prebióticas para um melhor funcionamento intestinal. Características Adicionais: isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos (frutooligossacarídeos -FOS e galactooligossacarídeos - GOS). Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
FI 44 (Anti-regurgitação) Código BR: 405978	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para lactentes de 0 a	PÓ

	12 meses, para reduzir episódios de regurgitação. Características Adicionais: com amido pré-gelatinizado ou gomas, isenta de sacarose e glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).	
FI 45 (Semi-elementar com lactose) Código BR: 434219	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia alimentar ao leite de vaca e/ou leite de soja e que não apresentem sintomatologia gastrointestinal. Características Adicionais: à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, sem adição de sacarose e frutose, isenta de glúten, com ou sem adição de prebióticos e com lactose. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
FI 46 (Semi-elementar sem lactose) Código BR: 435949	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia alimentar ao leite de vaca e/ou leite de soja. Características Adicionais: à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, sem adição de sacarose e frutose, isenta de glúten, com ou sem adição de prebióticos e isenta de lactose. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
FI 47 (Elementar) Código BR: 435254	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Aplicação no âmbito da SES: indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia ao leite de vaca e/ou leite de soja. Características Adicionais: fórmula à base de aminoácidos livres, sem adição de sacarose, isento de lactose e glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
FI 48 (Fórmula de nutrientes para neonatos) Código BR: 403959	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. Aplicação: indicada à suplementação nutricional de recém-nascidos de alto risco. Características Adicionais: composta de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, vitaminas e minerais, isenta de sacarose e glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ

FI 49 (Fórmula láctea sem lactose) Código BR: 453646	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância à lactose. Características: à base de leite de vaca, isenta de sacarose, lactose e glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ
FÓRMULA METABÓLICA (FM)		
FM 50 (Fenilcetonúria de 0 a 1 ano) Código BR: 410626	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de fenilcetonúria, Características Adicionais: isento de fenilalanina e lipídios, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ
FM 51 (Fenilcetonúria acima de 1 ano) Código BR: 410627	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: para crianças de 1 a 8 anos de idade portadoras de fenilcetonúria, Características Adicionais: isento de fenilalanina e lipídios, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ
FM 52 (Fenilcetonúria adolescentes e adultos) Código BR: 410628	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para crianças a partir de 8 anos de idade, adolescentes e adultos portadores de fenilcetonúria, Características Adicionais: isenta de fenilalanina e lipídios, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos, Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ
FM 53 (Acidemia metilmalônica ou propiônica 0 a 1 ano) Código BR: 404758	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica). Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ
FM 54 (Acidemia metilmalônica ou propiônica acima de 1 ano) Código BR: 404760	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), Características	PÓ

	Adicionais: Mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	
FM 55 (Tirosinemia 0 a 1 ano) Código BR: 404761	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de tirosinemia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de fenilalanina e tirosina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ
FM 56 (Tirosinemia acima de 1 ano) Código BR: 404762	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de tirosinemia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de fenilalanina e tirosina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ
FM 57 (Leucínose 0 a 1 ano) Código BR: 410618	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade portadoras de Leucínose (Doença do Xarope de Bordo na urina). Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina, isoleucina e valina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ
FM 58 (Leucínose acima de 1 ano) Código BR: 404756	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, portadoras de Leucínose (Doença do Xarope de Bordo na urina), Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina, isoleucina e valina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ
FM 59 (Homocistinúria 0 a 1 ano) Código BR: 410622	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade portadoras de homocistinúria. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ
FM 60 (Homocistinúria acima de 1 ano) Código BR: 410625	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ
		PÓ

FM 61 (Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano) Código BR: 404763	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de distúrbios do ciclo da uréia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais. Forma de Apresentação: pó (gramas).	
FM 62 (Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano) Código BR: 404764	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de distúrbios do ciclo da uréia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ
FM 63 (Hiperleucinemia 0 a 1 ano) Código BR: 404754	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS . Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de hiperleucinemia. Características adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ
FM 64 (Hiperleucinemia acima de 1 ano) Código BR: 404755	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de hiperleucinemia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ
FM 65 (Acidúria Glutárica 0 a 1 ano) Código BR: 410620	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de acidúria glutárica. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de lisina e baixo teor de triptofano. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ
FM 66 (Acidúria Glutárica acima de 1 ano) Código BR: 410621	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de acidúria glutárica. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de lisina e baixo teor de triptofano. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ

A empresa deverá fornecer equipos e frascos para a administração de nutrição enteral, conforme os descritivos abaixo:

PRODUTO	DESCRIPTIVO	UNIDADE
		un.

EG 01 Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional, sistema aberto Código BR: 462239	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico, de cor azul ou lilás translúcido, de comprimento mínimo de 120cm. Características: Estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxo tipo rolete que 270,9garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	
EG 02 Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional, sistema fechado Código BR: 462239	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional, dupla-via, para administração de água e nutrição enteral em sistema fechado. Material em PVC, atóxico, de cor azul ou lilás, translúcido, de comprimento mínimo de 120cm. Características: Estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com uma ponta compatível com a dieta em sistema fechado e outra ponta que possibilite a conexão no recipiente de água, sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxo tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	un.
EB 03 Equipo para Bomba de Infusão, sistema aberto Código BR: 465750	Equipo para administração de dieta por via enteral, compatível com as bombas de infusão utilizadas na SES-DF e de acordo com legislação vigente. Material em PVC, atóxico, de cor azul ou lilás translúcido. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	un.
EB 04 Equipo para Bomba de Infusão, sistema fechado Código BR: 465750	Equipo para administração de dieta por via enteral em sistema fechado, compatível com as bombas de infusão utilizadas na SES-DF, sistema fechado e legislação vigente. Material em PVC, atóxico, de cor azul ou lilás, translúcido. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	un.
F100 Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 100 ml Código BR: 395529	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, livre de BPA, translúcido, incolor. Tamanho /Capacidade de 100 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	un.
F300 Frasco para	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, livre de BPA, translúcido, incolor. Tamanho	un.

acondicionamento e administração de nutrição enteral de 300 ml Código BR: 395537	/Capacidade de 300 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	
F500 Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 500 ml Código BR: 395527	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, livre de BPA, translúcido, incolor. Tamanho /Capacidade de 500 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	un.

6.2. Justificativa da escolha:

O fornecimento de alimentação para pacientes internados, acompanhantes legalmente constituídos e servidores autorizados é um serviço ininterrupto e essencial ao funcionamento das Unidades de Saúde que possuem pacientes internados, já que a dietoterapia faz parte do tratamento, colaborando com a recuperação do estado de saúde do paciente, redução do tempo de internação hospitalar, cicatrização de feridas, preparo, pré-operatório e recuperação pós-operatória, recuperação ou manutenção do estado nutricional, compensação metabólica, etc. Além de incluir o fornecimento de refeições por via oral, o serviço também inclui o fornecimento de nutrição enteral, materiais para a administração de nutrição enteral e fórmulas infantis.

A SES/DF não possui em seu quadro funcional profissionais habilitados essenciais para a execução de atividades relacionadas à manipulação de alimentos, tais como: chefe de cozinha, cozinheiro geral, cozinheiro dietética, auxiliar de cozinha geral e dietética, confeitiro, auxiliar de confeitaria, padeiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar operacional, copeiro, almoxarife, auxiliar de almoxarife, lactarista, entre outros. Há muitos anos o fornecimento de alimentação hospitalar é feito por meio da contratação de empresas para execução do serviço que inclui aquisição de todas as matérias primas, mão de obra, utensílios e equipamentos necessários, pré-preparo, preparo e distribuição de todos os itens que compõem as refeições ao destinatário final.

Em relação aos insumos, ressalta-se que o preparo de refeições hospitalares possui uma complexidade diferente de outros serviços de alimentação não hospitalares, pois inclui diversas opções de dietas especiais e nutrição enteral. Seu preparo envolve centenas de ingredientes indicados às mais diversas condições de saúde. Assim, a aquisição individual de cada um deles, via licitação pública, associado à possibilidade de alguns itens restarem fracassados ou desertos, poderia resultar em riscos aos pacientes internados, uma vez que se trata de serviço ininterrupto e essencial ao funcionamento das Unidades de Saúde da SES/DF, ou até mesmo inviabilizar o fornecimento de alimentação.

Além disso, a SES/DF não possui os equipamentos, utensílios e mobiliários necessários para equipar as Unidades de Alimentação e Nutrição e Laboratórios de Nutrição Enteral para a implementação de um serviço próprio, sendo necessário investimento para aquisição de todos esses itens, além da necessidade de contratos de manutenção.

Atualmente, cabe às empresas contratadas equipar e manter todo o maquinário necessário para a prestação do serviço durante a vigência do contrato. No **Anexo III**, consta relação de equipamentos e utensílios mínimos sugeridos para a execução do serviço na unidade de alimentação e nutrição.

O fornecimento de serviço próprio envolveria, entre outros, a criação de todos os cargos supracitados necessários ao funcionamento de um serviço de alimentação, aquisição de todos os insumos, equipamentos, utensílios e transporte das refeições para outras Unidades de Saúde.

Cabe ressaltar que a SES/DF adquire fórmulas nutricionais para fins especiais (insumos) para o abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED) e fornecimento aos usuários para uso em domicílio, após a alta hospitalar. Não raro, mesmo iniciando os processos de aquisição em tempo hábil, ocorre desabastecimento de produtos, por atraso nas entregas por parte dos fornecedores, pregões eletrônicos restam fracassados ou desertos, acontecem atrasos na conclusão dos processos licitatórios por fatores que fogem ao controle da área técnica, entre outros. A aquisição de fórmulas especiais utilizadas nas unidades hospitalares ficaria sujeita a esses mesmos desafios, os quais atualmente são adquiridos pela empresa terceirizada.

Ante os apontamentos elencados no presente ETP, conclui-se pela continuidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação especialmente preparada para pacientes, acompanhantes legalmente constituídos e servidores autorizados.

Ademais, em que pese o PE nº 430/2021 estar em andamento para a contratação de novas empresas, há possibilidade de que não seja concluído em tempo hábil até o término da vigência dos atuais contratos, tendo em vista a complexidade da análise das

propostas e a Decisão nº 4281/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que determinou a continuidade do pregão eletrônico, condicionada ao encaminhamento dos resultados à análise da Corte de Contas antes da adjudicação e homologação dos resultados. Além disso, cabe lembrar que o pregão eletrônico que resultou na contratação das atuais prestadoras de serviço (PE nº 314/2015) ocorreu em 2015, porém a homologação e a adjudicação dos resultados ocorreram apenas em 2017 e 2018 (2 a 3 anos depois da seleção das empresas), após autorização do TCDF.

Diante da necessidade de encaminhamento do resultado do PE nº 430/2021 ao TCDF antes da homologação e adjudicação dos resultados, não é possível estimar a conclusão do procedimento licitatório, o qual está sendo conduzido pela Central de Compras da Diretoria de Aquisições da Subsecretaria de Compras.

6.3. Modo de execução (fluxo):

Após a formalização dos contratos, a GESNUT agendará reunião com os Núcleos de Nutrição e Dietética do HRPL, com a contratada e com a atual prestadora de serviços para elaboração de plano de ação de transição entre as empresas, com estabelecimento de data, troca de equipamentos, insumos, funcionários, entre outros. A contratação e transição entre as empresas deverá acontecer até 17/4/2024.

A alimentação é fornecida aos pacientes internados no Hospital Regional de Planaltina (HRPL) e CAPS II Planaltina, acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados. A equipe de saúde é responsável pelo monitoramento dos pacientes das unidades descritas no item 2 e pela elaboração dos mapas e requisições de dietas à empresa contratada.

O fornecimento de refeições e/ou nutrição enteral e fórmulas infantis para pacientes e refeições para acompanhantes se dará da seguinte forma:

6.3.1. CABERÁ AO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DA SES-DF

Solicitar, pelo sistema eletrônico ou por meio de impressos padronizados da SES-DF, as refeições e/ou gêneros alimentícios, prescritos pelo nutricionista da SES-DF, para o paciente internado e para o paciente em observação, da seguinte maneira:

1. O desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia serão solicitados em mapa específico para este fim, em 02 (duas) vias, especificando a Unidade de Saúde, a Clínica, o Tipo de dieta, as Refeições e as quantidades das mesmas;
2. As preparações e/ou produtos distribuídos pelo Lactário/ Unidade de Nutrição e Dietética (fórmulas industrializadas para terapia nutricional enteral e fórmulas infantis), deverão ser requisitados no formulário específico;
3. Deverão ser solicitados no formulário Requisição Extra de Alimentos: Refeição para paciente admitido após entrega do Mapa de Dietas; Alimentos da lista de "alimentos preparados e gêneros alimentícios para complementos de refeições" especificando a Unidade da Rede de Saúde, a Clínica, o Tipo de dieta, as Refeições e as Quantidades das mesmas;
4. Caso o paciente esteja impossibilitado de receber a refeição durante o período definido para a distribuição, poderão ser requisitadas colação, a merenda e a ceia em Requisição Extra de Alimentos;

Solicitar, pelo sistema eletrônico ou por meio de impressos padronizados da SESDF, as refeições a que fazem jus os acompanhantes de pacientes internados, da seguinte forma:

1. O desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia serão solicitados em mapa específico para este fim, em 02 (duas) vias, especificando a Unidade da Rede Hospitalar, a Clínica, o Tipo de dieta, as Refeições e as Quantidades das mesmas;

6.3.2. CABERÁ AO NUTRICIONISTA DA SES-DF

Conferir e assinar os impressos preenchidos pelo Técnico em Nutrição da SES-DF, com as solicitações de refeições e/ou gêneros alimentícios para o paciente internado, para o paciente em observação e para o acompanhante do paciente internado.

6.3.3. CABERÁ À CHEFIA DO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Realizar, pela manhã e pela tarde, o levantamento das refeições e gêneros alimentícios requisitados para pacientes internados, pacientes em observação e acompanhantes.

O fornecimento de refeições para os servidores se dará da seguinte forma:

À Chefia imediata de cada servidor caberá:

Enviar ao Núcleo de Controle de Escalas ou setor correspondente, a escala de serviço mensal, para que os servidores que tenham direito a refeições sejam incluídos nas listagens diárias do Refeitório;

Emitir expediente carimbado e assinado, contendo o nome do servidor, matrícula e setor para autorizar refeição no Refeitório no caso de servidores que estejam dobrando ou trocando escala por necessidade de serviço;

1. O expediente mencionado no item acima deverá ser entregue ao Núcleo de Controle de Escalas ou setor correspondente, em tempo hábil para que o servidor seja incluído na listagem do Refeitório.

A Chefia imediata que autorizar indevidamente refeições ficará com o dever de restituir o valor das mesmas à SES-DF.

Na ausência da Chefia imediata, ficará a cargo da Chefia de Equipe na área de saúde e do Plantão Administrativo na área administrativa a competência para autorização de refeições referente à dobra de escala e troca de plantão por necessidade de serviço.

Será obrigatório o uso do crachá no momento da assinatura na listagem diária do Refeitório, antes do servidor realizar a refeição, sendo proibido repassar a refeição a terceiros, bem como assinar por outro servidor.

6.3.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.3.4.1. CABERÁ À CONTRATADA

- Elaborar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), dos setores e fornecimentos executados pela(s) empresa(s) contratada(s), conforme o estipulado pela Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (RDC nº 306 de 07 de Dezembro de 2004) e a Resolução CONAMA (358 de 29 de Abril de 2005) e outras que substituírem ou complementarem as vigentes. O PGRSS deverá ser elaborado especificamente para cada unidade da rede de saúde. O mesmo deverá ser apresentado e aprovado pela Comissão de Resíduo de Serviços de Saúde da respectiva Unidade;
- Cumprir a Legislação Brasileira, implantando as Boas Práticas de Manipulação e o sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC;
- Elaborar e manter atualizados o Manual de Boas Práticas de Produção e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) da Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN, de acordo com a legislação vigente, apresentando-os ao NND em um prazo máximo de 30 dias, a partir do início da execução do Contrato;
- Fornecer somente gêneros alimentícios registrados nos Órgãos Competentes de acordo com o padrão de identidade e qualidade do produto;
- Utilizar gêneros alimentícios e produtos sanitizantes devidamente registrados nos órgãos competentes;
- Substituir, imediatamente, gêneros alimentícios ou outros materiais fora das especificações de qualidade exigidas pela SES-DF;
- Manter todas as instalações, áreas de trabalho, material de preparo e distribuição de alimentos em perfeito estado de limpeza, sanitização e desinfecção, utilizando produtos eficazes e registrados nos órgãos competentes;
- Proceder mensalmente o controle do nível de contaminação ambiental (superfícies, utensílios e equipamentos), seguindo legislações vigentes e/ou pareceres técnicos elaborados pela Gerência de Serviços de Nutrição e/ou Órgão de Vigilância Sanitária do Distrito Federal;
- Realizar semestralmente a análise de “swab” de mãos de 10% dos colaboradores envolvidos na manipulação das refeições, fórmulas infantis e fórmulas enterais.
- Assegurar condições de controle de avaliação microbiológica (coletar contraprova) de todas as refeições, Nutrição Enteral e Fórmulas Infantis manipuladas, conforme legislações vigentes e pareceres técnicos elaborados pela Gerência de Serviços de Nutrição e/ou Órgão de Vigilância Sanitária do Distrito Federal;
- Prover os equipamentos, materiais permanentes, utensílios, vidrarias, louças e quaisquer outros insumos necessários à perfeita execução do objeto contratado, pertencentes às áreas de produção, refeitório, copas, lactário e/ou Unidade de Nutrição e Dietética em complemento aos de propriedade da Unidade de Hospitalar, substituindo imediatamente os que não estiverem em condições adequadas para uso. As relações de Equipamentos e Utensílios mínimos do Anexo III são sugestivas, devendo a empresa(s) contratada(s) avaliar eventuais itens complementares e assumir total responsabilidade pela boa execução do Contrato;
- Caberá à empresa(s) contratada(s) arcar com todos os ônus referentes à instalação dos materiais citados no item acima pertencentes a todas as áreas relacionadas;
- Os equipamentos e utensílios pertencentes à carga patrimonial da SES-DF que estejam em condições de uso serão colocados à disposição da CONTRATADA durante a vigência do Contrato e poderão ser vistoriados por ocasião da visita técnica;
- Fornecer alimentos e refeições a pacientes, acompanhantes e servidores em recipientes (copos, garrafas, jarras para água, suco e leite, bandejas, sopeiras, legumeiras, pratos, tigelas e xícaras) de vidro, polipropileno de cor clara, aço inoxidável ou louça e talheres em aço inoxidável adequados aos tipos de preparações. Os recipientes deverão possuir tampas adequadas para manutenção da temperatura do alimento, devendo estes serem compatíveis com o fornecimento de alimentos conforme per capita estabelecidos no presente ETP. Os recipientes e utensílios utilizados na distribuição de refeições, nutrição enteral e fórmulas infantis deverão ser previamente aprovados pelo NND;
- Fornecer alimentos e refeições em utensílios (legumeira, prato, bandeja, copo, talheres e guardanapos) descartáveis (livres de BPA), resistentes, adequados à manutenção de temperatura e com selo da ABNT, nas refeições transportadas e aos pacientes portadores de moléstias infectocontagiosas, pacientes do Pronto Socorro, Unidade de Terapia Intensiva, queimados, transplantados, pacientes em isolamento, em Quimioterapia, em diálise (hemodiálise e diálise peritoneal),

pacientes sob escolta, pacientes psiquiátricos e seus acompanhantes. Os recipientes deverão possuir tampas transparentes e adequadas para manutenção da temperatura do alimento, devendo estes serem compatíveis para o fornecimento de alimentos conforme per capita estabelecidos no presente ETP. Os recipientes e utensílios utilizados na distribuição de refeições deverão ser previamente aprovados pelo NND, conforme Formulário constante no **Anexo V**;

- Fornecer copos e canudos biodegradáveis, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 6.266 de 29/01/2019;
- Fornecer os talheres para pacientes e acompanhantes acondicionados em sacos plásticos atóxicos, incluindo guardanapo e palito. As clínicas pediátricas e psiquiátricas não deverão receber palitos;
- Fornecer alimentos utilizando utensílios adequados à condição clínica dos pacientes internados;
- Fornecer refeições acondicionadas em recipientes próprios e individualizados, em bandejas de alta resistência e durabilidade. Aos pacientes portadores de moléstias infectocontagiosas, pacientes do Pronto Socorro, Unidade de Terapia Intensiva, queimados, transplantados, pacientes em isolamento, em Quimioterapia, em diálise (hemodiálise e diálise peritoneal), pacientes sob escolta, pacientes psiquiátricos e sempre que solicitadas pelo NND, as refeições deverão ser acondicionadas em bandejas descartáveis e legumeiras descartáveis (livres de BPA), de material resistente, adequados à manutenção de temperatura, com divisão de compartimentos e com o selo da ABNT. Os recipientes e utensílios utilizados na distribuição de refeições deverão ser previamente aprovados pelo NND, conforme Formulário constante no **Anexo V**;
- Fornecer garrafa com água filtrada (um litro) e copo para cada paciente e para cada acompanhante, em cada período (manhã, tarde, noite) e sempre que solicitado pela SES-DF. Para os pacientes portadores de moléstias infectocontagiosas, pacientes de Pronto Socorro, pacientes de Unidades de Transplantados, Unidade de Terapia Intensiva, Queimados, em diálise (hemodiálise e diálise peritoneal) e em quimioterapia, pacientes sob escolta e pacientes psiquiátricos, para as unidades dos CAPs e demais unidades que recebem refeições transportadas fornecer 1 litro de água por paciente e para cada acompanhante, em cada período, em recipientes descartáveis (livres de BPA) com tampa, acompanhados de copos descartáveis (livres de BPA), ambos com selo da ABNT;
- Manter a qualidade e o custo dos serviços durante a execução de obras necessárias nas dependências destinadas à empresa (s) contratada(s) (refeitório, copas, lactário e/ou Unidade de Nutrição e Dietética). Durante a execução de obras ou situações excepcionais que impossibilitem a utilização da estrutura física da Unidade de Alimentação e Nutrição das Unidades de Saúde, a empresa (s) contratada (s) deverá, sob sua responsabilidade, mediante aprovação e supervisão da SES-DF, dar continuidade ao serviço, mantendo o mesmo padrão de qualidade e cumprindo as legislações vigentes;
- Distribuir refeições e alimentos com meios próprios, de forma que sejam servidos garantindo a boa apresentação;
- Possuir sistemas compostos por carros e/ou recipientes com sistema de manutenção de temperatura (isotérmicos) para transporte e distribuição de refeições adequados para a estrutura de cada unidade hospitalar. Os sistemas deverão ser previamente aprovados pelo NND;
- Fornecer toalhas de mesa para refeitórios com cobre manchas sobre a toalha ou toalhas de mesa para refeitórios com jogos americanos descartáveis ou de material resistente e de fácil higienização sobre a toalha, além de guardanapos de papel em ambos os casos. As toalhas de mesa, os cobres manchas e os jogos americanos deverão ser substituídos em caso de sujidades, garantindo a higiene;
- Fornecer as refeições no refeitório pelo sistema *self-service* com porcionamento do prato principal/opção proteica e da sobremesa, conforme porções estabelecidas no presente ETP, servida em bandeja lisa, devendo ser servidas com a temperatura adequada, de acordo com as normas vigentes;
- Fornecer as refeições para pacientes com distribuição no leito, seguindo os elementos e porcionamentos do presente ETP;
- Recolher, em até 2 horas após o início da distribuição das refeições, todos os utensílios retornáveis utilizados pelos pacientes e acompanhantes;
- Fornecer os recipientes internos e externos (lixeiras e contêineres ou similares), os carrinhos para transporte de resíduos e os sacos utilizados para acondicionar os resíduos, conforme legislação vigente e/ou orientações da vigilância sanitária;
- Fornecer mamadeiras de material apropriado, livres de BPA, resistentes à esterilização, com os respectivos bicos de silicone incolor e protetores devidamente esterilizados para fornecimento de fórmulas infantis;
- Fornecer bicos de mamadeira especiais adequados para pacientes com patologias que assim requeiram;
- Substituir as mamadeiras e/ou bicos e/ou protetores que não se encontrarem em condições adequadas de uso ou por solicitação de nutricionista do NND;
- Fornecer material e produtos registrados nos órgãos competentes, adequados para desinfecção das mamadeiras;
- Acondicionar o lixo de acordo com as normas da SES-DF, do SLU e da vigilância sanitária, em locais previamente determinados pela SES-DF;
- Lavar e desinfetar o carro de distribuição após o final de cada coleta e os recipientes de lixo diariamente ou conforme orientação da Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde e do Núcleo de Infecção Hospitalar. O saco de lixo não poderá ser esvaziado ou reaproveitado;
- Montar as refeições para fornecimento a todos os pacientes valendo-se de profissionais devidamente treinados e exclusivos da Unidade de Alimentação e Nutrição, não sendo permitido que executem essa tarefa as copeiras que realizam o fornecimento das refeições diretamente aos pacientes.
- Manter diariamente copeiras devidamente treinadas, permanentes e exclusivas, nas áreas internas do lactário e/ou Unidade de Nutrição e Dietética, inclusive no período noturno, adequadamente uniformizadas, em condição de saúde que atenda às legislações vigentes pertinentes a esta área, para higienização, esterilização, preparo e envase de fórmulas enterais;

- Manter copeiras nas áreas externas do lactário e/ou Unidade de Nutrição e Dietética, diariamente e em todos os turnos, para higienização e distribuição de fórmulas enterais;
- Utilizar etiqueta adesiva autocolante para identificação das fórmulas enterais. Os rótulos deverão ser preenchidos pelo funcionário da contratada responsável pelo lactário e em acordo a legislação vigente;
- Os nutricionistas da contratada ficarão responsáveis não só pelo controle das atividades desenvolvidas na Unidade de Alimentação e Nutrição como também pela fiscalização diária das atividades desenvolvidas no lactário e/ou Unidade de Nutrição e Dietética;
- Fornecer frascos descartáveis (livres de BPA) apropriados e acompanhados de equipo, ambos com certificado de qualidade;
- Garantir o controle de qualidade da Nutrição Enteral manipulada. Os procedimentos de controle de qualidade deverão obedecer às legislações vigentes e manuais elaborados pela Gerência de Serviços de Nutrição;
- Realizar, mensalmente, controle microbiológico das fórmulas de Nutrição Enteral, Fórmulas Infantis e da água utilizada no preparo das refeições, consumo humano e preparo das Fórmulas Infantis e da Nutrição Enteral. Os insumos utilizados para coleta das amostras analisadas serão custeados pela contratada, não havendo nenhum custo para a contratante;
- Realizar, mensalmente, ou sempre que se fizer necessário, controle microbiológico de ambiente e equipamentos da Unidade de Nutrição e Dietética e Lactário;
- Disponibilizar profissional Nutricionista para realizar visita técnica mensal e aplicar *check list* estabelecido pela legislação vigente, juntamente com nutricionista da SES-DF, preferencialmente membro da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, ao lactário/ Unidade de Nutrição e Dietética, sendo obrigatória a apresentação do plano de ação corretivo, quando necessário, baseado no resultado do *check-list*;
- Apresentar, rotineiramente ao NND e sempre que solicitado pelos Nutricionistas da SES-DF, as fichas técnicas de todas as preparações incluindo discriminações dos componentes, modo de preparo, rendimento e demais informações pertinentes;
- Elaborar, semestralmente, cardápios obedecendo aos elementos constitutivos e quadros de incidência do **Anexo VI**, respeitando os princípios nutricionais para uma alimentação equilibrada e saudável, os princípios de Nutrição e Dietética, o Manual de Orientações para Elaboração de Cardápio e as cláusulas do Contrato. A empresa(s) contratada(s) deverá apresentar cardápios para dietas normais, especiais e com alterações de consistência, de acordo com as necessidades apresentadas por cada NND;
- Apresentar para aprovação o cardápio e respectivas fichas técnicas de todas as preparações para cada semestre com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência para serem avaliados e aprovados pelo NND, podendo este alterar o prazo mínimo de antecedência, conforme necessidade, devendo o primeiro cardápio ser apresentado 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- Comunicar imediatamente ao Núcleo de Nutrição e Dietética, por escrito, qualquer anormalidade técnico-operacional de caráter urgente, que impeça ou comprometa a perfeita execução do Contrato e prestar os esclarecimentos e assistência necessária, se for o caso, em no máximo 24 horas;
- Realizar análises da composição química (macro e micronutrientes: ferro, sódio, potássio, cálcio, Vitamina A, C e fibra) de 04 (quatro) dias dos cardápios de cada uma das dietas, devendo ser entregues ao NND com no mínimo 45 dias de antecedência;
- Encarregar-se de fornecer os cardápios com descrição detalhada (ingredientes e cortes de carnes) das preparações e as fichas técnicas ao NND após aprovação pelo NND;
- Obedecer rigorosamente os cardápios aprovados pelo NND. Toda e qualquer modificação deverá ser comunicada ao NND com 24 horas de antecedência, por escrito, sendo necessária a aprovação da mesma;
- Cumprir a legislação vigente e as normas, manuais e rotinas de Boas Práticas de Preparação de Nutrição Enteral (BPPNE) elaboradas pela SES-DF, respeitando as atribuições e responsabilidades específicas da empresa(s) contratada(s);
- Encarregar-se de afixar em local de fácil visualização, no refeitório, o cardápio do dia com a descrição (ingredientes) das preparações;
- Elaborar cardápios diferenciados por ocasião de datas comemorativas, incluindo nos cardápios preparações e/ ou alimentos tais como: peixe, bacalhau em substituição ao prato principal na Semana Santa; peru e pernil, compotas variadas, rabanada, frutas, farofa especial, arroz com passas, salpicão, ou maionese em Véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e dia 01 de janeiro; canjica, bolo de fubá, de mandioca, pamonha e doces típicos em junho. Estes cardápios deverão ser aprovados previamente pelo NND;
- Possibilitar aos servidores a substituição do prato principal por ovo ou omelete;
- Disponibilizar opções proteicas para o cardápio do refeitório, da seguinte maneira: quando o prato principal for constituído de peixe ou ave deverá haver opção de carne bovina; quando for constituído de carne bovina, vísceras e suína, a opção deverá ser de carne branca ou massa recheada com molho ou proteína de soja texturizada;
- Submeter à aprovação e liberação dos profissionais de Nutrição do NND, uma amostra de todas as preparações a serem fornecidas;
- Atender às solicitações de itens da lista de "alimentos preparados e gêneros alimentícios para complementos de refeições" em qualquer horário solicitado pelos NNDs de cada unidade, como por exemplo, em caso de retorno de exames e admissão de pacientes nas clínicas fora dos horários estabelecidos para o fornecimento de refeições, etc;

- Modificar as preparações ou substituir gêneros alimentícios de acordo com as técnicas de preparo e padrão de qualidade exigidos;
- Fornecer, no caso das Unidades já informatizadas, a impressão dos mapas de solicitação de dietas, requisições extras, esquemas de dietas, mapas de setores para o fornecimento de lanches dos setores fechados e etiquetas de identificação de legumeiras, rótulos de fórmulas enterais e água e complementação por via oral e seguir rigorosamente as dietas e solicitações estabelecidas nos referidos documentos;
- Apresentar a escala diária e mensal dos funcionários do serviço à chefia do Núcleo de Nutrição e Dietética, obedecendo as normas pertinentes ao Direito do Trabalho;
- Fornecer às copeiras do Lactário e/ou Unidade de Nutrição e Dietética vestuário que atenda rigorosamente às especificações do item “Vestuário”, constante do Manual de Boas Práticas para Nutrição Enteral e para Lactário da SES-DF;
- Obedecer às especificações dos manuais e/ou normas técnicas elaboradas pela SES-DF e/ou legislação vigente quanto aos equipamentos, materiais permanentes, utensílios, vidrarias, louças e quaisquer outros insumos necessários à perfeita execução do objeto do Contrato, pertencentes às áreas de produção, refeitório, copas, lactário e/ou Unidade de Nutrição e Dietética;
- Adquirir todo o gás de cozinha que utilizará na execução do fornecimento das refeições;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.
- Garantir a adequação das áreas físicas, destinadas a execução do objeto do Contrato. Em caso de alteração de estrutura física, a(s) empresa(s) deverá(ão) submeter o projeto à aprovação da SES-DF.
- Repor, imediatamente, os equipamentos e utensílios danificados, inclusive nos finais de semana e feriados;
- Contar com nutricionista (s) Responsável (eis) Técnico(s) pela UAN e Unidade de Nutrição e Dietética e quadro técnico compatível para realizar todas as atribuições pertinentes à atuação profissional conforme legislação vigente;
- Disponibilizar caixas térmicas plásticas para o fornecimento de alimentos ou refeições que venham a ser transportadas, bem como veículo apropriado de acordo com a legislação vigente e utensílios adequados quando se fizerem necessários;
- Realizar e registrar o controle de temperatura de todos os alimentos transportados (na saída e na chegada) em legumeira teste;
- Atender, obrigatoriamente, às solicitações de substituição de cardápios para pacientes feitas pelos nutricionistas do NND, com limite de 4 (quatro) substituições por paciente por dia.
- Distribuir todas as refeições e alimentos em temperatura adequada, de acordo com as determinações e legislações vigente.

6.4. Obrigações da Contratada:

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se das eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes no Ato Convocatório;
- Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados destinados para a prestação dos serviços, assim como de efetivo pagamento dos respectivos trabalhos (no caso de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra);
- O não atendimento das determinações constantes da Lei nº 5.087/2013 implica a abertura de processo administrativo para rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública. (Lei Distrital nº 5.087/2013)
- Cumprir fielmente o Contrato de modo que o serviço se realize com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- É obrigação da Contratada manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do certame, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia, para ressarcimento do erário, além das penalidades já previstas na lei;
- Cumprir com o disposto na Lei nº 6.679, de 24/09/2020, que dispõe sobre a exigência de garantia de equidade salarial entre homens e mulheres nas empresas que contratam com o Poder Público do Distrito Federal;
- Cumprir com o disposto na Lei nº 6.308, de 13/6/2019, que dispõe sobre a implementação de Programa de Integridade em pessoas jurídicas que firmem relação contratual de qualquer natureza com a administração pública do Distrito Federal em todas as esferas de poder e dá outras providências;
- Cumprir com o disposto na Lei nº 8.078, de 11/11/1990, que estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- Cumprir com o disposto no Decreto nº 39.736, de 28/03/2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;
- Cumprir com o disposto no Decreto 44.330, de 16/03/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º/4/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- Cumprir com o disposto na Portaria nº 356, de 29/07/2019, da Controladoria Geral do Distrito Federal, que estabelece que a empresa participante deverá apresentar a declaração constante no anexo único, na fase da licitação com vistas à habilitação jurídica e no ato da assinatura do Contrato;
- Cumprir com o disposto na Portaria nº 915, de 31/07/2019, do Ministério da Economia, que estabelece os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho;
- Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, ANVISA, CREA e Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente quanto às Normas de Medicina e Segurança do Trabalho incluindo a Portaria nº 2.914/2011-MS e demais normas e regulamentos pertinentes aos serviços objeto do contrato que não tenham sido citadas;
- Cumprir as disposições normativas acerca da proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores que laboram em serviços de saúde. (Conforme item 32.9 da Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho e Emprego e item 16 da Recomendação nº 17.176/2014 do Ministério Público do Trabalho);
- A não observância por parte da Contratada do dispositivo do item anterior deverá ser notificada pela SES-DF para a sua regularização urgente, sob pena de rescisão contratual. (Conforme item 32.9 da Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho e Emprego e item 17 da Recomendação nº 17.176/2014 do Ministério Público do Trabalho);
- Cumprir Instruções, Normas Técnicas, Manuais, e demais orientações do órgão fiscalizador e/ou dos executores do contrato, salvo as que infringirem normas legais;
- Em se tratando da prestação de serviços, fica a contratada obrigada a se manter adimplente às suas obrigações. Em caso contrário, fica a Administração Pública autorizada a realizar os descontos e respectivos pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das respectivas contribuições Previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pelas empresas;
- Dar ciência, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade em desacordo com o Termo de Referência, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela SES-DF;
- Submeter-se à fiscalização permanente dos fiscais do contrato designados pela SES-DF;
- Selecionar e capacitar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando à contratante os funcionários com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- Manter, durante toda a vigência do Contrato, as instalações físicas em perfeito estado de conservação;
- Entregar, ao término do Contrato, a área física e os equipamentos pertencentes ao patrimônio da SES-DF, que tenham sido colocados à sua disposição, em perfeito estado de conservação, conforme laudo de vistoria emitido pelo setor competente da SES-DF, acompanhando a revogação da autorização de uso dada pela SES-DF;
- Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria.
- Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando uniforme com a identificação e a função do funcionário;
- Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que eles manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal da contratante, pacientes e acompanhantes, observando o controle do regimento de trabalho, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental;
- A Contratada poderá fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, caso os empregados desejarem, conforme a Convenção Coletiva vigente, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados nas dependências da SES-DF;
- Garantir que todo profissional recém contratado tenha treinamento adequado em sua área de atuação, estando qualificado para o cargo;
- Apresentar à CONTRATANTE, a cada 6 meses, cronograma de treinamento periódico de todos os funcionários, com o conteúdo programático, a carga horária total e os profissionais que irão ministrar o treinamento;
- Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não deverá ser mantido em serviço;
- Apresentar as folhas de pagamento, carteiras de trabalho, guias de recolhimento dos encargos previdenciários e quaisquer outros documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e fiscais relativas ao objeto contratado e prestar todos os esclarecimentos necessários, sempre que solicitado pela SES-DF;
- Substituir imediatamente o empregado que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da SES-DF;
- Qualquer substituição de profissionais, independente do motivo, deverá ser feita por profissionais habilitados;
- Nos casos de férias e demais afastamentos previstos em lei, o substituto ou substituta deverá ter treinamento adequado em sua área de atuação, estando qualificado para a função;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado;
- Responsabilizar-se por quaisquer multas sanitárias, quando for o caso, acidentes devidamente comprovado ser de sua autoria ou responsabilidade, durante a execução do contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação;

- A contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a contratada;
- A contratada deve observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e a outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- Manter, durante toda vigência do contrato, preposto para representá-la sempre que for necessário;
- Responsabilizar-se em fornecer todas as instruções aos seus empregados ou empregadas, com relação aos serviços a executar, quando estes forem iniciar a função ou fazer uma substituição;
- Deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização;
- Responsabilizar-se por todos os atos praticados por seus empregados/empregadas e/ou preposto, ficando obrigada ao ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos e lucros cessantes que venham a causar à SES-DF e/ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pela SES-DF. Não o fazendo, estará a SES-DF autorizada a descontar de quaisquer créditos da Contratada a importância necessária à cobertura de tais danos ou prejuízos e lucros cessantes. Não havendo consenso quanto ao valor, passando o caso a ser submetida à apreciação judicial, a SES-DF se resguarda ao direito de reter os valores pleiteados pela vítima, depositando-os em juízo;
- Assumir a defesa em quaisquer reclamações ou ações que venham a ser apresentadas contra a SES-DF, por seus empregados/empregadas e/ou terceiros, decorrentes de atos que sejam imputáveis direta ou indiretamente à Contratada, arcando com todas as despesas processuais que advenham desses procedimentos;
- Caso seja caracterizado o desvio, desaparecimento, furto e/ou roubo de quaisquer bens das instalações da SES-DF por parte de seus empregados/empregadas, a Contratada deverá responsabilizar-se pela reposição do mesmo/mesma por outro necessariamente novo (sem uso) e com as mesmas características de marca, tipo, modelo e cor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data do registro da ocorrência e apuração do ocorrido pela SES-DF em conjunto com a Contratada;
- Ocorrendo quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus trabalhadores, trabalhadoras e/ou terceiros, decorrentes da prestação de serviços ou em conexão com ela, a Contratada deverá adotar todas as providências legais cabíveis, ratificando a inexistência de vínculo empregatício entre seu trabalhador ou trabalhadora e a SES-DF, independentemente da existência e verificação de culpa ou dolo;
- Deverão ser enviadas mensalmente à Área de Gestão Administrativa Contratual da SES-DF, juntamente com o faturamento, cópias das Comunicações de Acidente de Trabalho (CAT) referentes aos acidentes ocorridos no período ou uma declaração da não ocorrência de acidentes;
- A contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, pelo meio mais rápido e confiável, a ocorrência de qualquer acidente de trabalho, com ou sem lesão, envolvendo sua equipe, seguido de um relatório preliminar com cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), dentro de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, seguintes à ocorrência do acidente, sendo de sua inteira responsabilidade o atendimento, transporte e primeiros socorros do acidentado, bem como o registro da CAT junto ao INSS;
- Quando envolver danos graves sofridos por empregados ou empregadas, ao patrimônio, à propriedade e a equipamentos ou qualquer outra ocorrência grave, a comunicação deverá ser imediata seguida de relatório de levantamento de causas e plano de ação de medidas corretivas após os atendimentos legais e obrigatórios;
- A contratada deverá investigar os casos de acidente de trabalho grave, fornecendo ao executor do contrato, no prazo de 7 (sete) dias úteis, relatório criterioso informando suas causas e medidas para o controle ou eliminação de outros acidentes;
- Entender-se-á por acidente de trabalho grave aquele que acometer o empregado ou empregada a um afastamento de suas atividades laborais por um período superior a 15 (quinze) dias;
- O relatório mencionado acima deverá conter:
 - Identificação da contratada;
 - Local do trabalho ou local onde ocorreu o acidente, ou a ocorrência grave;
 - Data e hora do acidente;
 - Identificação do acidentado ou da acidentada;
 - Cargo e data de nascimento do acidentado ou da acidentada;
 - Natureza do ferimento;
 - Data e hora da entrada no hospital;
 - Descrição completa da ocorrência sob a ótica da Segurança do Trabalho;
 - Causa ou natureza do acidente ou da ocorrência grave;
 - Providências tomadas;
 - Plano de Ação para evitar a repetição da ocorrência.
- Cabe à contratada controlar e arquivar todos os registros requeridos pela legislação e outros requisitos aplicáveis e aqueles requeridos por estas exigências;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento, orientação do uso adequado, manutenção da qualidade e apresentação dos uniformes e EPIs de seus empregados durante a vigência do Contrato, sem ônus para os mesmos, de acordo com o disposto na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;
- Fornecer uniforme com identificação do funcionário e sua função;

- Os uniformes deverão estar sempre limpos e em perfeitas condições de uso, hipótese em que deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da solicitação da SES-DF, por escrito, sem custo adicional à SES-DF;
- Os EPIs deverão atender aos requisitos dispostos relativos aos uniformes para serviços na Unidade de alimentação e Nutrição (UAN), sendo substituídos sempre que não estiverem em condições ideais de utilização e/ou quando sua validade expirar;
- Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da SES-DF para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia da autoridade máxima competente;
- Prestar esclarecimentos ao fiscal do Contrato sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela SES-DF, de forma clara, concisa e lógica, bem como atender, prontamente, às reclamações levadas ao seu conhecimento por parte do fiscal do Contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando reincidências;
- Atender aos cronogramas estabelecidos pela SES-DF, executando, quando for solicitado, serviços que estejam diretamente relacionados com o objeto desta contratação;
- Cumprir as Normas Regulamentadoras nº 07, 09, 10 e outras do Ministério do Trabalho, acatando as recomendações feitas neste sentido pela SES-DF;
- A Contratada deverá realizar exames médicos pré-admissionais e periódicos de todos os empregados ou empregadas, com Médico do Trabalho devidamente credenciado;
- Os comprovantes de realização dos exames pré-admissionais e periódicos deverão ser encaminhados à Área de Gestão Contratual da SES-DF, conforme prazos constantes do contrato;
- Adotar as providências que a SES-DF julgar necessárias, durante a prestação dos serviços, visando o perfeito cumprimento do Contrato;
- Pagar todos os benefícios incluídos em planilhas de custos, que serão rigorosamente fiscalizados pela SES-DF;
- As empresas participantes do certame deverão observar as diretrizes de sustentabilidade ambiental previstas na Lei 14.133/2021;
- É expressamente vedado à empresa (s) contratada(s):
 - Utilizar, sob qualquer pretexto, serviços e dependências da SES-DF que não para as finalidades previstas no Contrato;
 - Transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da SES-DF;
 - Manter, contratar ou utilizar em seu quadro, servidores da SES-DF, sob qualquer pretexto, na execução dos serviços.

6.5. Fiscalização Contratual:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio dos fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2023, ou pelos respectivos substitutos, que contará como o apoio de servidores das unidades onde os serviços serão prestados.

Os fiscais do contrato manterão registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas, bem como avaliação dos resultados esperados, permitindo aos fiscais do contrato, acompanhar sua execução e, ao mesmo tempo, avaliar a qualidade dos serviços prestados.

Os servidores responsáveis pela fiscalização terão livre acesso aos locais de trabalho;

A empresa contratada sujeitar-se-á à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestão fiscalizadora para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Após assinatura do contrato, será publicado no DODF a designação de 3 (três) fiscais do contrato titulares e 3 (três) fiscais do contrato substitutos da unidade de saúde, sendo os titulares os servidores ocupantes dos cargos de:

- Superintendente ou Diretor Administrativo ou Hospitalar;
- Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializadas (GAOESP) ou Chefe de Setor Administrativo correspondente.
- Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética;

Obrigações do fiscal do contrato da Superintendência/Direção Administrativa ou Hospitalar:

- Controlar o número, custos e despesas das refeições servidas, conjuntamente com a Chefia do NND e GAOESP ou setores correspondentes (fiscais de contratos);
- Atestar as notas fiscais e relatório relacionados ao mês de execução do objeto contratado, previamente conferidos e assinados pelo GAOESP e NND ou setores correspondentes (fiscais de contratos);
- Atestar Planilha de Fornecimento Mensal de Alimentação da SES/DF constante no processo de pagamento mensal.

Obrigações do Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializadas (GAOESP):

- Controlar o fornecimento de refeições no refeitório;
- Emitir relatório de faturamento do refeitório;
- Manter sob a guarda comprovantes de depósitos das refeições pagas por servidores;
- Atestar notas fiscais e relatórios relacionados ao mês de execução do objeto contratado;
- Atestar Planilha de Fornecimento Mensal de Alimentação da SES/DF constante no processo de pagamento mensal.

Obrigações do Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética (NND):

- Fiscalizar diariamente a produção e distribuição das refeições;
- Fiscalizar diariamente a higienização das áreas, equipamentos, materiais utilizados e higiene pessoal dos funcionários, de acordo com a Legislação Sanitária Federal e do Distrito Federal;
- Conferir junto à empresa contratada, a lista de equipamentos, utensílios e outros materiais pertencentes à SES/DF que serão cedidos;
- Fiscalizar a manutenção, efetuada pela empresa contratada, das áreas físicas, equipamentos, materiais permanentes e utensílios em geral;
- Inspeccionar os gêneros adquiridos, podendo recusar aqueles que apresentem baixa qualidade;
- Exigir a substituição imediata de qualquer material ou gênero alimentício que não atenda às exigências do Contrato;
- Exigir e fiscalizar o cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) elaborado pela empresa contratada, em conjunto com a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- Exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada que assumir atitudes inconvenientes ao ambiente do trabalho ou atitudes contrárias às cláusulas contratuais;
- Cancelar o fornecimento de qualquer refeição, a qualquer momento, sem que haja prejuízo à SES/DF, caso a empresa contratada não cumpra as exigências contratuais;
- Cancelar, quando necessário, as refeições solicitadas, até uma hora antes do início da distribuição;
- Disponibilizar o levantamento das refeições, dietas enterais, fórmulas infantis e outros gêneros alimentícios que serão fornecidos para pacientes internados e acompanhantes legalmente instituídos;
- Fazer o controle do custo e despesa da fatura, sendo responsável pelo controle estatístico e apresentação de relatórios mensais ao Diretor do Hospital e à Gerência de Serviços de Nutrição;
- Emitir relatórios mensais sobre as fiscalizações e controles realizados, documentando e encaminhando para a Gerência de Serviços de Nutrição quaisquer irregularidades detectadas na supervisão dos fornecimentos executados pela empresa contratada;
- Acompanhar a coleta de amostras para controle microbiológico das fórmulas de Nutrição Enteral, Fórmulas Infantis e da água utilizada no preparo da Nutrição Enteral, conforme legislação vigente;
- Avaliar, alterar e aprovar os cardápios elaborados pela empresa contratada;
- Atestar as notas fiscais relacionadas ao mês de execução do objeto contratado, previamente conferidos e assinados pelo GAOESP ou setor correspondente;
- Elaborar relatório referente à nota fiscal mensal no processo de pagamento;
- Atestar Planilha de Fornecimento Mensal de Alimentação da SES/DF constante no processo de pagamento mensal.

A chefia do Núcleo de Nutrição e Dietética (NND) deverá estabelecer rotinas e escalas de supervisão do serviço prestado, bem como preencher todos os documentos necessários para a fiscalização contratual, como o *checklist* de conformidades e não conformidades para o Relatório Mensal, Instrumento de Medição de Resultados (IMR), *checklist* para inspeção das atividades de preparo de nutrição enteral mensal e semestral e demais documentos para inspeção das boas práticas de manipulação.

A legislação para fiscalização de boas práticas de manipulação:

- Instrução Normativa nº 16 de 23 de maio de 2017 – DIVISA/SVS/SES. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Estabelecimentos Comerciais de Alimentos e para Serviços de Alimentação;
- Resolução RDC nº 216/MS/ANVISA, de 16/09/2004. Estabelece diretriz para segurança alimentar;
- Resolução RDC nº 275/MS/ANVISA, de 21/10/2002. Estabelece diretrizes para POP e Roteiro de Inspeção;
- Resolução RDC nº 503/MS/ANVISA, de 27/5/2021. Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral;
- Instrução Normativa nº 89 de 23 de setembro de 2016 - Regulamenta procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal;

O Relatório de Inspeção do Contrato deverá ser elaborado pelo chefe do NND (Fiscal de Contrato). O Relatório deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal e o atesto para prosseguimento do processo de pagamento da empresa. Para o preenchimento, todas as visitas realizadas na UAN durante o mês vigente deverão ser consideradas, contendo, portanto, todas as conformidades e não conformidades observadas ao longo do mês. Mensalmente, um nutricionista da SES-DF membro da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional ou, na ausência deste, o Chefe do NND, acompanhado do (a) nutricionista Responsável

Técnico (a) da empresa contratada, deverá realizar visita técnica à Unidade de Nutrição e Dietética (Lactário) do HRL, sendo obrigatória a elaboração de relatório de visita baseado em checklist elaborado pela GESNUT, o qual deverá ser entregue aos NND.

6.6. Considerações adicionais:

Os riscos serão descritos no mapa de risco e no decorrer do ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os alimentos serão produzidos na Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) localizada no Hospital Regional de Planaltina (HRPL) e distribuídas no próprio hospital e/ou transportadas para o CAPS II Planaltina.

As quantidades utilizadas neste documento são as informadas no Documento de Oficialização de Demanda constante no Processo SEI nº 00060-00359616/2023-75.

O consumo médio mensal (CMM) da maior parte dos itens desta contratação foi estabelecido com base na média aritmética da quantidade fornecida de refeições, alimentos complementares, equipos e frascos para administração de nutrição enteral e fórmulas enterais no Hospital Regional de Planaltina e no CAPS II de Planaltina de **julho de 2022 a junho de 2023**, conforme as planilhas de custo a seguir, constantes dos processos de pagamento referentes a cada mês **(Anexo VII)**:

- Julho/2022: 93277066 e 93360112;
- Agosto/2022: 95892014 e 95921885;
- Setembro/2022: 98286125 e 98307408;
- Outubro/2022: 99937983 e 100048018;
- Novembro/2022: 102441106 e 102442900;
- Dezembro/2022: 104037956 e 10406439;
- Janeiro/2023: 106825537 e 106868493;
- Fevereiro/2023: 108474848 e 108550482;
- Março/2023: 111699870 e 111834882;
- Abril/2023: 113711958 e 113738090;
- Maio/2023: 116582852 e 116488632;
- Junho/2023: 117808705 e 117928499.

No que se refere aos itens que não aparecem nas planilhas de custo utilizadas como referência (itens novos), a justificativa é descrita, por item, a seguir:

- Dieta de introdução alimentar para paciente - quantitativo mensal baseado na média aritmética diária de atendimento a dois pacientes/dia;
- Dieta fracionada anti-inflamatória para paciente - quantitativo mensal estimado em 25% da média aritmética de consumo mensal da "dieta fracionada normal para paciente", de julho de 2022 a junho de 2023;
- Fórmulas para nutrição enteral em sistema fechado (FTNEA 03, FTNEA 05, FTNEA 07, FTNEA 09, FTNEA18) - como não há experiência de uso do sistema fechado neste serviço, assim como não estão disponíveis bombas de infusão ou previsão para tal, o quantitativo representa o mínimo para cotação de preço, visando ao possível uso em caso de abertura dos leitos UTI previstos quando da ampliação da unidade hospitalar (previsão de finalização da obra para julho de 2024);

- Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral indicada para utilização em dieta cetogênica (FTNEI 20) - devido à baixa incidência de pacientes com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica neste serviço, o quantitativo estimado representa o mínimo para atender alguma possível demanda;
- Suplemento hipercalórico e hiperproteico sem sabor (S24) - quantitativo mensal estimado considerando o consumo médio diário de uma porção de 60g do suplemento;
- Módulo espessante à base de gomas (MN 29) - quantitativo mensal estimado em 50% da média aritmética de consumo mensal do item "módulo de espessante para pacientes com disfagia", de julho de 2022 a junho de 2023;
- Módulo de triglicerídeo de cadeia média sem ácidos graxos essenciais (MN 31) - devido à baixa incidência de pacientes desnutridos e com diagnóstico de erro inato de metabolismo, que apresentam deficiência da enzima que metaboliza os ácidos graxos essenciais neste serviço, o quantitativo estimado representa o mínimo para cotação de preço, visando ao atendimento de algum caso eventual;
- Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose (FI 49) - quantitativo mensal estimado em 50% da média aritmética de consumo mensal do item "fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína de soja", de julho de 2022 a junho de 2023;
- Equipo para nutrição enteral para sistema fechado (EG 02 e EB 04) - como não há experiência de uso do sistema fechado neste serviço, assim como não estão disponíveis bombas de infusão ou previsão para tal, o quantitativo representa o mínimo para cotação de preço, visando ao possível uso em caso de abertura dos leitos UTI previstos quando da ampliação da unidade hospitalar (previsão de finalização da obra para julho de 2024);
- Farelo de aveia - quantitativo mensal estimado com base na prescrição complementar média para quatro a cinco pacientes/dia;
- Iogurte natural integral ou desnatado com ou sem lactose adoçado ou não - quantitativo mensal estimado com base na prescrição complementar média para três pacientes/dia;
- Ovo mexido ou cozido ou frito - quantitativo mensal estimado com base na prescrição complementar média para três pacientes /dia;
- Sanduíche de carne ou frango (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g de manteiga + 50g de carne ou frango) - quantitativo mensal baseado em 50% da média aritmética de consumo do item "sanduíche de queijo", de julho de 2022 a junho de 2023;
- Sorvete normal ou dietético - como não há experiência de uso desse item no serviço, o quantitativo representa o mínimo para cotação de preço;
- Sopa de legumes com carne ou frango (liquidificada ou não) - quantitativo mensal baseado em 80% da média aritmética de consumo do item "caldo de carne ou legumes preparado", de julho de 2022 a junho de 2023;
- Suco de fruta a 100% - quantitativo mensal baseado em 20% da média aritmética de consumo do item "suco de fruta a 40% com ou sem açúcar", de julho de 2022 a junho de 2023;
- Laranja (qualquer variedade) - quantitativo mensal baseado na média aritmética de consumo do item anteriormente existente, "tangerina", de julho de 2022 a junho de 2023.

Por fim, sobre a quantidade de refeições transportadas, os itens para os quais foi previsto o quantitativo de uma refeição para cotação de preço visam a amparar a SESDF em caso de eventual necessidade de atendimento a unidades de saúde próximas ao HRPL.

Para obtenção da "Quantidade Média Anual", as quantidades mensais estimadas (CMM) foram multiplicadas por 12.

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão previstas no **Anexo VIII**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.259.433,64

O valor estimado no presente documento foi obtido a partir das quantidades estimadas x valor de referência constante na última pesquisa de preço realizada pela Gerência de Pesquisa de Preços - SES/DF, no processo de licitação de contratação regular do fornecimento de alimentação que está em andamento.

A Planilha de estimativa de preços está disponibilizada no **Anexo XIX**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do fornecimento de alimentação no âmbito da SES/DF é dividido por lote. A Secretaria de Estado de Saúde (SES/DF) distribuiu as Unidades de Saúde em 10 diferentes lotes no intuito de possibilitar a participação no processo licitatório de empresas de menor porte e aumentar a competitividade entre os participantes. Portanto, o Hospital Regional de Planaltina (HRPL) e CAPS II Planaltina compõem um destes lotes.

O objeto da contratação exige o seu não parcelamento. A escolha por Lote e não por Item, foi definida para que não haja prejuízo para o conjunto e perda econômica na contratação, visto que os itens foram agrupados levando em consideração a distribuição e fornecimento para cada região de saúde, observado o ganho de escala e a concorrência para cada lote.

Além disso, por se tratar de fornecimento de alimentação, sendo necessária a utilização da área da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) para a produção das refeições e da área da Unidade de Nutrição e Dietética (UND) do HRPL para a produção da nutrição enteral e fórmulas infantis, não é possível mais de uma empresa utilizar a mesma área concomitantemente.

Conforme §2º, art. 8º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018:

"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização."

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas neste caso, tendo em vista que a empresa contratada será responsável por todo o processo de aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação enquadra-se no Plano Distrital de Saúde - PDS 2024-2027, diretriz: Redes de Atenção à Saúde - Fortalecimento das Redes Temáticas de Atenção à Saúde e da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência do Distrito Federal a fim de promover o cuidado integral e contínuo da população, de forma Regionalizada, objetivo: Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência com foco nas linhas de cuidado e ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, ação orçamentária 10.306.6202.4227.0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR – REDE HOSPITALAR.

Considerando que a contratação visa garantir o fornecimento de alimentação para servidores autorizados, pacientes e acompanhantes legalmente instituídos nas unidades de saúde da SES-DF e contribuir para promoção da alimentação saudável no âmbito do DF, com vistas a promover, proteger, recuperar e acompanhar o estado nutricional dos usuários do SUS no DF, enquadra-se no Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060, Eixo 2.2 Saúde, 2ª Batalha: Garantir o acesso aos serviços de saúde para a população, bem como no Plano de Contratação Anual (PCA).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados esperados para a contratação são:

- Continuidade do serviço de fornecimento de alimentação especialmente preparada para pacientes, acompanhantes e servidores do Hospital Regional de Planaltina (HRPL) e CAPS II Planaltina, evitando a descontinuidade do serviço;
- Oferta de uma alimentação adequada e segura aos pacientes das Unidades de Saúde da SES-DF que contribua para a promoção da melhoria da saúde destes;
- Fornecimento de refeições conforme as normas de boas práticas e exigências legais atualizadas;
- Prestação do serviço com atendimento a todos os requisitos de contratação constantes no item 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Instrumento de Medição de Resultado - IMR:

Para avaliação dos resultados esperados, pretende-se instituir o Instrumento de Medição de Resultados - IMR, o qual foi elaborado por grupo de trabalho composto por nutricionistas da assistência e da Gerência de Serviços de Nutrição. O IMR inclui a avaliação das não conformidades observadas durante a execução do contrato, relacionadas a:

- Utensílios, equipamentos, mobiliário e infraestrutura;
- Segurança alimentar;
- Execução do serviço;
- Mão de obra;
- Fiscalização do contrato;
- Legislação, normas e manuais.

O IMR será preenchido mensalmente e permit a classificação de cada não conformidade em baixa, moderada ou grave, conforme os itens relacionados à não conformidade. Dependendo da classificação, será atribuída uma pontuação: 0,3 para a não conformidade baixa; 0,6 para a moderada e 1 ponto para a alta. Após somatório dos pontos, é possível realizar glosas na nota fiscal conforme faixas propostas na tabela de pontuação e descontos a serem aplicados em conformidade com os resultados do IMR.

Todos os serviços contratados devem ser executados nos moldes das regras previstas no instrumento convocatório, proposta, contrato e legislação vigente, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Havendo falhas na execução dos serviços (inadimplemento), seja parcial ou total, deverão ser aplicadas as sanções previstas em lei, inclusive com possibilidade de rescisão contratual, em casos mais extremos.

No caso de alguns tipos de serviços, mesmo não havendo inadimplemento na execução, não se mostra adequado que o pagamento seja realizado na sua totalidade quando o serviço não é prestado com o nível de qualidade previsto. Ou seja, o serviço é prestado, mas ao aferir o resultado, a Administração constata um nível de qualidade na prestação menor que o esperado.

O pagamento deve ser feito com base nessa análise e, caso a contratada incorra em nível inaceitável na prestação dos serviços, além de ter o pagamento redimensionado, será punida pelas sanções previstas conforme pontuação de inadimplemento.

O IMR está amparado no Artigo 50, inciso II, item "c" da IN nº 5/2017, sendo uma das ferramentas requisitadas para o ateste da execução dos serviços. Trata-se de um mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, permitindo à Contratante promover as adequações de pagamento devidas à Contratada no caso de não se verificar o atendimento das metas estabelecidas. Entretanto, o IMR não tem caráter punitivo, uma vez que um dos seus principais objetivos é a busca da eficiência com o estabelecimento de procedimentos e condições que permitam e estimulem a melhoria constante dos serviços prestados.

Os responsáveis pela fiscalização do contrato devem avaliar constantemente a execução do objeto e devem utilizar o IMR para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento da Contratada com base nos indicadores estabelecidos, sempre que essa:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida, ou em desacordo com as normas, as atividades contratadas; ou

Deixar de utilizar materiais, equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade, quantidade inferior à demandada ou em desacordo com as normas.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Durante a execução do objeto, os responsáveis designados pela fiscalização deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação por escrito.

O executor do contrato deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto com a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo executor, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

O executor deverá realizar a avaliação mensal para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços.

O executor deverá apurar o resultado das avaliações mensais da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores e respectivas pontuações, por ocorrência, previstos no IMR, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, decorrentes da aplicação das glosas previstas conforme o quadro abaixo.

Modelo de Instrumento de Medição de Resultados (Anexo X).

13. Providências a serem Adotadas

A SES/DF deverá disponibilizar área em conformidade com as normas de Boas Práticas de Fabricação vigentes, bem como a contratada deverá manter a adequação da estrutura física ao longo do contrato e, após o seu término, entregar a unidade nas mesmas condições recebidas ou em melhores condições.

A SES/DF possui um contrato de manutenção predial e muitas unidades de alimentação e nutrição estão passando por adequações de piso, paredes, janelas, portas, instalações elétricas e hidráulicas entre outros por iniciativa da SES/DF. Estas manutenções são gerenciadas pelos gestores locais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais relacionados à execução do contrato são a geração de resíduos sólidos e o inadequado manejo e destinação desses resíduos. Portanto, para evitar esses possíveis impactos, a contratada deverá elaborar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), dos setores e fornecimentos executados pela empresa contratada, conforme o estipulado pela Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004) e a Resolução CONAMA (358 de 29 de Abril de 2005) e outras que substituírem ou complementarem as vigentes. O PGRSS deverá ser elaborado especificamente para o Hospital Regional de Sobradinho. O mesmo deverá ser apresentado e aprovado pela Comissão de Resíduo de Serviços de Saúde da respectiva Unidade. A contratada deverá seguir também as legislações do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU).

15. Acesso à informação

O presente Estudo Técnico Preliminar não se enquadra na classificação de sigilo nos termos da Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O fornecimento de alimentação para pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados é um serviço ininterrupto e essencial ao funcionamento das Unidades de Saúde que possuem pacientes internados, já que a dietoterapia faz parte do tratamento, colaborando com a recuperação do estado de saúde do paciente, redução do tempo de internação hospitalar, cicatrização de feridas, preparo pré-operatório e recuperação pós-operatória, recuperação ou manutenção do estado nutricional, compensação metabólica, etc. Além de incluir o fornecimento de refeições por via oral, o serviço também inclui o fornecimento de nutrição enteral, materiais para a administração de nutrição enteral e fórmulas lácteas.

A SES/DF não possui em seu quadro funcional profissionais habilitados essenciais para a execução de atividades relacionadas à manipulação de alimentos, tais como: chefe de cozinha, cozinheiro geral, cozinheiro dietética, auxiliar de cozinha geral e dietética, confeitiro, auxiliar de confeitaria, padeiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar operacional, copeiro, almoxarife, auxiliar de almoxarife, lactarista, entre outros. Há muitos anos o fornecimento de alimentação hospitalar é feito por meio da contratação de empresas para execução do serviço que inclui aquisição de todas as matérias primas, mão de obra, utensílios e equipamentos necessários, pré-preparo, preparo e distribuição de todos os itens que compõem as refeições ao destinatário final.

Em relação aos insumos, ressalta-se que o preparo de refeições hospitalares possui uma complexidade diferente de outros serviços de alimentação não hospitalares, pois inclui diversas opções de dietas especiais e nutrição enteral. Seu preparo envolve centenas de ingredientes indicados às mais diversas condições de saúde. Assim, a aquisição individual de cada um deles, via licitação pública, associado à possibilidade de alguns itens restarem fracassados ou desertos, poderia resultar em riscos aos pacientes internados, uma vez que se trata de serviço ininterrupto e essencial ao funcionamento das Unidades de Saúde da SES/DF, ou até mesmo inviabilizar o fornecimento de alimentação.

Além disso, a SES/DF não possui os equipamentos, utensílios e mobiliários necessários para equipar as Unidades de Alimentação e Nutrição e Laboratórios de Nutrição Enteral para a implementação de um serviço próprio, sendo necessário investimento para aquisição de todos esses itens, além da necessidade de contratos de manutenção. Atualmente, cabe às empresas contratadas equipar e manter todo o maquinário necessário para a prestação do serviço durante a vigência do contrato.

O fornecimento de serviço próprio envolveria, entre outros, a criação de todos os cargos supracitados necessários ao funcionamento de um serviço de alimentação, aquisição de todos os insumos, equipamentos, utensílios e transporte das refeições para outras Unidades de Saúde.

Cabe ressaltar que a SES/DF adquire fórmulas nutricionais para fins especiais (insumos) para o abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED) e fornecimento aos usuários para uso em domicílio, após a alta hospitalar. Não raro, mesmo iniciando os processos de aquisição em tempo hábil, ocorre desabastecimento de produtos, por atraso nas entregas por parte dos fornecedores, pregões eletrônicos restam fracassados ou desertos, acontecem atrasos na conclusão dos processos licitatórios por fatores que fogem ao controle da

área técnica, entre outros. A aquisição de fórmulas especiais utilizadas nas unidades hospitalares ficaria sujeita a esses mesmos desafios, os quais atualmente são adquiridos pela empresa terceirizada.

Ante os apontamentos elencados no presente ETP, conclui-se pela continuidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação especialmente preparada para pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAROLINA REBELO GAMA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/01/2024 às 14:44:52.

CECILIA BAIÃO DOWSLEY CAMPOS

Equipe de apoio

LUCILENE BENTES DO NASCIMENTO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DECLARAÇÃO DE VISTORIA.pdf (393.95 KB)
- Anexo II - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO VISTORIA.pdf (461.01 KB)
- Anexo III - Equipamentos e utensílios mínimos sugeridos para a execução do serviço no Hospital Regional de Planaltina.pdf (35.27 KB)
- Anexo IV - Pesquisa de preços.pdf (618.12 KB)
- Anexo V - Formulário de avaliação de descartáveis.pdf (440.62 KB)
- Anexo VI - Incidência para os principais itens do cardápio dos pacientes e servidores.pdf (32.95 KB)
- Anexo VII - Documentos utilizados para a estimativa das quantidades.pdf (1.95 MB)
- Anexo VIII - Estimativa das quantidades.pdf (89.69 KB)
- Anexo IX - Estimativa dos valores da contratação.pdf (112.39 KB)
- Anexo X - Modelo de Instrumento de Medição de Resultados.pdf (432.1 KB)

Anexo I - DECLARAÇÃO DE VISTORIA.pdf

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

REF.: (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, compareceu no endereço _____ a VISITA TÉCNICA nos local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência. Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a _____, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Brasília, de _____ de 20__.

Representante legal da Empresa

Nome: _____

Assinatura: _____

**Anexo II - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO
VISTORIA.pdf**

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

REF.: (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº.
DECLARA, abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência. Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a _____, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Brasília, de _____ de 2020.

Representante legal da Empresa

Nome: _____

Assinatura: _____

**Anexo III - Equipamentos e utensílios mínimos sugeridos
para a execução do serviço no Hospital Regional de
Planaltina.pdf**

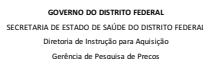
Equipamentos e utensílios mínimos sugeridos para a execução do serviço no Hospital Regional de Planaltina (HRPL) e CAPS II Planaltina:

LOTE 02			
EQUIPAMENTO	HRPL	UTENSÍLIOS	HRPL
Aparelho telefônico	4	Açucareiro	6
Ar condicionado	5	Assadeiras diversas	30
Armários diversos	16	Bandejas Plásticas	500
Balança de precisão para lactário	2	Caixa plástica isotérmica	4
Balança digital para cozinha	2	Caixas plásticas diversas	100
Balança plataforma	1	Caldeirões diversos	10
Balcão de inox térmico com cubas	2	Canecas diversas	200
Bancada em aço inox	6	Chapa bifeteira	1
Banho maria	6	Colher de café	20
Batedeira	1	Colher de chá	20
Cadeira de escritório	4	Colher de sobremesa	500
Cadeira para refeitório	80	Colher de sopa	500
Cafeteira	1	Colher para Arroz	10
Carro caçamba	2	Conchas diversas	15
Carro para distribuição	12	Copos diversos	500
Carro plataforma	4	Escumadeiras diversas	10

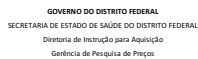
Container para acondicionamento de resíduos	2	Espátulas diversas	5
Cortador de legumes cabrita	1	Facas de mesa	500
Estantes com prateleiras	15	Facas de sobremesa	500
Estrado de polietileno	20	Facas para cortes de carnes, legumes e frutas	10
Extrator de sucos	1	Garfos de mesa	500
Fatiador de frio	1	Garfos de sobremesa	500
Fogão industrial	3	Garrafas térmicas diversas	20
Forno combinado	1	Jarras diversas	10
Freezer horizontal	6	Lixeiras com Pedal - tamanho diversos	20
Frigobar	1	Mamadeiras tamanhos diversos	20
Impressora	2	Panelas de Pressão tamanhos diversos	4
Lavadora de louças	1	Panelas diversas	50
Liquidificador	8	Pás tipo remo de altileno tamanho diversos	2
Mesa de escritório	2	Pegadores de Salada/Massa diversos	10
Mesa para refeitório	18	Peneiras diversas	6
Microcomputador	3	Pires diversos	100
Microondas	1	Potes para sobremesa	200
Mixer vertical para o lactário	2	Pratos de sobremesa	500

Processador de alimentos	1	Pratos fundos	200
Refresqueira	1	Pratos rasos	500
Refrigerador	5	Tabua atileno tamanhos diversos	10
----	---	Xícaras de café	50
----	---	Xícaras de chá	50

Anexo IV - Pesquisa de preços.pdf

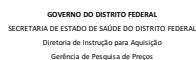


EDWIN Cramer, 305 Lake D. 15th St. southeast, Ed. 30309, Atlanta, Georgia, USA. TEL 30310 040, 04



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO SILVA CURSIVO**, Matr. 168286-2, **Diretor(a) de Instrução para Aquisição**, em 22/03/2023, às 12:32, conforme art. 6º da Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.tjdf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir_id_orgao_usuario_documento=0
verificando: 108614325 código QR: 02990116.



SEI 00060-00081597/2020-13 / pg. 3

FTNEA 07 (Hiperprotico, sistema fechado) Código BR: 404432	sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: sem adição de sacarose; isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com ou sem fibras, hiperclórica (densidade energética maior ou igual a 1,2kcal/ml) e hiperprotico (teor proteico maior ou igual a 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitros).	LÍQUIDA	R\$ 0,07	1,00	4.800,00	1,00	128.291,00	0,00	600	235.531,00	10.893,00	0,00	20.273,16	130.000,00	47.348,00	240,00	1,00	R\$ 327,91	R\$ 0,07	R\$ 8.762,28	R\$ 40,98	R\$ 16.086,77	R\$ 743,99	R\$ 1.384,66	R\$ 8.879,00	R\$ 3.250,26	R\$ 0,07	R\$ 39.473,98	R\$ 473.711,72	R\$ 947.423,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
FTNEA 08 (Semi-elementar) Código BR: 447099	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DI: indicada para pacientes com síndromes disabsortivas. Características Adicionais: fórmula oligomérica, isento de glúten, sem fibras, sem adição de sacarose, isento de lactose, de densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal/ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total. Forma de apresentação: líquida (mililitros).	LÍQUIDA	R\$ 0,13	13.000,00	59.446,00	18.735,00	45.507,00	0,00	9000	12.811,02	1.404,00	0,00	11.241,18	35.457,00	30.309,37	25.263,00	9.461,00	R\$ 9.316,56	R\$ 2.409,32	R\$ 5.852,20	R\$ 1.157,40	R\$ 1.647,50	R\$ 180,55	R\$ 1.446,62	R\$ 4.559,77	R\$ 7.146,61	R\$ 1.216,68	R\$ 34.932,21	R\$ 419.186,47	R\$ 838.372,94																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
FTNEA 09 (Semi-elementar) Código BR: 405019 FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SISTEMA FECHADO). Aplicação no âmbito da SES/DI: indicada para pacientes com distúrbios disabsortivos para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: fórmula oligomérica, isento de glúten, sem fibras, sem adição de sacarose, isento de lactose, de densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal/ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 20% do valor energético total. Forma de apresentação: líquida.	LÍQUIDA	R\$ 0,12	1,00	4.800,00	1,00	68.262,00	0,00	500	8.540,70	9.016,00	0,00	7.494,12	34.000,00	12.990,00	5.052,00	1,00	R\$ 576,12	R\$ 0,12	R\$ 8.191,44	R\$ 60,00	R\$ 1.024,88	R\$ 1.081,92	R\$ 899,29	R\$ 4.080,00	R\$ 2.165,04	R\$ 0,12	R\$ 18.078,94	R\$ 216.947,26	R\$ 433.894,52																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															

FEA 15 (leção por pressão) Código BR: 435237	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para pacientes com lesões por pressão ou para cicatrização de feridas. Características: Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, acrescido de arginina, alto teor de vitamina A (maior ou igual a 60 mcg RE por 100 kcal), zinco (maior ou igual a 0,7 mg por 100 kcal), cobre (maior ou igual a 30 mcg por 100 kcal) e selênio (maior ou igual a 3,4 mcg por 100 kcal), sem adição de sacarose, sem sabor, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 0,9 Kcal por ml, quantidade de proteína maior ou igual a 20% do valor energético total. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA	R\$ 0,10	500,00	49.810,00	11.647,00	108,00	0,00	11050	35.364,60	12.546,00	1,00	11.646,70	134.776,00	41.228,00	632,00	100,00	R\$ 5.031,00	R\$ 1.164,70	R\$ 10,80	R\$ 1.105,00	R\$ 3.536,46	R\$ 1.254,70	R\$ 1.164,67	R\$ 13.477,60	R\$ 4.186,00	R\$ 10,00	R\$ 30.940,93	R\$ 371.291,16	R\$ 742.582,32																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																

5 22 (Suplemento adulto padrão para controle glicêmico) Código BR: 404968	risco nutricional. Características Adicionais: Fórmula polimérica ou oligomérica, isento de glúten, sem adição de sacarose, acrescida de fibras solúveis isoladas ou associadas a fibras insolúveis, alto teor de energia, densidade energética maior ou igual a 0,9 Kcal por ml, quantidade de carboidratos menor que 50% do valor energético total do produto, com alto teor de gorduras monoinsaturadas - MUFAS (quantidade maior ou igual a 20% do valor energético total do produto), quantidade de proteína maior ou igual a 10% do valor energético total do produto. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA	R\$ 0,08	200,00	44.729,00	15.588,00	65.865,00	0,00	6500	6.600,00	17.756,00	1,00	15.588,30	138.194,00	87.438,00	7.826,00	601,00	R\$ 3.423,59	R\$ 1.187,81	R\$ 5.018,91	R\$ 495,30	R\$ 502,92	R\$ 1.353,08	R\$ 1.187,83	R\$ 10.530,38	R\$ 7.259,12	R\$ 45,80	R\$ 31.004,74	R\$ 372.056,83	R\$ 744.113,67					
5 23 (Suplemento adulto hipercalemico) Código BR: 404430	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DI: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 1,2 e menor ou igual a 1,8 kcal por ml, quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total do produto. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA	R\$ 0,04	19.700,00	74.120,00	5.412,00	89.665,00	0,00	15000	1,00	82.546,00	1.933,00	5.411,70	62.503,00	17.783,00	4.616,00	716,00	R\$ 3.959,20	R\$ 228,39	R\$ 3.783,86	R\$ 633,00	R\$ 0,04	R\$ 3.565,01	R\$ 228,37	R\$ 2.637,63	R\$ 945,24	R\$ 30,22	R\$ 16.010,96	R\$ 192.131,55	R\$ 384.263,11					
5 24 (Suplemento adulto hipercalemico e hiperproteico sem sabor) Código BR: 436348	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DI: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas e proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, com adição de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 1,2, quantidade de proteínas maior ou igual a 20% do valor energético total do produto. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,17	90,00	18.530,00	1.870,00	6.750,00	0,00	3000	6.480,00	268,00	1.933,00	3.000,00	2.700,00	1.000,00	776,00	1,00	R\$ 3.165,40	R\$ 317,90	R\$ 1.147,50	R\$ 510,00	R\$ 1.101,60	R\$ 374,17	R\$ 510,00	R\$ 459,00	R\$ 301,92	R\$ 0,17	R\$ 7.887,66	R\$ 94.621,92	R\$ 189.393,84					
5 25 (Suplemento para lesão por pressão) Código BR: 433237	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DI: indicado para suplementação oral de pacientes com lesões por pressão ou epidermólise bolhosa congênita. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, acrescida de arginina, alto teor de vitamina A (maior ou igual a 60 mcg RE por 100 kcal), vitamina C (maior ou igual a 4,6 mg por 100 kcal), zinco (maior ou igual a 0,7 mg por 100 kcal), cobre (maior ou igual a 50 mcg por 100 kcal) e selênio (maior ou igual a 3,4 mcg por 100 kcal), com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 0,9 Kcal por ml, quantidade de proteína maior ou igual a 20% do valor energético total, com sabor. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA	R\$ 0,07	68.400,00	199.029,00	14.071,00	221.186,00	0,00	4000	35.364,60	113.633,00	1,00	14.071,10	216.706,00	49.945,00	49.761,00	1.108,00	R\$ 19.896,72	R\$ 1.046,88	R\$ 16.456,24	R\$ 297,60	R\$ 2.631,13	R\$ 8.454,37	R\$ 1.046,89	R\$ 16.122,93	R\$ 7.418,13	R\$ 82,44	R\$ 73.453,31	R\$ 881.439,74	R\$ 1.762.879,49					
5 26 (Suplemento adulto hipercalemico e hiperproteico) Código BR: 404431	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DI: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas e proteicas aumentadas. Características Adicionais: adoçado ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 1,5 por ml e quantidade de proteína maior ou igual a 20% do valor energético total. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA	R\$ 0,07	6.000,00	71.135,00	1.200,00	54.960,00	0,00	3000	1,00	16.916,00	1,00	1.200,00	144.222,00	17.783,00	4.616,00	39,00	R\$ 5.553,72	R\$ 86,40	R\$ 3.957,12	R\$ 216,00	R\$ 0,07	R\$ 1.218,02	R\$ 86,40	R\$ 10.383,98	R\$ 1.612,73	R\$ 2,81	R\$ 23.117,26	R\$ 277.407,07	R\$ 554.834,14					
5 27 (Suplemento infantil hipercalemico) Código BR: 444163	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DI: indicado para crianças menores de 10 anos de idade desnutridas ou com necessidades calóricas e/ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, isento de glúten, com ou sem fibras, com adição de sacarose, densidade energética maior ou igual a 1,2 kcal por ml e quantidade de proteínas necessárias para atender a faixa etária a qual o produto se destina. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA	R\$ 0,11	0,00	6.795,00	808,00	7.228,00	0,00	5000	1.173,30	1.843,00	1,00	808,30	13.709,00	7.024,00	1.500,00	6.187,00	R\$ 746,09	R\$ 88,72	R\$ 793,63	R\$ 549,00	R\$ 128,83	R\$ 202,47	R\$ 88,75	R\$ 1.505,25	R\$ 935,94	R\$ 679,33	R\$ 5.718,01	R\$ 68.616,13	R\$ 137.232,26					
MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)																																R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
MN 28 (Módulo espessante à base amido de milho) Código BR: 403535	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO. Aplicação no âmbito da SES/DI: indicado para crianças menores de 36 meses com distúrgia. Características adicionais: espessante alimentar instantâneo à base de amido de milho modificado. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,16	10,00	0,00	187,00	645,00	0,00	100	591,00	1.063,00	1,00	1,00	1,00	2.731,00	820,00	283,00	R\$ 1,60	R\$ 29,94	R\$ 103,26	R\$ 16,01	R\$ 94,62	R\$ 170,03	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 568,52	R\$ 45,31	R\$ 1.029,60	R\$ 12.355,24	R\$ 24.710,47					
MN 29 (Módulo espessante à base de goma) Código BR: 437054	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S). Aplicação no âmbito da SES: indicado para pacientes maiores de 36 meses com distúrgia. Características adicionais: espessante alimentar instantâneo à base de goma, sem adição de outro ingrediente para espessar. Produto final inodoro, insípido, homogêneo. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,60	560,00	1.889,00	187,00	803,00	0,00	100	2.361,00	2.034,00	1,00	373,00	4.214,00	2.000,00	410,00	283,00	R\$ 1.457,16	R\$ 111,27	R\$ 477,79	R\$ 19,50	R\$ 1.404,80	R\$ 1.210,83	R\$ 221,94	R\$ 2.507,33	R\$ 1.433,95	R\$ 368,39	R\$ 9.052,93	R\$ 108.635,10	R\$ 217.270,20					
MÓDULO DE LIPÍDIOS A																																			

MN 30 (Módulo de líquidos à base de TCM) Código BR: 435201	BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CACIUA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DI: indicado para pacientes com necessidades calóricas aumentadas provenientes de lipídios de fácil absorção. Características: Adicionais: acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidantes. Forma de apresentação: líquido (mililitros).	LÍQUIDA	R\$ 0,18	50,00	116,00	898,00	32,00	0,00	100	218,60	945,00	1,00	628,60	100,00	48,00	400,00	2.027,00	R\$ 29,08	R\$ 157,93	R\$ 5,61	R\$ 17,52	R\$ 38,30	R\$ 165,74	R\$ 110,13	R\$ 17,52	R\$ 78,49	R\$ 355,13	R\$ 974,85	R\$ 11.698,17	R\$ 23.396,35
MN 31 (Módulo de cálcio à base de TCM SEM AGE) Código BR: 435201	MÓDULO DE LÍPIDIOS A BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CACIUA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DI: indicado para pacientes com necessidades calóricas aumentadas provenientes de lipídios de fácil absorção. Características: Adicionais: acrescido de antioxidantes e SEM de ácidos graxos essenciais e . Forma de apresentação: líquido (mililitros).	LÍQUIDA	R\$ 0,22	10,00	0,00	20,00	2,00	0,00	100	1,00	886,00	1,00	269,40	100,00	40,00	150,00	225,00	R\$ 2,20	R\$ 4,40	R\$ 0,44	R\$ 22,00	R\$ 0,22	R\$ 195,14	R\$ 59,27	R\$ 22,00	R\$ 41,80	R\$ 49,50	R\$ 396,97	R\$ 4.763,62	R\$ 9.527,23
MN 32 (Módulo de proteínas) Código BR: 403935	MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DI: indicado para pacientes com necessidades proteicas elevadas. Características: adicionais: composta por proteína intacta de origem animal e/ou vegetal, que atenda a quantidade de aminoácidos essenciais por grama de proteína conforme valores mínimos estabelecidos à proteína de referência. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,27	100,00	15.708,00	1.705,00	4.301,00	0,00	900	24.969,20	9.639,00	39,00	1.705,30	40.691,00	22.809,00	1.624,00	340,00	R\$ 4.203,35	R\$ 433,36	R\$ 1.143,64	R\$ 239,31	R\$ 6.639,31	R\$ 2.573,38	R\$ 453,44	R\$ 10.819,74	R\$ 6.496,73	R\$ 90,41	R\$ 31.112,66	R\$ 397.351,92	R\$ 794.703,84
MN 33 (Módulo de carboidratos) Código BR: 403932	MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL A BASE DE MALTODEXTRINA. Aplicação no âmbito da SES/DI: indicado para pacientes com necessidades calóricas elevadas. Características: Adicionais: módulo exclusivo de maltodextrina, isento de sabor. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,06	100,00	245,00	15,00	375,00	0,00	500	358,30	268,00	1,00	15,00	5,00	68,00	7,00	1.830,00	R\$ 20,70	R\$ 0,90	R\$ 22,30	R\$ 30,00	R\$ 21,50	R\$ 16,14	R\$ 0,90	R\$ 0,30	R\$ 4,50	R\$ 105,80	R\$ 2.227,24	R\$ 2.726,86	R\$ 5.453,71
MN 34 (Módulo de fibras solúveis e insolúveis) Código BR: 404702	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DI: indicado para regularização do trânsito gastrointestinal. Características: Adicionais: composta por fibras solúveis e insolúveis. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,18	100,00	201,00	669,00	708,00	0,00	900	1.872,20	1.353,00	1,00	669,10	3.930,00	2.316,00	548,00	768,00	R\$ 54,18	R\$ 120,42	R\$ 127,44	R\$ 162,00	R\$ 337,00	R\$ 243,72	R\$ 120,44	R\$ 707,40	R\$ 515,52	R\$ 138,24	R\$ 2.526,35	R\$ 30.316,25	R\$ 60.632,50
MN 35 (Módulo de fibras glutâmicas) Código BR: 404702	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DI: indicado para regularização do trânsito gastrointestinal e/ou controle glicêmico. Características: Adicionais: deverá conter pelo menos um tipo destas fibras (isoladas ou associadas entre si): Fruto oligossacarídeos (FOS) e/ou inulina e/ou polidestrose e/ou pectina. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,38	2.750,00	2.115,00	1.143,00	1.139,00	0,00	600	2.813,00	1.843,00	1,00	1.143,00	4.895,00	2.783,10	1.547,00	341,00	R\$ 1.868,16	R\$ 438,91	R\$ 437,36	R\$ 230,40	R\$ 1.080,19	R\$ 708,10	R\$ 438,91	R\$ 1.879,68	R\$ 1.662,76	R\$ 130,94	R\$ 8.875,43	R\$ 106.505,16	R\$ 213.030,33
MN 36 (Módulo de glutamina)Código BR: 403933 MN 37	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DI: indicado para manutenção da integridade da mucosa intestinal. Características: Adicionais: módulo exclusivo de glutamina. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,29	32,00	1.610,00	16,00	81,00	0,00	1500	34,30	1.061,00	1,00	15,50	1.486,00	767,00	382,00	70,00	R\$ 472,40	R\$ 4,60	R\$ 23,30	R\$ 431,55	R\$ 9,87	R\$ 305,54	R\$ 4,46	R\$ 427,52	R\$ 330,57	R\$ 20,14	R\$ 2.029,95	R\$ 24.359,44	R\$ 48.718,89
MN 37 (Módulo de probióticos) Código BR: 466491	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE PROBIÓTICOS. Aplicação no âmbito da SES: para melhoria do funcionamento do trato gastrointestinal. Características: Adicionais: suplementos à base de probióticos, com 4 a 6 cepas probióticas. Forma de Apresentação: pó (sachê).	SACHÊ	R\$ 1,76	5,00	705,00	15,00	298,00	0,00	120	188,70	2.034,00	41,00	14,90	3.384,00	812,00	204,00	116,00	R\$ 1.252,23	R\$ 26,46	R\$ 525,58	R\$ 211,64	R\$ 332,81	R\$ 3.639,68	R\$ 26,28	R\$ 5.968,36	R\$ 1.791,92	R\$ 204,59	R\$ 13.999,55	R\$ 167.994,54	R\$ 335.989,08
FÓRMULAS INFANTIS (FI)																												R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FI 38 (Prematuro) Código BR: 444377	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. Aplicação no âmbito da SES/DI: indicado para recém-nascidos pré-termo (com menos de 37 semanas de idade gestacional), ou de alto risco que nasce prematuro de muito baixo peso (com menos de 94 semanas de idade gestacional) ou de muito baixo peso ao nascer (peso inferior a 1.500 gramas), ou aquele que nasce com baixo peso e apresenta doença que necessita de tratamento intensivo. Características: Adicionais: à base de leite de vaca, isento de sacarose e glúten, acrescido de L-C-PUFAS. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,42	0,00	1.051,00	426,00	1.330,00	0,00	1	1,00	945,00	0,00	426,20	2,00	1.078,00	208,00	8.625,00	R\$ 436,17	R\$ 176,79	R\$ 551,95	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 392,18	R\$ 176,87	R\$ 0,83	R\$ 533,69	R\$ 3.579,38	R\$ 5.848,68	R\$ 70.184,14	R\$ 140.368,27
FI 39 (Fórmula láctea até 6 meses) Código BR: 436337	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES/DI: indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida. Características: Adicionais: à base de leite de vaca com outros ingredientes e/ou aditivos adequados para alimentação de lactentes até o sexto mês de vida, contendo DHA e/ou ARA, sem indicações dietéticas específicas. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,07	0,00	3.870,00	1.791,00	33,00	0,00	500	3.401,60	14.809,00	0,00	1.791,00	1,00	13.536,00	1.140,00	2.359,00	R\$ 252,32	R\$ 116,77	R\$ 2,15	R\$ 32,60	R\$ 221,78	R\$ 965,55	R\$ 116,77	R\$ 0,07	R\$ 956,88	R\$ 153,81	R\$ 2.818,70	R\$ 33.824,40	R\$ 67.648,81
FÓRMULA INFANTE DE SEGUIMENTO PARA																														

F1 40 (Fórmula láctea após 6 meses) Código BR: 442836	LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação indicada para lactentes maiores de 6 meses. Características Adicionais: à base de leite de vaca com outros ingredientes complementares adequados para alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, contendo DHA e/ou ARA, sem indicações dietoterápicas específicas. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,05	0,00	850,00	990,00	32,00	0,00	100	2.132,80	1.859,00	0,00	0,00	1,00	3.131,00	357,00	1.789,00	R\$ 46,38	R\$ 53,96	R\$ 1,74	R\$ 27,25	R\$ 117,33	R\$ 210,32	R\$ 0,00	R\$ 0,05	R\$ 190,10	R\$ 97,50	R\$ 744,57	R\$ 8.934,82	R\$ 17.869,63
F1 41 (Fórmula de soja após 6 meses) Código BR: 432656	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA. Aplicação indicada para lactentes maiores de 6 meses de idade, com intolerância ao leite de vaca ou enterocolite do metabólico. Características Adicionais: fonte proteica proveniente da soja, sem adição de sacarose e isento de glúten. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,10	0,00	374,00	322,00	373,00	0,00	1	3.116,70	1.995,00	0,00	1,00	1,00	386,00	255,00	706,00	R\$ 37,40	R\$ 32,20	R\$ 37,30	R\$ 0,10	R\$ 311,67	R\$ 199,50	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 64,10	R\$ 70,60	R\$ 753,07	R\$ 9.036,84	R\$ 18.073,68
F1 42 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses) Código BR: 432316	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES indicada para lactentes de 0 a 6 meses que necessitem de fibras prebióticas para um melhor funcionamento intestinal. Características Adicionais: isento de sacarose e glúten, acrescido de prebióticos (frutooligosacarídeos - FOS) e galactooligosacarídeos - GOS. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,07	0,00	624,00	92,00	4.150,00	0,00	200	176,00	3.166,00	0,00	91,80	883,00	1.700,00	416,00	25.605,00	R\$ 41,93	R\$ 6,18	R\$ 278,88	R\$ 13,44	R\$ 11,83	R\$ 212,76	R\$ 6,17	R\$ 59,34	R\$ 142,30	R\$ 1.720,66	R\$ 2.493,38	R\$ 29.920,50	R\$ 59.841,01
F1 43 (Fórmula para constipação acima de 6 meses) Código BR: 432316	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES indicada para lactentes maiores de 6 meses de idade, que necessitem de fibras prebióticas para um melhor funcionamento intestinal. Características Adicionais: isento de sacarose e glúten, acrescido de prebióticos (frutooligosacarídeos - FOS) e galactooligosacarídeos - GOS. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,08	0,00	1.734,00	16,00	3.063,00	0,00	200	151,80	12.284,00	0,00	0,00	30,00	275,00	77,00	10.078,00	R\$ 142,71	R\$ 1,32	R\$ 252,08	R\$ 16,46	R\$ 12,45	R\$ 1.010,97	R\$ 0,00	R\$ 2,47	R\$ 28,97	R\$ 829,42	R\$ 2.296,85	R\$ 27.562,24	R\$ 55.124,47
F1 44 (Anti-regurgitação) Código BR: 405978	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES/DI indicada para lactentes de 0 a 12 meses, para reduzir episódios de regurgitação. Características Adicionais: com emulsão pré-gelatinizada ou gomas, isento de sacarose e glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,09	0,00	96,00	30,00	356,00	0,00	200	1,00	105,00	0,00	1,00	1,00	24,00	131,00	508,00	R\$ 7,74	R\$ 2,70	R\$ 32,04	R\$ 18,00	R\$ 0,09	R\$ 9,45	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 13,95	R\$ 45,71	R\$ 129,87	R\$ 1.558,44	R\$ 3.116,88
F1 45 (Semi-elementar sem lactose) Código BR: 434219	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. Aplicação no âmbito da SES/DI indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia alimentar ao leite de vaca e que não apresentem sintomatologia gastrointestinal. Características Adicionais: à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, sem adição de sacarose e frutose, isento de glúten, com ou sem adição de prebióticos e com lactose. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,22	0,00	73,00	28,00	109,00	0,00	200	53,15	1.985,00	0,00	28,20	17,00	277,00	5,00	1.066,00	R\$ 15,93	R\$ 6,11	R\$ 23,78	R\$ 43,64	R\$ 11,60	R\$ 438,13	R\$ 6,15	R\$ 3,71	R\$ 61,53	R\$ 232,40	R\$ 838,18	R\$ 10.058,19	R\$ 20.116,38
F1 46 (Semi-elementar sem lactose) Código BR: 435943	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. Aplicação no âmbito da SES/DI indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia alimentar ao leite de vaca e/ou leite de soja. Características Adicionais: à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, sem adição de sacarose e frutose, isento de glúten, com ou sem adição de prebióticos e isento de lactose. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,40	0,00	1.111,00	128,00	1.882,00	0,00	1	53,15	2.100,00	0,00	128,20	36,00	2.903,00	1.186,00	20.331,00	R\$ 439,40	R\$ 90,62	R\$ 744,31	R\$ 0,40	R\$ 21,02	R\$ 830,55	R\$ 50,70	R\$ 14,34	R\$ 1.617,20	R\$ 8.040,91	R\$ 11.809,37	R\$ 141.712,48	R\$ 283.424,95
F1 47 (Elementar) Código BR: 435254	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Aplicação no âmbito da SES indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia ao leite de vaca e/ou leite de soja. Características Adicionais: fórmula à base de aminoácidos livres, sem adição de sacarose, isento de lactose e glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 0,41	0,00	1.196,00	128,00	2.750,00	0,00	1	770,40	6.038,00	0,00	125,60	1,00	571,00	241,00	14.758,00	R\$ 487,13	R\$ 51,32	R\$ 1.123,74	R\$ 0,41	R\$ 313,78	R\$ 2.499,28	R\$ 51,16	R\$ 0,41	R\$ 330,73	R\$ 6.010,93	R\$ 10.828,89	R\$ 129.946,62	259.893,24
F1 48 (Fórmula de nutrientes para recém-nascidos de alto risco)	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. Aplicação indicada à suplementação nutricional de recém-nascidos de alto risco. Características																	R\$				R\$								R\$

Adicional: composta de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite parcialmente hidrolizada, vitaminas e minerais, isenta de sacarose e glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).	PO	R\$ 2,13	0,00	35,00	240,00	1,00	0,00	1	9,30	550,00	0,00	0,00	1,00	200,00	30,00	2.000,00	R\$ 74,65	R\$ 512,90	R\$ 2,13	R\$ 2,13	R\$ 19,84	R\$ 1.173,10	R\$ 0,00	R\$ 2,13	R\$ 490,57	R\$ 4.265,80	R\$ 6.542,24	R\$ 78.506,93	R\$ 157.013,86
FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância à lactose. Características: à base de leite de vaca, isenta de lactose, lactose e glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).	PO	R\$ 0,08	0,00	20,00	322,00	10,00	0,00	200	3.600,00	2.500,00	0,00	1,00	1,00	200,00	30,00	5.083,00	R\$ 1,56	R\$ 25,18	R\$ 0,78	R\$ 15,64	R\$ 281,52	R\$ 195,50	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 17,99	R\$ 397,49	R\$ 935,82	R\$ 11.229,83	R\$ 22.459,67
FORMULA METABÓLICA (FM)																													
ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de fenilcetonúria. Características: isento de fenilalanina e lipídios, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PO	R\$ 0,55	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1	1,00	50,00	0,00	0,00	1,00	200,00	1,00	1,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 27,60	R\$ 0,00	R\$ 0,55	R\$ 110,95	R\$ 0,55	R\$ 142,42	R\$ 1.708,99	R\$ 3.437,98
ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: para crianças de 1 a 8 anos de idade portadoras de fenilcetonúria. Características: isento de fenilalanina e lipídios, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PO	R\$ 0,51	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1	1,00	50,00	0,00	0,00	1,00	200,00	1,00	1,00	R\$ 0,51	R\$ 0,51	R\$ 0,51	R\$ 0,51	R\$ 0,51	R\$ 25,52	R\$ 0,00	R\$ 0,51	R\$ 102,57	R\$ 0,51	R\$ 131,66	R\$ 1.579,89	R\$ 3.159,78
ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para crianças a partir de 8 anos de idade, adolescentes e adultos portadores de fenilcetonúria. Características: isento de fenilalanina e lipídios, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PO	R\$ 0,29	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1	1,00	50,00	0,00	0,00	1,00	200,00	1,00	1,00	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 14,50	R\$ 0,00	R\$ 0,29	R\$ 58,29	R\$ 0,29	R\$ 74,82	R\$ 897,84	R\$ 1.795,88
ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilglútica ou propiônica). Características: Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PO	R\$ 2,50	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1	29,30	263,00	0,00	0,00	1,00	200,00	1,00	90,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 73,34	R\$ 658,32	R\$ 0,00	R\$ 2,50	R\$ 503,12	R\$ 225,28	R\$ 1.472,57	R\$ 17.670,88	R\$ 35.341,77	
ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilglútica ou propiônica). Características: Adicionais: Mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PO	R\$ 4,01	0	1	1	1	0	1	1	50	0	0	1	200	1	41	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 200,52	R\$ 0,00	R\$ 4,01	R\$ 806,07	R\$ 364,42	R\$ 1.195,07	R\$ 14.340,83	R\$ 28.081,67
ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de tirocinemia. Características: Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de fenilalanina e tirosina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PO	R\$ 2,22	0	1	1	1	0	1	1	50	0	0	1	200	1	1	R\$ 2,22	R\$ 2,22	R\$ 2,22	R\$ 2,22	R\$ 2,22	R\$ 111,00	R\$ 0,00	R\$ 2,22	R\$ 446,22	R\$ 2,22	R\$ 572,76	R\$ 6.873,12	R\$ 13.746,24
ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de tirocinemia. Características: Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de fenilalanina e tirosina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PO	R\$ 4,54	0	1	1	1	0	1	1	50	0	0	1	200	1	1	R\$ 4,54	R\$ 4,54	R\$ 4,54	R\$ 4,54	R\$ 4,54	R\$ 226,75	R\$ 0,00	R\$ 4,54	R\$ 911,54	R\$ 4,54	R\$ 1.170,03	R\$ 14.040,36	R\$ 28.080,72
ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade portadoras de Leucínose (Doença do Xarope de Bordo na urina). Características: Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina, isoleucina e valina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PO	R\$ 5,30	0	1	1	1	0	1	1	50	0	0	1	200	1	28	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 265,11	R\$ 0,00	R\$ 5,30	R\$ 1.065,72	R\$ 148,46	R\$ 1.511,10	R\$ 18.133,18	R\$ 36.266,36
ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, portadoras de Leucínose (Doença do Xarope de Bordo na urina). Características: Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina, isoleucina e valina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PO	R\$ 3,80	0	1	1	1	0	1	1	50	0	0	1	200	1	85	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 190,11	R\$ 0,00	R\$ 3,80	R\$ 764,24	R\$ 323,19	R\$ 1.300,35	R\$ 15.604,23	R\$ 31.208,46
ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças																													

PM 60 (Homocistinúria O a 1 ano) Código BR: 410622	de 0 a 1 ano de idade portadoras de homocistinúria. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 3,18	0	1	1	1	0	1	1	50	0	0	1	200	1	1	R\$ 3,18	R\$ 3,18	R\$ 3,18	R\$ 3,18	R\$ 3,18	R\$ 199,00	R\$ 0,00	R\$ 3,18	R\$ 639,18	R\$ 3,18	R\$ 820,44	R\$ 9.945,28	R\$ 19.690,56
PM 60 (Homocistinúria acima de 1 ano) Código BR: 410625	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SE/DP: indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 3,43	0	1	1	1	0	1	1	50	0	0	1	200	1	1	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 171,38	R\$ 0,00	R\$ 3,43	R\$ 688,93	R\$ 3,43	R\$ 884,30	R\$ 10.611,54	R\$ 21.223,08
PM 61 (Distúrbio do ciclo da uréia O a 1 ano) Código BR: 404763	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SE/DP: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de distúrbio do ciclo da uréia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 3,70	0	1	1	1	0	1	1	50	0	0	1	200	1	25	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 185,00	R\$ 0,00	R\$ 3,70	R\$ 743,70	R\$ 92,50	R\$ 1.043,40	R\$ 12.520,80	R\$ 25.041,60
PM 62 (Distúrbio do ciclo da uréia acima de 1 ano) Código BR: 404764	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SE/DP: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de distúrbio do ciclo da uréia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 3,55	0	1	1	1	0	1	1	50	0	0	1	200	1	69	R\$ 3,55	R\$ 3,55	R\$ 3,55	R\$ 3,55	R\$ 3,55	R\$ 177,44	R\$ 0,00	R\$ 3,55	R\$ 713,31	R\$ 244,87	R\$ 1.156,91	R\$ 13.882,91	R\$ 27.765,81
PM 63 (Hiperfenilalanina O a 1 ano) Código BR: 404754	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SE/DP: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de hiperfenilalanina. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 4,90	0	1	1	1	0	1	1	50	0	0	1	200	1	25	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 245,00	R\$ 0,00	R\$ 4,90	R\$ 984,90	R\$ 122,50	R\$ 1.381,80	R\$ 16.581,60	R\$ 33.163,20
PM 64 (Hiperfenilalanina acima de 1 ano) Código BR: 404755	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SE/DP: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de hiperfenilalanina. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 4,90	0	1	1	1	0	1	1	50	0	0	1	200	1	101	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 245,00	R\$ 0,00	R\$ 4,90	R\$ 984,90	R\$ 494,90	R\$ 1.754,20	R\$ 21.050,40	R\$ 42.100,80
PM 65 (Acidúria Glútica O a 1 ano) Código BR: 410620	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SE/DP: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de acidúria glútica. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de lisina e baixo teor de triptofano. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 4,90	0	1	1	1	0	1	1	50	0	0	1	200	1	1	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 245,00	R\$ 0,00	R\$ 4,90	R\$ 984,90	R\$ 4,90	R\$ 1.264,20	R\$ 15.170,40	R\$ 30.340,80
PM 66 (Acidúria Glútica acima de 1 ano) Código BR: 410621	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SE/DP: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de acidúria glútica. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de lisina e baixo teor de triptofano. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	R\$ 4,12	0	1	1	1	0	1	1	50	0	0	1	200	1	13	R\$ 4,12	R\$ 4,12	R\$ 4,12	R\$ 4,12	R\$ 4,12	R\$ 206,00	R\$ 0,00	R\$ 4,12	R\$ 828,12	R\$ 53,56	R\$ 1.112,40	R\$ 13.348,80	R\$ 26.697,60
TOTAL DE FORMULAS				204.389	1.203.748	245.739	964.782	0	191.873	698.046	1.037.381	3.965	233.162	1.654.629	893.313	246.988	192.885	R\$ 140.713,87	R\$ 27.076,35	R\$ 89.563,31	R\$ 12.495,97	R\$ 56.606,57	R\$ 146.415,91	R\$ 23.694,47	R\$ 149.293,51	R\$ 121.292,66	R\$ 56.777,36	R\$ 823.929,99	R\$ 9.887.159,86	R\$ 19.774.315,71

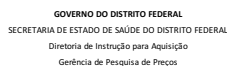


Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SILVA CURSINO** - Matr. **1882668-2**, **Delegado de Instrução para Análise**, em 23/03/2023, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 38.756, de 05 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União Federal nº 185, quinta-feira, 17 de setembro de 2023.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.ufes.br/ufes/controleador_externo.php?ac=verificacao_confiracao_documento_externo&verificador=108614710&codigo_crc=478795208.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SITVW Quadra 705 Lote D, Pq. 2º andar, Ed. PCTO - Bairro Alta Norte - CEP 70735-040 - DF



Anexo V - Formulário de avaliação de descartáveis.pdf

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS DESCARTÁVEIS REFERENTES AO ITEM 22.1.15 DO TERMO
DE REFERÊNCIA**

1. LEGUMEIRAS DESCARTÁVEIS

Marca: _____

Modelo: _____

Requisito	Atende	Não atende	Justificativa em caso de não atendimento
Constituída de material seguro para alimentos			
Constituída de material livre de BPA			
Constituída de material resistente			
Não permite o vazamento de alimentos			
Possui tampa transparente constituída de material resistente			
Fácil de abrir e fechar sem risco de rompimento da embalagem			
Não apresenta gosto ou odor indesejados			
Não altera o sabor dos alimentos			
Permite o empilhamento			
Mantém a temperatura adequada dos alimentos			
Possui pelo menos 3 compartimentos			
Possui tamanho compatível com os per capita estabelecidos no Edital			
Apresenta selo de segurança da ABNT			

Parecer final: () Aprovado () Não aprovado

2. PRATOS DESCARTÁVEIS

Marca: _____

Modelo: _____

Requisito	Atende	Não atende	Justificativa em caso de não atendimento
Apresenta tamanho adequado para servir refeições			
Constituído de material livre de BPA			
Constituído de material resistente			
Firme e resistente o suficiente para armazenar alimentos sem deformar, inclusive alimentos quentes			
Não apresenta gosto ou odor indesejados			
Apresenta selo de segurança da ABNT			

Parecer final: () Aprovado () Não aprovado

3. COPOS DESCARTÁVEIS

Marca: _____

Modelo: _____

Requisito	Atende	Não atende	Justificativa em caso de não atendimento
Tem capacidade adequada para servir a quantidade desejada de líquidos			
Resistente a vazamentos e não deforma quando cheio			
Possui tampa transparente constituída de material resistente			
Não apresenta gosto ou odor indesejados			
Não altera o sabor dos alimentos			
Permite o empilhamento			
Apresenta selo de segurança da ABNT			
*Para alimentos quentes ou gelados: Possui propriedade isotérmica, ou seja, é capaz de manter a temperatura do alimento.			

Parecer final: () Aprovado () Não aprovado

4. TALHERES DESCARTÁVEIS

Marca: _____

Modelo: _____

Requisito	Atende	Não atende	Justificativa em caso de não atendimento
Constituído de material resistente, que não se quebra facilmente durante o uso			
Tem ergonomia confortável para facilitar o manuseio			
Não apresenta gosto ou odor indesejados			
*Para almoço e jantar: Possui pelo menos 18 cm de comprimento e a faca apresenta serra que permita o corte de carnes diversas.			
Apresenta selo de segurança da ABNT			

Parecer final: () Aprovado () Não aprovado

5. GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS

Marca: _____

Modelo: _____

Requisito	Atende	Não atende	Justificativa em caso de não atendimento
De tamanho adequado para a higiene das mãos e uso durante as refeições: *Grande para almoço e jantar *Pequeno para desjejum, lanche e ceia			
Absorventes o suficiente para limpar as mãos e boca sem rasgar			
De fácil dispensação e manuseio			

Parecer final: () Aprovado () Não aprovado

6. BANDEJAS DESCARTÁVEIS

Marca: _____

Modelo: _____

Requisito	Atende	Não atende	Justificativa em caso de não atendimento
Adequada para servir simultaneamente todas as porções de alimentos e bebidas que compõe cada refeição			
Resistente e não se quebra facilmente			
Possui bordas que ajudam a evitar derramamentos durante o transporte			

Parecer final: () Aprovado () Não aprovado

7. EMBALAGENS DE SALADAS/SOBREMESAS DESCARTÁVEIS

Marca: _____

Modelo: _____

Requisito	Atende	Não atende	Justificativa em caso de não atendimento
Adequada para servir saladas e sobremesas			
Não permite o vazamento de alimentos			
Possui tampa transparente constituída de material resistente			
Constituída de material seguro para alimentos			
Constituída de material livre de BPA			
Constituída de material resistente			
Fácil de abrir e fechar sem risco de rompimento da embalagem			
Não apresenta gosto ou odor indesejados			
Não altera o sabor dos alimentos			
Permite o empilhamento			
Apresenta selo de segurança da ABNT			

Parecer final: () Aprovado () Não aprovado

8. POTES PARA SOPAS/CALDOS

Marca: _____

Modelo: _____

Requisito	Atende	Não atende	Justificativa em caso de não atendimento
Adequada para servir os alimentos			
Não permite o vazamento de alimentos			
Possui tampa constituída de material resistente			
Constituída de material seguro para alimentos			
Constituída de material livre de BPA			
Constituída de material resistente			
Fácil de abrir e fechar sem risco de rompimento da embalagem			
Não apresenta gosto ou odor indesejados			
Não altera o sabor dos alimentos			
Permite o empilhamento			
Apresenta selo de segurança da ABNT			
Possui propriedade isotérmica, ou seja, é capaz de manter a temperatura do alimento.			

Parecer final: () Aprovado () Não aprovado

Data: _____

Assinatura do profissional responsável pela avaliação: _____

Observação: O não atendimento de qualquer um dos itens elencados em cada material descartável poderá ensejar na sua reprovação pelo Núcleo de Nutrição e Dietética ou setor correspondente.

**Anexo VI - Incidência para os principais itens do cardápio
dos pacientes e servidores.pdf**

Incidência para os principais itens do cardápio dos pacientes.

ITEM DO CARDÁPIO	ALIMENTOS	FORMA DE PREPARO	INCIDÊNCIA (refeições/mês)
Salada ou sopa*	Hortaliças A, B e C com ou sem leguminosa, com ou sem fruta, com ou sem massa	Crua ou Crua/Cozida Creme/Canja/Consomes	62
<i>*A salada deverá ser priorizada no cardápio, podendo ser utilizado sopa no jantar ou em dietas específicas.</i>			
Carne bovina	Alcatra /Contra Filé	Bifes/Carnes fracionadas grelhadas/Espetinhos/ Escalopinhos/Medalhão	16
	Lagarto/Patinho/Coxão mole	Carnes ensopadas/Carnes assadas/Carnes moídas/Empanado	06
	Coxão duro/Acém/ Paleta	Carnes picadas/Carnes cozidas	06
Aves	Frango (coxa, sobrecoxa, peito, filé de peito)/Chester/Peru	Assado/Cozido/Grelhado/ Empanado	24
Peixes	Dourada/Corvina/Pescada/Surubim/ Filhote/ Merluza/Cação/Congro rosa/Badejo/Namorado	Assado/ Cozido/ Grelhado/ Empanado	10
Guarnição	Hortaliças variadas, massas, pirão, farofa e polenta	Cozidos/suflês/farofa/ /purês/tortas	62
Arroz	Branco / integral	Cozido	56
	Com legumes ou leguminosas ou passas	Cozido	06
Feijão	Carioca	Cozido	42
	Preto ou roxinho ou mulatinho	Cozido	20
Sobremesa	Frutas	Fatiadas/porcionadas	42
	Doces caseiros, doces industrializados, tortas doces, pudins, doces folhados, gelatina dietética ou não, sagu COM ou SEM creme de leite ou creme branco ou queijo branco	-	20

Incidência para os principais itens do cardápio do almoço e jantar do refeitório dos servidores.

ITEM DO CARDÁPIO	ALIMENTOS	FORMA DE PREPARO	INCIDÊNCIA (refeições/mês)
Salada	Hortaliças A, B e C com ou sem leguminosa, com ou sem fruta, com ou sem massa	Crua ou Crua/Cozida	62
Sopa	Hortaliças A, B e C com ou sem Leguminosas, com ou sem massas, com ou sem cereais	Creme/Canja/Consomes	31
Carne bovina	Alcatra /Contra Filé	Bifes/Carnes fracionadas grelhadas/Espetinhos/ Escalopinhos/Medalhão	14
	Lagarto/Patinho/Coxão mole	Carnes ensopadas/Carnes assadas/Carnes moídas/Empanado	06
	Coxão duro/Acém/ Paleta	Carnes picadas/Carnes cozidas	04
Carne de aves	Frango (coxa, sobrecoxa, peito, filé de peito)/Chester/Peru	Assado/Cozido/Grelhado/Empanado	20
Carne de peixes	Dourada/Corvina/Pescada/Surubim/ Filhote/ Merluza/Cação/Congro rosa/Badejo/Namorado	Assado/ Cozido/ Grelhado/ Empanado	10
Vísceras	Fígado	Grelhado/Cozido	02
Carne suína	Lombo/Pernil/Bisteca	Assado/Grelhado	04
Soja	Proteína texturizada de soja	Cozida	02
Guarnição	Hortaliças variadas, massas, pirão, farofa e polenta	Cozidos/suflês/farofa/ /purês/tortas	62
Arroz	Branco / integral	Cozido	56
	Com legumes ou leguminosas ou passas	Cozido	06
Feijão	Carioca	Cozido	42
	Preto ou roxinho ou mulatinho	Cozido	20
Sobremesa	Frutas	Fatiadas/porcionadas	62
	Doces caseiros, doces industrializados, tortas doces, pudins, doces folhados, gelatina dietética ou não, sagu COM ou	-	30

	SEM creme de leite ou creme branco ou queijo branco		
--	--	--	--

Anexo VII - Documentos utilizados para a estimativa das quantidades.pdf

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - JULHO/2022**1. REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS - CLÍNICAS:****1.1. PACIENTES:**

FRAC PACIENTE	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	936	671	1120	2727	R\$ 11,8009	R\$ 32.181,05
COLAÇÃO	731	736	1107	2574	R\$ 6,0342	R\$ 15.532,03
ALMOÇO	773	742	1142	2657	R\$ 24,1848	R\$ 64.259,01
MERENDA	757	701	1125	2583	R\$ 7,6733	R\$ 19.820,13
JANTAR	759	625	1088	2472	R\$ 24,4352	R\$ 60.403,81
CEIA	770	629	1096	2495	R\$ 9,1790	R\$ 22.901,61
					TOTAL	R\$ 215.097,65
FRAC PEDIATRIA	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	4	1	115	120	R\$ 7,5105	R\$ 901,26
COLAÇÃO	6	1	109	116	R\$ 5,3796	R\$ 624,03
ALMOÇO	5	0	110	115	R\$ 16,5704	R\$ 1.905,60
MERENDA	4	0	109	113	R\$ 6,6692	R\$ 753,62
JANTAR	1	0	107	108	R\$ 16,5704	R\$ 1.789,60
CEIA	3	0	101	104	R\$ 6,4327	R\$ 669,00
					TOTAL	R\$ 6.643,11
LIQUIDA	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	32	38	32	102	R\$ 7,1640	R\$ 730,73
COLAÇÃO	29	30	32	91	R\$ 5,9062	R\$ 537,46
ALMOÇO	29	30	26	85	R\$ 16,3715	R\$ 1.391,58
MERENDA	27	29	32	88	R\$ 7,6799	R\$ 675,83
JANTAR	28	29	30	87	R\$ 16,3275	R\$ 1.420,49
CEIA	28	27	30	85	R\$ 7,3927	R\$ 628,38
					TOTAL	R\$ 5.384,47

1.2. ACOMPANHANTES:

AC PADRÃO	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	776	601	803	2180	R\$ 9,0698	R\$ 19.772,16
ALMOÇO	769	658	812	2239	R\$ 21,0696	R\$ 47.174,83
JANTAR	765	577	769	2111	R\$ 21,0697	R\$ 44.478,14
					TOTAL	R\$ 111.425,14
AC FRACIONADO	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	3	18	21	42	R\$ 10,8099	R\$ 454,02
COLAÇÃO	5	2	26	33	R\$ 6,5863	R\$ 217,35
ALMOÇO	6	2	25	33	R\$ 21,3154	R\$ 703,41
MERENDA	6	2	26	34	R\$ 9,6514	R\$ 328,15
JANTAR	3	1	25	29	R\$ 21,3154	R\$ 618,15
CEIA	3	1	21	25	R\$ 9,0698	R\$ 226,75
					TOTAL	R\$ 2.547,81

2. REFEIÇÕES TRANSPORTADAS - CAPS:

FRAC TRANSPORTADO	QUANT.	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	229	R\$14,7299	R\$3.373,15
COLAÇÃO	0	R\$9,1865	R\$ 0,00
ALMOÇO	2	R\$29,3053	R\$58,61

MERENDA	236	R\$13,6575	R\$3.223,17
JANTAR	0	R\$26,3300	R\$ 0,00
CEIA	0	R\$11,2830	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 6.654,93

3. ALIMENTOS:

EXTRAS - CP	Medida	INTERNAÇÃO/ BOX	MATERNIDADE	PS	LAC	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR FINAL
CP 01 - Açúcar	g	0	0	0		0	R\$ 0,01285960	R\$ 0,00
CP 02 - Água de coco	ml	1600	400	600		2600	R\$ 0,03236827	R\$ 84,16
CP 03 - Amido	g	0	0	0		0	R\$ 0,03158917	R\$ 0,00
CP 04 - Azeite	ml	0	0	0		0	R\$ 0,08324127	R\$ 0,00
CP 05 - Banana	und	8	41	42		91	R\$ 1,38381739	R\$ 125,93
CP 06 - Biscoito	g	0	0	0		0	R\$ 0,09089315	R\$ 0,00
CP 07 - Café	ml	0	0	50		50	R\$ 0,02969929	R\$ 1,48
CP 08 - Caldo	ml	3600	400	3000		7000	R\$ 0,05319917	R\$ 372,39
CP 09 - Chá	ml	2000	1200	1200		4400	R\$ 0,01053343	R\$ 46,35
CP 10 - Coquetel	ml	2000	0	3800		5800	R\$ 0,03325421	R\$ 192,87
CP 11 - Gelatina DM	g	0	0	0		0	R\$ 0,08279273	R\$ 0,00
CP 12 - Gelatina	g	0	0	0		0	R\$ 0,07869467	R\$ 0,00
CP 13 - Leite pó	g	0	0	0	3192,6	3192,6	R\$ 0,07536457	R\$ 240,61
CP 14 - Leite	ml	200	0	700		900	R\$ 0,01319016	R\$ 11,87
CP 15 - Maça	und	5	0	6		11	R\$ 2,93368102	R\$ 32,27
CP 16 - Mamão	g	250	510	360		1120	R\$ 0,01917810	R\$ 21,48
CP 17 - Manteiga	g	0	0	0		0	R\$ 0,11083811	R\$ 0,00
CP 18 - Melancia	g	0	650	130		780	R\$ 0,01574116	R\$ 12,28
CP 19 - Mingau	ml	2600	200	3000		5800	R\$ 0,04644438	R\$ 269,38
CP 20 - Cereal	g	0	0	1	366	367	R\$ 0,07736018	R\$ 28,39
CP 21 - Pão	porção 50g	20	39	47		106	R\$ 1,51638459	R\$ 160,74
CP 22 - Sanduíche	und	0	0	2		2	R\$ 6,60045952	R\$ 13,20
CP 23 - Suco	ml	5200	8800	9800		23800	R\$ 0,03247511	R\$ 772,91
CP 24 - Tangerina	und	0	0	0		0	R\$ 1,35489719	R\$ 0,00
CP 25 - Torrada	g	0	0	0		0	R\$ 0,01108882	R\$ 0,00
							TOTAL	R\$ 2.386,31

4. TOTAL:

TOTAL PACIENTES	R\$236.166,47
TOTAL ACOMPANHANTES	R\$113.972,95
TOTAL GERAL	R\$350.139,42



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 12/08/2022, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELI FIRMINO DE QUEIROZ - Matr.1691042-7, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina**, em 15/08/2022, às 07:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA - Matr.0142060-7, Diretor(a) do Hospital Regional de Planaltina**, em 15/08/2022, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **93277066** código CRC= **A98CB2B3**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico
Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - JULHO/2022

1. LACTÁRIO:

COD	DESCRITIVO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
FTNEA01	TROPHIC BASIC - G	34050,7	R\$ 0,10	R\$ 3.405,07
FTNEA02	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - ML	34238	R\$ 0,06	R\$ 2.054,28
FTNEA03	ISOSOURCE 1.5 - ML	35550	R\$ 0,04	R\$ 1.422,00
FTNEA04	NOVASOURCE SENIOR - ML	47730	R\$ 0,16	R\$ 7.636,80
FTNEA05	PEPTAMEN 1.5 - ML	0	R\$ 0,12	R\$ 0,00
FEA06	TOTAL NUTRITION PROLIV - G	594	R\$ 0,39	R\$ 231,66
FEA07	TOTAL NUTRITION IMUNO - G	1222	R\$ 0,32	R\$ 391,04
FEA08	MODULEN (PÓ)- GR	0	R\$ 2,04	R\$ 0,00
FEA09	0	0	R\$ 0,28	R\$ 0,00
FEA10	NOVASOURCE REN - ML	7600	R\$ 0,19	R\$ 1.444,00
FEA11	0	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
FEA12	IMPACT - ML	0	R\$ 0,13	R\$ 0,00
FTNEI13	INFANTRINI (PÓ) - G	61,8	R\$ 0,57	R\$ 35,23
FTNEI14	NUTREN JUNIOR (PÓ) - G	896	R\$ 0,16	R\$ 143,36
FTNEI15	PEPTAMEN JR - G	0	R\$ 0,62	R\$ 0,00
S16	NUTREN 1.0 (PÓ) - G	3520	R\$ 0,12	R\$ 422,40
S17	NUTRI DIABETIC - ML	57120	R\$ 0,08	R\$ 4.569,60
S18	NUTREN 1.5 - ML	1800	R\$ 0,09	R\$ 162,00
S19	NOVASOURCE PROLINE - ML	32400	R\$ 0,12	R\$ 3.888,00
S20	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK - ML	16300	R\$ 0,16	R\$ 2.608,00
S21	FORTINI MULTIFIBER - ML	0	R\$ 0,12	R\$ 0,00
MN22	NUTILIS - G	403	R\$ 0,49	R\$ 197,47
MN23	MCT COM AGE - ML	0	R\$ 0,46	R\$ 0,00
MN24	FRESUBIN PROTEIN POWER (PÓ) - G	3616	R\$ 0,29	R\$ 1.048,64
MN25	CARBOFOR (PÓ)- G	0	R\$ 0,16	R\$ 0,00
MN26	NEOFIBER - G	624	R\$ 0,41	R\$ 255,84
MN27	RESOURCE FIBER MAIS - G	895	R\$ 0,38	R\$ 340,10
MN28	GLUTADYN (SACHE)	20	R\$ 1,53	R\$ 30,60
MN29	SIMFORT (SACHE)	79	R\$ 2,05	R\$ 161,95
FI30	APTAMIL PRÉ (PÓ) - G	2623,4	R\$ 0,18	R\$ 472,21
FI31	APTAMIL PREMIUM 1 (PÓ) - G	331,8	R\$ 0,06	R\$ 19,91
FI32	APTAMIL PREMIUM 2 (PÓ) - G	0	R\$ 0,05	R\$ 0,00
FI33	APTAMIL SOJA 2 (PÓ) - G	0	R\$ 0,15	R\$ 0,00
FI34	APTAMIL PRO FUTURA 1 (PÓ) - G	0	R\$ 0,06	R\$ 0,00
FI35	NAN COMFOR 2 (PÓ) - G	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
FI36	NAN AR (PÓ)- G	136,5	R\$ 0,10	R\$ 13,65
FI37	APTAMIL PEPTI (PÓ)- G	0	R\$ 0,21	R\$ 0,00
FI38	PREGOMIN PEPTI (PÓ) - G	97,2	R\$ 0,37	R\$ 35,96
FI39	NEOCATE (PÓ) - G	0	R\$ 2,19	R\$ 0,00
FI40	FM 85 (SACHE) - 1 G	7	R\$ 2,43	R\$ 17,01

EG01	EQUIPO GRAV - UNID	299	R\$ 2,77	R\$ 828,23
EB02	EQUIPO BOMBA - UNID	0	R\$ 18,45	R\$ 0,00
F100	FRASCO 100 ml - UNID	1028	R\$ 0,61	R\$ 627,08
F300	FRASCO 300 ml - UNID	2331	R\$ 0,66	R\$ 1.538,46
F500	FRASCO 500 ml - UNID	0	R\$ 0,90	R\$ 0,00
FM 41	PKU Med A Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 42	PKU Med B Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 43	PKU Med C Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 44	MMA - PA ANAMIX	0	R\$ 2,71	R\$ 0,00
FM 45	XMTVI MAXAMAID	0	R\$ 3,82	R\$ 0,00
FM 46	TYR ANAMIX	0	R\$ 2,39	R\$ 0,00
FM 47	Tyro Med B	0	R\$ 7,11	R\$ 0,00
FM 48	MSUD Med A	0	R\$ 5,56	R\$ 0,00
FM 49	MSUD Med B	0	R\$ 3,99	R\$ 0,00
FM 50	HCYS Med A	0	R\$ 5,19	R\$ 0,00
FM 51	HCYS Med B	0	R\$ 4,03	R\$ 0,00
FM 52	URC Med A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 53	URC Med B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
FM 54	LEUMED A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 55	LEUMED B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
FM 56	GAC Med A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 57	GAC Med B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 34.000,55

2. REFEITÓRIO:

SERVIDOR	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	2660	R\$ 23,3967	R\$ 62.235,22
CEIA	1165	R\$ 20,8095	R\$ 24.243,07
SERVIDOR 18H	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	57	R\$ 10,7700	R\$ 613,89
JANTAR	253	R\$ 23,3967	R\$ 5.919,37
BOMBEIRO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	91	R\$ 23,3967	R\$ 2.129,10
JANTAR	4	R\$ 23,3967	R\$ 93,59
CEIA	33	R\$ 20,8095	R\$ 686,71
SAMU	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	1	R\$ 23,3967	R\$ 23,40
POLICIA	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	3	R\$ 23,3967	R\$ 70,19
ESCOLTAS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	3	R\$ 23,3967	R\$ 70,19
VOLUNTARIADO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	33	R\$ 23,3967	R\$ 772,09
JANTAR	1	R\$ 23,3967	R\$ 23,40
CEIA	4	R\$ 20,8095	R\$ 83,24
COTA DIREÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	5	R\$ 23,3967	R\$ 116,98

3. SETOR FECHADO:

CP	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
CAFÉ	76450	R\$0,0279	R\$2.132,96

LEITE	224300	R\$0,0095	R\$2.130,85
PÃO	2317	R\$1,8603	R\$4.310,32

4. **TOTAL:**

TOTAL LACTÁRIO	R\$34.000,55
TOTAL REFEITÓRIO	R\$97.080,43
TOTAL SETOR FECHADO	R\$8.574,12
TOTAL PACIENTES	R\$34.000,55
TOTAL SERVIDORES	R\$105.654,55
TOTAL GERAL	R\$139.655,10



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 15/08/2022, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA - Matr.0142060-7, Diretor(a) do Hospital Regional de Planaltina**, em 15/08/2022, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELI FIRMINO DE QUEIROZ - Matr.1691042-7, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina**, em 16/08/2022, às 08:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **93360112** código CRC= **B8D8C2C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - AGOSTO/2022

1. REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS - CLÍNICAS:

1.1. PACIENTES:

FRAC PACIENTE	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	1063	598	1104	2765	R\$ 11,8009	R\$ 32.629,49
COLAÇÃO	838	631	1057	2526	R\$ 6,0342	R\$ 15.242,39
ALMOÇO	863	628	1091	2582	R\$ 24,1848	R\$ 62.445,15
MERENDA	845	568	1079	2492	R\$ 7,6733	R\$ 19.121,86
JANTAR	865	516	1051	2432	R\$ 24,4352	R\$ 59.426,41
CEIA	873	539	1063	2475	R\$ 9,1790	R\$ 22.718,03
					TOTAL	R\$ 211.583,3263
FRAC PEDIATRIA	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	5	1	140	146	R\$ 7,5105	R\$ 1.096,53
COLAÇÃO	4	0	141	145	R\$ 5,3796	R\$ 780,04
ALMOÇO	8	0	151	159	R\$ 16,5704	R\$ 2.634,69
MERENDA	5	0	138	143	R\$ 6,6692	R\$ 953,70
JANTAR	3	1	147	151	R\$ 16,5704	R\$ 2.502,13
CEIA	3	1	126	130	R\$ 6,4327	R\$ 836,25
					TOTAL	R\$ 8.803,3456
LIQUIDA	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	32	30	36	98	R\$ 7,1640	R\$ 702,07
COLAÇÃO	34	18	30	82	R\$ 5,9062	R\$ 484,31
ALMOÇO	36	19	32	87	R\$ 16,3715	R\$ 1.424,32
MERENDA	32	19	32	83	R\$ 7,6799	R\$ 637,43
JANTAR	29	20	37	86	R\$ 16,3275	R\$ 1.404,17
CEIA	31	16	33	80	R\$ 7,3927	R\$ 591,42
					TOTAL	R\$ 5.243,7136

1.2. ACOMPANHANTES:

AC PADRÃO	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	700	504	858	2062	R\$ 9,0698	R\$ 18.701,93
ALMOÇO	710	535	890	2135	R\$ 21,0696	R\$ 44.983,60
JANTAR	698	478	857	2033	R\$ 21,0697	R\$ 42.834,70
					TOTAL	R\$ 106.520,2237
AC FRACIONADO	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	2	2	29	33	R\$ 10,8099	R\$ 356,73
COLAÇÃO	1	0	31	32	R\$ 6,5863	R\$ 210,76
ALMOÇO	2	0	28	30	R\$ 21,3154	R\$ 639,46
MERENDA	2	0	27	29	R\$ 9,6514	R\$ 279,89
JANTAR	2	1	31	34	R\$ 21,3154	R\$ 724,72
CEIA	2	2	30	34	R\$ 9,0698	R\$ 308,37
					TOTAL	R\$ 2.519,9377

2. REFEIÇÕES TRANSPORTADAS - CAPS:

FRAC TRANSPORTADO	QUANT.	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	229	R\$14,7299	R\$3.373,15
COLAÇÃO	0	R\$9,1865	R\$ 0,00
ALMOÇO	2	R\$29,3053	R\$58,61
MERENDA	246	R\$13,6575	R\$3.359,75
JANTAR	0	R\$29,3053	R\$ 0,00
CEIA	0	R\$12,5580	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 6.938,0292

3. ALIMENTOS:

EXTRAS - CP	Medida	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PS	LAC	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR FINAL
CP 01 - Açúcar	g	0	0	0		0	R\$ 0,01285960	R\$ 0,00
CP 02 - Água de coco	ml	2400	0	400		2800	R\$ 0,03236827	R\$ 90,63
CP 03 - Amido	g	0	0	0		0	R\$ 0,03158917	R\$ 0,00
CP 04 - Azeite	ml	0	0	0		0	R\$ 0,08324127	R\$ 0,00
CP 05 - Banana	und	15	31	34		80	R\$ 1,38381739	R\$ 110,71
CP 06 - Biscoito	g	0	70	0		70	R\$ 0,09089315	R\$ 6,36
CP 07 - Café	ml	50	0	0		50	R\$ 0,02969929	R\$ 1,48
CP 08 - Caldo	ml	6000	0	4900		10900	R\$ 0,05319917	R\$ 579,87
CP 09 - Chá	ml	2400	200	800		3400	R\$ 0,01053343	R\$ 35,81
CP 10 - Coquetel	ml	1100	0	2100		3200	R\$ 0,03325421	R\$ 106,41
CP 11 - Gelatina DM	g	0	0	0		0	R\$ 0,08279273	R\$ 0,00
CP 12 - Gelatina	g	0	0	0		0	R\$ 0,07869467	R\$ 0,00
CP 13 - Leite pó	g	0	0	0	562,1	562,1	R\$ 0,07536457	R\$ 42,36
CP 14 - Leite	ml	680	0	5600		6280	R\$ 0,01319016	R\$ 82,83
CP 15 - Maça	und	0	1	9		10	R\$ 2,93368102	R\$ 29,34
CP 16 - Mamão	g	120	0	400		520	R\$ 0,01917810	R\$ 9,97
CP 17 - Manteiga	g	0	0	0		0	R\$ 0,11083811	R\$ 0,00
CP 18 - Melancia	g	0	130	260		390	R\$ 0,01574116	R\$ 6,14
CP 19 - Mingau	ml	3300	200	3900		7400	R\$ 0,04644438	R\$ 343,69
CP 20 - Cereal	g	0	0	0	278	278	R\$ 0,07736018	R\$ 21,51
CP 21 - Pão	porção 50g	17	37	71		125	R\$ 1,51638459	R\$ 189,55
CP 22 - Sanduíche	und	0	1	2		3	R\$ 6,60045952	R\$ 19,80
CP 23 - Suco	ml	5600	8200	9200		23000	R\$ 0,03247511	R\$ 746,93
CP 24 - Tangerina	und	0	0	3		3	R\$ 1,35489719	R\$ 4,06
CP 25 - Torrada	g	0	0	0		0	R\$ 0,01108882	R\$ 0,00
							TOTAL	R\$ 2.427,4634

4. TOTAL:

TOTAL PACIENTES	R\$234.995,8781
TOTAL ACOMPANHANTES	R\$109.040,1614
TOTAL GERAL	R\$344.036,0395



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 19/09/2022, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA - Matr.0142060-7, Diretor(a) do Hospital Regional de Planaltina**, em 20/09/2022, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO - Matr.1657865-1, Administrador**, em 20/09/2022, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador=95892014 código CRC=9ABA8F2F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - AGOSTO/2022

1. LACTÁRIO:

COD	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
FTNEA01	TROPHIC BASIC - G	24138,4	R\$ 0,10	R\$ 2.413,84
FTNEA02	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - ML	56180	R\$ 0,06	R\$ 3.370,80
FTNEA03	ISOSOURCE 1.5 - ML	40650	R\$ 0,04	R\$ 1.626,00
FTNEA04	NOVASOURCE SENIOR - ML	19130	R\$ 0,16	R\$ 3.060,80
FTNEA05	PEPTAMEN 1.5 - ML	1550	R\$ 0,12	R\$ 186,00
FEA06	TOTAL NUTRITION PROLIV - G	33,4	R\$ 0,39	R\$ 13,03
FEA07	TOTAL NUTRITION IMUNO - G	0	R\$ 0,32	R\$ 0,00
FEA08	MODULEN (PÓ)- GR	0	R\$ 2,04	R\$ 0,00
FEA09	0	0	R\$ 0,28	R\$ 0,00
FEA10	NOVASOURCE REN - ML	17800	R\$ 0,19	R\$ 3.382,00
FEA11	0	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
FEA12	IMPACT - ML	1800	R\$ 0,13	R\$ 234,00
FTNEI13	INFANTRINI (PÓ) - G	0	R\$ 0,57	R\$ 0,00
FTNEI14	NUTREN JUNIOR (PÓ) - G	438,9	R\$ 0,16	R\$ 70,22
FTNEI15	PEPTAMEN JR - G	0	R\$ 0,62	R\$ 0,00
S16	NUTREN 1.0 (PÓ) - G	220	R\$ 0,12	R\$ 26,40
S17	NUTRI DIABETIC - ML	10700	R\$ 0,08	R\$ 856,00
S18	NUTREN 1.5 - ML	1200	R\$ 0,09	R\$ 108,00
S19	NOVASOURCE PROLINE - ML	64790	R\$ 0,12	R\$ 7.774,80
S20	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK - ML	17900	R\$ 0,16	R\$ 2.864,00
S21	FORTINI MULTIFIBER - ML	0	R\$ 0,12	R\$ 0,00
MN22	NUTILIS - G	314	R\$ 0,49	R\$ 153,86
MN23	MCT COM AGE - ML	0	R\$ 0,46	R\$ 0,00
MN24	FRESUBIN PROTEIN POWER (PÓ) - G	1050	R\$ 0,29	R\$ 304,50
MN25	CARBOFOR (PÓ)- G	0	R\$ 0,16	R\$ 0,00
MN26	NEOFIBER - G	288	R\$ 0,41	R\$ 118,08
MN27	RESOURCE FIBER MAIS - G	1027	R\$ 0,38	R\$ 390,26
MN28	GLUTADYN (SACHE)	2	R\$ 1,53	R\$ 3,06
MN29	SIMFORT (SACHE)	57	R\$ 2,05	R\$ 116,85
FI30	APTAMIL PRÉ (PÓ) - G	0	R\$ 0,18	R\$ 0,00
FI31	APTAMIL PREMIUM 1 (PÓ) - G	809,8	R\$ 0,06	R\$ 48,59
FI32	APTAMIL PREMIUM 2 (PÓ) - G	600,02	R\$ 0,05	R\$ 30,00
FI33	APTAMIL SOJA 2 (PÓ) - G	74,4	R\$ 0,15	R\$ 11,16
FI34	APTAMIL PRO FUTURA 1 (PÓ) - G	0	R\$ 0,06	R\$ 0,00
FI35	NAN COMFOR 2 (PÓ) - G	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
FI36	NAN AR (PÓ)- G	0	R\$ 0,10	R\$ 0,00
FI37	APTAMIL PEPTI (PÓ)- G	0	R\$ 0,21	R\$ 0,00
FI38	PREGOMIN PEPTI (PÓ) - G	32,4	R\$ 0,37	R\$ 11,99
FI39	NEOCATE (PÓ) - G	6	R\$ 2,19	R\$ 13,14
FI40	FM 85 (SACHE) - 1 G	53	R\$ 2,43	R\$ 128,79

EG01	EQUIPO GRAV - UNID	228	R\$ 2,77	R\$ 631,56
EB02	EQUIPO BOMBA - UNID	0	R\$ 18,45	R\$ 0,00
F100	FRASCO 100 ml - UNID	1037	R\$ 0,61	R\$ 632,57
F300	FRASCO 300 ml - UNID	1556	R\$ 0,66	R\$ 1.026,96
F500	FRASCO 500 ml - UNID	0	R\$ 0,90	R\$ 0,00
FM 41	PKU Med A Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 42	PKU Med B Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 43	PKU Med C Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 44	MMA - PA ANAMIX	0	R\$ 2,71	R\$ 0,00
FM 45	XMTVI MAXAMAID	0	R\$ 3,82	R\$ 0,00
FM 46	TYR ANAMIX	0	R\$ 2,39	R\$ 0,00
FM 47	Tyro Med B	0	R\$ 7,11	R\$ 0,00
FM 48	MSUD Med A	0	R\$ 5,56	R\$ 0,00
FM 49	MSUD Med B	0	R\$ 3,99	R\$ 0,00
FM 50	HCYS Med A	0	R\$ 5,19	R\$ 0,00
FM 51	HCYS Med B	0	R\$ 4,03	R\$ 0,00
FM 52	URC Med A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 53	URC Med B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
FM 54	LEUMED A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 55	LEUMED B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
FM 56	GAC Med A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 57	GAC Med B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 29.607,2570

2. REFEITÓRIO:

SERVIDOR	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	2963	R\$ 23,3967	R\$ 69.324,42
CEIA	1190	R\$ 20,8095	R\$ 24.763,31
SERVIDOR 18H	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	62	R\$ 10,7700	R\$ 667,74
JANTAR	279	R\$ 23,3967	R\$ 6.527,68
RESIDENTE	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	5	R\$ 23,3967	R\$ 116,98
BOMBEIRO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	3	R\$ 10,7700	R\$ 32,31
ALMOÇO	81	R\$ 23,3967	R\$ 1.895,13
JANTAR	10	R\$ 23,3967	R\$ 233,97
CEIA	43	R\$ 20,8095	R\$ 894,81
INTERNOS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	3	R\$ 10,7700	R\$ 32,31
ALMOÇO	41	R\$ 23,3967	R\$ 959,26
JANTAR	8	R\$ 23,3967	R\$ 187,17
VOLUNTARIADO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	47	R\$ 23,3967	R\$ 1.099,64
COTA DIREÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	4	R\$ 23,3967	R\$ 93,59

3. SETOR FECHADO:

CP	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
CAFÉ	85800	R\$0,0279	R\$2.393,82
LEITE	226500	R\$0,0095	R\$2.151,75

PÃO	2323	R\$1,8603	R\$4.321,48
-----	------	-----------	-------------

4. TOTAL:

TOTAL LACTÁRIO	R\$29.607,2570
TOTAL REFEITÓRIO	R\$106.828,33
TOTAL SETOR FECHADO	R\$8.867,05
TOTAL PACIENTES	R\$29.607,2570
TOTAL SERVIDORES	R\$115.695,38
TOTAL GERAL	R\$145.302,6320



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 19/09/2022, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA - Matr.0142060-7, Diretor(a) do Hospital Regional de Planaltina**, em 20/09/2022, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO - Matr.1657865-1, Administrador**, em 20/09/2022, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **95921885** código CRC= **E376CD94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - SETEMBRO/2022**1. REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS - CLÍNICAS:****1.1. PACIENTES:**

FRAC PACIENTE	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	895	637	814	2346	R\$ 11,8009	R\$ 27.684,9114
COLAÇÃO	705	674	755	2134	R\$ 6,0342	R\$ 12.876,9828
ALMOÇO	759	675	797	2231	R\$ 24,1848	R\$ 53.956,2888
MERENDA	729	608	771	2108	R\$ 7,6733	R\$ 16.175,3164
JANTAR	747	568	747	2062	R\$ 24,4352	R\$ 50.385,3824
CEIA	738	591	765	2094	R\$ 9,1790	R\$ 19.220,8260
					TOTAL	R\$ 180.299,71
FRAC PEDIATRIA	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	8	0	182	190	R\$ 7,5105	R\$ 1.426,9950
COLAÇÃO	8	0	151	159	R\$ 5,3796	R\$ 855,3564
ALMOÇO	9	0	160	169	R\$ 16,5704	R\$ 2.800,3976
MERENDA	8	0	146	154	R\$ 6,6692	R\$ 1.027,0568
JANTAR	7	0	156	163	R\$ 16,5704	R\$ 2.700,9752
CEIA	7	1	154	162	R\$ 6,4327	R\$ 1.042,0974
					TOTAL	R\$ 9.852,88
LIQUIDA	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	18	41	44	103	R\$ 7,1640	R\$ 737,8920
COLAÇÃO	19	31	40	90	R\$ 5,9062	R\$ 531,5580
ALMOÇO	16	40	35	91	R\$ 16,3715	R\$ 1.489,8065
MERENDA	18	41	39	98	R\$ 7,6799	R\$ 752,6302
JANTAR	19	37	37	93	R\$ 16,3275	R\$ 1.518,4575
CEIA	17	29	41	87	R\$ 7,3927	R\$ 643,1649
					TOTAL	R\$ 5.673,51

1.2. ACOMPANHANTES:

AC PADRÃO	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	579	561	758	1898	R\$ 9,0698	R\$ 17.214,4804
ALMOÇO	593	605	770	1968	R\$ 21,0696	R\$ 41.464,9728
JANTAR	573	549	731	1853	R\$ 21,0697	R\$ 39.042,1541
					TOTAL	R\$ 97.721,61
AC FRACIONADO	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	6	0	26	32	R\$ 10,8099	R\$ 345,9168
COLAÇÃO	6	0	27	33	R\$ 6,5863	R\$ 217,3479
ALMOÇO	6	0	28	34	R\$ 21,3154	R\$ 724,7236
MERENDA	5	0	27	32	R\$ 9,6514	R\$ 308,8448
JANTAR	5	0	20	25	R\$ 21,3154	R\$ 532,8850
CEIA	5	0	23	28	R\$ 9,0698	R\$ 253,9544
					TOTAL	R\$ 2.383,67

2. REFEIÇÕES TRANSPORTADAS - CAPS:

FRAC TRANSPORTADO	QUANT.	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	291	R\$14,7299	R\$4.286,40
COLAÇÃO	0	R\$9,1865	R\$ 0,00
ALMOÇO	13	R\$29,3053	R\$380,97
MERENDA	324	R\$13,6575	R\$4.425,03
JANTAR	0	R\$29,3053	R\$ 0,00
CEIA	0	R\$12,5580	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 9.092,40

3. ALIMENTOS:

EXTRAS - CP	Medida	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	LAC	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR FINAL
CP 01 - Açúcar	g	0	0	0		0	R\$ 0,01285960	R\$ 0,0000
CP 02 - Água de coco	ml	2000	0	200		2200	R\$ 0,03236827	R\$ 71,2102
CP 03 - Amido	g	0	0	0		0	R\$ 0,03158917	R\$ 0,0000
CP 04 - Azeite	ml	0	0	0		0	R\$ 0,08324127	R\$ 0,0000
CP 05 - Banana	und	11	26	59		96	R\$ 1,38381739	R\$ 132,8465
CP 06 - Biscoito	g	35	0	0		35	R\$ 0,09089315	R\$ 3,1813
CP 07 - Café	ml	0	350	750		1100	R\$ 0,02969929	R\$ 32,6692
CP 08 - Caldo	ml	2800	0	4800		7600	R\$ 0,05319917	R\$ 404,3137
CP 09 - Chá	ml	1600	0	1200		2800	R\$ 0,01053343	R\$ 29,4936
CP 10 - Coquetel	ml	400	200	4800		5400	R\$ 0,03325421	R\$ 179,5727
CP 11 - Gelatina DM	g	0	0	0		0	R\$ 0,08279273	R\$ 0,0000
CP 12 - Gelatina	g	0	0	0		0	R\$ 0,07869467	R\$ 0,0000
CP 13 - Leite pó	g	0	0	0	1790,7	1790,7	R\$ 0,07536457	R\$ 134,9553
CP 14 - Leite	ml	0	550	3650		4200	R\$ 0,01319016	R\$ 55,3987
CP 15 - Maça	und	0	0	1		1	R\$ 2,93368102	R\$ 2,9337
CP 16 - Mamão	g	130	650	520		1300	R\$ 0,01917810	R\$ 24,9315
CP 17 - Manteiga	g	0	0	0		0	R\$ 0,11083811	R\$ 0,0000
CP 18 - Melancia	g	0	0	260		260	R\$ 0,01574116	R\$ 4,0927
CP 19 - Mingau	ml	0	200	4000		4200	R\$ 0,04644438	R\$ 195,0664
CP 20 -							R\$	R\$

CP 20 - Cereal	g	0	0	0	632	632	R\$ 0,07736018	R\$ 48,8916
CP 21 - Pão	porção 50g	12	22	54		88	R\$ 1,51638459	R\$ 133,4418
CP 22 - Sanduíche	und	2	1	16		19	R\$ 6,60045952	R\$ 125,4087
CP 23 - Suco	ml	4600	4600	11200		20400	R\$ 0,03247511	R\$ 662,4922
CP 24 - Tangerina	und	0	0	0		0	R\$ 1,35489719	R\$ 0,0000
CP 25 - Torrada	g	0	0	0		0	R\$ 0,01108882	R\$ 0,0000
							TOTAL	R\$ 2.240,90

4. **TOTAL:**

TOTAL PACIENTES	R\$207.159,40
TOTAL ACOMPANHANTES	R\$100.105,28
TOTAL GERAL	R\$307.264,67



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 21/10/2022, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELI FIRMINO DE QUEIROZ - Matr.1691042-7, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina**, em 21/10/2022, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA - Matr.0198450-0, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/10/2022, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **98286125** código CRC= **4F6D5EE2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - OUTUBRO/2022**1. REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS - CLÍNICAS:****1.1. PACIENTES:**

FRAC PACIENTE	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	769	708	905	2382	R\$ 11,8009	R\$ 28.109,74
COLAÇÃO	585	753	868	2206	R\$ 6,0342	R\$ 13.311,45
ALMOÇO	596	754	904	2254	R\$ 24,1848	R\$ 54.512,54
MERENDA	600	705	886	2191	R\$ 7,6733	R\$ 16.812,20
JANTAR	628	657	883	2168	R\$ 24,4352	R\$ 52.975,51
CEIA	618	672	891	2181	R\$ 9,1790	R\$ 20.019,40
					TOTAL	R\$ 185.740,84
FRAC PEDIATRIA	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	1	0	163	164	R\$ 7,5105	R\$ 1.231,72
COLAÇÃO	2	0	166	168	R\$ 5,3796	R\$ 903,77
ALMOÇO	2	0	186	188	R\$ 16,5704	R\$ 3.115,24
MERENDA	2	0	166	168	R\$ 6,6692	R\$ 1.120,43
JANTAR	1	0	166	167	R\$ 16,5704	R\$ 2.767,26
CEIA	1	0	161	162	R\$ 6,4327	R\$ 1.042,10
					TOTAL	R\$ 10.180,51
LIQUIDA	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	25	46	47	118	R\$ 7,1640	R\$ 845,35
COLAÇÃO	22	30	45	97	R\$ 5,9062	R\$ 572,90
ALMOÇO	28	38	46	112	R\$ 16,3715	R\$ 1.833,61
MERENDA	27	37	51	115	R\$ 7,6799	R\$ 883,19
JANTAR	26	43	42	111	R\$ 16,3275	R\$ 1.812,35
CEIA	26	36	44	106	R\$ 7,3927	R\$ 783,63
					TOTAL	R\$ 6.731,03

1.2. ACOMPANHANTES:

AC PADRÃO	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	471	666	828	1965	R\$ 9,0698	R\$ 17.822,16
ALMOÇO	477	708	844	2029	R\$ 21,0696	R\$ 42.750,22
JANTAR	471	653	827	1951	R\$ 21,0697	R\$ 41.106,98
					TOTAL	R\$ 101.679,36
AC FRACIONADO	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	4	0	20	24	R\$ 10,8099	R\$ 259,44
COLAÇÃO	4	0	20	24	R\$ 6,5863	R\$ 158,07
ALMOÇO	4	0	19	23	R\$ 21,3154	R\$ 490,25
MERENDA	4	0	19	23	R\$ 9,6514	R\$ 221,98
JANTAR	4	0	19	23	R\$ 21,3154	R\$ 490,25
CEIA	4	0	19	23	R\$ 9,0698	R\$ 208,61
					TOTAL	R\$ 1.828,60

2. REFEIÇÕES TRANSPORTADAS - CAPS:

FRAC TRANSPORTADO	QUANT	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	273	R\$ 14,7299	R\$ 4.021,26
COLAÇÃO	0	R\$ 9,1865	R\$ 0,00
ALMOÇO	33	R\$ 29,3053	R\$ 967,07
MERENDA	256	R\$ 13,6575	R\$ 3.496,32
JANTAR	0	R\$ 29,3053	R\$ 0,00
CEIA	0	R\$ 12,5580	R\$ 0,00

		TOTAL	R\$ 8.484,66
--	--	--------------	---------------------

3. ALIMENTOS:

EXTRAS - CP	Medida	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	LAC	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR FINAL
CP 01 - Açúcar	g	0	0	0		0	R\$ 0,01285960	R\$ 0,00
CP 02 - Água de coco	ml	3600	0	2200		5800	R\$ 0,03236827	R\$ 187,74
CP 03 - Amido	g	0	0	0		0	R\$ 0,03158917	R\$ 0,00
CP 04 - Azeite	ml	0	0	0		0	R\$ 0,08324127	R\$ 0,00
CP 05 - Banana	und	11	35	59		105	R\$ 1,38381739	R\$ 145,30
CP 06 - Biscoito	g	0	0	0		0	R\$ 0,09089315	R\$ 0,00
CP 07 - Café	ml	0	0	0		0	R\$ 0,02969929	R\$ 0,00
CP 08 - Caldo	ml	4600	0	6200		10800	R\$ 0,05319917	R\$ 574,55
CP 09 - Chá	ml	3000	0	1000		4000	R\$ 0,01053343	R\$ 42,13
CP 10 - Coquetel	ml	1200	0	4400		5600	R\$ 0,03325421	R\$ 186,22
CP 11 - Gelatina DM	g	0	0	0		0	R\$ 0,08279273	R\$ 0,00
CP 12 - Gelatina	g	0	0	0		0	R\$ 0,07869467	R\$ 0,00
CP 13 - Leite pó	g	0	0	0	3402,8	3402,8	R\$ 0,07536457	R\$ 256,45
CP 14 - Leite	ml	200	0	330		530	R\$ 0,01319016	R\$ 6,99
CP 15 - Maça	und	0	0	1		1	R\$ 2,93368102	R\$ 2,93
CP 16 - Mamão	g	0	0	70		70	R\$ 0,01917810	R\$ 1,34
CP 17 - Manteiga	g	0	0	0		0	R\$ 0,11083811	R\$ 0,00
CP 18 - Melancia	g	130	0	0		130	R\$ 0,01574116	R\$ 2,05
CP 19 - Mingau	ml	600	0	2800		3400	R\$ 0,04644438	R\$ 157,91
CP 20 - Cereal	g	0	0	0	752	752	R\$ 0,07736018	R\$ 58,17
CP 21 - Pão	porção 50g	13	33	52		98	R\$ 1,51638459	R\$ 148,61
CP 22 - Sanduiche	und	0	0	6		6	R\$ 6,60045952	R\$ 39,60
CP 23 - Suco	ml	6400	6000	13200		25600	R\$ 0,03247511	R\$ 831,36
CP 24 - Tangerina	und	0	0	0		0	R\$ 1,35489719	R\$ 0,00
CP 25 - Torrada	g	0	0	0		0	R\$ 0,01108882	R\$ 0,00
							TOTAL	R\$ 2.641,37

4. TOTAL:

TOTAL PACIENTES	R\$213.778,40
TOTAL ACOMPANHANTES	R\$103.507,96
TOTAL GERAL	R\$317.286,37



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 16/11/2022, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELI FIRMINO DE QUEIROZ - Matr.1691042-7, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina**, em 16/11/2022, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA - Matr.0142060-7, Diretor(a) do Hospital Regional de Planaltina**, em 16/11/2022, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99937983 código CRC= **01D7404F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - OUTUBRO/2022

1. LACTÁRIO:

COD	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
FTNEA01	TROPHIC BASIC - G	1759	R\$ 0,10	R\$ 175,90
FTNEA02	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - ML	5850	R\$ 0,06	R\$ 351,00
FTNEA03	ISOSOURCE 1.5 - ML	16500	R\$ 0,04	R\$ 660,00
FTNEA04	NOVASOURCE SENIOR - ML	10750	R\$ 0,16	R\$ 1.720,00
FTNEA05	PEPTAMEN 1.5 - ML	15880	R\$ 0,12	R\$ 1.905,60
FEA06	TOTAL NUTRITION PROLIV - G	66,6	R\$ 0,39	R\$ 25,97
FEA07	TOTAL NUTRITION IMUNO - G	0	R\$ 0,32	R\$ 0,00
FEA08	MODULEN (PÓ)- GR	0	R\$ 2,04	R\$ 0,00
FEA09	0	0	R\$ 0,28	R\$ 0,00
FEA10	NOVASOURCE REN - ML	200	R\$ 0,19	R\$ 38,00
FEA11	0	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
FEA12	IMPACT - ML	400	R\$ 0,13	R\$ 52,00
FTNEI13	INFANTRINI (PÓ) - G	0	R\$ 0,57	R\$ 0,00
FTNEI14	NUTREN JUNIOR (PÓ) - G	1361,6	R\$ 0,16	R\$ 217,86
FTNEI15	PEPTAMEN JR - G	0	R\$ 0,62	R\$ 0,00
S16	NUTREN 1.0 (PÓ) - G	3580	R\$ 0,12	R\$ 429,60
S17	NUTREN CONTROL - ML	22230	R\$ 0,08	R\$ 1.778,40
S18	NUTREN 1.5 - ML	2976	R\$ 0,09	R\$ 267,84
S19	NOVASOURCE PROLINE - ML	18700	R\$ 0,12	R\$ 2.244,00
S20	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK - ML	15050	R\$ 0,16	R\$ 2.408,00
S21	FORTINI MULTIFIBER - ML	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
MN22	NUTILIS - G	175	R\$ 0,49	R\$ 85,75
MN23	MCT COM AGE - ML	0	R\$ 0,46	R\$ 0,00
MN24	FRESUBIN PROTEIN POWER (PÓ) - G	1360	R\$ 0,29	R\$ 394,40
MN25	CARBOFOR (PÓ)- G	0	R\$ 0,16	R\$ 0,00
MN26	NEOFIBER - G	255	R\$ 0,41	R\$ 104,55
MN27	RESOURCE FIBER MAIS - G	412	R\$ 0,38	R\$ 156,56
MN28	GLUTADYN (SACHE)	0	R\$ 1,53	R\$ 0,00
MN29	SIMFORT (SACHE)	32	R\$ 2,05	R\$ 65,60
FI30	APTAMIL PRÉ (PÓ) - G	204	R\$ 0,18	R\$ 36,72
FI31	APTAMIL PREMIUM 1 (PÓ) - G	1625,44	R\$ 0,06	R\$ 97,53
FI32	APTAMIL PREMIUM 2 (PÓ) - G	837	R\$ 0,05	R\$ 41,85
FI33	APTAMIL SOJA 2 (PÓ) - G	142,1	R\$ 0,15	R\$ 21,32
FI34	APTAMIL PRO FUTURA 1 (PÓ) - G	20,7	R\$ 0,06	R\$ 1,24
FI35	NAN COMFOR 2 (PÓ) - G	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
FI36	NAN AR (PÓ)- G	0	R\$ 0,10	R\$ 0,00
FI37	APTAMIL PEPTI (PÓ)- G	0	R\$ 0,21	R\$ 0,00
FI38	PREGOMIN PEPTI (PÓ) - G	42,9	R\$ 0,37	R\$ 15,87
FI39	NEOCATE (PÓ) - G	96	R\$ 2,19	R\$ 210,24
FI40	FM 85 (SACHE) - 1 G	120	R\$ 2,43	R\$ 291,60

EG01	EQUIPO GRAV - UNID	92	R\$ 2,77	R\$ 254,84
EB02	EQUIPO BOMBA - UNID	0	R\$ 18,45	R\$ 0,00
F100	FRASCO 100 ml - UNID	438	R\$ 0,61	R\$ 267,18
F300	FRASCO 300 ml - UNID	508	R\$ 0,66	R\$ 335,28
F500	FRASCO 500 ml - UNID	0	R\$ 0,90	R\$ 0,00
FM 41	PKU Med A Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 42	PKU Med B Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 43	PKU Med C Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 44	MMA - PA ANAMIX	0	R\$ 2,71	R\$ 0,00
FM 45	XMTVI MAXAMAID	0	R\$ 3,82	R\$ 0,00
FM 46	TYR ANAMIX	0	R\$ 2,39	R\$ 0,00
FM 47	Tyro Med B	0	R\$ 7,11	R\$ 0,00
FM 48	MSUD Med A	0	R\$ 5,56	R\$ 0,00
FM 49	MSUD Med B	0	R\$ 3,99	R\$ 0,00
FM 50	HCYS Med A	0	R\$ 5,19	R\$ 0,00
FM 51	HCYS Med B	0	R\$ 4,03	R\$ 0,00
FM 52	URC Med A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 53	URC Med B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
FM 54	LEUMED A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 55	LEUMED B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
FM 56	GAC Med A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 57	GAC Med B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 14.690,70

2. REFEITÓRIO:

SERVIDOR	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	2542	R\$ 23,3967	R\$ 59.474,41
CEIA	1117	R\$ 20,8095	R\$ 23.244,21
SERVIDOR 18H	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	40	R\$ 10,7700	R\$ 430,80
JANTAR	275	R\$ 23,3967	R\$ 6.434,09
RESIDENTE	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	42	R\$ 23,3967	R\$ 982,66
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
BOMBEIRO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	66	R\$ 23,3967	R\$ 1.544,18
JANTAR	2	R\$ 23,3967	R\$ 46,79
CEIA	29	R\$ 20,8095	R\$ 603,48
SAMU	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 23,3967	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
POLICIA	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	2	R\$ 10,7700	R\$ 21,54
ALMOÇO	5	R\$ 23,3967	R\$ 116,98
JANTAR	1	R\$ 23,3967	R\$ 23,40
CEIA	2	R\$ 20,8095	R\$ 41,62

ESCOLTAS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	2	R\$ 23,3967	R\$ 46,79
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
INTERNOS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	25	R\$ 23,3967	R\$ 584,92
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	3	R\$ 20,8095	R\$ 62,43
VOLUNTARIADO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	37	R\$ 23,3967	R\$ 865,68
JANTAR	4	R\$ 23,3967	R\$ 93,59
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
COTA DIREÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	4	R\$ 23,3967	R\$ 93,59
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -

3. SETOR FECHADO:

CP	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
CAFÉ	82800	R\$0,0279	R\$2.310,12
LEITE	211200	R\$0,0095	R\$2.006,40
PÃO	2155	R\$1,8603	R\$4.008,95

4. TOTAL:

TOTAL LACTÁRIO	R\$14.690,70
TOTAL REFEITÓRIO	R\$94.711,16
TOTAL SETOR FECHADO	R\$8.325,47
TOTAL PACIENTES	R\$14.690,70
TOTAL SERVIDORES	R\$103.036,62
TOTAL GERAL	R\$117.727,32



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 21/11/2022, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA - Matr.0142060-7, Diretor(a) do Hospital Regional de Planaltina**, em 21/11/2022, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELI FIRMINO DE QUEIROZ - Matr.1691042-7, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina**, em 22/11/2022, às 08:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **100048018** código CRC= **8B0E6E64**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00525751/2022-34

Doc. SEI/GDF 100048018

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - NOVEMBRO/2022**1. REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS - CLÍNICAS:****1.1. PACIENTES:**

FRAC PACIENTE	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	911	771	1107	2789	R\$ 11,8009	R\$ 32.912,71
COLAÇÃO	762	808	1083	2653	R\$ 6,0342	R\$ 16.008,73
ALMOÇO	775	809	1090	2674	R\$ 24,1848	R\$ 64.670,16
MERENDA	765	757	1045	2567	R\$ 7,6733	R\$ 19.697,36
JANTAR	768	699	1016	2483	R\$ 24,4352	R\$ 60.672,60
CEIA	770	723	1049	2542	R\$ 9,1790	R\$ 23.333,02
					TOTAL	R\$ 217.294,58
FRAC PEDIATRIA	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	5	0	118	123	R\$ 7,5105	R\$ 923,79
COLAÇÃO	8	0	87	95	R\$ 5,3796	R\$ 511,06
ALMOÇO	9	1	101	111	R\$ 16,5704	R\$ 1.839,31
MERENDA	3	0	90	93	R\$ 6,6692	R\$ 620,24
JANTAR	7	0	98	105	R\$ 16,5704	R\$ 1.739,89
CEIA	7	0	92	99	R\$ 6,4327	R\$ 636,84
					TOTAL	R\$ 6.271,13
LIQUIDA	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	32	46	29	107	R\$ 7,1640	R\$ 766,55
COLAÇÃO	18	29	25	72	R\$ 5,9062	R\$ 425,25
ALMOÇO	19	39	26	84	R\$ 16,3715	R\$ 1.375,21
MERENDA	32	38	26	96	R\$ 7,6799	R\$ 737,27
JANTAR	22	41	29	92	R\$ 16,3275	R\$ 1.502,13
CEIA	32	35	27	94	R\$ 7,3927	R\$ 694,91
					TOTAL	R\$ 5.501,31

1.2. ACOMPANHANTES:

AC PADRÃO	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	608	685	827	2120	R\$ 9,0698	R\$ 19.227,98
ALMOÇO	628	720	832	2180	R\$ 21,0696	R\$ 45.931,73
JANTAR	609	663	802	2074	R\$ 21,0697	R\$ 43.698,56
					TOTAL	R\$ 108.858,26
AC FRACIONADO	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	0	1	16	17	R\$ 10,8099	R\$ 183,77
COLAÇÃO	0	1	16	17	R\$ 6,5863	R\$ 111,97
ALMOÇO	0	1	15	16	R\$ 21,3154	R\$ 341,05
MERENDA	0	1	14	15	R\$ 9,6514	R\$ 144,77
JANTAR	0	1	15	16	R\$ 21,3154	R\$ 341,05
CEIA	0	1	16	17	R\$ 9,0698	R\$ 154,19
					TOTAL	R\$ 1.276,79

2. REFEIÇÕES TRANSPORTADAS - CAPS:

FRAC TRANSPORTADO	QUANT	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	304	R\$ 14,7299	R\$ 4.477,89
COLAÇÃO	0	R\$ 9,1865	R\$ 0,00
ALMOÇO	8	R\$ 29,3053	R\$ 234,44
MERENDA	342	R\$ 13,6575	R\$ 4.670,87
JANTAR	0	R\$ 29,3053	R\$ 0,00

CEIA	0	R\$ 12,5580	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 9.383,20

3. ALIMENTOS:

EXTRAS - CP	Medida	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	LAC	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR FINAL
CP 01 - Açúcar	g	0	0	0		0	R\$ 0,01285960	R\$ 0,00
CP 02 - Água de coco	ml	2000	400	200		2600	R\$ 0,03236827	R\$ 84,16
CP 03 - Amido	g	0	0	0		0	R\$ 0,03158917	R\$ 0,00
CP 04 - Azeite	ml	0	0	0		0	R\$ 0,08324127	R\$ 0,00
CP 05 - Banana	und	17	20	29		66	R\$ 1,38381739	R\$ 91,33
CP 06 - Biscoito	g	0	0	30		30	R\$ 0,09089315	R\$ 2,73
CP 07 - Café	ml	50	0	0		50	R\$ 0,02969929	R\$ 1,48
CP 08 - Caldo	ml	7500	500	3000		11000	R\$ 0,05319917	R\$ 585,19
CP 09 - Chá	ml	1400	200	1600		3200	R\$ 0,01053343	R\$ 33,71
CP 10 - Coquetel	ml	4600	200	700		5500	R\$ 0,03325421	R\$ 182,90
CP 11 - Gelatina DM	g	0	0	0		0	R\$ 0,08279273	R\$ 0,00
CP 12 - Gelatina	g	0	0	0		0	R\$ 0,07869467	R\$ 0,00
CP 13 - Leite pó	g	0	0	0	2120,8	2120,8	R\$ 0,07536457	R\$ 159,83
CP 14 - Leite	ml	550	200	1150		1900	R\$ 0,01319016	R\$ 25,06
CP 15 - Maça	und	0	0	0		0	R\$ 2,93368102	R\$ 0,00
CP 16 - Mamão	g	130	130	0		260	R\$ 0,01917810	R\$ 4,99
CP 17 - Manteiga	g	0	0	0		0	R\$ 0,11083811	R\$ 0,00
CP 18 - Melancia	g	0	0	0		0	R\$ 0,01574116	R\$ 0,00
CP 19 - Mingau	ml	7000	400	1000		8400	R\$ 0,04644438	R\$ 390,13
CP 20 - Cereal	g	0	0	0	186	186	R\$ 0,07736018	R\$ 14,39
CP 21 - Pão	porção 50g	13	16	30		59	R\$ 1,51638459	R\$ 89,47
CP 22 - Sanduiche	und	0	1	30		31	R\$ 6,60045952	R\$ 204,61
CP 23 - Suco	ml	4400	4200	12600		21200	R\$ 0,03247511	R\$ 688,47
CP 24 - Tangerina	und	0	0	0		0	R\$ 1,35489719	R\$ 0,00
CP 25 - Torrada	g	0	0	0		0	R\$ 0,01108882	R\$ 0,00
							TOTAL	R\$ 2.558,45

4. TOTAL:

TOTAL PACIENTES	R\$241.008,68
TOTAL ACOMPANHANTES	R\$110.135,05
TOTAL GERAL	R\$351.143,72



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 22/12/2022, às 22:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA - Matr.0142060-7, Diretor(a) do Hospital Regional de Planaltina**, em 23/12/2022, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO - Matr.1657865-1, Especialista em Saúde - Administrador**, em 23/12/2022, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **102441106** código CRC= **E750D219**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - NOVEMBRO/2022

1. LACTÁRIO:

COD	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
FTNEA01	TROPHIC BASIC - G	8801,1	R\$ 0,10	R\$ 880,11
FTNEA02	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - ML	12410	R\$ 0,06	R\$ 744,60
FTNEA03	ISOSOURCE 1.5 - ML	53570	R\$ 0,04	R\$ 2.142,80
FTNEA04	NOVASOURCE SENIOR - ML	70030	R\$ 0,16	R\$ 11.204,80
FTNEA05	PEPTAMEN 1.5 - ML	0	R\$ 0,12	R\$ 0,00
FEA06	TOTAL NUTRITION PROLIV - G	0	R\$ 0,39	R\$ 0,00
FEA07	TOTAL NUTRITION IMUNO - G	0	R\$ 0,32	R\$ 0,00
FEA08	MODULEN (PÓ)- GR	0	R\$ 2,04	R\$ 0,00
FEA09	0	0	R\$ 0,28	R\$ 0,00
FEA10	NOVASOURCE REN - ML	3400	R\$ 0,19	R\$ 646,00
FEA11	0	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
FEA12	IMPACT - ML	0	R\$ 0,13	R\$ 0,00
FTNEI13	INFANTRINI (PÓ) - G	0	R\$ 0,57	R\$ 0,00
FTNEI14	NUTREN JUNIOR (PÓ) - G	0	R\$ 0,16	R\$ 0,00
FTNEI15	PEPTAMEN JR - G	0	R\$ 0,62	R\$ 0,00
S16	NUTREN 1.0 (PÓ) - G	2979,4	R\$ 0,12	R\$ 357,53
S17	NUTREN CONTROL - ML	18350	R\$ 0,08	R\$ 1.468,00
S18	NUTREN 1.5 - ML	0	R\$ 0,09	R\$ 0,00
S19	NOVASOURCE PROLINE - ML	37300	R\$ 0,12	R\$ 4.476,00
S20	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK - ML	13700	R\$ 0,16	R\$ 2.192,00
S21	FORTINI MULTIFIBER - ML	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
MN22	NUTILIS - G	347	R\$ 0,49	R\$ 170,03
MN23	MCT COM AGE - ML	0	R\$ 0,46	R\$ 0,00
MN24	FRESUBIN PROTEIN POWER (PÓ) - G	1292	R\$ 0,29	R\$ 374,68
MN25	CARBOFOR (PÓ)- G	0	R\$ 0,16	R\$ 0,00
MN26	NEOFIBER - G	274	R\$ 0,41	R\$ 112,34
MN27	RESOURCE FIBER MAIS - G	1069	R\$ 0,38	R\$ 406,22
MN28	GLUTADYN (SACHE)	4	R\$ 1,53	R\$ 6,12
MN29	SIMFORT (SACHE)	111	R\$ 2,05	R\$ 227,55
FI30	APTAMIL PRÉ (PÓ) - G	9,5	R\$ 0,18	R\$ 1,71
FI31	APTAMIL PREMIUM 1 (PÓ) - G	1848,68	R\$ 0,06	R\$ 110,92
FI32	APTAMIL PREMIUM 2 (PÓ) - G	679,1	R\$ 0,05	R\$ 33,96
FI33	APTAMIL SOJA 2 (PÓ) - G	0	R\$ 0,15	R\$ 0,00
FI34	APTAMIL PRO FUTURA 1 (PÓ) - G	0	R\$ 0,06	R\$ 0,00
FI35	NAN COMFOR 2 (PÓ) - G	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
FI36	NAN AR (PÓ)- G	0	R\$ 0,10	R\$ 0,00
FI37	APTAMIL PEPTI (PÓ)- G	0	R\$ 0,21	R\$ 0,00
FI38	PREGOMIN PEPTI (PÓ) - G	0	R\$ 0,37	R\$ 0,00
FI39	NEOCATE (PÓ) - G	0	R\$ 2,19	R\$ 0,00
FI40	FM 85 (SACHE) - 1 G	123	R\$ 2,43	R\$ 298,89

EG01	EQUIPO GRAV - UNID	202	R\$ 2,77	R\$ 559,54
EB02	EQUIPO BOMBA - UNID	0	R\$ 18,45	R\$ 0,00
F100	FRASCO 100 ml - UNID	545	R\$ 0,61	R\$ 332,45
F300	FRASCO 300 ml - UNID	1557	R\$ 0,66	R\$ 1.027,62
			TOTAL	R\$ 27.797,86

2. REFEITÓRIO:

SERVIDOR	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	2400	R\$ 23,3967	R\$ 56.152,08
CEIA	1069	R\$ 20,8095	R\$ 22.245,36
SERVIDOR 18H	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	55	R\$ 10,7700	R\$ 592,35
JANTAR	239	R\$ 23,3967	R\$ 5.591,81
RESIDENTE	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	41	R\$ 23,3967	R\$ 959,26
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
BOMBEIRO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	71	R\$ 23,3967	R\$ 1.661,17
JANTAR	11	R\$ 23,3967	R\$ 257,36
CEIA	21	R\$ 20,8095	R\$ 437,00
SAMU	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 23,3967	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
POLICIA	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	8	R\$ 10,7700	R\$ 86,16
ALMOÇO	17	R\$ 23,3967	R\$ 397,74
JANTAR	10	R\$ 23,3967	R\$ 233,97
CEIA	2	R\$ 20,8095	R\$ 41,62
ESCOLTAS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	2	R\$ 23,3967	R\$ 46,79
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
INTERNOS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	31	R\$ 23,3967	R\$ 725,30
JANTAR	10	R\$ 23,3967	R\$ 233,97
CEIA	1	R\$ 20,8095	R\$ 20,81
VOLUNTARIADO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	45	R\$ 23,3967	R\$ 1.052,85
JANTAR	2	R\$ 23,3967	R\$ 46,79
CEIA	1	R\$ 20,8095	R\$ 20,81
COTA DIREÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	8	R\$ 23,3967	R\$ 187,17

JANTAR	0	R\$	23,3967	R\$	-
CEIA	0	R\$	20,8095	R\$	-

3. SETOR FECHADO:

CP	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
CAFÉ	91150	R\$0,0279	R\$2.543,09
LEITE	221400	R\$0,0095	R\$2.103,30
PÃO	2219	R\$1,8603	R\$4.128,01

4. TOTAL:

TOTAL LACTÁRIO	R\$27.797,86
TOTAL REFEITÓRIO	R\$90.990,38
TOTAL SETOR FECHADO	R\$8.774,39
TOTAL PACIENTES	R\$27.797,86
TOTAL SERVIDORES	R\$99.764,77
TOTAL GERAL	R\$127.562,63



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 22/12/2022, às 23:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA - Matr.0142060-7, Diretor(a) do Hospital Regional de Planaltina**, em 23/12/2022, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO - Matr.1657865-1, Especialista em Saúde - Administrador**, em 23/12/2022, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **102442900** código CRC= **54A527F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - DEZEMBRO/2022**1. REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS - CLÍNICAS:****1.1. PACIENTES:**

FRAC PACIENTE	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	725	797	941	2463	R\$ 11,8009	R\$ 29.065,62
COLAÇÃO	608	819	919	2346	R\$ 6,0342	R\$ 14.156,23
ALMOÇO	623	819	932	2374	R\$ 24,1848	R\$ 57.414,72
MERENDA	598	781	897	2276	R\$ 7,6733	R\$ 17.464,43
JANTAR	616	724	893	2233	R\$ 24,4352	R\$ 54.563,80
CEIA	619	731	912	2262	R\$ 9,1790	R\$ 20.762,90
					TOTAL	R\$ 193.427,70
FRAC PEDIATRIA	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	1	0	149	150	R\$ 7,5105	R\$ 1.126,58
COLAÇÃO	1	2	144	147	R\$ 5,3796	R\$ 790,80
ALMOÇO	2	0	164	166	R\$ 16,5704	R\$ 2.750,69
MERENDA	1	0	124	125	R\$ 6,6692	R\$ 833,65
JANTAR	0	0	154	154	R\$ 16,5704	R\$ 2.551,84
CEIA	0	0	128	128	R\$ 6,4327	R\$ 823,39
					TOTAL	R\$ 8.876,94
LIQUIDA	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	21	40	38	99	R\$ 7,1640	R\$ 709,24
COLAÇÃO	7	29	39	75	R\$ 5,9062	R\$ 442,97
ALMOÇO	15	35	42	92	R\$ 16,3715	R\$ 1.506,18
MERENDA	13	33	39	85	R\$ 7,6799	R\$ 652,79
JANTAR	15	24	30	69	R\$ 16,3275	R\$ 1.126,60
CEIA	15	23	33	71	R\$ 7,3927	R\$ 524,88
					TOTAL	R\$ 4.962,65

1.2. ACOMPANHANTES:

AC PADRÃO	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	441	675	730	1846	R\$ 9,0698	R\$ 16.742,85
ALMOÇO	437	726	781	1944	R\$ 21,0696	R\$ 40.959,30
JANTAR	427	655	740	1822	R\$ 21,0697	R\$ 38.388,99
					TOTAL	R\$ 96.091,15
AC FRACIONADO	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	0	0	46	46	R\$ 10,8099	R\$ 497,26
COLAÇÃO	0	0	48	48	R\$ 6,5863	R\$ 316,14
ALMOÇO	0	0	49	49	R\$ 21,3154	R\$ 1.044,45
MERENDA	0	0	51	51	R\$ 9,6514	R\$ 492,22
JANTAR	0	0	44	44	R\$ 21,3154	R\$ 937,88
CEIA	0	0	50	50	R\$ 9,0698	R\$ 453,49
					TOTAL	R\$ 3.741,44

2. REFEIÇÕES TRANSPORTADAS - CAPS:

FRAC TRANSPORTADO	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	301	R\$ 14,7299	R\$ 4.433,70
COLAÇÃO	0	R\$ 9,1865	R\$ 0,00
ALMOÇO	5	R\$ 29,3053	R\$ 146,53
MERENDA	227	R\$ 13,6575	R\$ 3.100,25
JANTAR	0	R\$ 29,3053	R\$ 0,00

CEIA	0	R\$ 12,5580	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 7.680,48

3. ALIMENTOS:

EXTRAS - CP	Medida	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PED	LAC	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR FINAL
CP 01 - Açúcar	g	0	0	0		0	R\$ 0,01285960	R\$ 0,00
CP 02 - Água de coco	ml	1200	0	200		1400	R\$ 0,03236827	R\$ 45,32
CP 03 - Amido	g	0	0	0		0	R\$ 0,03158917	R\$ 0,00
CP 04 - Azeite	ml	0	0	0		0	R\$ 0,08324127	R\$ 0,00
CP 05 - Banana	und	2	18	26		46	R\$ 1,38381739	R\$ 63,66
CP 06 - Biscoito	g	0	0	0		0	R\$ 0,09089315	R\$ 0,00
CP 07 - Café	ml	50	0	50		100	R\$ 0,02969929	R\$ 2,97
CP 08 - Caldo	ml	6400	0	3700		10100	R\$ 0,05319917	R\$ 537,31
CP 09 - Chá	ml	1600	0	200		1800	R\$ 0,01053343	R\$ 18,96
CP 10 - Coquetel	ml	3300	0	4900		8200	R\$ 0,03325421	R\$ 272,68
CP 11 - Gelatina DM	g	0	0	0		0	R\$ 0,08279273	R\$ 0,00
CP 12 - Gelatina	g	0	0	0		0	R\$ 0,07869467	R\$ 0,00
CP 13 - Leite pó	g	0	0	0	2317,6	2317,6	R\$ 0,07536457	R\$ 174,66
CP 14 - Leite	ml	0	0	300		300	R\$ 0,01319016	R\$ 3,96
CP 15 - Maça	und	0	0	0		0	R\$ 2,93368102	R\$ 0,00
CP 16 - Mamão	g	0	520	0		520	R\$ 0,01917810	R\$ 9,97
CP 17 - Manteiga	g	0	0	0		0	R\$ 0,11083811	R\$ 0,00
CP 18 - Melancia	g	0	0	0		0	R\$ 0,01574116	R\$ 0,00
CP 19 - Mingau	ml	2700	0	3800		6500	R\$ 0,04644438	R\$ 301,89
CP 20 - Cereal	g	0	0	0	954	954	R\$ 0,07736018	R\$ 73,80
CP 21 - Pão	porção 50g	3	12	26		41	R\$ 1,51638459	R\$ 62,17
CP 22 - Sanduiche	und	0	1	60		61	R\$ 6,60045952	R\$ 402,63
CP 23 - Suco	ml	1200	3100	17200		21500	R\$ 0,03247511	R\$ 698,21
CP 24 - Tangerina	und	0	0	0		0	R\$ 1,35489719	R\$ 0,00
CP 25 - Torrada	g	0	0	0		0	R\$ 0,01108882	R\$ 0,00
							TOTAL	R\$ 2.668,20

4. TOTAL:

TOTAL PACIENTES	R\$217.615,96
TOTAL ACOMPANHANTES	R\$99.832,59
TOTAL GERAL	R\$317.448,55



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 18/01/2023, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA - Matr.0142060-7, Diretor(a) do Hospital Regional de Planaltina**, em 18/01/2023, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELI FIRMINO DE QUEIROZ - Matr.1691042-7, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina**, em 18/01/2023, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **104037956** código CRC= **938891EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - DEZEMBRO/2022

1. LACTÁRIO:

COD	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
FTNEA01	TROPHIC BASIC - G	2604	R\$ 0,10	R\$ 260,40
FTNEA02	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - ML	21876	R\$ 0,06	R\$ 1.312,56
FTNEA03	ISOSOURCE 1.5 - ML	67350	R\$ 0,04	R\$ 2.694,00
FTNEA04	NOVASOURCE SENIOR - ML	62750	R\$ 0,16	R\$ 10.040,00
FTNEA05	PEPTAMEN 1.5 - ML	3430	R\$ 0,12	R\$ 411,60
FEA06	TOTAL NUTRITION PROLIV - G	1693,72	R\$ 0,39	R\$ 660,55
FEA07	REABILIT PEPTFLEX - G	1221,7	R\$ 0,32	R\$ 390,94
FEA08	MODULEN (PÓ)- GR	0	R\$ 2,04	R\$ 0,00
FEA09	0	0	R\$ 0,28	R\$ 0,00
FEA10	NOVASOURCE REN - ML	11100	R\$ 0,19	R\$ 2.109,00
FEA11	0	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
FEA12	IMPACT - ML	0	R\$ 0,13	R\$ 0,00
FTNEI13	INFANTRINI (PÓ) - G	20	R\$ 0,57	R\$ 11,40
FTNEI14	NUTREN JUNIOR (PÓ) - G	89,1	R\$ 0,16	R\$ 14,26
FTNEI15	PEPTAMEN JR - G	80	R\$ 0,62	R\$ 49,60
S16	NUTREN 1.0 (PÓ) - G	2243,8	R\$ 0,12	R\$ 269,26
S17	NUTREN CONTROL - ML	20240	R\$ 0,08	R\$ 1.619,20
S18	NUTREN 1.5 - ML	0	R\$ 0,09	R\$ 0,00
S19	NOVASOURCE PROLINE - ML	38800	R\$ 0,12	R\$ 4.656,00
S20	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK - ML	13600	R\$ 0,16	R\$ 2.176,00
S21	FORTINI MULTIFIBER - ML	0	R\$ 0,12	R\$ 0,00
MN22	NUTILIS - G	123	R\$ 0,49	R\$ 60,27
MN23	MCT COM AGE - ML	0	R\$ 0,46	R\$ 0,00
MN24	FRESUBIN PROTEIN POWER (PÓ) - G	1225	R\$ 0,29	R\$ 355,25
MN25	CARBOFOR (PÓ)- G	0	R\$ 0,16	R\$ 0,00
MN26	NEOFIBER - G	293	R\$ 0,41	R\$ 120,13
MN27	RESOURCE FIBER MAIS - G	1034	R\$ 0,38	R\$ 392,92
MN28	GLUTADYN (SACHE)	5	R\$ 1,53	R\$ 7,65
MN29	SIMFORT (SACHE)	26	R\$ 2,05	R\$ 53,30
FI30	APTAMIL PRÉ (PÓ) - G	0	R\$ 0,18	R\$ 0,00
FI31	APTAMIL PREMIUM 1 (PÓ) - G	1977	R\$ 0,06	R\$ 118,62
FI32	APTAMIL PREMIUM 2 (PÓ) - G	1119,6	R\$ 0,05	R\$ 55,98
FI33	APTAMIL SOJA 2 (PÓ) - G	276	R\$ 0,15	R\$ 41,40
FI34	APTAMIL PRO FUTURA 1 (PÓ) - G	0	R\$ 0,06	R\$ 0,00
FI35	NAN COMFOR 2 (PÓ) - G	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
FI36	NAN AR (PÓ)- G	0	R\$ 0,10	R\$ 0,00
FI37	APTAMIL PEPTI (PÓ)- G	0	R\$ 0,21	R\$ 0,00
FI38	PREGOMIN PEPTI (PÓ) - G	119,8	R\$ 0,37	R\$ 44,33
FI39	NEOCATE (PÓ) - G	0	R\$ 2,19	R\$ 0,00
FI40	FM 85 (SACHE) - 1 G	47	R\$ 2,43	R\$ 114,21

EG01	EQUIPO GRAV - UNID	232	R\$ 2,77	R\$ 642,64
EB02	EQUIPO BOMBA - UNID	0	R\$ 18,45	R\$ 0,00
F100	FRASCO 100 ml - UNID	825	R\$ 0,61	R\$ 503,25
F300	FRASCO 300 ml - UNID	1563	R\$ 0,66	R\$ 1.031,58
F500	FRASCO 500 ml - UNID	0	R\$ 0,90	R\$ 0,00
FM 41	PKU Med A Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 42	PKU Med B Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 43	PKU Med C Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 44	MMA - PA ANAMIX	0	R\$ 2,71	R\$ 0,00
FM 45	XMTVI MAXAMAID	0	R\$ 3,82	R\$ 0,00
FM 46	TYR ANAMIX	0	R\$ 2,39	R\$ 0,00
FM 47	Tyro Med B	0	R\$ 7,11	R\$ 0,00
FM 48	MSUD Med A	0	R\$ 5,56	R\$ 0,00
FM 49	MSUD Med B	0	R\$ 3,99	R\$ 0,00
FM 50	HCYS Med A	0	R\$ 5,19	R\$ 0,00
FM 51	HCYS Med B	0	R\$ 4,03	R\$ 0,00
FM 52	URC Med A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 53	URC Med B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
FM 54	LEUMED A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 55	LEUMED B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
FM 56	GAC Med A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 57	GAC Med B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 30.216,29

2. REFEITÓRIO:

SERVIDOR	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	2359	R\$ 23,3967	R\$ 55.192,82
CEIA	1085	R\$ 20,8095	R\$ 22.578,31
SERVIDOR 18H	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	62	R\$ 10,7700	R\$ 667,74
JANTAR	230	R\$ 23,3967	R\$ 5.381,24
RESIDENTE	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 23,3967	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
BOMBEIRO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	76	R\$ 23,3967	R\$ 1.778,15
JANTAR	3	R\$ 23,3967	R\$ 70,19
CEIA	33	R\$ 20,8095	R\$ 686,71
SAMU	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 23,3967	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
POLICIA	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	7	R\$ 10,7700	R\$ 75,39
ALMOÇO	10	R\$ 23,3967	R\$ 233,97
JANTAR	9	R\$ 23,3967	R\$ 210,57
CEIA	3	R\$ 20,8095	R\$ 62,43

ESCOLTAS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 23,3967	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
INTERNOS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	4	R\$ 23,3967	R\$ 93,59
JANTAR	3	R\$ 23,3967	R\$ 70,19
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
VOLUNTARIADO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	32	R\$ 23,3967	R\$ 748,69
JANTAR	5	R\$ 23,3967	R\$ 116,98
CEIA	4	R\$ 20,8095	R\$ 83,24
COTA DIREÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	5	R\$ 23,3967	R\$ 116,98
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -

3. SETOR FECHADO:

CP	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
CAFÉ	84500	R\$0,0279	R\$2.357,55
LEITE	207100	R\$0,0095	R\$1.967,45
PÃO	2089	R\$1,8603	R\$3.886,17

4. TOTAL:

TOTAL LACTÁRIO	R\$30.216,29
TOTAL REFEITÓRIO	R\$88.167,19
TOTAL SETOR FECHADO	R\$8.211,17
TOTAL PACIENTES	R\$30.216,29
TOTAL SERVIDORES	R\$96.378,36
TOTAL GERAL	R\$126.594,65



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 18/01/2023, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELI FIRMINO DE QUEIROZ - Matr.1691042-7, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina**, em 18/01/2023, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA - Matr.0142060-7, Diretor(a) do Hospital Regional de Planaltina**, em 18/01/2023, às 21:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **104064391** código CRC= **C10F0613**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00021279/2023-46

Doc. SEI/GDF 104064391

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - JANEIRO/2023**1. REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS - CLÍNICAS:****1.1. PACIENTES:**

FRAC PACIENTE	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	872	850	1049	2771	R\$ 11,8009	R\$ 32.700,29
COLAÇÃO	670	898	1060	2628	R\$ 6,0342	R\$ 15.857,88
ALMOÇO	679	898	1059	2636	R\$ 24,1848	R\$ 63.751,13
MERENDA	659	826	1061	2546	R\$ 7,6733	R\$ 19.536,22
JANTAR	692	759	995	2446	R\$ 24,4352	R\$ 59.768,50
CEIA	699	820	1050	2569	R\$ 9,1790	R\$ 23.580,85
					TOTAL	R\$ 215.194,88
FRAC PEDIATRIA	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	7	0	155	162	R\$ 7,5105	R\$ 1.216,70
COLAÇÃO	6	0	113	119	R\$ 5,3796	R\$ 640,17
ALMOÇO	6	0	120	126	R\$ 16,5704	R\$ 2.087,87
MERENDA	6	0	112	118	R\$ 6,6692	R\$ 786,97
JANTAR	7	0	126	133	R\$ 16,5704	R\$ 2.203,86
CEIA	9	0	140	149	R\$ 6,4327	R\$ 958,47
					TOTAL	R\$ 7.894,04
LIQUIDA	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	18	47	37	102	R\$ 7,1640	R\$ 730,73
COLAÇÃO	19	30	30	79	R\$ 5,9062	R\$ 466,59
ALMOÇO	21	39	45	105	R\$ 16,3715	R\$ 1.719,01
MERENDA	20	36	40	96	R\$ 7,6799	R\$ 737,27
JANTAR	18	35	39	92	R\$ 16,3275	R\$ 1.502,13
CEIA	18	30	38	86	R\$ 7,3927	R\$ 635,77
					TOTAL	R\$ 5.791,50

1.2. ACOMPANHANTES:

AC PADRÃO	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	384	744	810	1938	R\$ 9,0698	R\$ 17.577,27
ALMOÇO	386	771	810	1967	R\$ 21,0696	R\$ 41.443,90
JANTAR	373	728	805	1906	R\$ 21,0697	R\$ 40.158,85
					TOTAL	R\$ 99.180,02
AC FRACIONADO	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	29	0	34	63	R\$ 10,8099	R\$ 681,02
COLAÇÃO	29	0	36	65	R\$ 6,5863	R\$ 428,11
ALMOÇO	30	0	34	64	R\$ 21,3154	R\$ 1.364,19
MERENDA	30	0	34	64	R\$ 9,6514	R\$ 617,69
JANTAR	30	0	33	63	R\$ 21,3154	R\$ 1.342,87
CEIA	30	0	33	63	R\$ 9,0698	R\$ 571,40
					TOTAL	R\$ 5.005,28

2. REFEIÇÕES TRANSPORTADAS - CAPS:

FRAC TRANSPORTADO	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	193	R\$ 14,7299	R\$ 2.842,87
COLAÇÃO	0	R\$ 9,1865	R\$ 0,00
ALMOÇO	6	R\$ 29,3053	R\$ 175,83
MERENDA	203	R\$ 13,6575	R\$ 2.772,47
JANTAR	0	R\$ 29,3053	R\$ 0,00
CEIA	0	R\$ 12,5580	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 5.791,18

3. ALIMENTOS:

EXTRAS - CP	Medida	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	CM	LAC	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR FINAL
-------------	--------	------------	-------------	-----	----	-----	-----------	-----------	-------------

CP 01 - Açúcar	g	0	0	0	0		0	R\$ 0,01285960	R\$ 0,00
CP 02 - Água de coco	ml	1600	0	1200	0		2800	R\$ 0,03236827	R\$ 90,63
CP 03 - Amido	g	0	0	0	0		0	R\$ 0,03158917	R\$ 0,00
CP 04 - Azeite	ml	0	0	0	0		0	R\$ 0,08324127	R\$ 0,00
CP 05 - Banana	und	2	9	25	0		36	R\$ 1,38381739	R\$ 49,82
CP 06 - Biscoito	g	0	0	50	0		50	R\$ 0,09089315	R\$ 4,54
CP 07 - Café	ml	0	0	100	0		100	R\$ 0,02969929	R\$ 2,97
CP 08 - Caldo	ml	4800	0	6900	200		11900	R\$ 0,05319917	R\$ 633,07
CP 09 - Chá	ml	1000	0	1000	200		2200	R\$ 0,01053343	R\$ 23,17
CP 10 - Coquetel	ml	2800	0	4400	0		7200	R\$ 0,03325421	R\$ 239,43
CP 11 - Gelatina DM	g	0	0	0	0		0	R\$ 0,08279273	R\$ 0,00
CP 12 - Gelatina	g	0	0	0	0		0	R\$ 0,07869467	R\$ 0,00
CP 13 - Leite pó	g	0	0	0	0	1671	1671	R\$ 0,07536457	R\$ 125,93
CP 14 - Leite	ml	200	0	400	0		600	R\$ 0,01319016	R\$ 7,91
CP 15 - Maçã	und	0	4	0	0		4	R\$ 2,93368102	R\$ 11,73
CP 16 - Mamão	g	130	0	1160	0		1290	R\$ 0,01917810	R\$ 24,74
CP 17 - Manteiga	g	0	0	0	0		0	R\$ 0,11083811	R\$ 0,00
CP 18 - Melancia	g	130	0	650	0		780	R\$ 0,01574116	R\$ 12,28
CP 19 - Mingau	ml	2200	200	5400	200		8000	R\$ 0,04644438	R\$ 371,56
CP 20 - Cereal	g	0	0	0	0	294	294	R\$ 0,07736018	R\$ 22,74
CP 21 - Pão	porção 50g	2	34	21	0		57	R\$ 1,51638459	R\$ 86,43
CP 22 - Sanduiche	und	1	10	22	0		33	R\$ 6,60045952	R\$ 217,82
CP 23 - Suco	ml	2300	9200	8200	200		19900	R\$ 0,03247511	R\$ 646,25
CP 24 - Tangerina	und	0	0	0	0		0	R\$ 1,35489719	R\$ 0,00
CP 25 - Torrada	g	0	0	0	0		0	R\$ 0,01108882	R\$ 0,00
								TOTAL	R\$ 2.571,04

4. TOTAL:

TOTAL PACIENTES	R\$237.242,63
TOTAL ACOMPANHANTES	R\$104.185,30
TOTAL GERAL	R\$341.427,93



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 27/02/2023, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR - Matr.0158443-X, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde**, em 27/02/2023, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO - Matr.1657865-1, Especialista em Saúde - Administrador**, em 27/02/2023, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=106825537 código CRC= 50A455BA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - JANEIRO/2023

1. LACTÁRIO:

COD	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
FTNEA01	TROPHIC BASIC - G	4586,08	R\$ 0,10	R\$ 458,61
FTNEA02	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - ML	14210	R\$ 0,06	R\$ 852,60
FTNEA03	ISOSOURCE 1.5 - ML	24620	R\$ 0,04	R\$ 984,80
FTNEA04	NOVASOURCE SENIOR - ML	19450	R\$ 0,16	R\$ 3.112,00
FTNEA05	PEPTAMEN 1.5 - ML	0	R\$ 0,12	R\$ 0,00
FEA06	TOTAL NUTRITION PROLIV - G	231	R\$ 0,39	R\$ 90,09
FEA07	TOTAL NUTRITION IMUNO - G	0	R\$ 0,32	R\$ 0,00
FEA08	MODULEN (PÓ)- GR	0	R\$ 2,04	R\$ 0,00
FEA09	0	0	R\$ 0,28	R\$ 0,00
FEA10	NOVASOURCE REN - ML	11200	R\$ 0,19	R\$ 2.128,00
FEA11	0	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
FEA12	IMPACT - ML	0	R\$ 0,13	R\$ 0,00
FTNEI13	INFANTRINI (PÓ) - G	0	R\$ 0,57	R\$ 0,00
FTNEI14	NUTREN JUNIOR (PÓ) - G	0	R\$ 0,16	R\$ 0,00
FTNEI15	PEPTAMEN JR - G	0	R\$ 0,62	R\$ 0,00
S16	NUTREN 1.0 (PÓ) - G	1982	R\$ 0,12	R\$ 237,84
S17	NUTREN CONTROL - ML	16810	R\$ 0,08	R\$ 1.344,80
S18	NUTREN 1.5 - ML	0	R\$ 0,09	R\$ 0,00
S19	NOVASOURCE PROLINE - ML	40200	R\$ 0,12	R\$ 4.824,00
S20	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK - ML	11000	R\$ 0,16	R\$ 1.760,00
S21	FORTINI MULTIFIBER - ML	0	R\$ 0,12	R\$ 0,00
MN22	NUTILIS - G	432	R\$ 0,49	R\$ 211,68
MN23	MCT COM AGE - ML	20	R\$ 0,46	R\$ 9,20
MN24	FRESUBIN PROTEIN POWER (PÓ) - G	723	R\$ 0,29	R\$ 209,67
MN25	CARBOFOR (PÓ)- G	40	R\$ 0,16	R\$ 6,40
MN26	NEOFIBER - G	186	R\$ 0,41	R\$ 76,26
MN27	RESOURCE FIBER MAIS - G	1168	R\$ 0,38	R\$ 443,84
MN28	GLUTADYN (SACHE)	1	R\$ 1,53	R\$ 1,53
MN29	SIMFORT (SACHE)	54	R\$ 2,05	R\$ 110,70
FI30	APTAMIL PRÉ (PÓ) - G	6,8	R\$ 0,18	R\$ 1,22
FI31	APTAMIL PREMIUM 1 (PÓ) - G	194,52	R\$ 0,06	R\$ 11,67
FI32	APTAMIL PREMIUM 2 (PÓ) - G	542,2	R\$ 0,05	R\$ 27,11
FI33	APTAMIL SOJA 2 (PÓ) - G	107,4	R\$ 0,15	R\$ 16,11
FI34	APTAMIL PRO FUTURA 1 (PÓ) - G	0	R\$ 0,06	R\$ 0,00
FI35	NAN COMFOR 2 (PÓ) - G	190,8	R\$ 0,14	R\$ 26,71
FI36	NAN AR (PÓ)- G	0	R\$ 0,10	R\$ 0,00
FI37	APTAMIL PEPTI (PÓ)- G	0	R\$ 0,21	R\$ 0,00
FI38	PREGOMIN PEPTI (PÓ) - G	77,5	R\$ 0,37	R\$ 28,68
FI39	NEOCATE (PÓ) - G	0	R\$ 2,19	R\$ 0,00
FI40	FM 85 (SACHE) - 1 G	118	R\$ 2,43	R\$ 286,74

EG01	EQUIPO GRAV - UNID	114	R\$ 2,77	R\$ 315,78
EB02	EQUIPO BOMBA - UNID	0	R\$ 18,45	R\$ 0,00
F100	FRASCO 100 ml - UNID	648	R\$ 0,61	R\$ 395,28
F300	FRASCO 300 ml - UNID	559	R\$ 0,66	R\$ 368,94
F500	FRASCO 500 ml - UNID	0	R\$ 0,90	R\$ 0,00
FM 41	PKU Med A Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 42	PKU Med B Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 43	PKU Med C Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 44	MMA - PA ANAMIX	0	R\$ 2,71	R\$ 0,00
FM 45	XMTVI MAXAMAID	0	R\$ 3,82	R\$ 0,00
FM 46	TYR ANAMIX	0	R\$ 2,39	R\$ 0,00
FM 47	Tyro Med B	0	R\$ 7,11	R\$ 0,00
FM 48	MSUD Med A	0	R\$ 5,56	R\$ 0,00
FM 49	MSUD Med B	0	R\$ 3,99	R\$ 0,00
FM 50	HCYS Med A	0	R\$ 5,19	R\$ 0,00
FM 51	HCYS Med B	0	R\$ 4,03	R\$ 0,00
FM 52	URC Med A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 53	URC Med B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
FM 54	LEUMED A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 55	LEUMED B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
FM 56	GAC Med A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 57	GAC Med B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 18.340,26

2. REFEITÓRIO:

SERVIDOR	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	2522	R\$ 23,3967	R\$ 59.006,48
CEIA	1216	R\$ 20,8095	R\$ 25.304,35
SERVIDOR 18H	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	54	R\$ 10,7700	R\$ 581,58
JANTAR	212	R\$ 23,3967	R\$ 4.960,10
RESIDENTE	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 23,3967	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
BOMBEIRO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	38	R\$ 23,3967	R\$ 889,07
JANTAR	2	R\$ 23,3967	R\$ 46,79
CEIA	24	R\$ 20,8095	R\$ 499,43
SAMU	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 23,3967	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
POLICIA	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 23,3967	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -

ESCOLTAS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	1	R\$ 10,7700	R\$ 10,77
ALMOÇO	7	R\$ 23,3967	R\$ 163,78
JANTAR	8	R\$ 23,3967	R\$ 187,17
CEIA	1	R\$ 20,8095	R\$ 20,81
INTERNOS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 23,3967	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
VOLUNTARIADO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	32	R\$ 23,3967	R\$ 748,69
JANTAR	2	R\$ 23,3967	R\$ 46,79
CEIA	10	R\$ 20,8095	R\$ 208,10
COTA DIREÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 23,3967	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -

3. SETOR FECHADO:

CP	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
CAFÉ	80450	R\$0,0279	R\$2.244,56
LEITE	216900	R\$0,0095	R\$2.060,55
PÃO	2181	R\$1,8603	R\$4.057,31

4. TOTAL:

TOTAL LACTÁRIO	R\$18.340,26
TOTAL REFEITÓRIO	R\$92.673,92
TOTAL SETOR FECHADO	R\$8.362,42
TOTAL PACIENTES	R\$18.340,26
TOTAL SERVIDORES	R\$101.036,34
TOTAL GERAL	R\$119.376,60



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 27/02/2023, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR - Matr.0158443-X, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde**, em 27/02/2023, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO - Matr.1657865-1, Especialista em Saúde - Administrador**, em 27/02/2023, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **106868493** código CRC= **3C4D2D70**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00087918/2023-36

Doc. SEI/GDF 106868493

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - FEVEREIRO/2023**1. REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS - CLÍNICAS:****1.1. PACIENTES:**

FRAC PACIENTE	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	707	739	1053	2499	R\$ 11,8009	R\$ 29.490,45
COLAÇÃO	519	777	1071	2367	R\$ 6,0342	R\$ 14.282,95
ALMOÇO	539	772	1062	2373	R\$ 24,1848	R\$ 57.390,53
MERENDA	529	691	1045	2265	R\$ 7,6733	R\$ 17.380,02
JANTAR	559	631	989	2179	R\$ 24,4352	R\$ 53.244,30
CEIA	564	664	1014	2242	R\$ 9,1790	R\$ 20.579,32
					TOTAL	R\$ 192.367,57
FRAC PEDIATRIA	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	0	0	112	112	R\$ 7,5105	R\$ 841,18
COLAÇÃO	0	1	94	95	R\$ 5,3796	R\$ 511,06
ALMOÇO	0	1	104	105	R\$ 16,5704	R\$ 1.739,89
MERENDA	0	0	84	84	R\$ 6,6692	R\$ 560,21
JANTAR	0	0	105	105	R\$ 16,5704	R\$ 1.739,89
CEIA	0	0	94	94	R\$ 6,4327	R\$ 604,67
					TOTAL	R\$ 5.996,91
LIQUIDA	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	55	46	36	137	R\$ 7,1640	R\$ 981,47
COLAÇÃO	52	27	35	114	R\$ 5,9062	R\$ 673,31
ALMOÇO	58	33	35	126	R\$ 16,3715	R\$ 2.062,81
MERENDA	59	29	33	121	R\$ 7,6799	R\$ 929,27
JANTAR	54	32	34	120	R\$ 16,3275	R\$ 1.959,30
CEIA	55	31	33	119	R\$ 7,3927	R\$ 879,73
					TOTAL	R\$ 7.485,88

1.2. ACOMPANHANTES:

AC PADRÃO	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	411	627	722	1760	R\$ 9,0698	R\$ 15.962,85
ALMOÇO	405	632	728	1765	R\$ 21,0696	R\$ 37.187,84
JANTAR	417	560	721	1698	R\$ 21,0697	R\$ 35.776,35
					TOTAL	R\$ 88.927,04
AC FRACIONADO	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	14	0	24	38	R\$ 10,8099	R\$ 410,78
COLAÇÃO	14	0	22	36	R\$ 6,5863	R\$ 237,11
ALMOÇO	13	0	23	36	R\$ 21,3154	R\$ 767,35
MERENDA	12	0	23	35	R\$ 9,6514	R\$ 337,80
JANTAR	12	0	25	37	R\$ 21,3154	R\$ 788,67
CEIA	12	0	26	38	R\$ 9,0698	R\$ 344,65
					TOTAL	R\$ 2.886,36

2. REFEIÇÕES TRANSPORTADAS - CAPS:

FRAC TRANSPORTADO	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	163	R\$ 14,7299	R\$ 2.400,97
COLAÇÃO	0	R\$ 9,1865	R\$ 0,00
ALMOÇO	11	R\$ 29,3053	R\$ 322,36
MERENDA	289	R\$ 13,6575	R\$ 3.947,02
JANTAR	0	R\$ 29,3053	R\$ 0,00
CEIA	0	R\$ 12,5580	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 6.670,35

3. ALIMENTOS:

EXTRAS - CP	Medida	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	LAC	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR FINAL
-------------	--------	------------	-------------	-----	-----	-----------	-----------	-------------

CP 01 - Açúcar	g	0	0	0	0	R\$ 0,01285960	R\$ 0,00
CP 02 - Água de coco	ml	1400	0	600	2000	R\$ 0,03236827	R\$ 64,74
CP 03 - Amido	g	0	0	0	0	R\$ 0,03158917	R\$ 0,00
CP 04 - Azeite	ml	0	0	0	0	R\$ 0,08324127	R\$ 0,00
CP 05 - Banana	und	6	18	38	62	R\$ 1,38381739	R\$ 85,80
CP 06 - Biscoito	g	0	0	35	35	R\$ 0,09089315	R\$ 3,18
CP 07 - Café	ml	0	0	0	0	R\$ 0,02969929	R\$ 0,00
CP 08 - Caldo	ml	4800	200	2400	7400	R\$ 0,05319917	R\$ 393,67
CP 09 - Chá	ml	800	0	800	1600	R\$ 0,01053343	R\$ 16,85
CP 10 - Coquetel	ml	3400	0	2100	5500	R\$ 0,03325421	R\$ 182,90
CP 11 - Gelatina DM	g	0	0	0	0	R\$ 0,08279273	R\$ 0,00
CP 12 - Gelatina	g	0	0	0	0	R\$ 0,07869467	R\$ 0,00
CP 13 - Leite pó	g	0	0	0	5611,7	R\$ 0,07536457	R\$ 422,92
CP 14 - Leite	ml	150	0	200	350	R\$ 0,01319016	R\$ 4,62
CP 15 - Maça	und	0	0	8	8	R\$ 2,93368102	R\$ 23,47
CP 16 - Mamão	g	600	260	520	1380	R\$ 0,01917810	R\$ 26,47
CP 17 - Manteiga	g	0	0	0	0	R\$ 0,11083811	R\$ 0,00
CP 18 - Melancia	g	0	0	260	260	R\$ 0,01574116	R\$ 4,09
CP 19 - Mingau	ml	2600	0	1600	4200	R\$ 0,04644438	R\$ 195,07
CP 20 - Cereal	g	0	0	0	470	R\$ 0,07736018	R\$ 36,36
CP 21 - Pão	porção 50g	6	20	36	62	R\$ 1,51638459	R\$ 94,02
CP 22 - Sanduiche	und	0	1	15	16	R\$ 6,60045952	R\$ 105,61
CP 23 - Suco	ml	3100	4600	8400	16100	R\$ 0,03247511	R\$ 522,85
CP 24 - Tangerina	und	0	0	0	0	R\$ 1,35489719	R\$ 0,00
CP 25 - Torrada	g	0	0	0	0	R\$ 0,01108882	R\$ 0,00
						TOTAL	R\$ 2.182,61

4. TOTAL:

TOTAL PACIENTES	R\$205.850,37
TOTAL ACOMPANHANTES	R\$91.813,40
TOTAL GERAL	R\$306.516,72



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 17/03/2023, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO - Matr.1657865-1, Especialista em Saúde - Administrador**, em 17/03/2023, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR - Matr.0158443-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/03/2023, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **108474848** código CRC= **4D68B18A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - FEVEREIRO/2023**1. REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS - CLÍNICAS:****1.1. PACIENTES:**

FRAC PACIENTE	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	707	739	1053	2499	R\$ 11,8009	R\$ 29.490,45
COLAÇÃO	519	777	1071	2367	R\$ 6,0342	R\$ 14.282,95
ALMOÇO	539	772	1062	2373	R\$ 24,1848	R\$ 57.390,53
MERENDA	529	691	1045	2265	R\$ 7,6733	R\$ 17.380,02
JANTAR	559	631	989	2179	R\$ 24,4352	R\$ 53.244,30
CEIA	564	664	1014	2242	R\$ 9,1790	R\$ 20.579,32
					TOTAL	R\$ 192.367,57
FRAC PEDIATRIA	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	0	0	112	112	R\$ 7,5105	R\$ 841,18
COLAÇÃO	0	1	94	95	R\$ 5,3796	R\$ 511,06
ALMOÇO	0	1	104	105	R\$ 16,5704	R\$ 1.739,89
MERENDA	0	0	84	84	R\$ 6,6692	R\$ 560,21
JANTAR	0	0	105	105	R\$ 16,5704	R\$ 1.739,89
CEIA	0	0	94	94	R\$ 6,4327	R\$ 604,67
					TOTAL	R\$ 5.996,91
LIQUIDA	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	55	46	36	137	R\$ 7,1640	R\$ 981,47
COLAÇÃO	52	27	35	114	R\$ 5,9062	R\$ 673,31
ALMOÇO	58	33	35	126	R\$ 16,3715	R\$ 2.062,81
MERENDA	59	29	33	121	R\$ 7,6799	R\$ 929,27
JANTAR	54	32	34	120	R\$ 16,3275	R\$ 1.959,30
CEIA	55	31	33	119	R\$ 7,3927	R\$ 879,73
					TOTAL	R\$ 7.485,88

1.2. ACOMPANHANTES:

AC PADRÃO	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	411	627	722	1760	R\$ 9,0698	R\$ 15.962,85
ALMOÇO	405	632	728	1765	R\$ 21,0696	R\$ 37.187,84
JANTAR	417	560	721	1698	R\$ 21,0697	R\$ 35.776,35
					TOTAL	R\$ 88.927,04
AC FRACIONADO	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	14	0	24	38	R\$ 10,8099	R\$ 410,78
COLAÇÃO	14	0	22	36	R\$ 6,5863	R\$ 237,11
ALMOÇO	13	0	23	36	R\$ 21,3154	R\$ 767,35
MERENDA	12	0	23	35	R\$ 9,6514	R\$ 337,80
JANTAR	12	0	25	37	R\$ 21,3154	R\$ 788,67
CEIA	12	0	26	38	R\$ 9,0698	R\$ 344,65
					TOTAL	R\$ 2.886,36

2. REFEIÇÕES TRANSPORTADAS - CAPS:

FRAC TRANSPORTADO	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	163	R\$ 14,7299	R\$ 2.400,97
COLAÇÃO	0	R\$ 9,1865	R\$ 0,00
ALMOÇO	11	R\$ 29,3053	R\$ 322,36
MERENDA	289	R\$ 13,6575	R\$ 3.947,02
JANTAR	0	R\$ 29,3053	R\$ 0,00
CEIA	0	R\$ 12,5580	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 6.670,35

3. ALIMENTOS:

EXTRAS - CP	Medida	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	LAC	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR FINAL
-------------	--------	------------	-------------	-----	-----	-----------	-----------	-------------

CP 01 - Açúcar	g	0	0	0		0	R\$ 0,01285960	R\$ 0,00
CP 02 - Água de coco	ml	1400	0	600		2000	R\$ 0,03236827	R\$ 64,74
CP 03 - Amido	g	0	0	0		0	R\$ 0,03158917	R\$ 0,00
CP 04 - Azeite	ml	0	0	0		0	R\$ 0,08324127	R\$ 0,00
CP 05 - Banana	und	6	18	38		62	R\$ 1,38381739	R\$ 85,80
CP 06 - Biscoito	g	0	0	35		35	R\$ 0,09089315	R\$ 3,18
CP 07 - Café	ml	0	0	0		0	R\$ 0,02969929	R\$ 0,00
CP 08 - Caldo	ml	4800	200	2400		7400	R\$ 0,05319917	R\$ 393,67
CP 09 - Chá	ml	800	0	800		1600	R\$ 0,01053343	R\$ 16,85
CP 10 - Coquetel	ml	3400	0	2100		5500	R\$ 0,03325421	R\$ 182,90
CP 11 - Gelatina DM	g	0	0	0		0	R\$ 0,08279273	R\$ 0,00
CP 12 - Gelatina	g	0	0	0		0	R\$ 0,07869467	R\$ 0,00
CP 13 - Leite pó	g	0	0	0	5611,7	5611,7	R\$ 0,07536457	R\$ 422,92
CP 14 - Leite	ml	150	0	200		350	R\$ 0,01319016	R\$ 4,62
CP 15 - Maça	und	0	0	8		8	R\$ 2,93368102	R\$ 23,47
CP 16 - Mamão	g	600	260	520		1380	R\$ 0,01917810	R\$ 26,47
CP 17 - Manteiga	g	0	0	0		0	R\$ 0,11083811	R\$ 0,00
CP 18 - Melancia	g	0	0	260		260	R\$ 0,01574116	R\$ 4,09
CP 19 - Mingau	ml	2600	0	1600		4200	R\$ 0,04644438	R\$ 195,07
CP 20 - Cereal	g	0	0	0	470	470	R\$ 0,07736018	R\$ 36,36
CP 21 - Pão	porção 50g	6	20	36		62	R\$ 1,51638459	R\$ 94,02
CP 22 - Sanduiche	und	0	1	15		16	R\$ 6,60045952	R\$ 105,61
CP 23 - Suco	ml	3100	4600	8400		16100	R\$ 0,03247511	R\$ 522,85
CP 24 - Tangerina	und	0	0	0		0	R\$ 1,35489719	R\$ 0,00
CP 25 - Torrada	g	0	0	0		0	R\$ 0,01108882	R\$ 0,00
							TOTAL	R\$ 2.182,61

4. TOTAL:

TOTAL PACIENTES	R\$205.850,37
TOTAL ACOMPANHANTES	R\$91.813,40
TOTAL GERAL	R\$306.516,72



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 17/03/2023, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO - Matr.1657865-1, Especialista em Saúde - Administrador**, em 17/03/2023, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR - Matr.0158443-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/03/2023, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **108474848** código CRC= **4D68B18A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - FEVEREIRO/2023

1. LACTÁRIO:

COD	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
FTNEA01	TROPHIC BASIC - G	1752,6	R\$ 0,10	R\$ 175,26
FTNEA02	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - ML	8150	R\$ 0,06	R\$ 489,00
FTNEA03	ISOSOURCE 1.5 - ML	53200	R\$ 0,04	R\$ 2.128,00
FTNEA04	NOVASOURCE SENIOR - ML	18120	R\$ 0,16	R\$ 2.899,20
FTNEA05	PEPTAMEN 1.5 - ML	0	R\$ 0,12	R\$ 0,00
FEA06	TOTAL NUTRITION PROLIV - G	639	R\$ 0,39	R\$ 249,21
FEA07	TOTAL NUTRITION IMUNO - G	280	R\$ 0,32	R\$ 89,60
FEA08	MODULEN (PÓ)- GR	0	R\$ 2,04	R\$ 0,00
FEA09	0	0	R\$ 0,28	R\$ 0,00
FEA10	NOVASOURCE REN - ML	14600	R\$ 0,19	R\$ 2.774,00
FEA11	0	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
FEA12	IMPACT - ML	0	R\$ 0,13	R\$ 0,00
FTNEI13	INFANTRINI (PÓ) - G	24	R\$ 0,57	R\$ 13,68
FTNEI14	NUTREN JUNIOR (PÓ) - G	132,4	R\$ 0,16	R\$ 21,18
FTNEI15	PEPTAMEN JR - G	0	R\$ 0,62	R\$ 0,00
S16	NUTREN 1.0 (PÓ) - G	6876	R\$ 0,12	R\$ 825,12
S17	NUTREN CONTROL - ML	8200	R\$ 0,08	R\$ 656,00
S18	NUTREN 1.5 - ML	0	R\$ 0,09	R\$ 0,00
S19	NOVASOURCE PROLINE - ML	39980	R\$ 0,12	R\$ 4.797,60
S20	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK - ML	14100	R\$ 0,16	R\$ 2.256,00
S21	FORTINI MULTIFIBER - ML	0	R\$ 0,12	R\$ 0,00
MN22	NUTILIS - G	187	R\$ 0,49	R\$ 91,63
MN23	MCT COM AGE - ML	0	R\$ 0,46	R\$ 0,00
MN24	FRESUBIN PROTEIN POWER (PÓ) - G	3129	R\$ 0,29	R\$ 907,41
MN25	CARBOFOR (PÓ)- G	0	R\$ 0,16	R\$ 0,00
MN26	NEOFIBER - G	238	R\$ 0,41	R\$ 97,58
MN27	RESOURCE FIBER MAIS - G	684	R\$ 0,38	R\$ 259,92
MN28	GLUTADYN (SACHE)	0	R\$ 1,53	R\$ 0,00
MN29	SIMFORT (SACHE)	0	R\$ 2,05	R\$ 0,00
FI30	APTAMIL PRÉ (PÓ) - G	0	R\$ 0,18	R\$ 0,00
FI31	APTAMIL PREMIUM 1 (PÓ) - G	946,3	R\$ 0,06	R\$ 56,78
FI32	APTAMIL PREMIUM 2 (PÓ) - G	1094	R\$ 0,05	R\$ 54,70
FI33	APTAMIL SOJA 2 (PÓ) - G	0	R\$ 0,15	R\$ 0,00
FI34	APTAMIL PRO FUTURA 1 (PÓ) - G	225	R\$ 0,06	R\$ 13,50
FI35	NAN COMFOR 2 (PÓ) - G	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
FI36	NAN AR (PÓ)- G	0	R\$ 0,10	R\$ 0,00
FI37	APTAMIL PEPTI (PÓ)- G	0	R\$ 0,21	R\$ 0,00
FI38	PREGOMIN PEPTI (PÓ) - G	0	R\$ 0,37	R\$ 0,00
FI39	NEOCATE (PÓ) - G	0	R\$ 2,19	R\$ 0,00
FI40	FM 85 (SACHE) - 1 G	66	R\$ 2,43	R\$ 160,38

EG01	EQUIPO GRAV - UNID	125	R\$ 2,77	R\$ 346,25
EB02	EQUIPO BOMBA - UNID	0	R\$ 18,45	R\$ 0,00
F100	FRASCO 100 ml - UNID	425	R\$ 0,61	R\$ 259,25
F300	FRASCO 300 ml - UNID	942	R\$ 0,66	R\$ 621,72
F500	FRASCO 500 ml - UNID	0	R\$ 0,90	R\$ 0,00
FM 41	PKU Med A Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 42	PKU Med B Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 43	PKU Med C Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 44	MMA - PA ANAMIX	0	R\$ 2,71	R\$ 0,00
FM 45	XMTVI MAXAMAID	0	R\$ 3,82	R\$ 0,00
FM 46	TYR ANAMIX	0	R\$ 2,39	R\$ 0,00
FM 47	Tyro Med B	0	R\$ 7,11	R\$ 0,00
FM 48	MSUD Med A	0	R\$ 5,56	R\$ 0,00
FM 49	MSUD Med B	0	R\$ 3,99	R\$ 0,00
FM 50	HCYS Med A	0	R\$ 5,19	R\$ 0,00
FM 51	HCYS Med B	0	R\$ 4,03	R\$ 0,00
FM 52	URC Med A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 53	URC Med B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
FM 54	LEUMED A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 55	LEUMED B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
FM 56	GAC Med A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 57	GAC Med B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 20.242,97

2. REFEITÓRIO:

REFEIÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	59	R\$10,7700	R\$635,43
ALMOÇO	2273	R\$23,3967	R\$53.180,70
JANTAR	216	R\$23,3967	R\$5.053,69
CEIA	1206	R\$20,8095	R\$25.096,26
TOTAL			R\$83.966,07

3. SETOR FECHADO:

CP	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
CAFÉ	68050	R\$0,0279	R\$1.898,60
LEITE	177800	R\$0,0095	R\$1.689,10
PÃO	1847	R\$1,8603	R\$3.435,97

4. TOTAL:

TOTAL LACTÁRIO	R\$20.242,97
TOTAL REFEITÓRIO	R\$83.966,07
TOTAL SETOR FECHADO	R\$7.023,67
TOTAL PACIENTES	R\$20.242,97
TOTAL SERVIDORES	R\$90.989,74
TOTAL GERAL	R\$111.232,71



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 20/03/2023, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO - Matr.1657865-1, Especialista em Saúde - Administrador**, em 20/03/2023, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR - Matr.0158443-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/03/2023, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **108550482** código CRC= **400128BA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - MARÇO/2023**1. REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS - CLÍNICAS:****1.1. PACIENTES:**

FRAC PACIENTE	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	718	966	1111	2795	R\$ 11,8009	R\$ 32.983,52
COLAÇÃO	571	1015	1085	2671	R\$ 6,0342	R\$ 16.117,35
ALMOÇO	590	1009	1094	2693	R\$ 24,1848	R\$ 65.129,67
MERENDA	576	881	1056	2513	R\$ 7,6733	R\$ 19.283,00
JANTAR	591	850	1006	2447	R\$ 24,4352	R\$ 59.792,93
CEIA	589	899	1057	2545	R\$ 9,1790	R\$ 23.360,56
					TOTAL	R\$ 216.667,02
FRAC PEDIATRIA	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	3	0	224	227	R\$ 7,5105	R\$ 1.704,88
COLAÇÃO	3	0	220	223	R\$ 5,3796	R\$ 1.199,65
ALMOÇO	3	0	216	219	R\$ 16,5704	R\$ 3.628,92
MERENDA	2	0	184	186	R\$ 6,6692	R\$ 1.240,47
JANTAR	3	0	212	215	R\$ 16,5704	R\$ 3.562,64
CEIA	3	1	197	201	R\$ 6,4327	R\$ 1.292,97
					TOTAL	R\$ 12.629,53
LIQUIDA	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	55	46	42	143	R\$ 7,1640	R\$ 1.024,45
COLAÇÃO	53	27	41	121	R\$ 5,9062	R\$ 714,65
ALMOÇO	55	35	46	136	R\$ 16,3715	R\$ 2.226,52
MERENDA	50	36	43	129	R\$ 7,6799	R\$ 990,71
JANTAR	50	34	42	126	R\$ 16,3275	R\$ 2.057,27
CEIA	51	30	42	123	R\$ 7,3927	R\$ 909,30
					TOTAL	R\$ 7.922,90

1.2. ACOMPANHANTES:

AC PADRÃO	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	466	801	914	2181	R\$ 9,0698	R\$ 19.781,23
ALMOÇO	470	837	937	2244	R\$ 21,0696	R\$ 47.280,18
JANTAR	461	769	881	2111	R\$ 21,0697	R\$ 44.478,14
					TOTAL	R\$ 111.539,55
AC FRACIONADO	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	0	0	74	74	R\$ 10,8099	R\$ 799,93
COLAÇÃO	0	0	70	70	R\$ 6,5863	R\$ 461,04
ALMOÇO	0	0	72	72	R\$ 21,3154	R\$ 1.534,71
MERENDA	0	0	71	71	R\$ 9,6514	R\$ 685,25
JANTAR	0	0	70	70	R\$ 21,3154	R\$ 1.492,08
CEIA	0	0	72	72	R\$ 9,0698	R\$ 653,03
					TOTAL	R\$ 5.626,04

2. REFEIÇÕES TRANSPORTADAS - CAPS:

FRAC TRANSPORTADO	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	245	R\$ 14,7299	R\$ 3.608,83
COLAÇÃO	0	R\$ 9,1865	R\$ 0,00
ALMOÇO	8	R\$ 29,3053	R\$ 234,44
MERENDA	375	R\$ 13,6575	R\$ 5.121,56
JANTAR	0	R\$ 29,3053	R\$ 0,00
CEIA	0	R\$ 12,5580	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 8.964,83

3. ALIMENTOS:

EXTRAS - CP	Medida	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	LAC	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR FINAL
-------------	--------	------------	-------------	-----	-----	-----------	-----------	-------------

CP 01 - Açúcar	g	0	0	0		0	R\$ 0,01285960	R\$ 0,00
CP 02 - Água de coco	ml	1400	0	1400		2800	R\$ 0,03236827	R\$ 90,63
CP 03 - Amido	g	0	0	0		0	R\$ 0,03158917	R\$ 0,00
CP 04 - Azeite	ml	0	0	0		0	R\$ 0,08324127	R\$ 0,00
CP 05 - Banana	und	3	8	76		87	R\$ 1,38381739	R\$ 120,39
CP 06 - Biscoito	g	0	0	35		35	R\$ 0,09089315	R\$ 3,18
CP 07 - Café	ml	50	250	50		350	R\$ 0,02969929	R\$ 10,39
CP 08 - Caldo	ml	4400	200	13000		17600	R\$ 0,05319917	R\$ 936,31
CP 09 - Chá	ml	800	200	800		1800	R\$ 0,01053343	R\$ 18,96
CP 10 - Coquetel	ml	2200	0	8200		10400	R\$ 0,03325421	R\$ 345,84
CP 11 - Gelatina DM	g	0	0	0		0	R\$ 0,08279273	R\$ 0,00
CP 12 - Gelatina	g	0	0	0		0	R\$ 0,07869467	R\$ 0,00
CP 13 - Leite pó	g	0	0	0	6872,1	6872,1	R\$ 0,07536457	R\$ 517,91
CP 14 - Leite	ml	0	750	450		1200	R\$ 0,01319016	R\$ 15,83
CP 15 - Maça	und	0	0	0		0	R\$ 2,93368102	R\$ 0,00
CP 16 - Mamão	g	130	0	390		520	R\$ 0,01917810	R\$ 9,97
CP 17 - Manteiga	g	0	0	0		0	R\$ 0,11083811	R\$ 0,00
CP 18 - Melancia	g	0	130	0		130	R\$ 0,01574116	R\$ 2,05
CP 19 - Mingau	ml	3300	0	15100		18400	R\$ 0,04644438	R\$ 854,58
CP 20 - Cereal	g	0	0	0	894	894	R\$ 0,07736018	R\$ 69,16
CP 21 - Pão	porção 50g	2	4	56		62	R\$ 1,51638459	R\$ 94,02
CP 22 - Sanduiche	und	0	3	19		22	R\$ 6,60045952	R\$ 145,21
CP 23 - Suco	ml	2900	1400	14200		18500	R\$ 0,03247511	R\$ 600,79
CP 24 - Tangerina	und	0	0	0		0	R\$ 1,35489719	R\$ 0,00
CP 25 - Torrada	g	0	0	0		0	R\$ 0,01108882	R\$ 0,00
							TOTAL	R\$ 3.835,22

4. TOTAL:

TOTAL PACIENTES	R\$250.018,58
TOTAL ACOMPANHANTES	R\$117.165,59
TOTAL GERAL	R\$367.184,17



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 02/05/2023, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO - Matr.1657865-1, Especialista em Saúde - Administrador**, em 04/05/2023, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR - Matr.0158443-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/05/2023, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111699870** código CRC= **548D1600**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - MARÇO/2023

1. LACTÁRIO:

COD	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
FTNEA01	TROPHIC BASIC - G	21789,4	R\$ 0,10	R\$ 2.178,94
FTNEA02	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - ML	5350	R\$ 0,06	R\$ 321,00
FTNEA03	ISOSOURCE 1.5 - ML	80670	R\$ 0,04	R\$ 3.226,80
FTNEA04	NOVASOURCE SENIOR - ML	24890	R\$ 0,16	R\$ 3.982,40
FTNEA05	PEPTAMEN 1.5 - ML	0	R\$ 0,12	R\$ 0,00
FEA06	TOTAL NUTRITION PROLIV - G	536,1	R\$ 0,39	R\$ 209,08
FEA07	TOTAL NUTRITION IMUNO - G	0	R\$ 0,32	R\$ 0,00
FEA08	MODULEN (PÓ)- GR	0	R\$ 2,04	R\$ 0,00
FEA09	0	0	R\$ 0,28	R\$ 0,00
FEA10	NOVASOURCE REN - ML	16850	R\$ 0,19	R\$ 3.201,50
FEA11	0	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
FEA12	IMPACT - ML	148,5	R\$ 0,13	R\$ 19,31
FTNEI13	INFANTRINI (PÓ) - G	480	R\$ 0,57	R\$ 273,60
FTNEI14	NUTREN JUNIOR (PÓ) - G	2871,52	R\$ 0,16	R\$ 459,44
FTNEI15	PEPTAMEN JR - G	299,2	R\$ 0,62	R\$ 185,50
S16	NUTREN 1.0 (PÓ) - G	6193	R\$ 0,12	R\$ 743,16
S17	NUTREN CONTROL - ML	7400	R\$ 0,08	R\$ 592,00
S18	NUTREN 1.5 - ML	600	R\$ 0,09	R\$ 54,00
S19	NOVASOURCE PROLINE - ML	13200	R\$ 0,12	R\$ 1.584,00
S20	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK - ML	5080	R\$ 0,16	R\$ 812,80
S21	FORTINI MULTIFIBER - ML	0	R\$ 0,12	R\$ 0,00
MN22	NUTILIS - G	646	R\$ 0,49	R\$ 316,54
MN23	MCT COM AGE - ML	0	R\$ 0,46	R\$ 0,00
MN24	FRESUBIN PROTEIN POWER (PÓ) - G	2639,4	R\$ 0,29	R\$ 765,43
MN25	CARBOFOR (PÓ)- G	0	R\$ 0,16	R\$ 0,00
MN26	NEOFIBER - G	57	R\$ 0,41	R\$ 23,37
MN27	RESOURCE FIBER MAIS - G	775	R\$ 0,38	R\$ 294,50
MN28	GLUTADYN (SACHE)	0	R\$ 1,53	R\$ 0,00
MN29	SIMFORT (SACHE)	0	R\$ 2,05	R\$ 0,00
FI30	APTAMIL PRÉ (PÓ) - G	128,4	R\$ 0,18	R\$ 23,11
FI31	APTAMIL PREMIUM 1 (PÓ) - G	2143,6	R\$ 0,06	R\$ 128,62
FI32	APTAMIL PREMIUM 2 (PÓ) - G	299,4	R\$ 0,05	R\$ 14,97
FI33	APTAMIL SOJA 2 (PÓ) - G	0	R\$ 0,15	R\$ 0,00
FI34	APTAMIL PRO FUTURA 1 (PÓ) - G	0	R\$ 0,06	R\$ 0,00
FI35	NAN COMFOR 2 (PÓ) - G	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
FI36	NAN AR (PÓ)- G	133,24	R\$ 0,10	R\$ 13,32
FI37	APTAMIL PEPTI (PÓ)- G	126,4	R\$ 0,21	R\$ 26,54
FI38	PREGOMIN PEPTI (PÓ) - G	61,6	R\$ 0,37	R\$ 22,79
FI39	NEOCATE (PÓ) - G	306	R\$ 2,19	R\$ 670,14
FI40	FM 85 (SACHE) - 1 G	89	R\$ 2,43	R\$ 216,27

EG01	EQUIPO GRAV - UNID	244	R\$ 2,77	R\$ 675,88
EB02	EQUIPO BOMBA - UNID	0	R\$ 18,45	R\$ 0,00
F100	FRASCO 100 ml - UNID	1238	R\$ 0,61	R\$ 755,18
F300	FRASCO 300 ml - UNID	1450	R\$ 0,66	R\$ 957,00
F500	FRASCO 500 ml - UNID	0	R\$ 0,90	R\$ 0,00
FM 41	PKU Med A Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 42	PKU Med B Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 43	PKU Med C Plus	0	R\$ 1,46	R\$ 0,00
FM 44	MMA - PA ANAMIX	0	R\$ 2,71	R\$ 0,00
FM 45	XMTVI MAXAMAID	0	R\$ 3,82	R\$ 0,00
FM 46	TYR ANAMIX	0	R\$ 2,39	R\$ 0,00
FM 47	Tyro Med B	0	R\$ 7,11	R\$ 0,00
FM 48	MSUD Med A	0	R\$ 5,56	R\$ 0,00
FM 49	MSUD Med B	0	R\$ 3,99	R\$ 0,00
FM 50	HCYS Med A	0	R\$ 5,19	R\$ 0,00
FM 51	HCYS Med B	0	R\$ 4,03	R\$ 0,00
FM 52	URC Med A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 53	URC Med B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
FM 54	LEUMED A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 55	LEUMED B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
FM 56	GAC Med A	0	R\$ 5,85	R\$ 0,00
FM 57	GAC Med B	0	R\$ 6,34	R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 22.747,20

2. REFEITÓRIO:

SERVIDOR	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	2560	R\$ 23,3967	R\$ 59.895,55
CEIA	1366	R\$ 20,8095	R\$ 28.425,78
SERVIDOR 18H	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	57	R\$ 10,7700	R\$ 613,89
JANTAR	314	R\$ 23,3967	R\$ 7.346,56
RESIDENTE	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	20	R\$ 23,3967	R\$ 467,93
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
BOMBEIRO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	24	R\$ 23,3967	R\$ 561,52
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	12	R\$ 20,8095	R\$ 249,71
SAMU	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 23,3967	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
POLICIA	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 23,3967	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -

ESCOLTAS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	9	R\$ 10,7700	R\$ 96,93
ALMOÇO	8	R\$ 23,3967	R\$ 187,17
JANTAR	5	R\$ 23,3967	R\$ 116,98
CEIA	1	R\$ 20,8095	R\$ 20,81
INTERNOS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	1	R\$ 10,7700	R\$ 10,77
ALMOÇO	25	R\$ 23,3967	R\$ 584,92
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -
VOLUNTARIADO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	45	R\$ 23,3967	R\$ 1.052,85
JANTAR	1	R\$ 23,3967	R\$ 23,40
CEIA	12	R\$ 20,8095	R\$ 249,71
COTA DIREÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 10,7700	R\$ -
ALMOÇO	5	R\$ 23,3967	R\$ 116,98
JANTAR	0	R\$ 23,3967	R\$ -
CEIA	0	R\$ 20,8095	R\$ -

3. SETOR FECHADO:

CP	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
CAFÉ	77750	R\$0,0279	R\$2.169,23
LEITE	223300	R\$0,0095	R\$2.121,35
PÃO	2248	R\$1,8603	R\$4.181,95

4. TOTAL:

TOTAL LACTÁRIO	R\$22.747,20
TOTAL REFEITÓRIO	R\$100.021,48
TOTAL SETOR FECHADO	R\$8.472,53
TOTAL PACIENTES	R\$22.747,20
TOTAL SERVIDORES	R\$108.494,01
TOTAL GERAL	R\$131.241,21



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 04/05/2023, às 08:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RABELO - Matr.1713874-4, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina**, em 04/05/2023, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR - Matr.0158443-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/05/2023, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=111834882)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **111834882** código CRC= **00098BB8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00233551/2023-39

Doc. SEI/GDF 111834882

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - ABRIL/2023**1. REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS - CLÍNICAS:****1.1. PACIENTES:**

FRAC PACIENTE	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	841	979	1054	2874	R\$ 11,8009	R\$ 33.915,79
COLAÇÃO	673	988	1028	2689	R\$ 6,0342	R\$ 16.225,96
ALMOÇO	675	998	1030	2703	R\$ 24,1848	R\$ 65.371,51
MERENDA	667	877	995	2539	R\$ 7,6733	R\$ 19.482,51
JANTAR	679	863	944	2486	R\$ 24,4352	R\$ 60.745,91
CEIA	687	894	982	2563	R\$ 9,1790	R\$ 23.525,78
					TOTAL	R\$ 219.267,46
FRAC PEDIATRIA	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	0	0	157	157	R\$ 7,5105	R\$ 1.179,15
COLAÇÃO	2	0	145	147	R\$ 5,3796	R\$ 790,80
ALMOÇO	0	0	155	155	R\$ 16,5704	R\$ 2.568,41
MERENDA	0	0	140	140	R\$ 6,6692	R\$ 933,69
JANTAR	0	0	146	146	R\$ 16,5704	R\$ 2.419,28
CEIA	0	0	140	140	R\$ 6,4327	R\$ 900,58
					TOTAL	R\$ 8.791,91
LIQUIDA	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	26	50	37	113	R\$ 7,1640	R\$ 809,53
COLAÇÃO	21	29	29	79	R\$ 5,9062	R\$ 466,59
ALMOÇO	23	42	29	94	R\$ 16,3715	R\$ 1.538,92
MERENDA	18	41	31	90	R\$ 7,6799	R\$ 691,19
JANTAR	19	37	37	93	R\$ 16,3275	R\$ 1.518,46
CEIA	23	31	35	89	R\$ 7,3927	R\$ 657,95
					TOTAL	R\$ 5.682,64

1.2. ACOMPANHANTES:

AC PADRÃO	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	501	742	810	2053	R\$ 9,0698	R\$ 18.620,30
ALMOÇO	517	748	845	2110	R\$ 21,0696	R\$ 44.456,86
JANTAR	494	712	802	2008	R\$ 21,0697	R\$ 42.307,96
					TOTAL	R\$ 105.385,11
AC FRACIONADO	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	0	2	65	67	R\$ 10,8099	R\$ 724,26
COLAÇÃO	0	0	61	61	R\$ 6,5863	R\$ 401,76
ALMOÇO	0	0	65	65	R\$ 21,3154	R\$ 1.385,50
MERENDA	0	0	60	60	R\$ 9,6514	R\$ 579,08
JANTAR	0	0	62	62	R\$ 21,3154	R\$ 1.321,55
CEIA	0	0	65	65	R\$ 9,0698	R\$ 589,54
					TOTAL	R\$ 5.001,70

2. REFEIÇÕES TRANSPORTADAS - CAPS:

FRAC TRANSPORTADO	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	228	R\$ 14,7299	R\$ 3.358,42
COLAÇÃO	0	R\$ 9,1865	R\$ 0,00
ALMOÇO	5	R\$ 29,3053	R\$ 146,53
MERENDA	282	R\$ 13,6575	R\$ 3.851,42
JANTAR	0	R\$ 29,3053	R\$ 0,00
CEIA	0	R\$ 12,5580	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 7.356,36

3. ALIMENTOS:

EXTRAS - CP	Medida	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PS	LAC	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR FINAL
CP 01 - Açúcar	g	0	0	0		0	R\$ 0,01285960	R\$ 0,00

CP 02 - Água de coco	ml	2600	800	600		4000	R\$ 0,03236827	R\$ 129,47
CP 03 - Amido	g	0	0	0		0	R\$ 0,03158917	R\$ 0,00
CP 04 - Azeite	ml	0	0	0		0	R\$ 0,08324127	R\$ 0,00
CP 05 - Banana	und	10	31	27		68	R\$ 1,38381739	R\$ 94,10
CP 06 - Biscoito	g	0	0	0		0	R\$ 0,09089315	R\$ 0,00
CP 07 - Café	ml	50	450	0		500	R\$ 0,02969929	R\$ 14,85
CP 08 - Caldo	ml	10500	0	3850		14350	R\$ 0,05319917	R\$ 763,41
CP 09 - Chá	ml	4800	0	200		5000	R\$ 0,01053343	R\$ 52,67
CP 10 - Coquetel	ml	3200	0	4300		7500	R\$ 0,03325421	R\$ 249,41
CP 11 - Gelatina DM	g	0	0	0		0	R\$ 0,08279273	R\$ 0,00
CP 12 - Gelatina	g	0	0	0		0	R\$ 0,07869467	R\$ 0,00
CP 13 - Leite pó	g	0	0	0	6150,5	6150,5	R\$ 0,07536457	R\$ 463,53
CP 14 - Leite	ml	600	1350	580		2530	R\$ 0,01319016	R\$ 33,37
CP 15 - Maça	und	0	0	1		1	R\$ 2,93368102	R\$ 2,93
CP 16 - Mamão	g	130	500	390		1020	R\$ 0,01917810	R\$ 19,56
CP 17 - Manteiga	g	0	0	0		0	R\$ 0,11083811	R\$ 0,00
CP 18 - Melancia	g	0	0	0		0	R\$ 0,01574116	R\$ 0,00
CP 19 - Mingau	ml	3400	3200	2800		9400	R\$ 0,04644438	R\$ 436,58
CP 20 - Cereal	g	0	90	0	971	1061	R\$ 0,07736018	R\$ 82,08
CP 21 - Pão	porção 50g	3	27	17		47	R\$ 1,51638459	R\$ 71,27
CP 22 - Sanduiche	und	0	0	8		8	R\$ 6,60045952	R\$ 52,80
CP 23 - Suco	ml	5600	4000	5000		14600	R\$ 0,03247511	R\$ 474,14
CP 24 - Tangerina	und	0	1	0		1	R\$ 1,35489719	R\$ 1,35
CP 25 - Torrada	g	0	0	0		0	R\$ 0,01108882	R\$ 0,00
							TOTAL	R\$ 2.941,52

4. TOTAL:

TOTAL PACIENTES	R\$244.039,89
TOTAL ACOMPANHANTES	R\$110.386,82
TOTAL GERAL	R\$354.426,70



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 26/05/2023, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR - Matr.0158443-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/05/2023, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RABELO - Matr.1713874-4, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina**, em 29/05/2023, às 08:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **113711958** código CRC= **1FE54EA1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - ABRIL/2023

1. LACTÁRIO:

COD	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
FTNEA01	TROPHIC BASIC - G	5750,8	R\$ 0,1046	R\$ 601,53
FTNEA02	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - ML	5800	R\$ 0,0623	R\$ 361,34
FTNEA03	ISOSOURCE 1.5 - ML	48150	R\$ 0,0389	R\$ 1.873,04
FTNEA04	NOVASOURCE SENIOR - ML	11986	R\$ 0,1726	R\$ 2.068,78
FTNEA05	PEPTAMEN 1.5 - ML	13296,8	R\$ 0,1264	R\$ 1.680,72
FEA06	TOTAL NUTRITION PROLIV - G	6044,2	R\$ 0,4159	R\$ 2.513,78
FEA07	TOTAL NUTRITION IMUNO - G	681	R\$ 0,3382	R\$ 230,31
FEA08	MODULEN (PÓ)- GR	0	R\$ 2,1735	R\$ 0,00
FEA09	0	0	R\$ 0,2956	R\$ 0,00
FEA10	NOVASOURCE REN - ML	40770	R\$ 0,2008	R\$ 8.186,62
FEA11	0	0	R\$ 0,1446	R\$ 0,00
FEA12	IMPACT - ML	2200	R\$ 0,1379	R\$ 303,38
FTNEI13	INFANTRINI (PÓ) - G	0	R\$ 0,6018	R\$ 0,00
FTNEI14	NUTREN JUNIOR (PÓ) - G	2734,8	R\$ 0,1752	R\$ 479,14
FTNEI15	PEPTAMEN JR - G	692	R\$ 0,6609	R\$ 457,34
S16	NUTREN 1.0 (PÓ) - G	6086	R\$ 0,1269	R\$ 772,31
S17	NUTREN CONTROL - ML	21500	R\$ 0,0858	R\$ 1.844,70
S18	NUTREN 1.5 - ML	4100	R\$ 0,0977	R\$ 400,57
S19	NOVASOURCE PROLINE - ML	20050	R\$ 0,1303	R\$ 2.612,52
S20	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK - ML	5000	R\$ 0,1752	R\$ 876,00
S21	FORTINI MULTIFIBER - ML	0	R\$ 0,1297	R\$ 0,00
MN22	NUTILIS - G	340	R\$ 0,5190	R\$ 176,46
MN23	MCT COM AGE - ML	0	R\$ 0,4862	R\$ 0,00
MN24	FRESUBIN PROTEIN POWER (PÓ) - G	3144	R\$ 0,3082	R\$ 968,98
MN25	CARBOFOR (PÓ)- G	0	R\$ 0,1687	R\$ 0,00
MN26	NEOFIBER - G	382	R\$ 0,4380	R\$ 167,32
MN27	RESOURCE FIBER MAIS - G	521	R\$ 0,4009	R\$ 208,87
MN28	GLUTADYN (SACHE)	2	R\$ 1,6325	R\$ 3,27
MN29	SIMFORT (SACHE)	15	R\$ 2,1861	R\$ 32,79
FI30	APTAMIL PRÉ (PÓ) - G	694,4	R\$ 0,1947	R\$ 135,20
FI31	APTAMIL PREMIUM 1 (PÓ) - G	2059,7	R\$ 0,0648	R\$ 133,47
FI32	APTAMIL PREMIUM 2 (PÓ) - G	664,2	R\$ 0,0584	R\$ 38,79
FI33	APTAMIL SOJA 2 (PÓ) - G	441,6	R\$ 0,1645	R\$ 72,64
FI34	APTAMIL PRO FUTURA 1 (PÓ) - G	278,2	R\$ 0,0692	R\$ 19,25
FI35	NAN COMFOR 2 (PÓ) - G	0	R\$ 0,1501	R\$ 0,00
FI36	NAN AR (PÓ)- G	0	R\$ 0,1110	R\$ 0,00
FI37	APTAMIL PEPTI (PÓ)- G	0	R\$ 0,2249	R\$ 0,00
FI38	PREGOMIN PEPTI (PÓ) - G	0	R\$ 0,3893	R\$ 0,00
FI39	NEOCATE (PÓ) - G	0	R\$ 2,3358	R\$ 0,00
FI40	FM 85 (SACHE) - 1 G	34	R\$ 2,5833	R\$ 87,83

EG01	EQUIPO GRAV - UNID	222	R\$ 2,9460	R\$ 654,01
EB02	EQUIPO BOMBA - UNID	0	R\$ 19,6404	R\$ 0,00
F100	FRASCO 100 ml - UNID	824	0,6454	R\$ 531,81
F300	FRASCO 300 ml - UNID	1451	0,7014	R\$ 1.017,73
F500	FRASCO 500 ml - UNID	0	0,9540	R\$ 0,00
FM 41	PKU Med A Plus	0	R\$ 1,5519	R\$ 0,00
FM 42	PKU Med B Plus	0	R\$ 1,5519	R\$ 0,00
FM 43	PKU Med C Plus	0	R\$ 1,5519	R\$ 0,00
FM 44	MMA - PA ANAMIX	0	R\$ 2,8821	R\$ 0,00
FM 45	XMTVI MAXAMAID	0	R\$ 4,0680	R\$ 0,00
FM 46	TYR ANAMIX	0	R\$ 2,5430	R\$ 0,00
FM 47	Tyro Med B	0	R\$ 7,570	R\$ 0,00
FM 48	MSUD Med A	0	R\$ 5,9166	R\$ 0,00
FM 49	MSUD Med B	0	R\$ 4,2483	R\$ 0,00
FM 50	HCYS Med A	0	R\$ 5,5265	R\$ 0,00
FM 51	HCYS Med B	0	R\$ 4,2937	R\$ 0,00
FM 52	URC Med A	0	R\$ 6,2289	R\$ 0,00
FM 53	URC Med B	0	R\$ 6,7479	R\$ 0,00
FM 54	LEUMED A	0	R\$ 6,2289	R\$ 0,00
FM 55	LEUMED B	0	R\$ 6,7479	R\$ 0,00
FM 56	GAC Med A	0	R\$ 6,2289	R\$ 0,00
FM 57	GAC Med B	0	R\$ 6,7479	R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 29.510,50

2. REFEITÓRIO:

SERVIDOR	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	2471	R\$ 24,9105	R\$ 61.553,85
CEIA	1214	R\$ 22,1559	R\$ 26.897,26
SERVIDOR 18H	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	66	R\$ 11,4668	R\$ 756,81
JANTAR	310	R\$ 24,9105	R\$ 7.722,26
RESIDENTE	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	30	R\$ 24,9105	R\$ 747,32
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	0	R\$ 22,1559	R\$ -
BOMBEIRO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	35	R\$ 24,9105	R\$ 871,87
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	14	R\$ 22,1559	R\$ 310,18
SAMU	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 24,9105	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	0	R\$ 22,1559	R\$ -
POLICIA	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 24,9105	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	0	R\$ 22,1559	R\$ -

ESCOLTAS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 24,9105	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	0	R\$ 22,1559	R\$ -
INTERNOS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	4	R\$ 24,9105	R\$ 99,64
JANTAR	1	R\$ 24,9105	R\$ 24,91
CEIA	0	R\$ 22,1559	R\$ -
VOLUNTARIADO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	46	R\$ 24,9105	R\$ 1.145,88
JANTAR	5	R\$ 24,9105	R\$ 124,55
CEIA	13	R\$ 22,1559	R\$ 288,03
COTA DIREÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	4	R\$ 24,9105	R\$ 99,64
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	0	R\$ 22,1559	R\$ -

3. SETOR FECHADO:

CP	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
CAFÉ	75100	R\$0,0297	R\$2.230,47
LEITE	193100	R\$0,0101	R\$1.950,31
PÃO	1948	R\$1,9806	R\$3.858,21

4. TOTAL:

TOTAL LACTÁRIO	R\$29.510,50
TOTAL REFEITÓRIO	R\$100.642,19
TOTAL SETOR FECHADO	R\$8.038,99
TOTAL PACIENTES	R\$29.510,50
TOTAL SERVIDORES	R\$108.681,18
TOTAL GERAL	R\$138.191,68



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 26/05/2023, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR - Matr.0158443-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/05/2023, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RABELO - Matr.1713874-4, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina**, em 29/05/2023, às 08:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **113738090** código CRC= **72FA0BA1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00275487/2023-63

Doc. SEI/GDF 113738090

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - MAIO/2023**1. REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS - CLÍNICAS:****1.1. PACIENTES:**

FRAC PACIENTE	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	797	1003	1157	2957	R\$ 11,8009	R\$ 34.895,26
COLAÇÃO	594	1032	1105	2731	R\$ 6,0342	R\$ 16.479,40
ALMOÇO	591	1039	1117	2747	R\$ 24,1848	R\$ 66.435,65
MERENDA	594	969	1082	2645	R\$ 7,6733	R\$ 20.295,88
JANTAR	598	887	1041	2526	R\$ 24,4352	R\$ 61.723,32
CEIA	608	922	1072	2602	R\$ 9,1790	R\$ 23.883,76
					TOTAL	R\$ 223.713,26
FRAC PEDIATRIA	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	4	0	120	124	R\$ 7,5105	R\$ 931,30
COLAÇÃO	3	0	99	102	R\$ 5,3796	R\$ 548,72
ALMOÇO	5	0	110	115	R\$ 16,5704	R\$ 1.905,60
MERENDA	5	0	91	96	R\$ 6,6692	R\$ 640,24
JANTAR	4	1	105	110	R\$ 16,5704	R\$ 1.822,74
CEIA	6	0	107	113	R\$ 6,4327	R\$ 726,90
					TOTAL	R\$ 6.575,50
LIQUIDA	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	41	51	49	141	R\$ 7,1640	R\$ 1.010,12
COLAÇÃO	37	33	40	110	R\$ 5,9062	R\$ 649,68
ALMOÇO	40	42	51	133	R\$ 16,3715	R\$ 2.177,41
MERENDA	38	37	47	122	R\$ 7,6799	R\$ 936,95
JANTAR	37	29	45	111	R\$ 16,3275	R\$ 1.812,35
CEIA	39	24	47	110	R\$ 7,3927	R\$ 813,20
					TOTAL	R\$ 7.399,71

1.2. ACOMPANHANTES:

AC PADRÃO	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	501	742	810	2053	R\$ 9,0698	R\$ 18.620,30
ALMOÇO	517	748	845	2110	R\$ 21,0696	R\$ 44.456,86
JANTAR	494	712	802	2008	R\$ 21,0697	R\$ 42.307,96
					TOTAL	R\$ 105.385,11
AC FRACIONADO	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	0	2	65	67	R\$ 10,8099	R\$ 724,26
COLAÇÃO	0	0	61	61	R\$ 6,5863	R\$ 401,76
ALMOÇO	0	0	65	65	R\$ 21,3154	R\$ 1.385,50
MERENDA	0	0	60	60	R\$ 9,6514	R\$ 579,08
JANTAR	0	0	62	62	R\$ 21,3154	R\$ 1.321,55
CEIA	0	0	65	65	R\$ 9,0698	R\$ 589,54
					TOTAL	R\$ 5.001,70

2. REFEIÇÕES TRANSPORTADAS - CAPS:

FRAC TRANSPORTADO	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	274	R\$ 14,7299	R\$ 4.035,99
COLAÇÃO	0	R\$ 9,1865	R\$ 0,00
ALMOÇO	5	R\$ 29,3053	R\$ 146,53
MERENDA	308	R\$ 13,6575	R\$ 4.206,51
JANTAR	0	R\$ 29,3053	R\$ 0,00
CEIA	0	R\$ 12,5580	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 8.389,03

3. ALIMENTOS:

EXTRAS - CP	Medida	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	LAC	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR FINAL
CP 01 - Açúcar	g	0	0	0		0	R\$ 0,01285960	R\$ 0,00
CP 02 - Água de coco	ml	3200	0	800		4000	R\$ 0,03236827	R\$ 129,47
CP 03 - Amido	g	0	0	0		0	R\$ 0,03158917	R\$ 0,00
CP 04 - Azeite	ml	0	0	0		0	R\$ 0,08324127	R\$ 0,00
CP 05 - Banana	und	9	38	35		82	R\$ 1,38381739	R\$ 113,47
CP 06 - Biscoito	g	0	0	0		0	R\$ 0,09089315	R\$ 0,00
CP 07 - Café	ml	0	150	50		200	R\$ 0,02969929	R\$ 5,94
CP 08 - Caldo	ml	12700	500	6100		19300	R\$ 0,05319917	R\$ 1.026,74
CP 09 - Chá	ml	5300	800	1600		7700	R\$ 0,01053343	R\$ 81,11

CP 10 - Coquetel	ml	6300	400	4700		11400	R\$ 0,03325421	R\$ 379,10
CP 11 - Gelatina DM	g	0	0	0		0	R\$ 0,08279273	R\$ 0,00
CP 12 - Gelatina	g	0	0	0		0	R\$ 0,07869467	R\$ 0,00
CP 13 - Leite pó	g	0	0	0	5191,5	5191,5	R\$ 0,07536457	R\$ 391,26
CP 14 - Leite	ml	1650	800	1200		3650	R\$ 0,01319016	R\$ 48,14
CP 15 - Maça	und	3	1	4		8	R\$ 2,93368102	R\$ 23,47
CP 16 - Mamão	g	260	1730	120		2110	R\$ 0,01917810	R\$ 40,47
CP 17 - Manteiga	g	0	0	0		0	R\$ 0,11083811	R\$ 0,00
CP 18 - Melancia	g	0	0	390		390	R\$ 0,01574116	R\$ 6,14
CP 19 - Mingau	ml	4100	100	4400		8600	R\$ 0,04644438	R\$ 399,42
CP 20 - Cereal	g	0	0	0	740	740	R\$ 0,07736018	R\$ 57,25
CP 21 - Pão	porção 50g	18	46	22		86	R\$ 1,51638459	R\$ 130,41
CP 22 - Sanduiche	und	0	1	17		18	R\$ 6,60045952	R\$ 118,81
CP 23 - Suco	ml	5800	9400	7600		22800	R\$ 0,03247511	R\$ 740,43
CP 24 - Tangerina	und	0	2	0		2	R\$ 1,35489719	R\$ 2,71
CP 25 - Torrada	g	0	0	0		0	R\$ 0,01108882	R\$ 0,00
							TOTAL	R\$ 3.694,34

4. TOTAL:

TOTAL PACIENTES	R\$249.771,84
TOTAL ACOMPANHANTES	R\$119.377,09
TOTAL GERAL	R\$369.148,92



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 03/07/2023, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR - Matr.0158443-X, Executor(a) de Contrato**, em 03/07/2023, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RABELO - Matr.1713874-4, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina**, em 03/07/2023, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **116582852** código CRC= **62BE9CF3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - MAIO/2023

1. LACTÁRIO:

COD	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
FTNEA01	TROPHIC BASIC - G	12702,2	0,1046	R\$ 1.328,65
FTNEA02	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - ML	67129	0,0623	R\$ 4.182,14
FTNEA03	ISOSOURCE 1.5 - ML	26730	0,0389	R\$ 1.039,80
FTNEA04	NOVASOURCE SENIOR - ML	20010	0,1726	R\$ 3.453,73
FTNEA05	PEPTAMEN 1.5 - ML	4200	0,1264	R\$ 530,88
FEA06	TOTAL NUTRITION PROLIV - G	28	0,4159	R\$ 11,65
FEA07	TOTAL NUTRITION IMUNO - G	2254	0,3382	R\$ 762,30
FEA08	MODULEN (PÓ)- GR	0	2,1735	R\$ 0,00
FEA09	0	0	0,2956	R\$ 0,00
FEA10	NOVASOURCE REN - ML	17850	0,2008	R\$ 3.584,28
FEA11	0	0	0,1446	R\$ 0,00
FEA12	IMPACT - ML	200	0,1379	R\$ 27,58
FTNEI13	INFANTRINI (PÓ) - G	422	0,6018	R\$ 253,96
FTNEI14	NUTREN JUNIOR (PÓ) - G	171,6	0,1752	R\$ 30,06
FTNEI15	PEPTAMEN JR - G	0	0,6609	R\$ 0,00
S16	NUTREN 1.0 (PÓ) - G	6695	0,1269	R\$ 849,60
S17	NUTREN CONTROL - ML	15700	0,0858	R\$ 1.347,06
S18	NUTREN 1.5 - ML	1700	0,0977	R\$ 166,09
S19	NOVASOURCE PROLINE - ML	50140	0,1303	R\$ 6.533,24
S20	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK - ML	1400	0,1752	R\$ 245,28
S21	FORTINI MULTIFIBER - ML	1000	0,1297	R\$ 129,70
MN22	NUTILIS - G	260	0,5190	R\$ 134,94
MN23	MCT COM AGE - ML	5	0,4862	R\$ 2,43
MN24	FRESUBIN PROTEIN POWER (PÓ) - G	2889	0,3082	R\$ 890,39
MN25	CARBOFOR (PÓ)- G	8	0,1687	R\$ 1,35
MN26	NEOFIBER - G	396	0,4380	R\$ 173,45
MN27	RESOURCE FIBER MAIS - G	258	0,4009	R\$ 103,43
MN28	GLUTADYN (SACHE)	5	1,6325	R\$ 8,16
MN29	SIMFORT (SACHE)	39	2,1861	R\$ 85,26
FI30	APTAMIL PRÉ (PÓ) - G	369	0,1947	R\$ 71,84
FI31	APTAMIL PREMIUM 1 (PÓ) - G	1085,06	0,0648	R\$ 70,31
FI32	APTAMIL PREMIUM 2 (PÓ) - G	754	0,0584	R\$ 44,03
FI33	APTAMIL SOJA 2 (PÓ) - G	103,5	0,1645	R\$ 17,03
FI34	APTAMIL PRO FUTURA 1 (PÓ) - G	0	0,0692	R\$ 0,00
FI35	NAN COMFOR 2 (PÓ) - G	0	0,1501	R\$ 0,00
FI36	NAN AR (PÓ)- G	0	0,1110	R\$ 0,00
FI37	APTAMIL PEPTI (PÓ)- G	85,5	0,2249	R\$ 19,23
FI38	PREGOMIN PEPTI (PÓ) - G	308	0,3893	R\$ 119,90
FI39	NEOCATE (PÓ) - G	77	2,3358	R\$ 179,86
FI40	FM 85 (SACHE) - 1 G	52	2,5833	R\$ 134,33

EG01	EQUIPO GRAV - UNID	252	2,9460	R\$ 742,39
EB02	EQUIPO BOMBA - UNID	0	19,6404	R\$ 0,00
F100	FRASCO 100 ml - UNID	1138	0,6454	R\$ 734,47
F300	FRASCO 300 ml - UNID	1561	0,7014	R\$ 1.094,89
F500	FRASCO 500 ml - UNID	0	0,9540	R\$ 0,00
FM 41	PKU Med A Plus	0	1,5519	R\$ 0,00
FM 42	PKU Med B Plus	0	1,5519	R\$ 0,00
FM 43	PKU Med C Plus	0	1,5519	R\$ 0,00
FM 44	MMA - PA ANAMIX	0	2,8821	R\$ 0,00
FM 45	XMTVI MAXAMAID	0	4,0680	R\$ 0,00
FM 46	TYR ANAMIX	0	2,5430	R\$ 0,00
FM 47	Tyro Med B	0	7,5700	R\$ 0,00
FM 48	MSUD Med A	0	5,9166	R\$ 0,00
FM 49	MSUD Med B	0	4,2483	R\$ 0,00
FM 50	HCYS Med A	0	5,5265	R\$ 0,00
FM 51	HCYS Med B	0	4,2937	R\$ 0,00
FM 52	URC Med A	0	6,2289	R\$ 0,00
FM 53	URC Med B	0	6,7479	R\$ 0,00
FM 54	LEUMED A	0	6,2289	R\$ 0,00
FM 55	LEUMED B	0	6,7479	R\$ 0,00
FM 56	GAC Med A	0	6,2289	R\$ 0,00
FM 57	GAC Med B	0	6,7479	R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 29.103,68

2. REFEITÓRIO:

SERVIDOR	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	2674	R\$ 24,9105	R\$ 66.610,68
CEIA	1472	R\$ 22,1559	R\$ 32.613,48
SERVIDOR 18H	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	80	R\$ 11,4668	R\$ 917,34
JANTAR	305	R\$ 24,9105	R\$ 7.597,70
RESIDENTE	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	31	R\$ 24,9105	R\$ 772,23
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	0	R\$ 22,1559	R\$ -
BOMBEIRO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	62	R\$ 24,9105	R\$ 1.544,45
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	29	R\$ 22,1559	R\$ 642,52
SAMU	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 24,9105	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	0	R\$ 22,1559	R\$ -
POLICIA	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 24,9105	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	0	R\$ 22,1559	R\$ -

ESCOLTAS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 24,9105	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	0	R\$ 22,1559	R\$ -
INTERNOS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	17	R\$ 24,9105	R\$ 423,48
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	4	R\$ 22,1559	R\$ 88,62
VOLUNTARIADO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	53	R\$ 24,9105	R\$ 1.320,26
JANTAR	1	R\$ 24,9105	R\$ 24,91
CEIA	16	R\$ 22,1559	R\$ 354,49
COTA DIREÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	4	R\$ 24,9105	R\$ 99,64
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	0	R\$ 22,1559	R\$ -

3. SETOR FECHADO:

CP	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
CAFÉ	94100	R\$0,0297	R\$2.794,77
LEITE	221659	R\$0,0101	R\$2.238,76
PÃO	2310	R\$1,9806	R\$4.575,19

4. TOTAL:

TOTAL LACTÁRIO	R\$29.103,68
TOTAL REFEITÓRIO	R\$113.009,81
TOTAL SETOR FECHADO	R\$9.608,71
TOTAL PACIENTES	R\$29.103,68
TOTAL SERVIDORES	R\$122.618,52
TOTAL GERAL	R\$151.722,20



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 30/06/2023, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR - Matr.0158443-X, Executor(a) de Contrato**, em 30/06/2023, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RABELO - Matr.1713874-4, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina**, em 03/07/2023, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **116488632** código CRC= **E6EFBCB0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00324236/2023-10

Doc. SEI/GDF 116488632

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - JUNHO/2023**1. REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS - CLÍNICAS:****1.1. PACIENTES:**

FRAC PACIENTE	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PS	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	699	803	949	2451	12,349642	R\$ 30.268,97
COLAÇÃO	535	817	925	2277	6,31479	R\$ 14.378,78
ALMOÇO	596	809	952	2357	25,309393	R\$ 59.654,24
MERENDA	575	713	906	2194	8,030108	R\$ 17.618,06
JANTAR	582	667	874	2123	25,571437	R\$ 54.288,16
CEIA	593	691	914	2198	9,605824	R\$ 21.113,60
					TOTAL	R\$ 197.321,81
FRAC PEDIATRIA	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	3	0	102	105	7,859738	R\$ 825,27
COLAÇÃO	4	0	86	90	5,629751	R\$ 506,68
ALMOÇO	3	0	101	104	17,340924	R\$ 1.803,46
MERENDA	4	0	78	82	6,979318	R\$ 572,30
JANTAR	3	0	99	102	17,340924	R\$ 1.768,77
CEIA	3	0	93	96	6,731821	R\$ 646,25
					TOTAL	R\$ 6.122,74
LIQUIDA	INTERNAÇÃO/BOX	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	47	32	44	123	7,497126	R\$ 922,15
COLAÇÃO	44	20	36	100	6,180838	R\$ 618,08
ALMOÇO	60	20	55	135	17,132775	R\$ 2.312,92
MERENDA	49	13	48	110	8,037015	R\$ 884,07
JANTAR	50	16	49	115	17,086729	R\$ 1.964,97
CEIA	45	16	37	98	7,736461	R\$ 758,17
					TOTAL	R\$ 7.460,37

1.2. ACOMPANHANTES:

AC PADRÃO	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	530	697	816	2043	9,491546	R\$ 19.391,23
ALMOÇO	553	722	793	2068	22,049336	R\$ 45.598,03
JANTAR	518	603	768	1889	22,049441	R\$ 41.651,39
					TOTAL	R\$ 106.640,65
AC FRACIONADO	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	0	0	10	10	11,31256	R\$ 113,13
COLAÇÃO	0	0	12	12	6,892563	R\$ 82,71
ALMOÇO	0	0	14	14	22,306566	R\$ 312,29
MERENDA	0	0	15	15	10,10019	R\$ 151,50
JANTAR	0	0	11	11	22,306566	R\$ 245,37
CEIA	0	0	10	10	9,491546	R\$ 94,92
					TOTAL	R\$ 999,92

2. REFEIÇÕES TRANSPORTADAS - CAPS:

FRAC TRANSPORTADO	QTD TOTAL	VALOR	VALOR FINAL
DESJEJUM	399	R\$ 15,41484	R\$ 6.150,52
COLAÇÃO	0	R\$ 9,613672	R\$ 0,00
ALMOÇO	5	R\$ 30,667996	R\$ 153,34
MERENDA	287	R\$ 14,292574	R\$ 4.101,97
JANTAR	0	R\$ 30,667996	R\$ 0,00
CEIA	0	R\$ 13,141947	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 10.405,83

3. ALIMENTOS:

EXTRAS - CP	Medida	INTERNAÇÃO	MATERNIDADE	PED	LAC	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR FINAL
CP 01 - Açúcar	g	0	0	0		0	0,013458	R\$ 0,00
CP 02 - Água de coco	ml	2200	0	600		2800	0,033873	R\$ 94,84
CP 03 - Amido	g	0	0	0		0	0,033058	R\$ 0,00
CP 04 - Azeite	ml	0	0	0		0	0,087112	R\$ 0,00
CP 05 - Banana	und	5	27	31		63	1,448165	R\$ 91,23
CP 06 - Biscoito	g	0	0	0		0	0,09512	R\$ 0,00
CP 07 - Café	ml	0	0	100		100	0,03108	R\$ 3,11
CP 08 - Caldo	ml	4900	0	800		5700	0,055673	R\$ 317,34
CP 09 - Chá	ml	5800	0	400		6200	0,011023	R\$ 68,34

CP 10 - Coquetel	ml	3000	0	5200		8200	0,034801	R\$ 285,37
CP 11 - Gelatina DM	g	0	0	0		0	0,086643	R\$ 0,00
CP 12 - Gelatina	g	0	0	0		0	0,082354	R\$ 0,00
CP 13 - Leite pó	g	0	0	150	2995,5	3145,5	0,078869	R\$ 248,08
CP 14 - Leite	ml	0	0	950		950	0,013804	R\$ 13,11
CP 15 - Maça	und	1	0	8		9	3,070097	R\$ 27,63
CP 16 - Mamão	g	260	1170	910		2340	0,02007	R\$ 46,96
CP 17 - Manteiga	g	0	0	0		0	0,115992	R\$ 0,00
CP 18 - Melancia	g	260	120	260		640	0,016473	R\$ 10,54
CP 19 - Mingau	ml	6700	600	8400		15700	0,048604	R\$ 763,08
CP 20 - Cereal	g	0	0	0	693	693	0,080957	R\$ 56,10
CP 21 - Pão	porção 50g	4	30	21		55	1,586896	R\$ 87,28
CP 22 - Sanduiche	und	6	1	0		7	6,907381	R\$ 48,35
CP 23 - Suco	ml	5000	6800	4400		16200	0,033985	R\$ 550,56
CP 24 - Tangerina	und	0	600	0		600	1,4179	R\$ 850,74
CP 25 - Torrada	g	0	0	0		0	0,011604	R\$ 0,00
							TOTAL	R\$ 3.562,68

4. TOTAL:

TOTAL PACIENTES	R\$224.873,43
TOTAL ACOMPANHANTES	R\$107.640,57
TOTAL GERAL	R\$332.514,00



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 17/07/2023, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RABELO - Matr.1713874-4, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina**, em 19/07/2023, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR - Matr.0158443-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2023, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **117808705** código CRC= **220A2047**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00359277/2023-27

Doc. SEI/GDF 117808705



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico

Núcleo de Nutrição e Dietética

Planilha de fornecimento SES/DF - JUNHO/2023

1. LACTÁRIO:

COD	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
FTNEA01	TROPHIC BASIC - G	12667,1	0,1046	R\$ 1.324,98
FTNEA02	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - ML	80220	0,0623	R\$ 4.997,71
FTNEA03	ISOSOURCE 1.5 - ML	47760	0,0389	R\$ 1.857,86
FTNEA04	NOVASOURCE SENIOR - ML	16680	0,1726	R\$ 2.878,97
FTNEA05	PEPTAMEN 1.5 - ML	5080	0,1264	R\$ 642,11
FEA06	TOTAL NUTRITION PROLIV - G	0	0,4159	R\$ 0,00
FEA07	TOTAL NUTRITION IMUNO - G	0	0,3382	R\$ 0,00
FEA08	MODULEN (PÓ)- GR	0	2,1735	R\$ 0,00
FEA09	0	0	0,2956	R\$ 0,00
FEA10	NOVASOURCE REN - ML	7790	0,2008	R\$ 1.564,23
FEA11	0	0	0,1446	R\$ 0,00
FEA12	IMPACT - ML	6300	0,1379	R\$ 868,77
FTNEI13	INFANTRINI (PÓ) - G	0	0,6018	R\$ 0,00
FTNEI14	NUTREN JUNIOR (PÓ) - G	559	0,1752	R\$ 97,94
FTNEI15	PEPTAMEN JR - G	0	0,6609	R\$ 0,00
S16	NUTREN 1.0 (PÓ) - G	3836	0,1269	R\$ 486,79
S17	NUTREN CONTROL - ML	12950	0,0858	R\$ 1.111,11
S18	NUTREN 1.5 - ML	0	0,0977	R\$ 0,00
S19	NOVASOURCE PROLINE - ML	56700	0,1303	R\$ 7.388,01
S20	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK - ML	0	0,1752	R\$ 0,00
S21	FORTINI MULTIFIBER - ML	0	0,1297	R\$ 0,00
MN22	NUTILIS - G	35	0,5190	R\$ 18,17
MN23	MCT COM AGE - ML	63	0,4862	R\$ 30,63
MN24	FRESUBIN PROTEIN POWER (PÓ) - G	1826	0,3082	R\$ 562,77
MN25	CARBOFOR (PÓ)- G	0	0,1687	R\$ 0,00
MN26	NEOFIBER - G	92	0,4380	R\$ 40,30
MN27	RESOURCE FIBER MAIS - G	662	0,4009	R\$ 265,40
MN28	GLUTADYN (SACHE)	26	1,6325	R\$ 42,45
MN29	SIMFORT (SACHE)	15	2,1861	R\$ 32,79
FI30	APTAMIL PRÉ (PÓ) - G	354	0,1947	R\$ 68,92
FI31	APTAMIL PREMIUM 1 (PÓ) - G	1033,4	0,0648	R\$ 66,96
FI32	APTAMIL PREMIUM 2 (PÓ) - G	617,6	0,0584	R\$ 36,07
FI33	APTAMIL SOJA 2 (PÓ) - G	150	0,1645	R\$ 24,68
FI34	APTAMIL PRO FUTURA 1 (PÓ) - G	20	0,0692	R\$ 1,38
FI35	NAN COMFOR 2 (PÓ) - G	0	0,1501	R\$ 0,00
FI36	NAN AR (PÓ)- G	0	0,1110	R\$ 0,00
FI37	APTAMIL PEPTI (PÓ)- G	0	0,2249	R\$ 0,00
FI38	PREGOMIN PEPTI (PÓ) - G	0	0,3893	R\$ 0,00
FI39	NEOCATE (PÓ) - G	0	2,3358	R\$ 0,00
FI40	FM 85 (SACHE) - 1 G	2	2,5833	R\$ 5,17

EG01	EQUIPO GRAV - UNID	265	2,9460	R\$ 780,69
EB02	EQUIPO BOMBA - UNID	0	19,6404	R\$ 0,00
F100	FRASCO 100 ml - UNID	1068	0,6454	R\$ 689,29
F300	FRASCO 300 ml - UNID	1774	0,7014	R\$ 1.244,28
F500	FRASCO 500 ml - UNID	0	0,9540	R\$ 0,00
FM 41	PKU Med A Plus	0	1,5519	R\$ 0,00
FM 42	PKU Med B Plus	0	1,5519	R\$ 0,00
FM 43	PKU Med C Plus	0	1,5519	R\$ 0,00
FM 44	MMA - PA ANAMIX	0	2,8821	R\$ 0,00
FM 45	XMTVI MAXAMAID	0	4,0680	R\$ 0,00
FM 46	TYR ANAMIX	0	2,5430	R\$ 0,00
FM 47	Tyro Med B	0	7,5700	R\$ 0,00
FM 48	MSUD Med A	0	5,9166	R\$ 0,00
FM 49	MSUD Med B	0	4,2483	R\$ 0,00
FM 50	HCYS Med A	0	5,5265	R\$ 0,00
FM 51	HCYS Med B	0	4,2937	R\$ 0,00
FM 52	URC Med A	0	6,2289	R\$ 0,00
FM 53	URC Med B	0	6,7479	R\$ 0,00
FM 54	LEUMED A	0	6,2289	R\$ 0,00
FM 55	LEUMED B	0	6,7479	R\$ 0,00
FM 56	GAC Med A	0	6,2289	R\$ 0,00
FM 57	GAC Med B	0	6,7479	R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 27.128,42

2. REFEITÓRIO:

SERVIDOR	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ALMOÇO	2341	R\$ 24,9105	R\$ 58.315,48
CEIA	1223	R\$ 22,1559	R\$ 27.096,67
SERVIDOR 18H	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	65	R\$ 11,4668	R\$ 745,34
JANTAR	332	R\$ 24,9105	R\$ 8.270,29
RESIDENTE	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	22	R\$ 24,9105	R\$ 548,03
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	0	R\$ 22,1559	R\$ -
BOMBEIRO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	2	R\$ 11,4668	R\$ 22,93
ALMOÇO	73	R\$ 24,9105	R\$ 1.818,47
JANTAR	7	R\$ 24,9105	R\$ 174,37
CEIA	37	R\$ 22,1559	R\$ 819,77
SAMU	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 24,9105	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	0	R\$ 22,1559	R\$ -
POLICIA	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	0	R\$ 24,9105	R\$ -
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	0	R\$ 22,1559	R\$ -

ESCOLTAS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	1	R\$ 24,9105	R\$ 24,91
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	0	R\$ 22,1559	R\$ -
INTERNOS	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	12	R\$ 24,9105	R\$ 298,93
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	3	R\$ 22,1559	R\$ 66,47
VOLUNTARIADO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	52	R\$ 24,9105	R\$ 1.295,35
JANTAR	5	R\$ 24,9105	R\$ 124,55
CEIA	22	R\$ 22,1559	R\$ 487,43
COTA DIREÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	0	R\$ 11,4668	R\$ -
ALMOÇO	2	R\$ 24,9105	R\$ 49,82
JANTAR	0	R\$ 24,9105	R\$ -
CEIA	0	R\$ 22,1559	R\$ -

REFEIÇÕES SERVIDORES			
REFEIÇÕES	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
DESJEJUM	67	R\$ 11,4668	R\$ 768,28
ALMOÇO	2503	R\$ 24,9105	R\$ 62.350,98
JANTAR	344	R\$ 24,9105	R\$ 8.569,21
CEIA	1285	R\$ 22,1559	R\$ 28.470,33
TOTAL			R\$ 100.158,80

3. SETOR FECHADO:

CP	QUANT TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
CAFÉ	99000	R\$0,0297	R\$2.940,30
LEITE	233800	R\$0,0101	R\$2.361,38
PÃO	2363	R\$1,9806	R\$4.680,16

4. TOTAL:

TOTAL LACTÁRIO	R\$27.128,42
TOTAL REFEITÓRIO	R\$100.158,80
TOTAL SETOR FECHADO	R\$9.981,84
TOTAL PACIENTES	R\$27.128,42
TOTAL SERVIDORES	R\$110.140,64
TOTAL GERAL	R\$137.269,05



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BERNARDON - Matr.1684961-2, Executor(a) de Contrato**, em 19/07/2023, às 08:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA**



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RABELO - Matr.1713874-4, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina**, em 19/07/2023, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR - Matr.0158443-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2023, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **117928499** código CRC= **342DB1EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00361628/2023-60

Doc. SEI/GDF 117928499

Anexo VIII - Estimativa das quantidades.pdf

ESTIMATIVA QUANTIDADES LOTE 02							
				REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS		REFEIÇÕES TRANSPORTADAS	
				HRPL		CAPS II PLANALTINA	
CÓDIGO BR	ITEM	REFEIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
3697	DIETA FRACIONADA PARA PACIENTE						
	1	Desjejum	un.	2.042	24.504	261	3.132
	2	Colação	un.	1.874	22.488	1	12
	3	Almoço	un.	1.913	22.956	9	108
	4	Merenda	un.	1.800	21.600	281	3.372
	5	Jantar	un.	1.728	20.736	1	12
	6	Ceia	un.	1.787	21.444	1	12
	DIETA FRACIONADA ANTI-INFLAMATÓRIA PARA PACIENTE						
	7	Desjejum	un.	610	7.320	0	0
	8	Colação	un.	610	7.320	0	0
	9	Almoço	un.	610	7.320	0	0
	10	Merenda	un.	610	7.320	0	0
	11	Jantar	un.	610	7.320	0	0
	12	Ceia	un.	610	7.320	0	0
	DIETA FRACIONADA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO PARA PACIENTE						
	13	Desjejum	un.	148	1.776	1	12
	14	Colação	un.	134	1.608	1	12
	15	Almoço	un.	144	1.728	1	12
	16	Merenda	un.	125	1.500	1	12
	17	Jantar	un.	138	1.656	1	12
	18	Ceia	un.	132	1.584	1	12
	DIETA DE INTRODUÇÃO ALIMENTAR PARA PACIENTE						
	19	Colação	un.	62	744	0	0
	20	Almoço	un.	62	744	0	0
	21	Merenda	un.	62	744	0	0
	22	Jantar	un.	62	744	0	0
	23	Ceia	un.	62	744	0	0
	DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE						
	24	Desjejum	un.	116	1.392	1	12
	25	Colação	un.	93	1.116	1	12
	26	Almoço	un.	107	1.284	1	12
	27	Merenda	un.	103	1.236	1	12
	28	Jantar	un.	100	1.200	1	12
	29	Ceia	un.	96	1.152	1	12

DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE						0
30	Desjejum	un.	2.027	24.324	1	12
31	Almoço	un.	2.079	24.948	1	12
32	Jantar	un.	1.973	23.676	1	12
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE						
33	Desjejum	un.	41	492	1	12
34	Colação	un.	40	480	1	12
35	Almoço	un.	40	480	1	12
36	Merenda	un.	40	480	1	12
37	Jantar	un.	38	456	1	12
38	Ceia	un.	39	468	1	12
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES						
39	Desjejum	un.	62	744	1	12
40	Almoço	un.	2.653	31.836	1	12
41	Jantar	un.	279	3.348	1	12
42	Ceia	un.	1.226	14.712	1	12
TOTAL GERAL DE REFEIÇÕES			27.087	325.044	579	6.948

ESTIMATIVA QUANTIDADES LOTE 02				
			HRPL	
ITEM	ALIMENTO PREPARADO/GENÊRO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE REQUISIÇÃO	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
1	Açúcar cristal	g	1	12
2	Água de coco	ml	2.983	35.796
3	Amido de milho	g	5	60
4	Azeite de oliva extra virgem	ml	14	168
5	Banana (qualquer variedade)	unidade média	74	888
6	Biscoito água ou água e sal ou doce	g	21	252
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	84.164	1.009.968
8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml	2.228	26.736
9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml	3.675	44.100
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml	6.992	83.904
11	Farelo de aveia	g	2.700	32.400
12	Gelatina dietética preparada	g	5	60
13	Gelatina preparada	g	5	60
14	Iogurte natural integral ou desnatado com ou sem lactose adoçado ou não	unidade	90	1.080
15	Leite em pó integral instantâneo	g	3.502	42.024
16	Leite pasteurizado integral	ml	218.504	2.622.048
17	Maçã	unidade média	4	48
18	Mamão	g	1.038	12.456
19	Manteiga com ou sem sal	g	10	120
20	Melancia à francesa	g	313	3.756
21	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite	ml	8.333	99.996
22	Ovo mexido ou cozido ou frito	unidade	90	1.080
23	Picolé de frutas variadas	unidade	4	48
24	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais	g	610	7.320
25	Pão francês ou pão doce ou pão de forma ou pão integral com ou sem manteiga	porção de 50g	2.090	25.080
26	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g de	unidade	103	1.236
27	Sanduíche de carne ou frango (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g de	unidade	103	1.236
28	Sorvete normal ou dietético	g	70	840
29	Sopa de legumes com carne ou frango (liquidificada ou não)	ml	8.910	106.920
30	Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	16.240	194.880
31	Suco de fruta a 100%	ml	4.060	48.720
32	Laranja (qualquer variedade)	Unidade média	51	612
33	Torrada doce ou salgada	g	50	600

Considerou-se o consumo mínimo de 10g para manteiga porque estava não preenchido no DOD.

ESTIMATIVA QUANTIDADES LOTE 02				
			HRPL	
CÓDIGO (NOME GERAL)	DESCRIPTIVO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIA MENSAL de produto em g (pó), ml (líquido) ou unidade (sachê)	MÉDIA ANUAL de produto em g (pó), ml (líquido) ou unidade (sachê)
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)				
FTNEA 01 (Padrão adulto) Código BR: 404944	ostomias. Características Adicionais: fórmula polimérica, sem adição de sacarose, isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo); sem fibras; normocalórica (densidade energética entre 0,9 kcal por ml e 1,2 kcal por ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total).	PÓ	12.158	145.896
FTNEA 02 (Padrão adulto com fibras) Código BR: 445958	ostomias. Características Adicionais: sem adição de sacarose, isento de glúten; com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com fibras; normocalórica (densidade energética entre 0,9 kcal por ml e 1,2 kcal por ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total).	LÍQUIDA	26.957	323.484
FTNEA 03 (Padrão adulto com fibras, sistema fechado) Código BR: 404426	enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: sem adição de sacarose, isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com fibras; normocalórica (densidade energética entre 0,9 kcal por ml e 1,2 kcal por ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total).	LÍQUIDA	1	12
FTNEA 04 (Hipercalórica) Código BR: 461709	de sacarose; isento de glúten; com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com ou sem fibras, hipercalórica (densidade energética maior ou igual a 1,5kcal/ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total).	LÍQUIDA	44.313	531.756
FTNEA 05 (Hipercalórica, sistema fechado) Código BR: 404435	administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: sem adição de sacarose; isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com ou sem fibras, hipercalórica (densidade energética maior ou igual a 1,5kcal/ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total).	LÍQUIDA	1	12
FTNEA 06 (Hiperprotéico) Código BR: 404966	ostomias. Características Adicionais: sem adição de sacarose, fibras, arginina e glutamina; isenta de lactose e glúten; com densidade energética a partir de 0,9 kcal por ml e hiperproteica (teor proteico maior ou igual a 20% do valor energético total).	LÍQUIDA	28.033	336.396
FTNEA 07 (Hiperprotéico, sistema fechado) Código BR: 404432	administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: sem adição de sacarose; isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com ou sem fibras, hiperproteica (teor proteico maior ou igual a 20% do valor energético total).	LÍQUIDA	1	12
FTNEA 08 (Semi-elementar) Código BR: 447099	da SES-DF: indicada para pacientes com síndromes disabsortivas. Características Adicionais: fórmula oligomérica, isento de glúten, sem fibras, sem adição de sacarose, isenta de lactose, de densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal/ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total. Forma de apresentação: pó.	LÍQUIDA	3.995	47.940
FTNEA 09 (Semi-elementar, sistema fechado) Código BR: 405019	disabsortivos para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: fórmula oligomérica, isento de glúten, sem fibras, sem adição de sacarose, isenta de lactose, de densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal/ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total.	LÍQUIDA	1	12
FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)				
FEA 10 (Hepatopatia) Código BR: 405013	SES-DF: indicada para pacientes hepatopatas em risco de encefalopatia hepática. Características Adicionais: hipossódica (quantidade de sódio inferior ou igual a 50mg/100 kcal), de densidade energética superior a 1,2 kcal por ml na diluição padrão e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total).	PÓ	822	9.864
FEA 11 (Imunomoduladora) Código BR: 438115	fórmula polimérica ou oligomérica, adicionada de nutrientes imunomoduladores, tais como: arginina e nucleotídeos, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo), com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal por ml e teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total.	PÓ	472	5.664
FEA 12 (Doença inflamatória intestinal)	intestinais em fase ativa. Características Adicionais: fórmula polimérica, isento de lactose, isenta de glúten, com ou sem adição de sacarose, com adição de fibras, normocalórica (densidade energética entre 0,9 kcal por ml e 1,2 kcal por ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total).	PÓ	244	2.928

Código BR: 404934	triglicerídeos de cadeia média, com ou sem fibras, densidade energética maior			
FEA 13 (Nefropatia tratamento Código BR: 435252	tratamento conservador. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, densidade energética superior a 1,2 kcal por ml; quantidade de proteína inferior a 10% do valor energético total; teores menores ou iguais a	LÍQUIDA	272	3.264
FEA 14 (Nefropatia dialítico) Código BR: 404992	tratamento dialítico. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, densidade calórica maior ou igual a 1.5 kcal por ml e quantidade de proteína maior ou igual a 15% do valor energético total, isento de glúten, teores menores ou iguais a 100mg de sódio, 125mg de potássio e 60mg de fósforo por	LÍQUIDA	13.247	158.964
FEA 15 (Lesão por pressão) Código BR: 435237	acrescido de arginina, alto teor de vitamina A (maior ou igual a 60 mcg RE por 100 kcal), vitamina C (maior ou igual a 4,6 mg por 100 kcal), vitamina E (maior ou igual a 1 mg por 100 kcal), zinco (maior ou igual a 0,7 mg por 100 kcal), cobre (maior ou igual a 90 mcg por 100 kcal) e selênio (maior ou igual a 3,4 mcg por	LÍQUIDA	1.029	12.348
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)				
FTNEI 16 (Padrão infantil 0 a 1 ano) Código BR: 432316	ESPECÍFICAS. Aplicação âmbito da SES-DF: indicado para lactentes desde o nascimento, com necessidades calórica e proteica aumentadas. Características adicionais: à base de leite de vaca, densidade calórica maior ou igual a 1 kcal por	PÓ	86	1.032
FTNEI 17 (Padrão infantil acima de 1 ano) Código BR: 464185	nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: fórmula polimérica, isenta de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo), com ou sem adição de sacarose, sem fibras, densidade energética maior que 1 kcal por ml e	PÓ	771	9.252
FTNEI 18 (Padrão infantil acima de 1 ano, Código BR: 403904	idade em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Fórmula polimérica, isenta de glúten, com ou sem adição de açúcar, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo), densidade energética	LÍQUIDA	1	12
FTNEI 19 (semi-elementar 1 a 10 anos) Código BR: 405985	disabsortivas. Características Adicionais: fórmula hidrolisada (à base de peptídeos), com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, isenta de glúten, isenta de lactose, densidade energética maior ou igual a 1 kcal por ml e	PÓ	89	1.068
FTNEI 20 (cetogênica) Código BR: 404934	da SES-DF: indicado para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica. Características adicionais: proporção de 4 (quatro) gramas de gorduras para 1 (um) grama de carboidratos e proteínas. Isento de glúten. Forma de	PÓ	20	240
SUPLEMENTOS (S)				
S 21 (Suplemento adulto padrão) Código BR: 436327	necessidades calóricas e/ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, com adição de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética entre 0,9 e 1,5 Kcal por ml e quantidade de proteínas	PÓ	3.810	45.720
S 22 (Suplemento adulto padrão para Código BR: 404968	Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, isento de glúten, sem adição de sacarose, acrescida de fibras solúveis isoladas ou associadas a fibras insolúveis, densidade energética maior ou igual a 0,9 Kcal por ml, quantidade de carboidratos menor que 50% do valor energético total do produto, com alto teor	LÍQUIDA	18.600	223.200
S 23 (Suplemento adulto Código BR: 404430	necessidades calóricas ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 1,2 e menor ou igual a 1,9 Kcal por ml ,	LÍQUIDA	1.198	14.376
S 24 (Suplemento adulto Código BR: 436348	necessidades calóricas e proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica, com ou sem adição sacarose, com ou sem fibras, isenta de sabor, de densidade energética maior ou igual a 1,2, quantidade de proteínas	PÓ	1.800	21.600
S 25 (Suplemento para lesão por Código BR: 435237	polimérica ou oligomérica, teores de arginina, alto teor de vitamina A (maior ou igual a 60 mcg RE por 100 kcal), vitamina C (maior ou igual a 4,6 mg por 100 kcal), vitamina E (maior ou igual a 1 mg por 100 kcal), zinco (maior ou igual a 0,7 mg por 100 kcal), cobre (maior ou igual a 90 mcg por 100 kcal) e selênio (maior	LÍQUIDA	38.851	466.212
S 26	da SES-DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas e proteicas aumentadas. Características Adicionais:			

(Suplemento adulto Código BR: 404431	necessidades calóricas e proteicas aumentadas. Características Adicionais: adicionado ou não de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 1.5 por ml e quantidade de proteína maior ou igual a 20% do	LÍQUIDA	10.536	126.432
S 27 (Suplemento infantil Código BR: 444163	idade desnutridas ou com necessidades calóricas e/ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, isento de glúten, com ou sem fibras, com adição de sacarose, densidade energética maior ou igual	LÍQUIDA	125	1.500
MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)				
MN 28 (Módulo espessante à base Código BR: 403936	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças menores de 36 meses com disfagia. Características adicionais: espessante alimentar instantâneo à base de amido de milho modificado. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	136	1.632
MN 29 (Módulo espessante à base de Código BR: 437054	indicado para pacientes maiores de 36 meses com disfagia. Características adicionais: espessante alimentar instantâneo à base de goma(s), sem adição de outro ingrediente para espessar. Produto final inodoro, insípido, homogêneo.	PÓ	136	1.632
MN 30 (Módulo de lipídeo à base de Código BR: 435201	NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para pacientes com necessidades calóricas aumentadas provenientes de lipídeos de fácil absorção. Características Adicionais: acrescido de ácidos graxos essenciais e	LÍQUIDA	7	84
MN 31 (Módulo de lipídeo à base de Código BR: 435201	NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para pacientes com necessidades calóricas aumentadas provenientes de lipídeos de fácil absorção. Características Adicionais: acrescido de antioxidantes e SEM de	LÍQUIDA	1	12
MN 32 (Módulo de proteínas) Código BR: 403935	da SES-DF: indicado para pacientes com necessidades protéicas elevadas. Características adicionais: composta por proteína intacta de origem animal e/ou vegetal, que atenda a quantidade de aminoácidos essenciais por grama de proteína conforme valores mínimos estabelecidos à proteína de referência.	PÓ	1.993	23.916
MN 33 (Módulo de carboidratos) Código BR: 403932	MODULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL A BASE DE MALTODEXTRINA. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para pacientes com necessidades calóricas elevadas. Características Adicionais: módulo exclusivo de maltodextrina, isento de sabor. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	4	48
MN 34 (Módulo de fibras solúveis e Código BR: 404750	MODULO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para regularização do trânsito gastrointestinal. Características Adicionais: composta por fibras solúveis e insolúveis. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	290	3.480
MN 35 (Módulo de fibras solúveis) Código BR: 404750	âmbito da SES-DF: indicado para regularização do trânsito gastrointestinal e/ ou controle glicêmico. Características Adicionais: deverá conter pelo menos um tipo destas fibras (isoladas ou associadas entre si): fruto-oligossacarídeos (FOS) e/ ou	PÓ	749	8.988
MN 36 (Módulo de glutamina)Código	âmbito da SES-DF: indicado para manutenção da integridade da mucosa intestinal. Características Adicionais: módulo exclusivo de glutamina. Forma de	PÓ	6	72
MN 37 (Módulo de probióticos) Código BR: 466491	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO DE PROBIÓTICOS. Aplicação no âmbito da SES: para melhora do funcionamento do trato gastrointestinal. Características Adicionais: suplementos à base de probióticos, com 4 a 6 cepas probióticas. Forma de Apresentação: pó (sachê).	SACHÊ	37	444
FÓRMULAS INFANTIS (FI)				
FI 38 (Prematuro) Código BR: 444377	premature de muito baixo peso (com menos de 34 semanas de idade gestacional) ou de muito baixo peso ao nascer (peso inferior a 1.500 gramas), ou aquele que nasce com ou logo após o nascimento e apresenta doença que	PÓ	366	4.392
FI 39 (Fórmula láctea até 6 meses) Código BR: 436337	âmbito da SES-DF: indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida. Características Adicionais: à base de leite de vaca com outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes até o sexto mês de vida, contendo DHA e/ou ARA, sem indicações dietoterápicas	PÓ	1.195	14.340
FI 40	PRIMEIRA INFÂNCIA A BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação: indicada para lactentes maiores de 6 meses. Características Adicionais: à base de leite de vaca			

(Fórmula láctea após 6 meses) Código BR: 442836	lactentes maiores de 6 meses. Características Adicionais: à base de leite de vaca com outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, contendo DHA e/ou ARA, sem indicações	PÓ	637	7.644
FI 41 (Fórmula de soja após 6 meses) Código BR: 432636	PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA. Aplicação: indicada para lactentes maiores de 6 meses de idade, com intolerância/alergia ao leite de vaca ou erros inatos do metabolismo. Características Adicionais: fonte proteica proveniente da soja, sem	PÓ	68	816
FI 42 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses) Código BR: 432316	âmbito da SES: indicada para lactentes de 0 a 6 meses que necessitem de fibras prebióticas para um melhor funcionamento intestinal. Características Adicionais: isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos (frutooligossacarídeos -FOS e	PÓ	45	540
FI 43 (Fórmula para constipação acima de 6 meses) Código BR: 432316	PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES: indicada para lactentes maiores de 6 meses de idade que necessitem de fibras prebióticas para um melhor funcionamento intestinal. Características Adicionais: isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos (frutooligossacarídeos -FOS	PÓ	16	192
FI 44 (Anti-regurgitação) Código BR: 405978	BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para lactentes de 0 a 12 meses, para reduzir episódios de regurgitação. Características Adicionais: com amido pré-gelatinizado ou gomas, isenta de sacarose e glúten.	PÓ	22	264
FI 45 (Semi-elementar com lactose) Código BR: 434219	HIDROLISADA. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia alimentar ao leite de vaca e/ou leite de soja e que não apresentem sintomatologia gastrointestinal. Características Adicionais: à base de	PÓ	18	216
FI 46 (Semi-elementar sem lactose) Código BR: 435949	DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia alimentar ao leite de vaca e/ou leite de soja. Características Adicionais: à base de proteína extensamente hidrolisada de soro	PÓ	66	792
FI 47 (Elementar) Código BR: 435254	LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Aplicação no âmbito da SES: indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia ao leite de vaca e/ou leite de soja. Características Adicionais: fórmula à base de aminoácidos livres, sem	PÓ	41	492
FI 48 (Fórmula de nutrientes para recém-nascidos) Código BR: 403959	indicada à suplementação nutricional de recém-nascidos de alto risco. Características Adicionais: composta de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, vitaminas e minerais, isenta de sacarose e	PÓ	59	708
FI 49 (Fórmula láctea sem lactose) Código BR: 453646	DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância à lactose. Características: à base de leite de vaca, isenta	PÓ	68	816
FÓRMULA METABÓLICA (FM)				
FM 50 (Fenilcetonúria de 0 a 1 ano) Código BR: 410626	da SES-DF: para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de fenilcetonúria, Características Adicionais: isento de fenilalanina e lipídios, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Forma de	PÓ	1	12
FM 51 (Fenilcetonúria acima de 1 ano) Código BR: 410627	da SES-DF: para crianças de 1 a 8 anos de idade portadoras de fenilcetonúria, Características Adicionais: isento de fenilalanina e lipídios, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Forma de	PÓ	1	12
FM 52 (Fenilcetonúria adolescentes e adultos) Código BR: 410628	da SES-DF: indicada para crianças a partir de 8 anos de idade, adolescentes e adultos portadores de fenilcetonúria, Características Adicionais: isenta de fenilalanina e lipídios, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas,	PÓ	1	12
FM 53 (Acidemia metilmalônica ou propiônica) Código BR: 404758	da SES-DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica). Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de	PÓ	1	12
FM 54	da SES-DF: indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de			

(Acidemia metilmalônica ou Código BR: 404760	acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), Características Adicionais: Mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina, treonina, fenilalanina e tirosina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12
FM 55 (Tirosinemia 0 a 1 ano) Código BR: 404761	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de tirosinemia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de fenilalanina e tirosina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12
FM 56 (Tirosinemia acima de 1 ano) Código BR: 404762	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de tirosinemia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de fenilalanina e tirosina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12
FM 57 (Leucinose 0 a 1 ano) Código BR: 410618	da SES-DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade portadoras de Leucinose (Doença do Xarope de Bordo na urina). Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina, isoleucina e valina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12
FM 58 (Leucinose acima de 1 ano) Código BR: 404756	da SES-DF: indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, portadoras de Leucinose (Doença do Xarope de Bordo na urina), Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina, isoleucina e valina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12
FM 59 (Homocistinúria 0 a 1 ano) Código BR: 410622	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade portadoras de homocistinúria. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12
FM 60 (Homocistinúria acima de 1 ano) Código BR: 410625	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12
FM 61 (Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 Código BR: 404763	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de distúrbios do ciclo da uréia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12
FM 62 (Distúrbio do ciclo da ureia acima Código BR: 404764	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de distúrbios do ciclo da uréia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12
FM 63 (Hiperleucinemia 0 a 1 ano) Código BR: 404754	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS . Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de hiperleucinemia. Características adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12
FM 64 (Hiperleucinemia acima de 1 Código BR: 404755	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de hiperleucinemia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12
FM 65 (Acidúria Glutárica 0 a 1 ano) Código BR: 410620	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de acidúria glutárica. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de lisina e baixo teor de triptofano. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12
FM 66 (Acidúria Glutárica acima de 1 Código BR: 410621	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES-DF: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de acidúria glutárica. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de lisina e baixo teor de triptofano. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12

ESTIMATIVA QUANTIDADES LOTE 02				
			HRPL	
PRODUTO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
EG 01 Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional, sistema aberto Código BR: 462239	recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxo tipo rolete que garanta compatível com a dieta em sistema fechado e outra	un.	202	2.424
EG 02 Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional, sistema fechado Código BR: 462239	ponta que possibilite a conexão no recipiente de água, sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas	un.	1	12
EB 03 Equipo para Bomba de Infusão, sistema aberto Código BR: 465750	com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente	un.	2	24
EB 04 Equipo para Bomba de Infusão, sistema fechado Código BR: 465750	apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita	un.	1	12
F100 Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 100 ml Código BR: 395529	nutrição enteral, de material plástico resistente, livre de BPA, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 100 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente	un.	809	9.708
F300 Frasco para acondicionamento e Código BR: 395537	de BPA, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 300 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir	un.	1.374	16.488
F500 Frasco para acondicionamento e Código BR: 395527	de BPA, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 500 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir	un.	1	12

Anexo IX - Estimativa dos valores da contratação.pdf

REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS							
ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO							
ITEM	REFEIÇÃO	UNIDADE	HRPL		PREÇO (PESQUISA DE PREÇO REGULAR - DOC SEI Nº 108613224)	ESTIMATIVA DO VALOR MENSAL (R\$)	ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL (R\$)
			ESTIMATIVA DE QUANTIDADE MÉDIA MENSAL	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE MÉDIA ANUAL			
DIETA FRACIONADA PARA PACIENTE							
1	Desjejum	un.	2.042	24.504	12,4	25.320,80	303.849,60
2	Colação	un.	1.874	22.488	6,74	12.630,76	151.569,12
3	Almoço	un.	1.913	22.956	24,4	46.677,20	560.126,40
4	Merenda	un.	1.800	21.600	8,86	15.948,00	191.376,00
5	Jantar	un.	1.728	20.736	23,99	41.454,72	497.456,64
6	Ceia	un.	1.787	21.444	9,26	16.547,62	198.571,44
DIETA FRACIONADA ANTI-INFLAMATÓRIA PARA PA							
7	Desjejum	un.	610	7.320	7,28	4.440,80	53.289,60
8	Colação	un.	610	7.320	9,14	5.575,40	66.904,80
9	Almoço	un.	610	7.320	29,46	17.970,60	215.647,20
10	Merenda	un.	610	7.320	14,39	8.777,90	105.334,80
11	Jantar	un.	610	7.320	28,26	17.238,60	206.863,20
12	Ceia	un.	610	7.320	14,07	8.582,70	102.992,40
DIETA FRACIONADA COM VALOR ENERGÉTICO RED							
13	Desjejum	un.	148	1.776	12,62	1.867,76	22.413,12
14	Colação	un.	134	1.608	6,72	900,48	10.805,76
15	Almoço	un.	144	1.728	22,21	3.198,24	38.378,88
16	Merenda	un.	125	1.500	8,44	1.055,00	12.660,00
17	Jantar	un.	138	1.656	22,21	3.064,98	36.779,76
18	Ceia	un.	132	1.584	9,94	1.312,08	15.744,96
DIETA DE INTRODUÇÃO ALIMENTAR PARA PACIENT							
19	Colação	un.	62	744	6,74	417,88	5.014,56
20	Almoço	un.	62	744	12,41	769,42	9.233,04
21	Merenda	un.	62	744	6,88	426,56	5.118,72
22	Jantar	un.	62	744	14,85	920,70	11.048,40
23	Ceia	un.	62	744	7,17	444,54	5.334,48
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE							
24	Desjejum	un.	116	1.392	8,53	989,48	11.873,76
25	Colação	un.	93	1.116	8,07	750,51	9.006,12
26	Almoço	un.	107	1.284	20,28	2.169,96	26.039,52
27	Merenda	un.	103	1.236	8,53	878,59	10.543,08
28	Jantar	un.	100	1.200	20,23	2.023,00	24.276,00
29	Ceia	un.	96	1.152	8,53	818,88	9.826,56
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE							
30	Desjejum	un.	2.027	24.324	11,62	23.553,74	282.644,88

31	Almoço	un.	2.079	24.948	23,87	49.625,73	595.508,76
32	Jantar	un.	1.973	23.676	24,79	48.910,67	586.928,04
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE							
33	Desjejum	un.	41	492	13,35	547,35	6.568,20
34	Colação	un.	40	480	7,91	316,40	3.796,80
35	Almoço	un.	40	480	23,04	921,60	11.059,20
36	Merenda	un.	40	480	10,39	415,60	4.987,20
37	Jantar	un.	38	456	23,86	906,68	10.880,16
38	Ceia	un.	39	468	9,97	388,83	4.665,96
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES							
39	Desjejum	un.	62	744	11,82	732,84	8.794,08
40	Almoço	un.	2.653	31.836	23,52	62.398,56	748.782,72
41	Jantar	un.	279	3.348	24,12	6.729,48	80.753,76
42	Ceia	un.	1.226	14.712	21,3	26.113,80	313.365,60
SPORTADAS (R\$)			27.087	325.044		464.734,44	5.576.813,28

REFEIÇÕES TRANSPORTADAS						
ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO						
REFEIÇÃO	UNI DADE	CAPS II PLANALTINA		PREÇO R\$ (PESQUISA DE PREÇO REGULAR - DOC SEI Nº 108611173)	ESTIMATIVA DO VALOR MENSAL (R\$)	ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL (R\$)
		ESTIMATIVA DE QUANTIDADE MÉDIA MENSAL	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE MÉDIA ANUAL			
ACIONADA PARA PACIENTE						
Desjejum	un.	261	3.132	12,44	3.246,84	38.962,08
Colação	un.	1	12	5,14	0,00	0,00
Almoço	un.	9	108	30,41	273,69	3.284,28
Merenda	un.	281	3.372	9,74	2.736,94	32.843,28
Jantar	un.	1	12	35,18	35,18	422,16
Ceia	un.	1	12	9,74	0,00	0,00
ANTI-INFLAMATÓRIA PARA PACIENTE						
Desjejum	un.	0	0	5,75	0,00	0,00
Colação	un.	0	0	8,89	0,00	0,00
Almoço	un.	0	0	37,72	0,00	0,00
Merenda	un.	0	0	14,12	0,00	0,00
Jantar	un.	0	0	37,44	0,00	0,00
Ceia	un.	0	0	13,45	0,00	0,00
LOR ENERGÉTICO REDUZIDO PARA PACIENTE						
Desjejum	un.	1	12	12,65	12,65	0,00
Colação	un.	1	12	5,14	0,00	0,00
Almoço	un.	1	12	35,07	35,07	0,00
Merenda	un.	1	12	10,8	10,80	0,00
Jantar	un.	1	12	35,07	35,07	0,00
Ceia	un.	1	12	11,06	0,00	0,00
ÍQUIDA PARA PACIENTE						
Desjejum	un.	1	12	7,9	7,90	94,80
Colação	un.	1	12	8,18	0,00	0,00
Almoço	un.	1	12	21,54	21,54	258,48
Merenda	un.	1	12	8,84	8,84	106,08
Jantar	un.	1	12	21,54	21,54	258,48
Ceia	un.	1	12	8,84	0,00	0,00
NIZADA PARA ACOMPANHANTE						
Desjejum	un.	1	12	10,7	0,00	0,00
Almoço	un.	1	12	23,7	0,00	0,00
Jantar	un.	1	12	24,64	0,00	0,00
NADA PARA ACOMPANHANTE						
Desjejum	un.	1	12	12,27	12,27	0,00
Colação	un.	1	12	5,14	0,00	0,00
Almoço	un.	1	12	22,87	22,87	0,00

Merenda	un.	1	12	11,12	11,12	0,00
Jantar	un.	1	12	23,84	23,84	0,00
Ceia	un.	1	12	10,8	0,00	0,00
EFEITÓRIO PARA SERVIDORES						
Desjejum	un.	1	12	10,87	0,00	0,00
Almoço	un.	1	12	17,91	0,00	0,00
Jantar	un.	1	12	24,42	0,00	0,00
Ceia	un.	1	12	21,53	0,00	0,00
TOTAL REFEIÇÕES TRANSPORTADAS (R\$)					6.516,16	76.229,64

ALIMENTOS PREPARADOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO LOTE 02							
ITEM	ALIMENTO PREPARADO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE REQUISICÃO	HRPL		PREÇO R\$ (PESQUISA DE PREÇO REGULAR - DOC SEI Nº 108614325)	ESTIMATIVA DO VALOR MENSAL (R\$)	ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL (R\$)
			ESTIMATIVA DE QUANTIDADE MÉDIA MENSAL	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE MÉDIA ANUAL			
1	Açúcar cristal	g	1	12	0,01	0,01	0,12
2	Água de coco	ml	2.983	35.796	0,03	89,49	1.073,88
3	Amido de milho	g	5	60	0,03	0,15	1,80
4	Azeite de oliva extra virgem	ml	14	168	0,09	1,26	15,12
5	Banana (qualquer variedade)	unidade média	74	888	1,53	113,22	1.358,64
6	Biscoito água ou água e sal ou doce	g	21	252	0,04	0,84	10,08
7	Café (infusão a 8%) com adoçante	ml	84.164	1.009.968	0,03	2.524,92	30.299,04
8	Caldo de carne ou legumes (caldo com	ml	2.228	26.736	0,05	111,40	1.336,80
9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adocante	ml	3.675	44.100	0,01	36,75	441,00
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml	6.992	83.904	0,03	209,76	2.517,12
11	Farelo de aveia	g	2.700	32.400	0,06	162,00	1.944,00
12	Gelatina dietética preparada	g	5	60	0,08	0,40	4,80
13	Gelatina preparada	g	5	60	0,08	0,40	4,80
14	logurte natural integral ou desnatado com ou sem lactose	unidade	90	1.080	4,98	448,20	5.378,40
15	Leite em pó integral instantâneo	g	3.502	42.024	0,06	210,12	2.521,44

16	Leite pasteurizado integral	ml	218.504	2.622.048	0,01	2.185,04	26.220,48
17	Maçã	unidade média	4	48	2,92	11,68	140,16
18	Mamão	g	1.038	12.456	0,02	20,76	249,12
19	Manteiga com ou sem sal	g	10	120	0,12	1,20	14,40
20	Melancia à francesa	g	313	3.756	0,02	6,26	75,12
21	Mingau de farinhas variadas (03% a 25% de	ml	8.333	99.996	0,05	416,65	4.999,80
22	Ovo mexido ou cozido ou frito	unidade	90	1.080	1,6	144,00	1.728,00
23	Picolé de frutas variadas	unidade	4	48	2,67	10,68	128,16
24	Produto à base de arroz ou milho pré-	g	610	7.320	0,08	48,80	585,60
25	Pão francês ou pão doce ou pão de forma ou não integral	porção de 50g	2.090	25.080	1,69	3.532,10	42.385,20
26	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou	unidade	103	1.236	6,52	671,56	8.058,72
27	Sanduíche de carne ou frango (50g de não	unidade	103	1.236	10,2	1.050,60	12.607,20
28	Sorvete normal ou dietético	g	70	840	0,01	0,70	8,40
29	Sopa de legumes com carne ou frango	ml	8.910	106.920	0,02	178,20	2.138,40
30	Suco de frutas a 40% com adoçante	ml	16.240	194.880	0,03	487,20	5.846,40
31	Suco de fruta a 100%	ml	4.060	48.720	0,1	406,00	4.872,00
32	Laranja (qualquer	unidade média	51	612	1,45	73,95	887,40
33	Torrada doce ou salgada	g	50	600	0,11	5,50	66,00
TOTAL ALIMENTOS PREPARADOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (R\$)						13.159,80	157.917,60

Fórmulas Industrializadas para Terapia Nutricional Enteral, Fórmulas Especializadas, Suplementos, Módulos de Nutrientes, Fórmulas Infantis e Fórmulas Metabólicas							
ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO LOTE 02							
CÓDIGO (NOME GERAL)	DESCRIPTIVO	FORMA	HRPL				
			Quantidade MENSAL de produto em g (pó), ml (líquido) ou unidade (sachê)	Quantidade estimada ANUAL de produto em g (pó), ml (líquido) ou unidade (sachê)	PREÇO R\$ (PESQUISA DE PREÇO REGULAR - DOC SEI N° 108614710)	ESTIMATIVA DO VALOR MENSAL (R\$)	ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL (R\$)
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)							
FTNEA 01 (Padrão adulto) Código BR: 404944	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: fórmula polimérica, sem adição de sacarose, isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo); sem fibras; normocalórica (densidade energética entre 0,9 kcal por ml e 1,2 kcal por ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	12.158	145.896	0,07	851,06	10.212,72
FTNEA 02 (Padrão adulto com fibras) Código BR: 445958	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: sem adição de sacarose, isento de glúten; com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com fibras; normocalórica (densidade energética entre 0,9 kcal por ml e 1,2 kcal por ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitros).	LÍQUIDA	26.957	323.484	0,06	1.617,42	19.409,04
FTNEA 03 (Padrão adulto com fibras, sistema fechado) Código BR: 404426	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SISTEMA FECHADO). Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: sem adição de sacarose, isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com fibras; normocalórica (densidade energética entre 0,9kcal por ml e 1,2kcal por ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitro).	LÍQUIDA	1	12	0,06	0,06	0,72
FTNEA 04 (Hipercalórica) Código BR: 461709	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: sem adição de sacarose; isento de glúten; com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com ou sem fibras, hipercalórica (densidade energética maior ou igual a 1,5kcal/ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitros).	LÍQUIDA	44.313	531.756	0,03	1.329,39	15.952,68

FTNEA 05 (Hipercalórica, sistema fechado) Código BR: 404435	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SISTEMA FECHADO), Aplicação no âmbito da SES/DF. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: sem adição de sacarose; isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com ou sem fibras, hipercalórica (densidade energética maior ou igual a 1,5kcal/ml) e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitro).	LÍQUIDA	1	12	0,04	0,04	0,48
FTNEA 06 (Hiperprotéico) Código BR: 404966	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: sem adição de sacarose, fibras, arginina e glutamina; isenta de lactose e glúten; com densidade energética a partir de 0,9 kcal por ml e hiperproteica (teor proteico maior ou igual a 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitros).	LÍQUIDA	28.033	336.396	0,17	4.765,61	57.187,32
FTNEA 07 (Hiperprotéico, sistema fechado) Código BR: 404432	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SISTEMA FECHADO), Aplicação no âmbito da SES/DF. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: sem adição de sacarose; isento de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100ml do produto pronto para consumo); com ou sem fibras, hipercalórica (densidade energética maior ou igual a 1,2kcal/ml) e hiperprotéica (teor proteico maior ou igual a 20% do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: líquida (mililitro).	LÍQUIDA	1	12	0,07	0,07	0,84
FTNEA 08 (Semi-elementar) Código BR: 447099	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para pacientes com síndromes disabsortivas. Características Adicionais: fórmula oligomérica, isento de glúten, sem fibras, sem adição de sacarose, isenta de lactose, de densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal/ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total. Forma de apresentação: líquida (mililitros).	LÍQUIDA	3.995	47.940	0,13	519,35	6.232,20
FTNEA 09 (Semi-elementar, sistema fechado) Código BR: 405019	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (SISTEMA FECHADO). Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para pacientes com distúrbios disabsortivos para administração na modalidade sistema fechado. Características Adicionais: fórmula oligomérica, isento de glúten, sem fibras, sem adição de sacarose, isenta de lactose, de densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal/ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 20% do valor energético total. Forma de apresentação: líquida.	LÍQUIDA	1	12	0,12	0,12	1,44
FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)							
FEA 10 (Hepatopatia) Código BR: 405013	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação de uso na SES/DF: indicada para pacientes hepatopatas em risco de encefalopatia hepática. Características Adicionais: hipossódica (quantidade de sódio inferior ou igual a 50mg/100 kcal), de densidade energética superior a 1,2 kcal por ml na diluição padrão e normoproteica (teor proteico maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total). Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	822	9.864	0,31	254,82	3.057,84

FEA 11 (Imunomoduladora) Código BR: 438115	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para pacientes imunossuprimidos. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, adicionada dos seguintes nutrientes imunomoduladores: ômega 3, arginina e nucleotídeos, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo), com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal por ml, hiperprotéica (teor proteico maior ou igual a 20% do valor energético total). Forma de apresentação: pó.	PÓ	472	5.664	0,34	160,48	1.925,76
FEA 12 (Doença inflamatória intestinal) Código BR: 404934	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para pacientes portadores de doenças inflamatórias intestinais em fase ativa. Características Adicionais: fórmula polimérica, isento de lactose, isenta de glúten, com ou sem adição de sacarose, com adição de triglicerídeos de cadeia média, com ou sem fibras, densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal por ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total. Forma de apresentação: pó.	PÓ	244	2.928	0,75	183,00	2.196,00
FEA 13 (Nefropatia tratamento Conservador) Código BR: 435252	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: fórmula para pacientes com função renal comprometida, em tratamento conservador. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, densidade energética superior a 1,2 kcal por ml; quantidade de proteína inferior a 10% do valor energético total; teores menores ou iguais a 100mg de sódio e 150mg de potássio por 100kcal do alimento pronto para o consumo. Forma de apresentação: líquida (mililitros).	LÍQUIDA	272	3.264	0,06	16,32	195,84
FEA 14 (Nefropatia dialítico) Código BR: 404992	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para portadores de doença renal crônica em tratamento dialítico. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, densidade calórica maior ou igual a 1.5 kcal por ml e quantidade de proteína maior ou igual a 15% do valor energético total, isento de glúten, teores menores ou iguais a 100mg de sódio, 125mg de potássio e 60mg de fósforo por 100kcal do alimento pronto para o consumo. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA	13.247	158.964	0,14	1.854,58	22.254,96
FEA 15 (Lesão por pressão) Código BR: 435237	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para suplementação oral de pacientes com lesões por pressão ou epidermólise bolhosa congênita. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, acrescido de arginina, alto teor de vitamina A (maior ou igual a 60 mcg RE por 100 kcal), vitamina C (maior ou igual a 4,6 mg por 100 kcal), vitamina E (maior ou igual a 1 mg por 100 kcal), zinco (maior ou igual a 0,7 mg por 100 kcal), cobre (maior ou igual a 90 mcg por 100 kcal) e selênio (maior ou igual a 3,4 mcg por 100 kcal), com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 0,9 Kcal por ml, quantidade de proteína maior ou igual a 20% do valor energético total. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA	1.029	12.348	0,10	102,90	1.234,80
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)							

FTNEI 16 (Padrão infantil 0 a 1 ano) Código BR: 432316	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. Aplicação âmbito da SES/DF: indicado para lactentes desde o nascimento, com necessidades calórica e proteica aumentadas. Características adicionais: à base de leite de vaca, densidade calórica maior ou igual a 1 kcal por ml. Sem adição de sacarose e isenta de glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	86	1.032	0,46	39,56	474,72
FTNEI 17 (Padrão infantil acima de 1 ano) Código BR: 464185	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para crianças menores de 10 anos de idade em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: fórmula polimérica, isenta de glúten, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo), com ou sem adição de sacarose, sem fibras, densidade energética maior que 1 kcal por ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	771	9.252	0,14	107,94	1.295,28
FTNEI 18 (Padrão infantil acima de 1 ano, sistema fechado) Código BR: 403904	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL (SISTEMA FECHADO). Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para crianças a partir de 1 ano de idade em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias para administração na modalidade sistema fechado. Fórmula polimérica, isenta de glúten, com ou sem adição de açúcar, com quantidade não significativa de lactose (menor que 500mg por 100 ml do alimento pronto para o consumo), densidade energética maior que 1 kcal por ml e proteína maior ou igual a 10% do valor energético total. Forma de apresentação: líquida (mililitro).	LÍQUIDA	1	12	0,15	0,15	1,80
FTNEI 19 (semi-elementar 1 a 10 anos) Código BR: 405985	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças menores de 10 anos de idade com síndromes disabsortivas. Características Adicionais: fórmula hidrolisada (à base de peptídeos), com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, isenta de glúten, isenta de lactose, densidade energética maior ou igual a 1 kcal por ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10%% do valor energético total. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	89	1.068	0,58	51,62	619,44
FTNEI 20 (cetogênica) Código BR: 404934	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica. Características adicionais: proporção de 4 (quatro) gramas de gorduras para 1 (um) grama de carboidratos e proteínas. Isento de glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	20	240	1,18	23,60	283,20
SUPLEMENTOS (S)							
S 21 (Suplemento adulto padrão) Código BR: 436327	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas e/ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, com adição de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética entre 0,9 e 1,5 Kcal por ml e quantidade de proteínas maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	3.810	45.720	0,13	495,30	5.943,60

S 22 (Suplemento adulto padrão para controle glicêmico) Código BR: 404968	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para suplementação oral de indivíduos diabéticos quando desnutridos e/ou em risco nutricional. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, isento de glúten, sem adição de sacarose, acrescida de fibras solúveis isoladas ou associadas a fibras insolúveis, densidade energética maior ou igual a 0,9 Kcal por ml, quantidade de carboidratos menor que 50% do valor energético total do produto, com alto teor de gorduras monoinsaturadas - MUFAS (quantidade maior ou igual a 20% do valor energético total do produto), quantidade de proteína maior ou igual a 10% do valor energético total do produto. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA	18.600	223.200	0,08	1.488,00	17.856,00
S 23 (Suplemento adulto hipercalórico) Código BR: 404430	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 1,2 e menor ou igual a 1,9 Kcal por ml , quantidade de proteínas maior ou igual a 10% do valor energético total do produto. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA	1.198	14.376	0,04	47,92	575,04
S 24 (Suplemento adulto hipercalórico e hiperproteico sem sabor) Código BR: 436348	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas e proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica, com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, isenta de sabor, de densidade energética maior ou igual a 1,2, quantidade de proteínas maior ou igual a 20% do valor energético total do produto. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	1.800	21.600	0,17	306,00	3.672,00
S 25 (Suplemento para lesão por pressão) Código BR: 435237	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para suplementação oral de pacientes com lesões por pressão ou epidermólise bolhosa congênita. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, acrescido de arginina, alto teor de vitamina A (maior ou igual a 60 mcg RE por 100 kcal), vitamina C (maior ou igual a 4,6 mg por 100 kcal), vitamina E (maior ou igual a 1 mg por 100 kcal), zinco (maior ou igual a 0,7 mg por 100 kcal), cobre (maior ou igual a 90 mcg por 100 kcal) e selênio (maior ou igual a 3,4 mcg por 100 kcal), com ou sem adição de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 0,9 Kcal por ml, quantidade de proteína maior ou igual a 20% do valor energético total, com sabor, exceto sabor chocolate. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA	38.851	466.212	0,07	2.719,57	32.634,84
S 26 (Suplemento adulto hipercalórico e hiperproteico) Código BR: 404431	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas e proteicas aumentadas. Características Adicionais: adicionado ou não de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética maior ou igual a 1,5 por ml e quantidade de proteína maior ou igual a 20% do valor energético total. Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA	10.536	126.432	0,07	737,52	8.850,24

S 27 (Suplemento infantil hipercalórico) Código BR: 444163	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para suplementação oral de crianças menores de 10 anos de idade desnutridas ou com necessidades calóricas e/ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, isento de glúten, com ou sem fibras, com adição de sacarose, densidade energética maior ou igual a 1,2 kcal por ml e quantidade de proteínas necessárias para atender a faixa etária a qual o produto se destina . Forma de apresentação: líquido (mililitro).	LÍQUIDA	125	1.500	0,11	13,75	165,00
MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)							
MN 28 (Módulo espessante à base amido de milho) Código BR: 403936	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças menores de 36 meses com disfagia. Características adicionais: espessante alimentar instantâneo à base de amido de milho modificado. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	136	1.632	0,16	21,76	261,12
MN 29 (Módulo espessante à base de gomas) Código BR: 437054	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S). Aplicação no âmbito da SES: indicado para pacientes maiores de 36 meses com disfagia. Características adicionais: espessante alimentar instantâneo à base de goma(s), sem adição de outro ingrediente para espessar. Produto final inodoro, insípido, homogêneo. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	136	1.632	0,6	81,60	979,20
MN 30 (Módulo de lipídeo à base de TCM) Código BR: 435201	MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para pacientes com necessidades calóricas aumentadas provenientes de lipídeos de fácil absorção. Características Adicionais: acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidantes. Forma de apresentação: líquido (mililitros).	LÍQUIDA	7	84	0,18	1,26	15,12
MN 31 (Módulo de lipídeo à base de TCM SEM AGE) Código BR: 435201	MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para pacientes com necessidades calóricas aumentadas provenientes de lipídeos de fácil absorção. Características Adicionais: acrescido de antioxidantes e SEM de ácidos graxos essenciais e . Forma de apresentação: líquido (mililitros).	LÍQUIDA	1	12	0,22	0,22	2,64
MN 32 (Módulo de proteínas) Código BR: 403935	MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para pacientes com necessidades protéicas elevadas. Características adicionais: composta por proteína intacta de origem animal e/ou vegetal, que atenda a quantidade de aminoácidos essenciais por grama de proteína conforme valores mínimos estabelecidos à proteína de referência. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	1.993	23.916	0,27	538,11	6.457,32
MN 33 (Módulo de carboidratos) Código BR: 403932	MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para pacientes com necessidades calóricas elevadas. Características Adicionais: módulo exclusivo de maltodextrina, isento de sabor. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	4	48	0,06	0,24	2,88
MN 34 (Módulo de fibras solúveis e insolúveis) Código BR: 404750	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para regularização do trânsito gastrointestinal. Características Adicionais: composta por fibras solúveis e insolúveis. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	290	3.480	0,18	52,20	626,40
MN 35 (Módulo de fibras solúveis) Código BR: 404750	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL . Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para regularização do trânsito gastrointestinal e/ ou controle glicêmico. Características Adicionais: deverá conter pelo menos um tipo destas fibras (isoladas ou associadas entre si): fruto-oligossacarídeos (FOS) e/ ou inulina e/ ou polidextrose e/ ou pectina. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	749	8.988	0,38	284,62	3.415,44

MN 36 (Módulo de glutamina) Código BR: 403933	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para manutenção da integridade da mucosa intestinal. Características Adicionais: módulo exclusivo de glutamina. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	6	72	0,29	1,74	20,88
MN 37 (Módulo de probióticos) Código BR: 466491	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE PROBIÓTICOS. Aplicação no âmbito da SES: para melhora do funcionamento do trato gastrointestinal. Características Adicionais: suplementos à base de probióticos, com 4 a 6 cepas probióticas. Forma de Apresentação: pó (sachê).	SACHÊ	37	444	1,76	65,12	781,44
FÓRMULAS INFANTIS (FI)							
FI 38 (Prematuro) Código BR: 444377	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para recém-nascidos pré-termo (com menos de 37 semanas de idade gestacional), ou de alto risco que nasce prematuro de muito baixo peso (com menos de 34 semanas de idade gestacional) ou de muito baixo peso ao nascer (peso inferior a 1.500 gramas), ou aquele que nasce com ou logo após o nascimento e apresenta doença que necessita de tratamento intensivo. Características Adicionais: à base de leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, acrescida de LC-PUFAS. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	366	4.392	0,42	153,72	1.844,64
FI 39 (Fórmula láctea até 6 meses) Código BR: 436337	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida. Características Adicionais: à base de leite de vaca com outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes até o sexto mês de vida, contendo DHA e/ou ARA, sem indicações dietoterápicas específicas. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	1.195	14.340	0,07	83,65	1.003,80
FI 40 (Fórmula láctea após 6 meses) Código BR: 442836	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação: indicada para lactentes maiores de 6 meses. Características Adicionais: à base de leite de vaca com outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, contendo DHA e/ou ARA, sem indicações dietoterápicas específicas. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	637	7.644	0,05	31,85	382,20
FI 41 (Fórmula de soja após 6 meses) Código BR: 432636	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA. Aplicação: indicada para lactentes maiores de 6 meses de idade, com intolerância/alergia ao leite de vaca ou erros inatos do metabolismo. Características Adicionais: fonte proteica proveniente da soja, sem adição de sacarose e isento glúten. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	68	816	0,1	6,80	81,60
FI 42 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses) Código BR: 432316	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES: indicada para lactentes de 0 a 6 meses que necessitem de fibras prebióticas para um melhor funcionamento intestinal. Características Adicionais: isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos (frutooligossacarídeos -FOS e galactooligossacarídeos - GOS). Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	45	540	0,07	3,15	37,80
FI 43 (Fórmula para constipação após 6 meses) Código BR: 432316	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES: indicada para lactentes maiores de 6 meses de idade que necessitem de fibras prebióticas para um melhor funcionamento intestinal. Características Adicionais: isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos (frutooligossacarídeos -FOS e galactooligossacarídeos - GOS). Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	16	192	0,08	1,28	15,36

FI 44 (Anti-regurgitação) Código BR: 405978	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para lactentes de 0 a 12 meses, para reduzir episódios de regurgitação. Características Adicionais: com amido pré-gelatinizado ou gomas, isenta de sacarose e glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	22	264	0,09	1,98	23,76
FI 45 (Semi-elementar com lactose) Código BR: 434219	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia alimentar ao leite de vaca e/ou leite de soja e que não apresentem sintomatologia gastrointestinal. Características Adicionais: à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, sem adição de sacarose e frutose, isenta de glúten, com ou sem adição de prebióticos e com lactose. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	18	216	0,22	3,96	47,52
FI 46 (Semi-elementar sem lactose) Código BR: 435949	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia alimentar ao leite de vaca e/ou leite de soja. Características Adicionais: à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, sem adição de sacarose e frutose, isenta de glúten, com ou sem adição de prebióticos e isenta de lactose. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	66	792	0,4	26,40	316,80
FI 47 (Elementar) Código BR: 435254	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Aplicação no âmbito da SES: indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia ao leite de vaca e/ou leite de soja. Características Adicionais: fórmula à base de aminoácidos livres, sem adição de sacarose, isento de lactose e glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	41	492	0,41	16,81	201,72
FI 48 (Fórmula de nutrientes para neonatos) Código BR: 403959	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. Aplicação: indicada à suplementação nutricional de recém-nascidos de alto risco. Características Adicionais: composta de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, vitaminas e minerais, isenta de sacarose e glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	59	708	2,13	125,67	1.508,04
FI 49 (Fórmula láctea sem lactose) Código BR: 453646	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância à lactose. Características: à base de leite de vaca, isenta de sacarose, lactose e glúten. Forma de apresentação: pó (gramas).	PÓ	68	816	0,08	5,44	65,28
FÓRMULA METABÓLICA (FM)							
FM 50 (Fenilcetonúria de 0 a 1 ano) Código BR: 410626	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de fenilcetonúria, Características Adicionais: isento de fenilalanina e lipídios, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	0,55	0,55	6,60

FM 51 (Fenilcetonúria acima de 1 ano) Código BR: 410627	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: para crianças de 1 a 8 anos de idade portadoras de fenilcetonúria, Características Adicionais: isento de fenilalanina e lipídios, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	0,51	0,51	6,12
FM 52 (Fenilcetonúria adolescentes e adultos) Código BR: 410628	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para crianças a partir de 8 anos de idade, adolescentes e adultos portadores de fenilcetonúria, Características Adicionais: isenta de fenilalanina e lipídios, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos, Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	0,29	0,29	3,48
FM 53 (Acidemia metilmalônica ou propiônica 0 a 1 ano) Código BR: 404758	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica). Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	2,5	2,50	30,00
FM 54 (Acidemia metilmalônica ou propiônica acima de 1 ano) Código BR: 404760	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), Características Adicionais: Mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	4,01	4,01	48,12
FM 55 (Tirosinemia 0 a 1 ano) Código BR: 404761	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de tirosinemia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de fenilalanina e tirosina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	2,22	2,22	26,64
FM 56 (Tirosinemia acima de 1 ano) Código BR: 404762	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de tirosinemia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de fenilalanina e tirosina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	4,54	4,54	54,48
FM 57 (Leucinose 0 a 1 ano) Código BR: 410618	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade portadoras de Leucinose (Doença do Xarope de Bordo na urina). Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina, isoleucina e valina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	5,3	5,30	63,60
FM 58 (Leucinose acima de 1 ano) Código BR: 404756	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, portadoras de Leucinose (Doença do Xarope de Bordo na urina), Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina, isoleucina e valina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	3,8	3,80	45,60
FM 59 (Homocistinúria 0 a 1 ano) Código BR: 410622	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade portadoras de homocistinúria. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	3,18	3,18	38,16

FM 60 (Homocistinúria acima de 1 ano) Código BR: 410625	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	3,43	3,43	41,16
FM 61 (Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano) Código BR: 404763	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de distúrbios do ciclo da uréia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	3,7	3,70	44,40
FM 62 (Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano) Código BR: 404764	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de distúrbios do ciclo da uréia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	3,55	3,55	42,60
FM 63 (Hiperleucinemia 0 a 1 ano) Código BR: 404754	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS . Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de hiperleucinemia. Características adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	4,9	4,90	58,80
FM 64 (Hiperleucinemia acima de 1 ano) Código BR: 404755	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de hiperleucinemia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	4,9	4,90	58,80
FM 65 (Acidúria Glutárica 0 a 1 ano) Código BR: 410620	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de acidúria glutárica. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de lisina e baixo teor de triptofano. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	4,9	4,90	58,80
FM 66 (Acidúria Glutárica acima de 1 ano) Código BR: 410621	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de acidúria glutárica. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de lisina e baixo teor de triptofano. Forma de Apresentação: pó (gramas).	PÓ	1	12	4,12	4,12	49,44
					TOTAL ENTERAL (R\$)	19.250,13	231.001,56

EQUIPOS E FRASCOS							
ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO LOTE 02							
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE REQUISIÇÃO	HRS		PREÇO R\$ (PESQUISA DE PREÇO REGULAR - DOC SEI N° 108615295)	ESTIMATIVA DO VALOR MENSAL (R\$)	ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL (R\$)
			ESTIMATIVA DE QUANTIDADE MÉDIA MENSAL	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE MÉDIA ANUAL			
EG 01 Equip para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional, sistema aberto Código BR: 462239	Equip para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico, de cor azul ou lilás translúcido, de comprimento mínimo de 120cm. Características: Estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxo tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	UND	202	2.424	2,43	490,86	5.890,32
EG 02 Equip para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional, sistema fechado Código BR: 462239	Equip para nutrição enteral do tipo gravitacional, dupla-via, para administração de água e nutrição enteral em sistema fechado. Material em PVC, atóxico, de cor azul ou lilás, translúcido, de comprimento mínimo de 120cm. Características: Estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com uma ponta compatível com a dieta em sistema fechado e outra ponta que possibilite a conexão no recipiente de água, sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxo tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	UND	1	12	6,24	6,24	74,88
EB 03 Equip para Bomba de Infusão, sistema aberto Código BR: 465750	Equip para administração de dieta por via enteral, compatível com as bombas de infusão utilizadas na SES/DF e de acordo com legislação vigente. Material em PVC, atóxico, de cor azul ou lilás translúcido. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	UND	2	24	39,45	78,9	946,8
EB 04 Equip para Bomba de Infusão, sistema fechado Código BR: 465750	Equip para administração de dieta por via enteral em sistema fechado, compatível com as bombas de infusão utilizadas na SES/DF, sistema fechado e legislação vigente. Material em PVC, atóxico, de cor azul ou lilás, translúcido. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	UND	1	12	40,28	40,28	483,36

F100 Frasco para acondicioname nto e administração de nutrição enteral de 100 ml Código BR: 395529	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, livre de BPA, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 100 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	UND	809	9.708	0,82	663,38	7.960,56
F300 Frasco para acondicioname nto e administração de nutrição enteral de 300 ml Código BR: 395537	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, livre de BPA, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 300 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	UND	1.374	16.488	0,99	1.360,26	16.323,12
F500 Frasco para acondicioname nto e administração de nutrição enteral de 500 ml Código BR: 395527	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, livre de BPA, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 500 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	UND	1	12	0,98	0,98	11,76
TOTAL EQUIPOS E FRASCOS (R\$)						181.22,63	217.471,56

ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		
	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
Refeições Não Transportadas	464.734,44	5.576.813,28
Refeições Transportas	6.516,16	76.229,64
Alimentados preparados / Gêneros alimentícios	13.159,80	157.917,60
Fórmulas enterais	19.250,13	231.001,56
Equipos e Frascos	181.22,63	217.471,56
VALOR TOTAL R\$	503.660,53	6.259.433,64

Anexo X - Modelo de Instrumento de Medição de Resultados.pdf

Modelo de Instrumento de Medição de Resultados:

DESCRIÇÃO DAS OCORRÊNCIAS E RESPECTIVOS ITENS CONTRATUAIS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	TOTAL DE PONTOS POR ITEM (PONTUAÇÃO DO ITEM X NÚMERO DE OCORRÊNCIAS)
UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA				
Desconformidade dos utensílios, equipamentos e mobiliário	BAIXA - Itens: - Fornecer copos e canudos biodegradáveis, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 6.266 de 29/01/2019; - Fornecer refeições acondicionadas em recipientes próprios e individualizados, em bandejas de alta resistência e durabilidade. Aos pacientes portadores de moléstias infectocontagiosas, pacientes do Pronto Socorro, Unidade de Terapia Intensiva, queimados, transplantados, pacientes em isolamento, em Quimioterapia, em diálise (hemodiálise e diálise peritoneal), pacientes sob escolta, pacientes psiquiátricos e sempre que solicitadas pelo NND, as refeições deverão ser acondicionadas em bandejas descartáveis e legumeiras descartáveis (livres de BPA), de material resistente, adequados à manutenção de temperatura, com divisão de compartimentos e com o selo da ABNT. Os recipientes e utensílios utilizados na distribuição de refeições deverão ser previamente aprovados pelo NND; - Fornecer toalhas de mesa para refeitórios com cobre manchas sobre a toalha ou toalhas de mesa para refeitórios com jogos americanos descartáveis ou de material resistente e de fácil higienização sobre a toalha, além de guardanapos de papel em ambos os casos. As toalhas de mesa, os cobres manchas e os jogos americanos deverão ser substituídos em caso de sujidades, garantindo a higiene; - Disponibilizar caixas térmicas plásticas para o fornecimento de alimentos ou refeições que venham a ser transportadas, bem como veículo apropriado de acordo com a legislação vigente e utensílios adequados quando se fizerem necessários;	0,3		
	MODERADA - Itens: - Prover os equipamentos, materiais permanentes, utensílios, vidrarias, louças e quaisquer outros insumos necessários à perfeita execução do objeto contratado, pertencentes às áreas de produção, refeitório, copas, lactário e/ou Unidade de Nutrição e Dietética em complemento aos de propriedade da Unidade de Hospitalar, substituindo imediatamente os que não estiverem em condições adequadas para uso. As relações de Equipamentos e Utensílios mínimos são sugestivas, devendo a empresa(s) contratada(s) avaliar eventuais itens complementares e assumir total responsabilidade pela boa execução do Contrato; - Caberá à empresa(s) contratada(s) arcar com todos os ônus referentes à instalação dos materiais citados no item acima pertencentes a todas as áreas relacionadas;	0,6		

	• Fornecer alimentos e refeições a pacientes, acompanhantes e servidores em recipientes (copos, garrafas, jarras para água, suco e leite, bandejas, sopeiras, legumeiras, pratos, tigelas e xícaras) de vidro, polipropileno de cor clara, aço inoxidável ou louça e talheres em aço inoxidável adequados aos tipos de preparações. Os recipientes deverão possuir tampas adequadas para manutenção da temperatura do alimento, devendo estes serem compatíveis com o fornecimento de alimentos conforme per capita estabelecidos no APÊNDICE II. Os recipientes e utensílios utilizados na distribuição de refeições, nutrição enteral e fórmulas infantis deverão ser previamente aprovados pelo NND; • Fornecer alimentos e refeições em utensílios (legumeira, prato, bandeja, copo, talheres e guardanapos) descartáveis (livres de BPA), resistentes, adequados à manutenção de temperatura e com selo da ABNT, nas refeições transportadas e aos pacientes portadores de moléstias infectocontagiosas, pacientes do Pronto Socorro, Unidade de Terapia Intensiva, queimados, transplantados, pacientes em isolamento, em Quimioterapia, em diálise (hemodiálise e diálise peritoneal), pacientes sob escolta, pacientes psiquiátricos e seus acompanhantes. Os recipientes deverão possuir tampas transparentes e adequadas para manutenção da temperatura do alimento, devendo estes serem compatíveis para o fornecimento de alimentos conforme per capita estabelecidos. Os recipientes e utensílios utilizados na distribuição de refeições deverão ser previamente aprovados pelo NND, conforme Formulário de Avaliação de Descartáveis; • Possuir sistemas compostos por carros e/ou recipientes com sistema de manutenção de temperatura (isotérmicos) para transporte e distribuição de refeições adequados para a estrutura de cada unidade hospitalar. Os sistemas deverão ser previamente aprovados pelo NND; • Fornecer os recipientes internos e externos (lixeiras e contêiners ou similares), os carrinhos para transporte de resíduos e os sacos utilizados para acondicionar os resíduos, conforme legislação vigente e/ou orientações da vigilância sanitária; • Fornecer mamadeiras de material apropriado, livres de BPA, resistentes à esterilização, com os respectivos bicos de silicone incolor e protetores devidamente esterilizados para fornecimento de fórmulas infantis; • Fornecer bicos de mamadeira especiais adequados para pacientes com patologias que assim requeiram; • Substituir as mamadeiras e/ou bicos e/ou protetores que não se encontrarem em condições adequadas de uso ou por solicitação de nutricionista do NND; • Obedecer às especificações dos manuais e/ou normas técnicas elaboradas pela SES-DF e/ou legislação vigente quanto aos equipamentos, materiais permanentes, utensílios, vidrarias, louças e quaisquer outros insumos necessários à perfeita execução do objeto do Contrato, pertencentes às áreas de produção, refeitório, copas, lactário e/ou Unidade de Nutrição e Dietética; • Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; • Repor, imediatamente, os equipamentos e utensílios danificados, inclusive nos finais de semana e feriados;			
--	---	--	--	--

	ALTA – Itens: - Fornecer os talheres para pacientes e acompanhantes acondicionados em sacos plásticos atóxicos, incluindo guardanapo e palito. As clínicas pediátricas e psiquiátricas não deverão receber palitos; - Fornecer alimentos utilizando utensílios adequados à condição clínica dos pacientes internados; - Fornecer garrafa com água filtrada (um litro) e copo para cada paciente e para cada acompanhante, em cada período (manhã, tarde, noite) e sempre que solicitado pela SES-DF. Para os pacientes portadores de moléstias infectocontagiosas, pacientes de Pronto Socorro, pacientes de Unidades de Transplantados, Unidade de Terapia Intensiva, Queimados, em diálise (hemodiálise e diálise peritoneal) e em quimioterapia, pacientes sob escolta e pacientes psiquiátricos, para as unidades dos CAPs e demais unidades que recebem refeições transportadas fornecer 1 litro de água por paciente e para cada acompanhante, em cada período, em recipientes descartáveis (livres de BPA) com tampa, acompanhados de copos descartáveis (livres de BPA), ambos com selo da ABNT;	1		
Desconformidade da edificação, instalações físicas, recursos energéticos, recursos hidráulicos e sustentabilidade	MODERADA - Itens: - Adquirir todo o gás de cozinha que utilizará na execução do fornecimento das refeições; - Garantir a adequação das áreas físicas, destinadas a execução do objeto do Contrato. Em caso de alteração de estrutura física, a(s) empresa(s) deverá(ão) submeter o projeto à aprovação da SES-DF; - Cumprir Instruções, Normas Técnicas, Manuais, e demais orientações do órgão fiscalizador e/ou dos executores do contrato, salvo as que infringirem normas legais;	0,6		
	ALTA – Item: Manter a qualidade e o custo dos serviços durante a execução de obras necessárias nas dependências destinadas à empresa (s) contratada(s) (refeitório, copas, lactário e/ou Unidade de Nutrição e Dietética). Durante a execução de obras ou situações excepcionais que impossibilitem a utilização da estrutura física da Unidade de Alimentação e Nutrição das Unidades de Saúdes, a empresa (s) contratada (s) deverá, sob sua responsabilidade, mediante aprovação e supervisão da SES-DF, dar continuidade ao serviço, mantendo o mesmo padrão de qualidade e cumprindo as legislações vigentes;	1		
SEGURANÇA ALIMENTAR				
Desconformidade na qualidade dos insumos	MODERADA - Itens: Modificar as preparações ou substituir gêneros alimentícios de acordo com as técnicas de preparo e padrão de qualidade exigidos;	0,6		
	ALTA - Itens:	1		

	- Fornecer somente gêneros alimentícios registrados nos Órgãos Competentes de acordo com o padrão de identidade e qualidade do produto; - Utilizar gêneros alimentícios e produtos sanitizantes devidamente registrados nos órgãos competentes; - Substituir, imediatamente, gêneros alimentícios ou outros materiais fora das especificações de qualidade exigidas pela SES-DF;			
Desconformidade no armazenamento e controle de temperatura	ALTA - Item: - Realizar e registrar o controle de temperatura de todos os alimentos transportados (na saída e na chegada) em legumeira teste; - Distribuir todas as refeições e alimentos em temperatura adequada, de acordo com as determinações e legislações vigente.	1		
Desconformidade no preparo das refeições, controles microbiológicos e amostras de alimentos e dietas enterais	ALTA - Itens: - Proceder mensalmente o controle do nível de contaminação ambiental (superfícies, utensílios e equipamentos), seguindo legislações vigentes e/ou pareceres técnicos elaborados pela Gerência de Serviços de Nutrição e/ou Órgão de Vigilância Sanitária do Distrito Federal; - Realizar semestralmente a análise de “swab” de mãos de 10% dos colaboradores envolvidos na manipulação das refeições, fórmulas infantis e fórmulas enterais; - Assegurar condições de controle de avaliação microbiológica (coletar contraprova) de todas as refeições, Nutrição Enteral e Fórmulas Infantis manipuladas, conforme legislações vigentes e pareceres técnicos elaborados pela Gerência de Serviços de Nutrição e/ou Órgão de Vigilância Sanitária do Distrito Federal; - Realizar, mensalmente, controle microbiológico das fórmulas de Nutrição Enteral, Fórmulas Infantis e da água utilizada no preparo das refeições, consumo humano e preparo das Fórmulas Infantis e da Nutrição Enteral. Os insumos utilizados para coleta das amostras analisadas serão custeados pela contratada, não havendo nenhum custo para a contratante; - Realizar, mensalmente, ou sempre que se fizer necessário, controle microbiológico de ambiente e equipamentos da Unidade de Nutrição e Dietética e Lactário;	1		
Desconformidade na higienização de instalações, equipamentos, moveis, utensílios	MODERADA - Itens: - Manter todas as instalações, áreas de trabalho, material de preparo e distribuição de alimentos em perfeito estado de limpeza, sanitização e desinfecção, utilizando produtos eficazes e registrados nos órgãos competentes; - Fornecer material e produtos registrados nos órgãos competentes, adequados para desinfecção das mamadeiras;	0,6		
Desconformidade nos resíduos e controle de pragas	MODERADA - Itens: Acondicionar o lixo de acordo com as normas da SES-DF, do SLU e da vigilância sanitária, em locais previamente determinados pela SES-DF;	0,6		

	Lavar e desinfetar o carro de distribuição após o final de cada coleta e os recipientes de lixo diariamente ou conforme orientação da Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde e do Núcleo de Infecção Hospitalar. O saco de lixo não poderá ser esvaziado ou reaproveitado;			
EXECUÇÃO DO SERVIÇO				
Desconformidade nos cardápios e dietas hospitalares	BAIXA - Itens: - Encarregar-se de afixar em local de fácil visualização, no refeitório, o cardápio do dia com a descrição (ingredientes) das preparações; - Submeter à aprovação e liberação dos profissionais de Nutrição do NND, uma amostra de todas as preparações a serem fornecidas;	0,3		
	MODERADA - Itens: - Atender às solicitações de itens da lista de "alimentos preparados e gêneros alimentícios para complementos de refeições" em qualquer horário solicitado pelos NNDs de cada unidade, como por exemplo, em caso de retorno de exames e admissão de pacientes nas clínicas fora dos horários estabelecidos para o fornecimento de refeições, etc; - Atender, obrigatoriamente, às solicitações de substituição de cardápios para pacientes feitas pelos nutricionistas do NND, com limite de 4 (quatro) substituições por paciente por dia. - Elementos constitutivos das refeições e porcionamentos mínimos.* - Determinações técnicas relativas aos elementos constitutivos das refeições e porcionamentos mínimos e à lista de alimentos preparados e gêneros alimentícios para complementos ou substituição de refeições.* - Determinações técnicas relativas às Fórmulas Industrializadas para Terapia Nutricional Enteral, Fórmulas Especializadas, Suplementos, Módulos de Nutrientes, Fórmulas Infantis e Fórmulas Metabólicas.*	0,6		
	ALTA – Itens: - Apresentar, rotineiramente ao NND e sempre que solicitado pelos Nutricionistas da SES-DF, as fichas técnicas de todas as preparações incluindo discriminações dos componentes, modo de preparo, rendimento e demais informações pertinentes; - Elaborar, semestralmente, cardápios obedecendo aos elementos constitutivos e quadros de incidência, respeitando os princípios nutricionais para uma alimentação equilibrada e saudável, os princípios de Nutrição e Dietética, o Manual de Orientações para Elaboração de Cardápio e as cláusulas do Contrato. A empresa(s) contratada(s) deverá apresentar cardápios para dietas normais, especiais e com alterações de consistência, de acordo com as necessidades apresentadas por cada NND; - Apresentar para aprovação o cardápio e respectivas fichas técnicas de todas as preparações para cada semestre com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência para serem avaliados e aprovados pelo NND, podendo este alterar o prazo mínimo	1		

	de antecedência, conforme necessidade, devendo o primeiro cardápio ser apresentado 15 dias corridos após a assinatura do contrato; • Comunicar imediatamente ao Núcleo de Nutrição e Dietética, por escrito, qualquer anormalidade técnico-operacional de caráter urgente, que impeça ou comprometa a perfeita execução do Contrato e prestar os esclarecimentos e assistência necessária, se for o caso, em no máximo 24 horas; • Realizar análises da composição química (macro e micronutrientes: ferro, sódio, potássio, cálcio, Vitamina A, C e fibra) de 04 (quatro) dias dos cardápios de cada uma das dietas, devendo ser entregues ao NND com no mínimo 45 dias de antecedência; • Encarregar-se de fornecer os cardápios com descrição detalhada (ingredientes e cortes de carnes) das preparações e as fichas técnicas ao NND após aprovação pelo NND; • Obedecer rigorosamente aos cardápios aprovados pelo NND. Toda e qualquer modificação deverá ser comunicada ao NND com 24 horas de antecedência, por escrito, sendo necessária a aprovação da mesma; • Elaborar cardápios diferenciados por ocasião de datas comemorativas, incluindo nos cardápios preparações e/ ou alimentos tais como: peixe, bacalhau em substituição ao prato principal na Semana Santa; peru e pernil, compotas variadas, rabanada, frutas, farofa especial, arroz com passas, salpicão, ou maionese em Véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e dia 01 de janeiro; canjica, bolo de fubá, de mandioca, pamonha e doces típicos em junho. Estes cardápios deverão ser aprovados previamente pelo NND; • Possibilitar aos servidores a substituição do prato principal por ovo ou omelete; • Disponibilizar opções proteicas para o cardápio do refeitório, da seguinte maneira: quando o prato principal for constituído de peixe ou ave deverá haver opção de carne bovina; quando for constituído de carne bovina, vísceras e suína, a opção deverá ser de carne branca ou massa recheada com molho ou proteína de soja texturizada; • Fornecer, no caso das Unidades já informatizadas, a impressão dos mapas de solicitação de dietas, requisições extras, esquemas de dietas, mapas de setores para o fornecimento de lanches dos setores fechados e etiquetas de identificação de legumeiras, rótulos de fórmulas enterais e água e complementação por via oral e seguir rigorosamente as dietas e solicitações estabelecidas nos referidos documentos; • Elementos constitutivos das refeições e porcionamentos mínimos.* • Determinações técnicas relativas aos elementos constitutivos das refeições e porcionamentos mínimos e à lista de alimentos preparados e gêneros alimentícios para complementos ou substituição de refeições.* • Determinações técnicas relativas às Fórmulas Industrializadas para Terapia Nutricional Enteral, Fórmulas Especializadas, Suplementos, Módulos de Nutrientes, Fórmulas Infantis e Fórmulas Metabólicas.*			
--	---	--	--	--

Desconformidade no porcionamento, distribuição de refeições, recolhimento e horários	MODERADA - Itens: - Distribuir refeições e alimentos com meios próprios, de forma que sejam servidos garantindo a boa apresentação; - Recolher, em até 2 horas após o início da distribuição das refeições, todos os utensílios retornáveis utilizados pelos pacientes e acompanhantes; - Montar as refeições para fornecimento a todos os pacientes valendo-se de profissionais devidamente treinados e exclusivos da Unidade de Alimentação e Nutrição, não sendo permitido que executem essa tarefa as copeiras que realizam o fornecimento das refeições diretamente aos pacientes.	0,6		
	ALTA - Itens: - Fornecer as refeições no refeitório pelo sistema <i>self-service</i> com porcionamento do prato principal/opção proteica e da sobremesa, servida em bandeja lisa, devendo ser servidas com a temperatura adequada, de acordo com as normas vigentes; - Fornecer as refeições para pacientes com distribuição no leito, seguindo os elementos e porcionamentos; - Horários de fornecimento de refeições; - A empresa deverá cumprir os horários estabelecidos acima não se desobrigando, entretanto, de fornecer alimentos preparados e gêneros alimentícios para complementos de refeições a qualquer tempo, quando requisitado por Nutricionista da SES-DF, visto que o serviço deve ser contínuo e ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas. - A contratante poderá solicitar as refeições: desjejum, almoço e jantar em até 30 (trinta) minutos após o horário final estabelecido no quadro acima em caso de admissões, retorno de exames e demais situações excepcionais, ficando a contratada obrigada a fornecer.	1		
Desconformidade no fornecimento de água	ALTA - Item: Fornecer garrafa com água filtrada (um litro) e copo para cada paciente e para cada acompanhante, em cada período (manhã, tarde, noite) e sempre que solicitado pela SES-DF. Para os pacientes portadores de moléstias infectocontagiosas, pacientes de Pronto Socorro, pacientes de Unidades de Transplantados, Unidade de Terapia Intensiva, Queimados, em diálise (hemodiálise e diálise peritoneal) e em quimioterapia, pacientes sob escolta e pacientes psiquiátricos, para as unidades dos CAPs e demais unidades que recebem refeições transportadas fornecer 1 litro de água por paciente e para cada acompanhante, em cada período, em recipientes descartáveis (livres de BPA) com tampa, acompanhados de copos descartáveis (livres de BPA), ambos com selo da ABNT;	1		
Desconformidade no lactário/unidade de nutrição e dietética	BAIXA - Item: Fornecer frascos descartáveis (livres de BPA) apropriados e acompanhados de equipo, ambos com certificado de qualidade;	0,3		

	Disponibilizar profissional Nutricionista para realizar visita técnica mensal e aplicar <i>check list</i> estabelecido pela legislação vigente, juntamente com nutricionista da SES-DF, preferencialmente membro da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, ao lactário/ Unidade de Nutrição e Dietética, sendo obrigatória a apresentação do plano de ação corretivo, quando necessário, baseado no resultado do <i>check-list</i>;			
	MODERADA - Itens: - Manter diariamente copeiras devidamente treinadas, permanentes e exclusivas, nas áreas internas do lactário e/ou Unidade de Nutrição e Dietética, inclusive no período noturno, adequadamente uniformizadas, em condição de saúde que atenda às legislações vigentes pertinentes a esta área, para higienização, esterilização, preparo e envase de fórmulas enterais; - Manter copeiras nas áreas externas do lactário e/ou Unidade de Nutrição e Dietética, diariamente e em todos os turnos, para higienização e distribuição de fórmulas enterais;	0,6		
	ALTA - Itens: - Utilizar etiqueta adesiva autocolante para identificação das fórmulas enterais. Os rótulos deverão ser preenchidos pelo funcionário da contratada responsável pelo lactário e em acordo a legislação vigente; - Os nutricionistas da contratada ficarão responsáveis não só pelo controle das atividades desenvolvidas na Unidade de Alimentação e Nutrição como também pela fiscalização diária das atividades desenvolvidas no lactário e/ou Unidade de Nutrição e Dietética; - Garantir o controle de qualidade da Nutrição Enteral manipulada. Os procedimentos de controle de qualidade deverão obedecer às legislações vigentes e manuais elaborados pela Gerência de Serviços de Nutrição;	1		
Desconformidade na documentação, registro da UAN e na Responsabilidade técnica da contratada	MODERADA - Item: Elaborar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), dos setores e fornecimentos executados pela(s) empresa(s) contratada(s), conforme o estipulado pela Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (RDC nº 306 de 07 de Dezembro de 2004) e a Resolução CONAMA (358 de 29 de Abril de 2005) e outras que substituírem ou complementarem as vigentes. O PGRSS deverá ser elaborado especificamente para cada unidade da rede de saúde. O mesmo deverá ser apresentado e aprovado pela Comissão de Resíduo de Serviços de Saúde da respectiva Unidade;	0,6		

	Elaborar e manter atualizados o Manual de Boas Práticas de Produção e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) da Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN, de acordo com a legislação vigente, apresentando-os ao NND em um prazo máximo de 30 dias, a partir do início da execução do Contrato;			
	ALTA - Item: Contar com nutricionista (s) Responsável (eis) Técnico(s) pela UAN e Unidade de Nutrição e Dietética e quadro técnico compatível para realizar todas as atribuições pertinentes à atuação profissional conforme legislação vigente;	1		
MÃO DE OBRA				
Desconformidade no cumprimento das legislações trabalhistas	MODERADA- Itens: A Contratada poderá fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, caso os empregados desejarem, conforme a cláusula 11º da Convenção Coletiva (77411684), responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;	0,6		
	- ALTA - Itens: - Cumprir com o disposto na Portaria nº 915, de 31/07/2019, do Ministério da Economia, que estabelece os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho; - Cumprir as disposições normativas acerca da proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores que laboram em serviços de saúde. (Conforme item 32.9 da Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho e Emprego e item 16 da Recomendação nº 17.176/2014 do Ministério Público do Trabalho); - Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria. - Apresentar as folhas de pagamento, carteiras de trabalho, guias de recolhimento dos encargos previdenciários e quaisquer outros documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e fiscais relativas ao objeto contratado e prestar todos os esclarecimentos necessários, sempre que solicitado pela SES-DF; - A contratada deve observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e a outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional; - A contratada deverá comunicar ao executor do contrato, pelo meio mais rápido e confiável, a ocorrência de qualquer acidente de trabalho, com ou sem lesão, envolvendo sua equipe, seguido de um relatório preliminar com cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), dentro de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, seguintes à ocorrência do acidente, sendo de sua inteira responsabilidade o atendimento, transporte e primeiros socorros do acidentado, bem como o registro da CAT junto ao INSS;	1		

	- A contratada deverá investigar os casos de acidente de trabalho grave, fornecendo ao executor do contrato, no prazo de 7 (sete) dias úteis, relatório criterioso informando suas causas e medidas para o controle ou eliminação de outros acidentes; - O relatório mencionado acima deverá conter: Identificação da contratada; Local do trabalho ou local onde ocorreu o acidente, ou a ocorrência grave; Data e hora do acidente; Identificação do acidentado ou da acidentada; Cargo e data de nascimento do acidentado ou da acidentada; Natureza do ferimento; Data e hora da entrada no hospital; Descrição completa da ocorrência sob a ótica da Segurança do Trabalho; Causa ou natureza do acidente ou da ocorrência grave; Providências tomadas; Plano de Ação para evitar a repetição da ocorrência. - Cabe à contratada controlar e arquivar todos os registros requeridos pela legislação e outros requisitos aplicáveis e aqueles requeridos por estas exigências; - Os registros relativos a acidentes de trabalho serão arquivados pela contratada pelo prazo conforme previsão legal, cientificando a SES-DF da localização dos mesmos; - Cumprir as Normas Regulamentadoras nº 07, 09, 10 e outras do Ministério do Trabalho, acatando as recomendações feitas neste sentido pela SES-DF;			
Desconformidade na equipe de profissionais da terceirizada ou desconformidades praticados por seus empregados				
	MODERADA - Itens: - Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que eles manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal da contratante, observando o controle do regimento de trabalho, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental; - A contratada deverá disponibilizar copeiras em número suficiente para distribuição das refeições, recolhimento e higienização dos utensílios e para distribuição da nutrição enteral e fórmulas infantis.	0,6		
	ALTA - Itens: - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados nas dependências da SES-DF; - Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não deverá ser mantido em serviço;	1		

	• Substituir imediatamente o empregado que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da SES-DF; • Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; • Responsabilizar-se por quaisquer multas sanitárias, quando for o caso, acidentes devidamente comprovado ser de sua autoria ou responsabilidade, durante a execução do contrato; • Manter, durante toda vigência do contrato, preposto, para representá-la sempre que for necessário; • Responsabilizar-se por todos os atos praticados por seus empregados/empregadas e/ou preposto, ficando obrigada ao ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos e lucros cessantes que venham a causar à SES-DF e/ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pela SES-DF. Não o fazendo, estará a SES-DF autorizada a descontar de quaisquer créditos da Contratada a importância necessária à cobertura de tais danos ou prejuízos e lucros cessantes. Não havendo consenso quanto ao valor, passando o caso a ser submetida à apreciação judicial, a SES-DF se resguarda ao direito de reter os valores pleiteados pela vítima, depositando-os em juízo; • Assumir a defesa em quaisquer reclamações ou ações que venham a ser apresentadas contra a SES-DF, por seus empregados/empregadas e/ou terceiros, decorrentes de atos que sejam imputáveis direta ou indiretamente à Contratada, arcando com todas as despesas processuais que advenham desses procedimentos; • Caso seja caracterizado o desvio, desaparecimento, furto e/ou roubo de quaisquer bens das instalações da SES-DF por parte de seus empregados/empregadas, a Contratada deverá responsabilizar-se pela reposição do mesmo/mesma por outro necessariamente novo (sem uso) e com as mesmas características de marca, tipo, modelo e cor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data do registro da ocorrência e apuração do ocorrido pela SES-DF em conjunto com a Contratada; • Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da SES-DF para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia da autoridade máxima competente; • A empresa deverá garantir número suficiente de funcionários qualificados, para cada cargo, incluindo cobertura de folgas, faltas, férias, demissões, licenças e qualquer outro afastamento de pessoal da área técnica, operacional e administrativa, mantendo sempre o quadro de pessoal completo em quantidade suficiente para atender ao número de refeições, dietas enterais e outros gêneros alimentícios nas unidades da Rede de Saúde para as quais deverá fornecer o serviço ininterruptamente, arcando com todos os custos decorrentes e isentando a Secretaria de Saúde do Distrito Federal de qualquer responsabilidade; • Garantir, em cada unidade da Rede de Saúde, profissional nutricionista qualificado para responder pela produção e atendimento do objeto do contrato;			
--	---	--	--	--

	A contratada deverá manter nutricionistas e técnicos em nutrição diariamente a fim de acompanhar e supervisionar o bom andamento dos serviços e a distribuição das diversas refeições;			
Desconformidade na qualificação e treinamento	BAIXA - Item: - Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando uniforme com a identificação e a função do funcionário; - Garantir que todo profissional recém contratado tenha treinamento adequado em sua área de atuação, estando qualificado para o cargo;	0,3		
	ALTA - Itens: - Selecionar e capacitar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando à contratante os funcionários com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho; - Apresentar à CONTRATANTE, a cada 6 meses, cronograma de treinamento periódico de todos os funcionários, com o conteúdo programático, a carga horária total e os profissionais que irão ministrar o treinamento; - Qualquer substituição de profissionais, independente do motivo, deverá ser feita por profissionais habilitados; - Nos casos de férias e demais afastamentos previstos em lei, o substituto ou substituta deverá ter treinamento adequado em sua área de atuação, estando qualificado para a função; - Responsabilizar-se em fornecer todas as instruções aos seus empregados ou empregadas, com relação aos serviços a executar, quando estes forem iniciar a função ou fazer uma substituição;	1		
Desconformidade na identificação, uniformes e EPIs	MODERADA - Itens: Fornecer às copeiras do Lactário e/ou Unidade de Nutrição e Dietética vestuário que atenda rigorosamente às especificações do item “Vestuário”, constante do Manual de Boas Práticas para Nutrição Enteral e para Lactário da SES-DF;	0,6		
	ALTA - Itens: - Fornecer a seus empregados uniforme que atenda a todas as especificações técnicas da legislação vigente, bem como responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento e substituí-los sempre que necessário, submetendo-os previamente à aprovação do contratante, sem ônus para seus empregados; - Fornecer uniforme com identificação do funcionário e sua função; - Os uniformes deverão estar sempre limpos e em perfeitas condições de uso, hipótese em que deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da solicitação da SES-DF, por escrito, sem custo adicional à SES-DF; - Os EPIs deverão atender aos requisitos dispostos relativos aos uniformes para serviços na Unidade de alimentação e Nutrição (UAN), sendo substituídos sempre	1		

	que não estiverem em condições ideais de utilização e/ou quando sua validade expirar;			
Desconformidade no que se refere à segurança e saúde do colaborador	ALTA - Itens: - Quando envolver danos graves sofridos por empregados ou empregadas, ao patrimônio, à propriedade e a equipamentos ou qualquer outra ocorrência grave, a comunicação deverá ser imediata seguida de relatório de levantamento de causas e plano de ação de medidas corretivas após os atendimentos legais e obrigatórios; - A Contratada deverá realizar exames médicos pré-admissionais e periódicos de todos os empregados ou empregadas, com médico do Trabalho devidamente credenciado;	1		
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO				
Descumprimento das solicitações realizadas nas fiscalizações de órgãos competentes	ALTA - Item: Deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização;	1		
Descumprimento das solicitações realizadas pelo executor de contrato	MODERADA - Itens: - Cumprir Instruções, Normas Técnicas, Manuais, e demais orientações do órgão fiscalizador e/ou dos executores do contrato, salvo as que infringirem normas legais; - Atender aos cronogramas estabelecidos pela SES-DF, executando, eventualmente, quando para tal for solicitado, serviços que estejam diretamente relacionados com o objeto desta contratação; - Apresentar a escala diária e mensal dos funcionários do serviço à chefia do Núcleo de Nutrição e Dietética, obedecendo as normas pertinentes ao Direito do Trabalho;	0,6		
	ALTA - Itens: - Submeter-se à fiscalização permanente dos executores do contrato designados pela SES-DF; - Prestar esclarecimentos ao fiscal do Contrato sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados; - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela SES-DF, de forma clara, concisa e lógica, bem como atender, prontamente, às reclamações levadas ao seu conhecimento por parte do executor do Contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando reincidências; - Adotar as providências que a SES-DF julgar necessárias, durante a prestação dos serviços, visando o perfeito cumprimento do Contrato; - Os servidores responsáveis pela fiscalização terão livre acesso aos locais de trabalho;	1		
Descumprimento na apresentação de documentos	ALTA - Itens:	1		

exigidos no edital, não manutenção das condições que culminaram em sua habilitação/qualificação	- A contratada deverá apresentar aos executores do Contrato, relatório técnico mensal das atividades (auditoria, custos, análise microbiológica, treinamento pessoal e outros que se fizerem necessários) realizado nas Unidades da Rede de Saúde; - Apresentar, na fatura, levantamento mensal discriminado com os preços unitários, quantitativos e custos das refeições fornecidas para pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e servidores, das dietas enterais, das fórmulas infantis e dos alimentos preparados e gêneros alimentícios para complementos de cada unidade de saúde; - A contratada, juntamente com o faturamento mensal, encaminhará para o executor do contrato, relatório estatístico de acidentes do trabalho mensal, relativo ao serviço prestado no mês anterior que está sendo executado para a SES-DF, abrangendo, inclusive, as subcontratadas e trabalhadores ou trabalhadoras autônomos, de acordo com a planilha disponibilizada. - Dar ciência, imediatamente e por escrito qualquer anormalidade em desacordo com o Termo de Referência, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela SES-DF; - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação; - A contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a contratada; - Os comprovantes de realização dos exames pré-admissionais e periódicos deverão ser encaminhados à Área de Gestão Contratual da SES-DF, conforme prazos constantes do contrato;			
LEGISLAÇÃO, NORMAS E MANUAIS				
Descumprimento da legislação, normas e manuais	BAIXA - Itens: - Cumprir a Legislação Brasileira, implantando as Boas Práticas de Manipulação e o sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC;* - Cumprir a legislação vigente e as normas, manuais e rotinas de Boas Práticas de Preparação de Nutrição Enteral (BPPNE) elaboradas pela SES-DF, respeitando as atribuições e responsabilidades específicas da empresa(s) contratada(s);*	0,3		
	MODERADA - Itens:	0,6		

	• Cumprir a Legislação Brasileira, implantando as Boas Práticas de Manipulação e o sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC;* • Cumprir a legislação vigente e as normas, manuais e rotinas de Boas Práticas de Preparação de Nutrição Enteral (BPPNE) elaboradas pela SES-DF, respeitando as atribuições e responsabilidades específicas da empresa(s) contratada(s);* • Cumprir com o disposto na Lei nº 6.679, de 24/09/2020, que dispõe sobre a exigência de garantia de equidade salarial entre homens e mulheres nas empresas que contratam com o Poder Público do Distrito Federal; • Cumprir com o disposto na Lei nº 6.112, de 02/02/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal; • Cumprir com o disposto na Lei nº 8.078, de 11/11/1990, que estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias; • Cumprir com o disposto no Decreto nº 39.736, de 28/03/2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal; • Cumprir com o disposto no Decreto 9.178, de 23/10/2017, que altera o Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP; • Cumprir com o disposto na Portaria nº 356, de 29/07/2019, da Controladoria Geral do Distrito Federal, a empresa participante deverá apresentar, na fase da licitação com vistas à habilitação jurídica e no ato da assinatura do Contrato;			
	ALTA - Itens: • Cumprir a Legislação Brasileira, implantando as Boas Práticas de Manipulação e o sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC;* • Cumprir a legislação vigente e as normas, manuais e rotinas de Boas Práticas de Preparação de Nutrição Enteral (BPPNE) elaboradas pela SES-DF, respeitando as atribuições e responsabilidades específicas da empresa(s) contratada(s);* • Cumprir com o disposto na Portaria nº 915, de 31/07/2019, do Ministério da Economia, que estabelece os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho;	1		

	- Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, ANVISA, CREA e Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente quanto às Normas de Medicina e Segurança do Trabalho incluindo a Portaria nº 2.914/2011-MS, Portaria nº 82/2000-MS e Resolução RDC nº 11/2014-ANVISA e demais normas e regulamentos pertinentes aos serviços objeto deste Termo de Referência que não tenham sido citadas; - Cumprir as disposições normativas acerca da proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores que laboram em serviços de saúde. (Conforme item 32.9 da Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho e Emprego e item 16 da Recomendação nº 17.176/2014 do Ministério Público do Trabalho);			
TOTAL DE PONTOS MENSAL				
*OBS: Para os itens assinalados com * - O executor deverá avaliar o nível de gravidade de acordo com a especificidade da ocorrência baseado nos Instrumentos de Fiscalização e Auditoria dos Contratos de Fornecimento de Alimentação da SES-DF.				

Pontuação e descontos a serem aplicados em conformidade com os resultados do IMR:

Pontuação acumulada segundo o IMR	Previsão de desconto
0 a 4 pontos	Zero
4,1 a 8 pontos	Notificação
8,1 a 12 pontos	Notificação + Glosa correspondente a 1% do valor mensal faturado
12,1 a 16 pontos	Notificação + Glosa correspondente a 2% do valor mensal faturado
16,1 a 20 pontos	Notificação + Glosa correspondente a 3% do valor mensal faturado
20,1 a 24 pontos	Notificação + Glosa correspondente a 4% do valor mensal faturado
24,1 a 28 pontos	Notificação + Glosa correspondente a 6% do valor mensal faturado
28,1 a 32 pontos	Notificação + Glosa correspondente a 8% do valor mensal faturado
32,1 pontos ou mais	Notificação + Glosa correspondente a 8% e encaminhamento à Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução (GSIE)